PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CAPA DE PROCESSO

GEP Nº 03.421/2025 **Data de recebimento**: ___/___/2025

INÍCIO: ___/___/2025 **TÉRMINO**: ___/___/2025

TIPO DE MATERIAL

☐ CONSUMO

☐ PERMANENTE

☐ SERVIÇOS

☐ OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº: Atividade: _____ Elemento de Despesa: _____ Sub: ____

CONVÊNIO ☐ NÃO

☐ SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 03.421/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 037**/2025 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – CONVÊNIO Nº 950625/2025** PL

QUANTIDADE DE PÁGINAS:_____

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras			Gerência de Patrimônio		
Destino	Data Entrada	Saída	Destino	Data Entrada	Saída

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Central Estratégica de Compras Públicas **Responsável pelo Processo**

Dados do contrato:

Início: _____/_____/_____ Término: _____/_____/_____

Observações:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CI. Nº. 280/2025-COORD.ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 05 de maio de 2025.

Autorizado
A' CMP
Para conhecimento
e providencia
Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 385095
14/05/2025

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: SEMGI
Att: Sr. Romar Souza Barros
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos**, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA; através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, visando a promoção de uma melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município (contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição dos equipamentos).
Ademais, seguem anexos os documentos do convênio, contendo os itens listados na Etapa 02 do Plano de Trabalho, devidamente aprovado; bem como o Extrato da Proposta, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Planilha de Análise de Preços, o ETP e Informações Orçamentárias para constar no processo, dentre outros documentos.
Informamos que em atendimento ao Decreto Municipal nº 22.360/2023, Art. 2°, utilizamos os parâmetros I e IV para compormos os valores estimados, já que não dispomos de atas vigentes para os itens pleiteados.

1. **Valor Total Estimado**: R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
2. **Objeto**: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, visando a promoção de uma melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3. **Número/Ano do Convênio:** 950625/2023.

2

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

4. **Forma de fornecimento**: Imediata.
5. **Vigência do Contrato:** De 12 meses (a contar da data de sua assinatura).
6. **Dados Orçamentários:** Gestão/Unidade: 2800; Atividade: 2151; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00; Sub-elemento: 06; Fonte de Recurso: 700.
7. **Descrição detalhada com valor unitário e total previsto**: Em anexo.
8. **Responsável técnico para acompanhamento deste processo**: Jerry Lavelle Oliveira Lima, matricula nº 30.595-4.
8. **Servidor responsável pela realização das Pesquisa de Preços**: Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Validirene Alves Macedo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 03421/2025

Objeto: Processo licitatório para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal.

1. INTRODUÇÃO

⇨ Em conformidade com a Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

⇨ Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário têm colocado como prioridade em sua agenda governamental a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Uma das principais ações nesse sentido foi a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que iniciou a capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da organização Childhood Brasil.

Essa iniciativa representa uma resposta concreta da Prefeitura de Vitória da Conquista frente ao aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, sobretudo no ambiente familiar, que exigiam uma atuação imediata e articulada dos órgãos de proteção. Apesar da presença ativa dos quatro Conselhos Tutelares (Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona Rural) e de outros serviços municipais, ainda não havia uma atuação integrada voltada à prevenção de abusos sexuais e demais formas de violência.

Com essa nova abordagem, os casos passaram a ser enfrentados de forma mais estruturada, resultando em um aumento significativo das denúncias aos órgãos competentes, impulsionado pela crescente percepção social de responsabilização dos agressores. Esse avanço se deve, em grande parte, à criação do Complexo de Escuta Protegida, idealizado pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), como parte da efetiva implementação da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018. Esses dispositivos legais asseguram a escuta qualificada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em contextos investigativos e judiciais.

O projeto beneficia todas as crianças e adolescentes do município, não apenas aqueles em situação de violência, estendendo-se também aos seus responsáveis e familiares. O objetivo é

4

garantir o acesso aos serviços de proteção, promover os direitos infanto-adolescente e assegurar a responsabilização dos autores das violações. Diante disso, torna-se evidente a importância da atuação conjunta dos órgãos de segurança pública, do Judiciário e do governo municipal na consolidação dessa política de proteção integral. A aquisição de novos equipamentos eletrônicos e mobiliários tem como objetivo garantir mais conforto, dignidade e eficiência no atendimento à população.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: 44905200 e 33903000 - Contratação de Pessoa Jurídica;
- Id do item no PCA: 432, 434, 519 e
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Sendo assim, a empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos elencados abaixo:

1. Padrões Mínimos de Qualidade

Deve ser verificado se o eletrodoméstico possui a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética inserida na especificação do objeto.

O cumprimento dos níveis de eficiência energética fixados pelo Poder Público é requisito para a comercialização de aparelhos eletroeletrônicos no Brasil. A lógica é que tais níveis correspondam à classe de menor eficiência da ENCE. Assim, a partir do momento em que se exige ENCE na (s) classe (s) mais eficientes, já é pressuposto o cumprimento dos índices mínimos de eficiência energética e qualidade eventualmente incidentes para aquele aparelho.

2. Assistência Técnica e Garantia

- O prazo de garantia é o que está estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

5

3. Manutenção Preventiva e Corretiva
Por se tratar de bens permanentes e de consumo, a manutenção (quando necessária) ficará a cargo da garantia legal, supracitada. Quanto a empresa fornecedora, ela deverá substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações.

4. Critérios de Sustentabilidade
A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) adotar práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, devendo ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO:
- Só será admitida a oferta dos produtos, objetos desta contratação, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) estabelecidas na legislação vigente, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

5. Adequação a Normativos Vigentes

- O fornecimento dos equipamentos deverá estar em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos),** bem como normas correlatas.
- O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6. Requisitos Temporais
Entrega dos bens: Até 30 dias após a Ordem de Fornecimento (conforme Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021).

- Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Período de vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos visa fornecer melhor qualidade para os atendimentos realizados a crianças e adolescentes, seus familiares e responsáveis que os acompanham. Trata-se de readequar os serviços através de aquisição de recursos que forneçam melhor interação e integração entre os servidores, serviços e órgãos que receberão os equipamentos, além de fornecer uma maior segurança. Como se trata de um convênio (nº 950625/2023), e por já terem

sido cumpridas as Etapas 1 e 2, restou, portanto, a Etapa de número 3, no qual está representada na tabela a seguir:

Etapa 3 – Aquisição de equipamentos eletrônicos considerando a economicidade dos processos administrativos das etapas anteriores:

Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3
Cofre eletrônico com painel digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1
Espelho convexo com 40cm de diâmetro em formato circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura métálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens /estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4
Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros, voltagem: 220 v. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2
Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato / resistência blindada / visor /sapatas.	UND	2

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, 220 v~; Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1
Frigobar 76 litros capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3
Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1
Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2
Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1
Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2

Sinalizador em led para garagem/estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4
Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3
Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6
Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1
Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4
Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	UND	4
Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Siatema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Altofalantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de	UND	1

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrãp VESA. Garantia mínima de 12 meses.		
Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1
Condicionador de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6
Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necesssita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de video em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2

Dessa forma, o projeto delimita como principal meta a modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da aquisição de equipamentos para a garantia do funcionamento dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos destinados à equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi realizado um levantamento de mercado, conforme descrito abaixo:

1. Fontes Consultadas:
   Foram consultadas diferentes fontes para identificar os produtos disponíveis, suas especificações técnicas, preços médios e condições de fornecimento. As fontes utilizadas incluíram os sites de empresas especializadas em equipamentos eletroeletrônicos, os portais de compras governamentais (Banco de Preços do Governo Federal) e, também, propostas comerciais de fornecedores locais.

10

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

2. Equipamentos Pesquisados:
   Foram objeto de pesquisa os seguintes equipamentos: Purificador de Água; Cofre Eletrônico com Painel Digital; Espelho Convexo c om 40cm de Diâmetro em Formato Circular; Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem 220v; Cafeteira Elétrica 220v; Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V; Frigobar 76 Litros de Capacidade; Nobreak Monovolt; Notebook; Pipoqueira Elétrica Profissional; Projetor Laser; Sinalizador em Led para Garagem/ Estacionamento; Microfone Condensador de Mesa; Celular Smartphone Intermediário; Sistema Monitor; Fone de Ouvido; Radio Bidirecional; Smart Tv; Suporte Articulado para TV; Condicionador de Ar, tipo Split Hi Wall e Webcam.

3. Preços Médios Praticados:
   Os preços variaram conforme a marca e as especificações dos equipamentos, bem como o tipo da consulta realizada (direta, sites de internet ou governamental), mas com valores dentro da média pretendida.

4. Conclusões do Levantamento:
   O mercado apresenta ampla oferta de equipamentos com as especificações necessárias ao atendimento das demandas do setor. Os preços identificados serviram como referência para a estimativa de custo constante neste ETP, e também para a definição dos parâmetros de qualidade e desempenho mínimo a serem exigidos no Termo de Referência.

A partir dessa análise, foi possível verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo que a solução escolhida esteja alinhada com as práticas de mercado e os princípios da economicidade e eficiência.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Convênio nº 950625/2023 (SIAFI nº 4034367) foi celebrado em 28 de dezembro de 2023 entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Município de Vitória da Conquista – BA. Sua publicação ocorreu no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2024, Seção 3, edição nº 9 (SIAFI nº 4061812). O convênio teve vigência inicial de 28/12/2023 a 28/12/2024 e valor global de R$ 359.753,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo a contrapartida do proponente no valor de R$ 719,51 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 0,20% do valor total. O prazo de vigência do referido convênio foi prorrogado até 28 de dezembro de 2025.

O instrumento encontra-se em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.436/2022, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 (LDO 2023).

Dessa forma, o valor de referência estimado para a contratação, considerando a aplicação do maior desconto obtido, é de R$ 84.958,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

11

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens conforme as especificações estabelecidas no Edital, assegurando qualidade, pontualidade e conformidade com os prazos estipulados. Também caberá à contratada arcar com todos os riscos e custos necessários à adequada e completa entrega do objeto contratado. É imprescindível o cumprimento integral da legislação vigente, especialmente no que se refere às responsabilidades social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Essa opção foi selecionada com base nos critérios de economicidade, eficiência e eficácia e sustentabilidade.

Para que os objetivos da Administração sejam plenamente alcançados, os bens deverão ser entregues com eficiência, eficácia e dentro do prazo, atendendo de forma satisfatória às necessidades específicas de cada setor requisitante. O processo licitatório deverá observar os princípios previstos no Art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2°, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal n° 22.833/2023.

O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos iniciará através de Processo Licitatório, a ser realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja pesquisa de preços deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto delimita como principal meta a modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da aquisição de equipamentos e mobília para a garantia do

12

funcionamento dos serviços. Este projeto objetiva proporcionar equipamentos necessários para melhor desenvolvimento das atividades e prestação de serviços para crianças e adolescentes do município. Com a aquisição dos itens, será possível garantir permanentemente maior conforto para a população e servidores que atuam no espaço prestando servidos voltados para a proteção das crianças e dos adolescentes no Município.

Além disso, por se tratar de equipamentos de uso permanente e contínuo, cujo objetivo do projeto visa a aquisição de bens duráveis, todos os itens permanecerão no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescentes, permitindo a continuidade dos benefícios durante sua utilização, que será por tempo indeterminado. Ademais, o processo de fiscalização para verificação da preservação dos itens continuará sendo realizado initerruptamente pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a manutenção e reparo sempre que houver necessidade.

Finalmente, por ser um espaço de utilização contínua por diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos, conselho de direitos e sociedade, os móveis e equipamentos estarão disponíveis para melhor aproveitamento, conforme interesse de proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA), localizado no município de Vitória da Conquista/Bahia, é resultado de uma construção coletiva que integrou a Sociedade Civil, órgãos do Sistema de Justiça e o Governo Municipal, e surgiu para que, em caso de violação de direitos contra criança ou adolescente, a vítima e sua família não tivesse que percorrer diversos locais em busca da efetivação do seu direito, mas que pudesse encontrar em um mesmo espaço diversos serviços vinculados às políticas setoriais para garantir proteção, acesso à saúde, educação ou mesmo assegurar a responsabilização do autor da violência.

A utilização do espaço ocorreu através de uma negociação junto ao Governo do Estado da Bahia para a cessão do prédio no qual funcionava o antigo Colégio Estadual Dirlene Mendonça, posteriormente passando por um intenso processo de reforma e ampliação, executado pela Prefeitura, por meio da Empresa Municipal de Urbanização (EMURC), consolidando, em junho de 2015, o CIDCA.

Através da cooperação entre diversos órgãos municipais e estaduais, o CIDCA agrega vários serviços de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, como a Vara da Infância e da Juventude, a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, Defensoria Pública da Infância e Juventude, o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, CREAS - Novo Olhar (Serviço de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto), os Conselhos Tutelares (Leste e Rural), os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, a brinquedoteca do Núcleo de Inclusão Pedagógica da Rede Municipal de Educação, o Complexo de Escuta Protegida, dentre outros. Além disso, o CIDCA promove o acesso aos direitos de crianças e adolescentes visando seu desenvolvimento integral, através da integração de diversos serviços

13

oferecidos, inclusive, nos casos de violação de direitos, em uma articulação estratégica entre os órgãos do sistema de segurança pública e o Judiciário.
Com a construção do Complexo de Escuta Protegida, no ano de 2021, dentro da estrutura do CIDCA, garantiu-se a observância das diretrizes constantes da Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), permitindo o atendimento especializado e humanizado das crianças vítimas ou testemunhas de violência. Desse modo, essa nova estrutura garantiu a tomada do depoimento especial, observando-se a metodologia estruturada no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e do objeto a ser contratado, não foram identificadas contratações interdependentes ou correlatas que precisem ser realizadas em conjunto para a plena contratação dos equipamentos.

Dessa forma, não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual, nem contratações que possam interferir quantitativa ou qualitativamente na execução dos serviços ou que possam ser agregadas ao presente objeto contratual.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, as empresas devem observar a questão da sustentabilidade elencados no art. 5° da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr (VI)], cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos destinados ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA) de Vitória da Conquista/BA, conforme

14

Visto SEMGI

previsto no Convênio nº 950625/2023, é tecnicamente viável, juridicamente embasada, economicamente justificável e socialmente relevante.

A proposta atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como aos critérios de sustentabilidade, eficiência energética, economicidade, e funcionalidade, conforme evidenciado nos seguintes pontos:

- O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações, com publicação registrada no PNCP, garantindo alinhamento com o planejamento governamental e legalidade do processo;
- A contratação considera as diretrizes legais vigentes, incluindo a Lei nº 13.431/2017, Decreto nº 9.603/2018, Decreto Municipal nº 22.845/2023, e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o que reforça seu compromisso com a escuta protegida, sustentabilidade e responsabilidade social;
- A especificação dos bens está detalhada, alinhada com as normas técnicas e de qualidade, incluindo exigências de selo de eficiência energética (ENCE), critérios ambientais e garantias mínimas, resguardando a segurança jurídica e técnica da contratação;
- O ETP demonstra a inexistência de contratações correlatas, o que elimina riscos de sobreposição ou fragmentação contratual;
- O parcelamento do objeto, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 40, §2º da Lei 14.133/2021, garante acessibilidade à ampla concorrência e fomento a fornecedores locais, respeitando os princípios da isonomia e competitividade.
- O orçamento estimado em R$ 84.958,27, considerando o maior desconto, está compatível com os preços praticados no mercado e com o valor total do convênio, assegurando razoabilidade e viabilidade financeira.

Além disso, a contratação é estratégica para a continuidade da política pública de proteção integral à infância e adolescência, representando um passo fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pelo CIDCA. A modernização da estrutura física e tecnológica do Centro reforça o compromisso do município com a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por meio de procedimento licitatório adequado, visando a aquisição dos equipamentos descritos no projeto, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, eficácia e interesse público.

RESPONSÁVEIS

Jerry Lavelle Oliveira Lima Coordenador **Matrícula:** 30595-4 **Setor:** Coordenação da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente - SEMDES	**Léa dos Santos Carvalho** Gerente **Matrícula:** 30680-8 **Setor:** Gerência do Centro Integrado da Criança e do Adolescente - SEMDES

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Michael Farias Alencar Lima

Matrícula: 24545-3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2025.

SEMGI Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03421/2025

Ao Dept. Estratégico para análise e providências

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9
15/05/2025

1. ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.1. Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a formalização de processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, visando a promoção de uma melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município (contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários); junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOTE 01

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 2.127,74	R$ 2.127,74
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.127,74**

LOTE 2

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 773,80	R$ 2.321,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.321,40**

17

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTE 03

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	R$ 1.042,67	R$ 1.042,67
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.042,67**

LOTE 04

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 3.805,03	R$ 3.805,03
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.805,03**

LOTE 05

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar	UND	4	R$ 289,93	R$ 1.159,72

	(Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.				
02	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 236,62	R$ 946,48
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.106,20**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTE 06

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.580,38	R$ 1.580,38
02	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	R$ 5.070,50	R$10.141,00
03	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e	UND	2	R$1.569,00	R$ 3.138,00

	suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.				
04	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 617,25	R$ 1.234,50
05	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	R$ 234,00	R$ 936,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 17.029,88**

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTE 07

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
01	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 1.655,96	R$ 4.967,88

20

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

02	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.105,93	R$ 2.105,93
03	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	R$ 194,15	R$ 388,30
04	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	R$ 3.416,67	R$20.500,02
05	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 784,50	R$ 784,50
06	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00

	desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.				
07	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 7.992,50	R$ 7.992,50
08	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 384,75	R$ 1.539,00
09	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 2.266,67	R$13.600,02
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 52.246,15**

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

22

SEMGI Visto

LOTE 08

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor de Referência	Preço Total
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.426,40	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.279,20**

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário, vem priorizando na agenda do governo municipal a garantia de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive,por meio da implementação da Lei Federal n° 13.431/2017 (Lei de Escuta Protegida), iniciandoa formação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundodas Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Childhood Brasil.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção. E,mesmo o

município contando com a atuação marcante de quatro Conselhos Tutelares (Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona Rural) e outros órgãos municipais, não havia uma ação integrada desses mesmos órgãos para prevenir abusos sexuais e outras violências.

Consequentemente, os casos de violências contra crianças e adolescentes passaram a ter um novo tratamento no seu enfrentamento no município, com um aumento significativo de denúncias aos órgãos competentes, devido à percepção social de responsabilização ao suposto agressor. Essa nova realidade refere-se a iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), em construir o Complexo de Escuta Protegida, garantindo a implementação das novas institucionalidades trazidas pela Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e o Decreto9.603/2018, que estabelecem a garantia e proteção para a escuta e a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em inquéritos e processos judiciais.

Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infanto-adolescente e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação. Assim, verificava-se a indispensabilidade dos órgãos do sistema de segurança pública, judiciário e governo municipal na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

4.2. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, especialmente aquelas vítimas e testemunhas de violência, que participaram do depoimento especial no Complexo de Escuta Protegida, que possibilitou a realização de cerca de 200 audiências.

No entanto, o número ainda se encontra muito aquém dos indicadores baseados em cidades deporte médio como Vitória da Conquista, pois acredita-se na existência de diversos casos subnotificados pela falta de conhecimento sobre a integral e efetiva proteção de crianças e adolescentes. Esse parâmetro refere-se ao município que possui cerca de 370 mil habitantes, conforme o Censo de 2022, além de estimar que 1/3 dos habitantes sejam crianças e adolescentes, portanto, a maioria desse público pode receber atendimentos no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que cerca de 10 crianças e adolescentes utilizam diariamente os diversos serviços disponíveis. Contudo, conforme dados sobre os depoimentos especiais que acontecem no Complexo de Escuta Protegida do município, a somade aproximadamente 20 entrevistas forenses realizadas mensalmente ainda não atingem o quantitativo de violações registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que no ano de 2022, totalizaram cerca de 350 notificações, ou seja, muito desses casos ainda não foram processados pelo sistema judiciário e existe a possibilidade de muito nem terem sido denunciados.

Dessa forma, mesmo o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando 14 órgãos, quais sejam: CREAS; CREAS Novo Olhar; Complexo de Escuta Protegida; Portal CadÚnico/Bolsa Família; Serviço Família Acolhedora; Núcleo da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); Vara da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e Defensoria Pública da Infância e Juventude; Núcleo da Criança e do Adolescenteda Polícia Civil; Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Zona Rural; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ligados ao Executivo Municipal e Estadual, Sistema de Justiça e de SegurançaPública, totalizando quase 100 servidores ativos, toda essa estrutura não poderia funcionar sem a cooperação de cada órgão e equipamento público, devidamente aparelhados com equipamentos, materiais de escritório e mobília. Além disso, o Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria deSegurança Pública do Estado da Bahia, foram essenciais para alcançar a realidade atual. Mas, há muito para ser feito, novos equipamentos e mobiliários tornam-se essenciais para fornecer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança para crianças e adolescentes de todo o município.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 referente às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1° da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 22.006/2022. **Identificado através dos Ids nº. 432,434 e 519.**

4.4. A Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA visa:

4.4.1. Promover melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários;

4.4.2. Promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;

4.4.3. Assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;

4.4.4. Fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessários novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para

armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos;

4.4.5. Proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como de fornecer o espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks, visando a modernização e humanização dos setores existentes no CIDCA.

4.5. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

4.6. O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente está localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização próxima ao centro da cidade, em área urbana com uma avenida de tráfego intenso, mas com acesso a outros bairros residenciais. Possui pontos de ônibus, residências e comércios no seu entorno, o que facilita sua localização pela população, além disso, suas duas entradas dão acesso a ruas que facilitam o acesso ao centro da cidade, tornando-o acessível a todos os moradores do município de Vitória da Conquista/BA.

4.7. Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos e mobiliários, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

5.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

5.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

5.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

5.1.3. Eficiência Energética: Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.

5.1.4. Gestão de Resíduos: Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.

26

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

5.1.5. Redução de Emissões: Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

5.1.6. Responsabilidade Social: Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.

5.1.7. Transparência e Relatórios: Manter transparência nas práticas de sustentabilidade, e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos iniciará através do processo licitatório a ser realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

6.1. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

6.2. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 3.1 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

6.2.1. Ciclo de vida do produto:

6.3.1.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de **Equipamentos Eletroeletrônicos**.

6.3.1.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

6.3.1.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os equipamentos deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

6.3.1.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

6.3.1.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

6.3.1.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO:

7.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) estabelecidas na legislação vigente, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

7.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais

28

como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

7.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 5 deste Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Subcontratação

7.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

7.5. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fomecimento em remessa única.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos equipamentos e mobiliários listados conforme as necessidades apontadas pelos serviços, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais dos bens serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, enquanto os equipamentos e mobiliários serão tombados e distribuídos ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a distribuição será acompanhada pela equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pelo transporte e acomodação dos itens nos respectivos serviços, bem como pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

8.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.5. O prazo de garantia é o que está estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento do objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

SEMGI Visto

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Visto SEMGI

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de Pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;

11.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

11.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

11.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

11.18. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

11.19. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.20. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.21. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.22. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente

Qualificação Técnica

11.23. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.23.1.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

11.23.1.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

11.23.1.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

11.23.1.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

11.23.1.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

11.23.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item,

11.23.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, no limite de até 5 (cinco) atestados.

11.23.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.23.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O valor de referência estimado para a contratação, com a aplicação do maior desconto corresponde a R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800
II) Atividade: 2151
III) Fonte de Recursos: 700
IV) Elemento de Despesas: 44.90.52.00 (1) e 33.90.30.00 (2)
V) Sub-elemento: 34 (1), 17 (2) e 99 (2)
VI) Convênio nº.: 95065/2023

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Município de Vitória da Conquista- BA, 05 de maio de 2025.

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador da Rede de Atenção
Matrícula: 30.595-4

APROVAÇÃO
Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere à contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) no fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos**, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA; através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, visando a promoção de uma melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município (contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição dos equipamentos). O CIDCA está situado à Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, Bairro Recreio. O processo está em conformidade com os anexos deste edital, de acordo às necessidades da CONTRATANTE, e em consonância com as Políticas Públicas Nacional, Estadual e Municipal e de Direitos Humanos, cujo valor do impacto no exercício vigente (2025) é de R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Material Permanente

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2800	28002802082440122151	44.90.52.00	700
VALOR TOTAL			R$ 75.648,37

Material de Consumo

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2800	28002802082440122151	33.90.30.00	700
VALOR TOTAL			R$ 9.309,90

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista (BA), 08 de maio de 2025.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Severino Godoy Santos Castro
Coordenador Financeiro/SEMDES
Mat. 24.[illegible]6-2

ANEXO I

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I)	Ana Paula Araújo Meira, Matrícula: 24550-4	DATA DA PESQUISA	27/03 à 17/04/2025	METODOLOGIA ADOTADA: Decreto Municipal nº 22.369/2023, ART. 2º, INCISOS I e IV	PEDIDO DE COTAÇÃO (E-S LI) Nº 027/2025

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

				PREÇOS COLETADOS															
LOTE 01																			
1.1	Sistema monitor - Sistema monitor pedrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 1.890,00	R$ 2.300,00	R$ 2.420,00	R$ 2.930,00	R$ 1.548,62	R$ 1.677,81	R$ 2.127,74	R$ 2.127,74		6	6	R$ 1.548,62	R$ 2.930,00	R$ 2.127,74	R$ 2.095,00	520,20	24,45%
LOTE 02																			
2.1	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; Indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	240,00**	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 880,00	R$ 590,00	R$ 798,99	R$ 773,80	R$ 2.321,40		6	5	R$ 590,00	R$ 880,00	R$ 773,80	R$ 800,00	108,48	14,02%
LOTE 03																			
3.1	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	R$ 877,00	R$ 1.140,00	R$ 1.200,00	R$ 1.290,00	R$ 750,00	R$ 999,00	R$ 1.042,67	R$ 1.042,67		6	6	R$ 750,00	R$ 1.290,00	R$ 1.042,67	R$ 1.089,50	205,14	19,67%
LOTE 04																			
4.1	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox, Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 3.450,00	R$ 3.740,00	R$ 4.200,00	R$ 4.400,00	R$ 3.500,20	R$ 3.540,00	R$ 3.805,03	R$ 3.805,03		6	6	R$ 3.450,00	R$ 4.400,00	R$ 3.805,03	R$ 3.840,00	400,86	10,54%
LOTE 05																			
5.1	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 249,00	480,00**	550,00**	450,00**	R$ 303,80	R$ 317,00	R$ 289,93	R$ 1.159,72		6	3	R$ 249,00	R$ 317,00	R$ 289,93	R$ 303,80	36,06	
5.2	Espelho Convexo com 40cm de Diâmentro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em metajal metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 245,00	R$ 230,00	R$ 250,00	520,00**	R$ 224,10	R$ 234,01	R$ 236,62	R$ 946,48		6	5	R$ 224,10	R$ 250,00	R$ 236,62	R$ 234,01	10,88	
LOTE 06																			
6.1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz. Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.650,00	R$ 1.800,00	R$ 2.000,00	R$ 1.540,00	R$ 1.142,16	R$ 1.350,11	R$ 1.580,38	R$ 1.580,38		6	6	R$ 1.142,16	R$ 2.000,00	R$ 1.580,38	R$ 1.596,00	308,50	19,52%

Visto
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento
Antônio Carlos Macedo

Zenilson Ricardo C. Soares
Administrador
CRA/BA nº 12686 // Mat. 24139-2

Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2

Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa/SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

40

ANEXO I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	MÉDIA	TOTAL	CONTRATAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
6.2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2	R$ 4.800,00	R$ 5.000,00	R$ 5.500,00	R$ 6.498,00	R$ 4.180,00	R$ 4.445,00	R$ 5.070,50	R$ 10.141,00		6	6	R$ 4.180,00	R$ 6.498,00	R$ 5.070,50	R$ 4.900,00	834,82	16,46%
6.3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala de tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth, com entrada HDMI.	UND	2	R$ 1.500,00	R$ 1.750,00	R$ 1.800,00	21665,00**	R$ 1.298,00	R$ 1.499,00	R$ 1.569,00	R$ 3.138,00		6	5	R$ 1.298,00	R$ 1.800,00	R$ 1.569,00	R$ 1.500,00	206,34	13,15%
6.4	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 680,00	R$ 800,00	950,00**	R$ 412,00	R$ 540,00	R$ 654,23	R$ 617,25	R$ 1.234,50		6	5	R$ 412,00	R$ 800,00	R$ 617,25	R$ 654,23	147,31	23,87%
6.5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC embornachado; blindado e conectores P2	UND	4	R$ 220,00	R$ 320,00	450,00**	70,00**	R$ 198,00	R$ 198,00	R$ 234,00	R$ 936,00		6	4	R$ 198,00	R$ 320,00	R$ 234,00	R$ 209,00	56,26	24,90%
7.1	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores. (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 1.500,00	2.999,00**	R$ 1.400,00	R$ 2.200,00	R$ 1.580,80	R$ 1.599,00	R$ 1.655,96	R$ 4.967,88		6	5	R$ 1.400,00	R$ 2.200,00	R$ 1.655,96	R$ 1.580,80	314,13	18,97%
7.2	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~; Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.500,00	R$ 2.390,00	R$ 2.300,00	R$ 2.100,00	R$ 1.661,55	R$ 1.684,00	R$ 2.105,93	R$ 2.105,93		6	6	R$ 1.661,55	R$ 2.500,00	R$ 2.105,93	R$ 2.200,00	360,33	17,11%
7.3	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/suportes	UND	2	320,00**	399,00**	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 186,60	R$ 194,15	R$ 388,30		6	4	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 194,15	R$ 188,30	41,40	21,32%
7.4	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado de Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	R$ 4.100,00	R$ 3.990,00	R$ 4.000,00	R$ 2.670,00	R$ 2.640,00	R$ 2.900,00	R$ 3.416,67	R$ 20.500,02		6	6	R$ 2.640,00	R$ 4.100,00	R$ 3.416,67	R$ 3.445,00	678,96	19,87%
7.5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 880,00	1.465,00**	R$ 800,00	200,00**	R$ 699,00	R$ 759,00	R$ 784,50	R$ 784,50		6	4	R$ 699,00	R$ 880,00	R$ 784,50	R$ 779,50	75,98	9,69%
7.6	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antidesrapante; manual de instruções. Garantia de 12 meses.	UND	2	350,00**	R$ 199,00	300,00**	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 197,00	R$ 184,00	R$ 368,00		6	4	R$ 150,00	R$ 199,00	R$ 184,00	R$ 193,50	22,99	12,49%

Zenilson Ricardo C. Soares
Administrador
CRA/BA nº 12686 // Mat. 24139-2

Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2

Visto
Sec. Mun. de Gestão e Logística
Valdirene Alves Macedo
SEMGI

Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa/SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R$) PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	MÉDIA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
7.7	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional competível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 6.000,00	R$ 7.480,00	R$ 9.500,00	28.000,00**	14.249,05**	R$ 8.990,00	R$ 7.992,50	R$ 7.992,50	
7.8	Rádio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 400,00	939,00**	R$ 350,00	1100,00**	R$ 389,99	R$ 399,00	R$ 384,75	R$ 1.539,00	
7.9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	950,00**	3.740,00**	900,00**	R$ 2.100,00	R$ 2.600,00	R$ 2.100,00	R$ 2.266,67	R$ 13.600,02	
											R$ [illegible]	
LOTE 04												
8.1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.190,00	R$ 1.410,00	R$ 1.960,00	2.500,00**	R$ 1.260,00	R$ 1.292,00	R$ 1.426,40	R$ 4.279,20	
											R$ [illegible]	
	VALOR TOTAL ESTIMADO										R$ 84.958,27	

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
6	4	R$ 6.000,00	R$ 9.500,00	R$ 7.992,50	R$ 8.235,00	1581,17	19,78%
6	4	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 384,75	R$ 394,50	23,60	6,13%
6	3	R$ 2.100,00	R$ 2.600,00	R$ 2.266,67	R$ 2.100,00	288,68	12,74%
6	5	R$ 1.190,00	R$ 1.960,00	R$ 1.426,40	R$ 1.292,00	308,37	21,62%

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Zenilson Ricardo C. Soares
Administrador
CRA/BA nº 12686 // Mat. 24139-2

Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2

Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa/SEMDES
Mat. 30560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdiane Alves Macedo

49

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfirene Alves Marcelo

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

30/04/2025 10:35:32

Número/Ano	**037458 / 2025 - 24/04/2025**
Secretaria	**SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Local/Setor	**NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES**
Requerente	**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeiture Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal**

00001 LOTE 01

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00048593	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO SEM FIO descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	2.127,74	2.127,74
						Total do Lote:	**2.127,74**

00002 LOTE 02

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00038568	MICROFONE CONDENSADOR PRO descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	3,00	773,80	2.321,40
						Total do Lote:	**2.321,40**

00003 LOTE 03

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00003	00045341	COFRE ELETRONICO DIGITAL descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	1.042,67	1.042,67
						Total do Lote:	**1.042,67**

00004 LOTE 04

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00004	00048594	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	3.805,03	3.805,03
						Total do Lote:	**3.805,03**

00005 LOTE 05

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00005	00036418	SINALIZADOR DE GARAGEM COM LED SP SONORO descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	4,00	289,93	1.159,72
00006	00005	00048595	ESPELHO CONVEXO - CIRCULAR descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	4,00	236,62	946,48
						Total do Lote:	**2.106,20**

00006 LOTE 06

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00006	00004513	NOBREAK descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	1.580,38	1.580,38
00008	00006	00002374	NOTEBOOK descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	2,00	5.070,50	10.141,00
00009	00006	00006006	PROJETOR MULTIMIDIA descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	2,00	1.569,00	3.138,00
00010	00006	00005578	WEBCAM descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	2,00	617,25	1.234,50
00011	00006	00048596	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	4,00	234,00	936,00

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-0

43

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

30/04/2025 10:35:32

Número/Ano	**037458 / 2025 - 24/04/2025**
Secretaria	**SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Local/Setor	**NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES**
Requerente	**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal**

Total do Lote: 17.029,88

00007 LOTE 07

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00007	00048597	FRIGOBAR 76L 220V descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	3,00	1.655,96	4.967,88
00013	00007	00048598	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	2.105,93	2.105,93
00014	00007	00003870	CAFETEIRA ELÉTRICA descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	2,00	194,15	388,30
00015	00007	00014934	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	6,00	3.416,67	20.500,02
00016	00007	00047487	SUPORTE ARTICULADO PARA TV descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	784,50	784,50
00017	00007	00048599	CHALEIRA ELÉTRICA 220V descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	2,00	184,00	368,00
00018	00007	00011193	SMART TV descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	1,00	7.992,50	7.992,50
00019	00007	00020725	RADIO WALK TALK descrição e especificação conforme planilha de cotação.	PARES	4,00	384,75	1.539,00
00020	00007	00045053	CELULAR SMARTPHONE descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	6,00	2.266,67	13.600,02

Total do Lote: 52.246,15

00008 LOTE 08

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00008	00002109	PURIFICADOR DE AGUA descrição e especificação conforme planilha de cotação.	UN	3,00	1.426,40	4.279,20

Total do Lote: 4.279,20

Total Geral: 84.958,27

Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9

44

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere [illegible]. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

46

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Aildirene Alves Macedo

Nº / ANO DA PROPOSTA:
056295/2023

OBJETO:
Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O projeto proposto, tem alta relevância considerando a emergência de estratégias que se apresentem como soluções diante das problemáticas. Nesse sentido, a proposta visa a melhoria dos serviços ofertados à comunidade, um espaço que contemple da melhor forma possível o atendimento especializado e humanizado às crianças e adolescentes vitimas e/ou testemunhas de violência no município. A rede de proteção, têm envidado esforços na consolidação de ações de garantia de direitos do seu público alvo

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
No que se refere às propostas de ação prevista no PNDH III, informa-se que, o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente - CIDCA, atua de forma integrada ao SGD, obedecendo a diretriz 8 do referido Programa, buscando garantir a aplicação efetiva do ECA, com implementação de ações que visam promover a sensibilização da sociedade em geral sobre o combate à violência, à proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infanto-juvenis e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu violação

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Qualificar os setores do equipamento público, que conta com recursos escassos e mobiliário antigo, através da aquisição de novos equipamentos eletrônicos e mobiliários que garantam o conforto e a eficiência no atendimento à população.

RESULTADOS ESPERADOS:
Ambiente devidamente equipado para o favorecimento de atendimento qualificado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no município de Vitória da Conquista/BA.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 81000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 786.131.595-91	**NOME DO RESPONSÁVEL:** CRISTIANE RODRIGUES BRITTO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SBS - Quadra 02, Bloco H, Sede II Banco do Brasil 9º andar - Asa Sul,	**CEP DO RESPONSÁVEL:** 70073-902

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 14.239.578/0001-00					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA JOAQUIM CORREIA, 55					
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3965	**CEP:** 45000600	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 7734248578
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0079-5		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: 603.607.715-72	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ANA SHEILA LEMOS ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA POMPILIO NETO, 17, CASA - RECREIO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 45020410

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **03421/2025**

Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria a Senhora

Milena Naira Vieira Machado

Coordenadora Administrativa da SEMDES

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a aprovação da prorrogação do Termo de Convênio nº 950625/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Município de Vitória da Conquista, que trata da Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme parecer anexo, encaminhamos as propostas de equipamentos e suas respectivas especificações para elaboração de processo licitatório para aquisição dos itens listados na Etapa 3 do Plano de Trabalho.

Ademais, segue anexo os demais documentos referentes ao andamento do referido convênio e informamos que o processo nº 20.672/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2024, referente aos itens listados na Etapa 02 do Plano de Trabalho, foi devidamente aprovado e aguardamos liberação do recurso para conclusão dos procedimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR
30595-4
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMDES

4662739 00135.226911/2023-34

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Enfrentamento às Violências

PARECER Nº 61/2024/CGEV/DPCA/SNDCA/MDHC
PROCESSO Nº 00135.226911/2023-34
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Termo aditivo de prazo e ajuste do Plano de Trabalho - CONVÊNIO nº 950625/2023

Título do Projeto: Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA.

Instituição Proponente: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
CNPJ: 14.239.578/0001-00
Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-907
Telefone: (77) 3424-8500

Responsável pela Instituição Proponente
Nome: Ana Sheila Lemos Andrade
Endereço: Avenida Pompílio Neto, 17 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.020.410
Telefone: (77) 3424-8534
E-mail: sheila@pmvc.ba.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Igor Sousa Marques
Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-907
Telefone: (71) 99734-4596
E-mail: eficiencia.stpc@ pmvc.ba.gov.br

1. **RELATÓRIO**

1.1. O presente parecer trata da análise de solicitação de prorrogação da vigência e ajuste do plano de trabalho do Convênio nº 950625/2023 (4034367) apresentado pela Prefeitura de Vitória da Conquista/BA, o qual tem como objetivo de equipar o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

1.2. O convênio nº 950625/2023 (4034367) foi celebrado em 28/12/2023, entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Município de Vitória da Conquista - BA, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Janeiro de 2024, seção 3, nº 9, (4061812), constando o período de vigência inicial de 28/12/2023 a 28/12/2024 e valor global de R$ 359.753,13 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo contrapartida da proponente de R$ 719,51 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) , o qual equivale a 0,20% do valor global, estando em sintonia aos regramentos da Lei nº 14.436/2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 (LDO para 2023).

1.3. 1.3. No Plano de Trabalho, devidamente aprovado (4665026), estão delineados os seguintes objetivos:

1.4. **OBJETIVOS**

1.5. **Objetivo Geral:** Conforme item 6 do Plano de Trabalho (4665026):

- Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA.

1.6. **Objetivos Específicos:** Conforme item 6 do Plano de Trabalho (4665026):

- promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;
- assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;
- fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessário novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos; e
- proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como fornecer espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com de seus responsáveis, com a utilização de divisórias, que serão instaladas de imediato à aquisição dos recursos, no período estabelecido no presente projeto, juntamente com demais equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks e switchs, visando a modernização e humanização dos setores existentes no equipamento.

17. CRONOGRAMA FÍSICO:

META	ETAPAS	PRODUTOS	RESULTADOS
Modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente	Etapa 1 – Aquisição de equipamentos e mobília através de dispensa de licitação	- 85 Cadeiras giratórias - 2 Apoios para pés - 2 Suporte para CPU - 9 Mesas de escritório - 5 Monitor - 3 Passador de slide - 10 Micro ponto eletrônicos - 2 Microfones - 3 Caixas de som - 18 Ar-condicionado - 2 Câmeras - 8 Celulares - 6 Armário - 45 Divisórias - 2 Motor de portão - 3 Telefone sem fio	- Garantir estru equipamentos para melhoria atendimento e de crianças, ad seus responsáv
	Etapa 2 – Aquisição de equipamentos e mobília através de processo licitatório	- 32 Mesas treinamento - 5 Arquivos para pastas - 21 Notebook - 3 Projetor de mídia - 6 Mesa em L - 20 Longarinas - 2 Cadeira presidente - 2 Ar-condicionado portátil - 6 Televisor - 1 Forno micro-ondas - 1 Cafeteira - 1 Frigobar - 3 Switch - 8 Ventiladores - 3 Computador	- Garantir estru equipamentos para melhoria atendimento e de crianças, ad seus responsáv

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	Etapa 3 – Aquisição de equipamentos eletrônicos considerando a economicidade dos processos administrativos das etapas anteriores.	- 3 Purificador de água - 1 Cofre eletrônico - 4 Espelho Convexo - 2 Chaleira elétrica - 2 Cafeteira elétrica - 1 Forno elétrico - 3 Frigobar - 1 Nobreak monovolt - 2 Notebooks - 1 Pipoqueira elétrica - 2 Projetor laser - 3 Roteadores - 4 Sinalizador em led - 3 Microfones de mesa - 6 Smartphones - 1 Sistema monitor - 4 Fone de ouvido - 4 Radio Bidirecional - 1 Smart TV - 1 Suporte articulado - 6 Condicionador de ar - 2 Webcans	- Proporcionar dos setores, ga reestruturaçãc fornecendo no equipamentos os atendiment adolescentes e ou responsáve

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

1.8. **PÚBLICO ALVO:**

Conforme item 9, do Plano de Trabalho (4665026), serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infantoadolescentes e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação.

1.9. **RESUMO DOS VALORES:**

- Recursos da concedente: **R$ 359.033,62** (trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos);
- Contrapartida da proponente: R$ 719,51 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos);
- Valor Global do Projeto: R$ 359.753,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

2. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

2.1. A presente análise consistirá na apreciação das justificativas apresentadas na solicitação de Prorrogação da Vigência do Convênio nº 950625/2023 (4034367), por mais 12 meses, por meio do Ofício nº 240/2024 – GABINP (4667136) e a Alteração do Plano de Trabalho (4665026), apresentadas no Ofício nº 260/2024 – GABINP (4659056), requeridos pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, pelos motivos e fatos externados, conforme abaixo:

> (...) Conforme Ofício nº 240/2024 – GABINP (4667136), **solicitamos a prorrogação do Convênio nº 950625/2023 por mais 12 (doze) meses** da vigência anteriormente estabelecida, considerando a necessidade de finalização dos processos aprovados e a propositura de ajustes no Plano de Trabalho, que poderão resultar em um novo processo licitatório que contemplará o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a melhoria dos serviços ofertados à população e tornando o equipamento ainda mais integrado, humanizado e acolhedor às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Portanto, solicitamos a prorrogação do Convênio nº 950625/2023 por mais 12 (doze) meses da vigência anteriormente estabelecida, considerando a necessidade de finalização dos processos aprovados e a propositura de ajustes no Plano de Trabalho, que poderão resultar em um novo processo licitatório que contemplará o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a melhoria dos serviços ofertados à população e tornando o equipamento ainda mais integrado, humanizado e acolhedor às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência."
>
> (...) Segundo Ofício nº 260/2024 – GABINP (4659056) **solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho** do referido Convênio, que possibilitará a aquisição de itens essenciais para a realização do atendimento qualificado e humanizado de crianças e adolescentes e seus familiares ou responsáveis no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso município.
>
> Dessa forma, esclarecemos que prezamos pela eficiência, economicidade e celeridade dos processos administrativos necessários para contratação dos itens anteriormente previstos no Plano de Trabalho, resultando na possibilidade de adequação para a aquisição de mais itens, igualmente importantes para a prestação do serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sem que houvesse um aumento no valor total previsto

no Termo do Convênio nº 950625/2023. Sendo assim, o município de Vitória da Conquista conseguiu cumprir a execução dos processos administrativos previstos e devidamente aprovados, garantindo condições de prosseguir com novos processos que poderão melhorar ainda mais a equipagem do centro de atendimento integrado

2.2. Do ponto de vista formal, os documentos que subsidiarão a presente análise são:

- Termo de Convênio 950625/2023 (4034367);
- Plano de Trabalho Aprovado (4665026);
- Ofício nº 240/2024 – GABINP (4665039);
- Ofício nº 260/2024 – GABINP (4659056);
- Orçamentos (4665046);
- Relatório de Monitoramento (4659063); e
- Relatório Parcial de Execução (4665043);

2.3. Dessa forma, verifica-se a pertinência e a legalidade da proposição, visto que foi realizada juntamente com a devida instrução processual, cadastrada na Plataforma Transferegov, em tempo hábil e com a apresentação das justificativas necessárias para subsidiar a análise das alterações e prorrogação de prazo pleiteada.

3. **ANÁLISE ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

3.1. A presente análise baseia-se em conformidade com o previsto na Seção III, Das alterações, art. 46 da Portaria Conjunta nº 33 MGI/MF/CGU (4665325), *in verbis*:

> Art. 46. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

3.2. Já no Termo celebrado, na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO, específica:

> **Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.**
>
> **Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada a CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.**
>
> Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.
>
> **Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.**
>
> **Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.**
>
> Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

3.3. Dessa forma, verifica-se que há a previsão legal para o ajuste no Plano de Trabalho do instrumento.

3.4. Por outro lado, quanto a competência de análise da proposição, o artigo 19 do Decreto 11.341/2023, o qual *Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrotivo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança*, prevê:

> Art. 19. À Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:
>
> I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;
>
> II - articular e acompanhar os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente;
>
> III - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;
>
> IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
>
> **V - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução; (grifo nosso)**
>
> VI - articular a implementação da política de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais; (Redação dada pelo Decreto nº 11.394, de 2023) Vigência
>
> VII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; e (Redação dada pelo Decreto nº 11.394, de 2023) Vigência
>
> VIII - coordenar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. (Incluído pelo Decreto nº 11.394, de 2023) Vigência

3.5. Nessa linha, resta demonstrada a competência regimental de análise da solicitação por parte da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.6. Concernente a execução do Instrumento, conforme se verifica do item 2 do relatório de monitoramento (4659063) e no item 14 do Plano de Trabalho atualizado (3973588), apresentamos a nova proposta de execução das etapas conforme abaixo:

META/ETAPA nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DE INÍCIO	DATA DI
META 01	Modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$ 359.753,13**	**DEZ/2023**	**DEZ/202**
Etapa 1	Aquisição de equipamentos e mobílio, através de processo administrativo com dispensa de licitação	R$ 100.323,58	DEZ/2023	JUL/202
Etapa 2	Aquisição de equipamentos e mobiliário, através de processo licitatório	R$ 157.144,74	DEZ/2024	MAI/202
Etapa 3	Aquisição de equipamentos e mobiliário, através de processo administrativo com dispensa de licitação	R$ 102.284,81	MAI/202	DEZ/202

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

3.7. Inicialmente, o Plano de Trabalho (3973588) previa uma Meta e uma Etapa, com a solicitação do ajuste e atualização do projeto devido as licitações e o andamento das atividades, houve a necessidade da divisão da etapa para 3 (três) partes.

3.8. A Convenente justifica no Relatório Parcial de Execução (4665043) que, em relação à Etapa 1 do Convênio, o município teve que se adequar aos requisitos estabelecidos para a aprovação dos processos administrativos, resultando na demora para lançamento dos respectivos processos no sistema, ocasionando na demora para aceite e liberação dos recursos. Além de ter havido demora na entrega dos pedidos pelos fornecedores.

3.9. Em relação à Etapa 2, não houve a liberação do recurso correspondente ao processo licitatório aceito, que necessita do ajuste do Plano de Trabalho e da Prorrogação da vigência do convênio para aumentar as etapas e atualizar as parcelas do Crono Desembolso no Transferegov para liberação da parcela, o que levou a um atraso na solicitação de entrega dos itens contratados aos fornecedores.

3.10. A etapa 3, é o principal motivo do ajuste pois haverá necessidade de aprovação para adequação de determinados itens ao Plano de Trabalho, conforme já descrito no item 1.7 deste Parecer.

3.11. Após análise, esta área técnica identificou que os valores de todos os itens sofreram alterações, resultando na necessidade de remanejamento de rubricas entre as mesmas, com base na economicidade das licitações realizadas.

3.12. No Plano de Trabalho inicial, foi previsto um valor global de R$ 359.753,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos). No entanto, as alterações nos valores das rubricas ocorreram após as licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que resultaram em redução nos valores individuais, mantendo-se o valor global do convênio.

3.13. Apresentamos a nova proposta de execução das etapas conforme abaixo:

META/ETAPA nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (De)	V/
META 01	Modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$ 359.753,13**	R$
Etapa 1	Aquisição de equipamentos e mobílio, através de processo administrativo com dispensa de licitação	R$ 359.753,13	R$
Etapa 2	Aquisição de equipamentos e mobiliário, através de processo licitatório	-	R$
Etapa 3	Aquisição de equipamentos e mobiliário, através de processo administrativo com dispensa de licitação	-	R$

3.14. Em função dessa disponibilidade financeira, foi solicitado o remanejamento de **R$ 157,144,74** (cento e

cinquenta e sete reais e quatorze centavos e setenta e quatro centavos) para a **Etapa 2** e **R$ 102.284,81** (cento e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para a **Etapa 3**, levando em consideração a redução nos valores das rubricas e a oportunidade de melhoria para o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista.

3.15. Abaixo tabela detalhada com as alterações de rubricas aprovadas Plano de Trabalho atualizada (4665026).

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (De)	VALOR UNITÁRIO (De)	QUANTIDADE (Para)	VALC ATUA (Para
META 01					
Etapa 01					
	Mesa Treinamento	32	R$ 716,67		
	Cadeira giratória	**85**	**R$ 419,69**	**85**	**R$ 32**
	Purificador de água	2	R$ 1.094,17		
	Arquivo para pasta	5	R$ 851,68		
	Notebook	21	R$ 3.716,38		
	Projetor de mídia	3	R$ 4.628,99		
	Apoio para pés	**2**	**R$ 125,19**	**2**	**R$ 11**
	Apoio para CPU	**2**	**R$ 87,77**	**2**	**R$ 80**
	Mesas de escritório	**9**	**R$ 579,41**	**9**	**R$ 34**
	Mesa em L	6	R$ 1.161,54		
	Longarina	20	R$ 1.054,88		
	Cadeira Presidente	2	R$ 932,01		
	Ar-condicionado portátil	2	R$ 3.052,60		
	Monitor	**5**	**R$ 877,97**	**5**	**R$ 70**
	Passador de slide	**3**	**R$ 66,16**	**3**	**R$ 85**
	Micro ponto eletron.	**10**	**R$ 2.626,00**	**10**	**R$ 18**
	Microfone	**2**	**R$ 136,59**	**2**	**R$ 85**
Meta 1 Etapa 1	**Caixa de som**	**3**	**R$ 566,27**	**3**	**R$ 33**
	Televisão	6	R$ 3.064,75		
	Ar-condicionado	**18**	**R$ 2.752,97**	**18**	**R$ 2.**
	Forno micro-ondas	1	R$ 719,51		
	Cafeteira	1	R$ 161,73		
	Frigobar	1	R$ 1.436,82		
	Cofre eletrônico	1	R$ 850,29		
	Câmera	**2**	R$ 323,54	**2**	**R$ 38**
	Ventilador	8	R$ 235,63		
	Celular	**8**	**R$ 1.564,15**	**8**	**R$ 1.**
	Armário	**6**	**R$ 635,56**	**6**	**R$ 53**
	Divisórias	**45**	**R$ 318,94**	**45**	**R$ 1**
	Switch	**3**	**R$ 978,00**		
	Motor de portão	**2**	**R$ 1.512,26**	**2**	**R$ 7**
	Espelho Convexo	4	R$ 287,18		
	Computador	3	R$ 5.341,04		
	Telefone sem fio	**3**	R$ 273,23	**3**	**R$ 16**
	Sub Total			**205**	**R$ 10**
	Mesa treinamento			32	**R$ 58**

Meta 1 Etapa 2	Arquivo para pasta			5	R$ 1.
	Notebook			21	R$ 3.
	Projetor de mídia			3	R$ 1.
	Mesa em L			6	R$ 85
	Longarina			20	R$ 77
	Cadeira presidente			2	R$ 56
	Ar-condicionado portátil			2	R$ 4.
	Televisor			6	R$ 1.
	Forno micro-ondas			1	R$ 70
	Cafeteira			1	R$ 35
	Frigobar			1	R$ 1.
	Switch			3	R$ 2.
	Ventilador			8	R$ 34
	Computador			3	R$ 3.
	SubTotal			**114**	**R$ 15**
Meta 1 Etapa 3	Purificador de água			3	R$ 60
	Cofre eletrônico			1	R$ 36
	Espelho Convexo			4	R$ 13
	Chaleira elétrica			2	R$ 95
	Cafeteira elétrica			2	R$ 21
	Forno elétrico			1	R$ 1.
	Frigobar			3	R$ 1.
	Nobreak monovolt			1	R$ 1.
	Notebook			2	R$ 4.
	Pipoqueira Elétrica			1	R$ 2.
	Projetor laser			2	R$ 14
	Roteador Wireless			3	R$ 49
	Sinalizador em led			4	R$ 24
	Microfone de mesa			3	R$ 17
	Smartphone			6	R$ 1.
	Sistema monitor			1	R$ 1.
	Fone de ouvido			4	R$ 61
	Radio Bidirecional			4	R$ 28
	Smart TV			1	R$ 16
	Suporte articulado			1	R$ 72
	Condicionador de ar			6	R$ 2.
	Webcam			2	R$ 37
	SubTotal			**57**	**R$ 10**
	Total – Etapa 1, 2 e 3			**376**	**R$ 35**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

3.16. É importante ressaltar que a solicitação de ajuste no Plano de Trabalho do Termo de Convênio não implicará em qualquer alteração do objeto original. Portanto, todas as exigências legais para a aprovação da solicitação em questão serão estritamente observadas.

3.17. É importante ressaltar que a solicitação de ajuste no Plano de Trabalho do Termo de Convênio não implicará em qualquer alteração do objeto original. Portanto, todas as exigências legais para a aprovação da solicitação em questão serão estritamente observadas. Desta feita esta Área Técnica entende como factíveis as justificativas apresentadas pela Convenente. Ademais, a dilação do prazo pleiteada apresenta-se consoante aos cronogramas de execução física e financeira constantes do Plano de Trabalho atualizado (4665026), de modo que fica a convenente condicionada a adequar as datas da execução possibilitando o efetivo acompanhamento de execução das metas e etapas do Instrumento. Dito isto, esta Coordenação Temática **aprova** o Plano de Trabalho atualizado (4665026).

3.18. Assim, ante as justificativas apresentadas nos termos do Ofício nº 260/2024 – GABINP (4659056), documentos correlatos anexado aos autos, e diante da constatada boa e regular execução do Plano de Trabalho pactuado, esta área técnica entende ser razoável o ajuste do Plano de Trabalho (4665026), para viabilizar a conclusão do objeto pactuado.

3.19. Dessa forma, esta área técnica aprova o ajuste das etapas e o remanejamento de rubricas no valor total de R$ 102.284,81 (cento e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para aquisição de equipamento na etapa 3, confirmando que os gastos indicados pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista estão no Plano de Trabalho atualizado e em conformidade com o escopo do projeto.

4. ANÁLISE DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4.1. Com base na Portaria Conjunta nº 33 MGI/MF/CGU (4665325), o instrumento em questão pode ser objeto de alteração mediante uma proposta devidamente formalizada e justificada, a ser submetida ao concedente ou à mandatária com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término de sua vigência, sendo vedada a modificação do objeto aprovado.

> Art. 46. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.
>
> § 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

4.2. No Termo celebrado, na CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO, específica:

> **Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.**
>
> **Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada a CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.**

4.3. O Convenente fundamenta a necessidade de prorrogação do prazo, baseando-se que a alteração da vigência possibilitará o cumprimento integral do Plano de Trabalho e a propositura de ajustes necessários advindas no curso da execução do convênio, devido a eventuais intercorrências no transporte, entrega, montagem e instalação de equipamentos e mobiliários, procedimentos em andamento que demandará maior tempo para finalização, para atender às demandas de equipagem do Centro de Atendimento integrado, advindas no curso da execução do convênio, assim como a liberação de recursos e novas licitações que estão em execução.

4.4. Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas no Ofício nº 240/2024 – GABINP (4667136), esta Área Técnica considera viáveis as razões apresentadas pelo Convenente e entende ser razoável prorrogar o prazo até 28/12/2025, a fim de garantir a conclusão do objeto pactuado. Além disso, a extensão do prazo solicitada está em conformidade com os cronogramas de execução física e financeira constantes do Plano de Trabalho atualizado (4665026), o que permite um acompanhamento efetivo da execução da meta e etapas do Instrumento. Assim, esta Coordenação temática aprova o Plano de Trabalho atualizado (4665026).

4.5. Ademais, é importante ressaltar que a prorrogação solicitada pelo Convenente não acarreta modificação ou prejuízo ao objeto pactuado no Instrumento em questão, nem demandam suplementação financeira por parte do concedente. Portanto, esta Coordenação temática acolhe o pedido de Prorrogação do Prazo conforme requerido no Ofício nº 240/2024 – GABINP (4667136).

5. DA ADOÇÃO DO PARECER REFERENCIAL N. 00006/2024/GAB/CONJUR-MDHC/CGU/AGU SEI (4667001)

5.1. Haja vista que a presente solicitação trata-se, além de ajuste de plano de trabalho, da prorrogação de prazo de vigência de convênio celebrado com ente público e sob égide da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, esta Área Técnica atesta que o presente Parecer se enquadra no conceito da manifestação jurídica referencial contido no PARECER REFERENCIAL n. 00006/2024/GAB/CONJUR-MDHC/CGU/AGU (4667001). Além do mais, em observância as orientações do citado Referencial, a presente análise abarca todos os requisitos jurídicos necessários à celebração de Termo Aditivo de prorrogação de vigência, conforme será demonstrado a seguir.

5.2. **Das alterações dos instrumentos de convênios:**

5.3. O Parecer Referencial n. 00006/2024/GAB/CONJUR-MDHC/CGU/AGU SEI (4667001) destaca o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que entrou em vigor em 1º de setembro de 2023, in verbis:

> Art. 1º Este Decreto dispõe sobre:
>
> I - convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

II - parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.
Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos termos de colaboração, aos termos de fomento e aos acordos de cooperação de que tratam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº8.726, de 27 de abril de 2016.

5.4. Ainda, a Seção X, do artigo 15 da mesma legislação, prevê as alterações do Convênio:

> Art. 15. O convênio ou o contrato de repasse poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.
>
> § 1º A proposta de alteração de que trata o **caput** deverá ser apresentada, no mínimo, sessenta dias antes do término de vigência do convênio ou do contrato de repasse.
>
> § 2º Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no § 1º, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

5.5. Destaca-se que, nos termos do art. 46, *caput*, da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023, há previsão expressa de que o instrumento "poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado":

> Art. 46. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.
> § 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.
> § 2º Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.
> § 3º Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor de repasse da União, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela execução da política pública.
> § 4º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor de repasse ou contrapartida e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

5.6. No caso em apreço, a Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 950625/2023 (4034367), prevê a possibilidade de alteração por termo aditivo mediante proposta de qualquer uma das partes, desde que o pedido seja formalizado e justificado, pelo Convenente, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término. Considerando que o instrumento em comento está vigente até 28/12/2024 e, a Convenente apresentou o inicialmente solicitação no dia 01/11/2024, considerando a importância estratégica do Termo de Convênio celebrado, portanto, o pedido é tempestivo.

5.7. Nas Subcláusulas quarta e quinta da mesma Cláusula supracitada prevê que os eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a convenente demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da concedente, assim como aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas, documentos estes encaminhados pela convenente

5.8. Ressalta-se que no Parecer Referencial 00006/2024/GAB/CONJUR-MDHC/CGU/AGU (4667001), é observado que, excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no § 1º, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

5.9. **Da Prorrogação de vigência dos convênios:**

5.10. Dada a previsão legal da prorrogação de vigência do Convênio nº 950625/2023 (4034367), registra-se que o mesmo segue os requisitos formais para tal, cumprindo o prazo de solicitação de alteração, devidamente formalizada e justificada pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, assim como analisada e aprovada por esta área finalística, demonstrando metas e etapas adequadas com o prazo de vigência, não alterando o objeto do convênio.

5.11. **Da existência de previsão para prorrogação de vigência:**

5.12. Em análise ao convênio em questão, verifica-se que o instrumento celebrado está em conformidade com as diretrizes e recomendações estabelecidas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Consultoria Jurídica deste Ministério, no que tange à previsão de prorrogação de vigência. Constatamos que a minuta do convênio adota, de forma expressa, uma cláusula relativa à vigência, na qual se contempla a possibilidade de prorrogação do prazo da parceria, estabelecendo, ainda, as regras e condições necessárias para sua implementação.

5.13. Nesse sentido, o convênio atende à recomendação de que, em casos de prorrogação de vigência, a manifestação jurídica referencial (MJR) deve ser aplicada exclusivamente aos convênios que possuam previsão expressa para prorrogação em seus termos, observando rigorosamente as condições previamente estabelecidas para a sua execução.

5.14. Além disso, cumpre destacar que o convênio em análise respeita a vedação prevista no art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 11.531/2023, e demais normativas correlatas, que proíbem a celebração de convênios cuja vigência se encerre no último ou no primeiro trimestre dos mandatos dos Chefes do Poder Executivo dos entes federativos. Tal exigência foi devidamente atendida, garantindo que o instrumento celebrado esteja em conformidade com a legislação vigente.

5.15. Diante do exposto, conclui-se que o convênio cumpre integralmente a recomendação quanto à previsão de prorrogação de vigência e a observância das regras e limitações legais pertinentes.

5.16. **Da formalização da solicitação de alteração de prazo:**

5.17. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos artigos 46 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, todas as etapas para a formalização e justificação da solicitação de prorrogação de prazo foram cumpridas. A solicitação apresentada pelo convenente foi devidamente formalizada dentro do prazo estipulado no termo, acompanhada de uma justificativa adequada que atendeu aos critérios exigidos. A área técnica competente analisou e acatou a justificativa, avaliando a necessidade de prorrogação com base em fatos imprevistos e supervenientes que dificultaram o cumprimento do prazo originalmente acordado. Em todo o processo, foi assegurado que a alteração do prazo estivesse em conformidade com as exigências legais, com a devida documentação comprobatória das alegações e a avaliação prévia de que o novo prazo seria suficiente para a conclusão do objeto pactuado.

5.18. A análise da prorrogação foi conduzida de maneira criteriosa, seguindo as orientações da Consultoria Jurídica, que reforçou que a medida deve ser excepcional e justificada por situações imprevistas, sem que tenha ocorrido falha de planejamento ou atrasos injustificáveis. Esta área técnica, ao avaliar a solicitação, também observou as Orientações Normativas expedidas pelo Advogado-Geral da União, especialmente no que diz respeito à verificação da não extrapolação do prazo de vigência e à ausência de solução de continuidade entre o convênio e seus aditivos. Após essa análise detalhada, foi constatado que a prorrogação de prazo atende às necessidades da Administração, sendo suficiente para garantir a execução completa das etapas e metas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com os requisitos legais e normativos estabelecidos.

5.19. **Da alteração do Plano de Trabalho:**

5.20. No que se refere à **alteração do Plano de Trabalho** do convênio, constata-se que o procedimento adotado está em conformidade com as exigências legais e as orientações normativas pertinentes. Conforme as disposições previstas na legislação, qualquer alteração no Plano de Trabalho deve ser devidamente formalizada e justificada, refletindo a necessidade de ajustes na execução do objeto pactuado.

5.21. A análise da necessidade de alteração do Plano de Trabalho cabe ao órgão técnico responsável pela supervisão da execução do convênio, que deve avaliar as circunstâncias que justificam as mudanças propostas. No presente caso, foi verificado que a solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi acompanhada de justificativas técnicas fundamentadas, que foram analisadas e acatadas pelo órgão técnico competente.

5.22. Além disso, a alteração do Plano de Trabalho foi realizada dentro dos parâmetros legais estabelecidos, considerando-se a necessidade de ajustar a execução das atividades previstas, com base em fatos supervenientes que impactaram a execução do projeto. A justificativa apresentada para a alteração foi suficiente para demonstrar a necessidade da modificação, conforme preconizado pelas normativas que regem os convênios

5.23. Importante destacar que a alteração do Plano de Trabalho, assim como a prorrogação de prazos, deve ser medida excepcional, e deve ocorrer somente quando houver razões técnicas e objetivas que justifiquem o ajuste nas metas, prazos ou recursos originalmente estabelecidos. No presente caso, a alteração foi devidamente justificada, sendo aprovada pela área técnica responsável, que avaliou a viabilidade das mudanças propostas em conformidade com os objetivos do convênio.

5.24. Além disso, o art. 5º, inciso IV, do Decreto nº 11.531/2023, e as orientações da Advocacia-Geral da União, também indicam que qualquer modificação significativa no Plano de Trabalho, como a alteração das metas ou da execução das atividades, deve ser cuidadosamente avaliada, para garantir que tais ajustes não comprometam o alcance dos objetivos do convênio. Nesse caso, a alteração proposta foi acompanhada de documentos, no item 2.2 deste Parecer, e justificativas técnicas que atestam a adequação das modificações para garantir a plena execução do objeto pactuado.

5.25. Em conclusão, o processo de alteração do Plano de Trabalho atende às recomendações e exigências legais, estando em conformidade com as normas aplicáveis, as orientações da Consultoria Jurídica e as análises técnicas realizadas pelas áreas competentes.

5.26. **Da impossibilidade de alteração do objeto do convênio:**

5.27. Em conformidade com as disposições da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, é vedada a alteração do objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para a redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que tal alteração não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto original, e seja previamente aprovada pelo concedente. A área técnica responsável pela análise do convênio deve assegurar que a alteração do prazo de vigência, quando necessária, não implique em modificações no objeto acordado.

5.28. No caso em questão, foi verificado que as alterações no Plano de Trabalho estão estritamente relacionadas à prorrogação do prazo de vigência, sem que haja modificação no objeto original do convênio. O acompanhamento técnico do projeto é fundamental para garantir que tais ajustes não levem a mudanças substanciais no objeto, o que configuraria uma alteração não permitida pelas normativas mencionadas. Qualquer proposta de alteração do objeto do convênio, como ampliação ou exclusão de sua finalidade, dependeria da aprovação prévia do concedente,

conforme estabelecido pela legislação vigente.

5.29. Portanto, área técnica certificar-se de que o objeto original não foi modificado em decorrência da alteração do prazo, garantindo a legalidade do procedimento e o cumprimento das cláusulas acordadas.

5.30. **Da dispensa de comprovação de regularidade por parte do convenente:**

5.31. Em relação à regularidade fiscal do convenente, considerando o contexto de prorrogação de vigência do convênio, entende-se que não há necessidade de comprovação adicional, uma vez que não ocorrerá aumento no valor do repasse por parte do órgão concedente. O § 1º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, estabelece que a verificação da regularidade fiscal é exigida apenas na assinatura do instrumento e em aditivos que impliquem aumento de repasse financeiro. Como a prorrogação de vigência não altera o valor acordado, a comprovação de regularidade fiscal não é necessária.

5.32. Apesar da dispensa de comprovação fiscal, a área técnica continuará com o acompanhamento da execução do objeto do convênio. A fiscalização assegura que os recursos repassados estão sendo aplicados de forma adequada e conforme o cronograma previsto, realizando as devidas prestações de contas parciais, conforme a legislação vigente. Isso garante que os recursos públicos sejam devidamente monitorados, minimizando riscos de desvios ou irregularidades.

5.33. Além disso, destaca-se que as alterações do prazo de vigência do convênio foram registradas na plataforma Transferegov.br, a qual centraliza e integra a gestão das parcerias. Esse registro está sendo acompanhado pela área técnica do Ministério, garantindo a transparência e o controle sobre o andamento da execução do convênio, conforme as normas e procedimentos estabelecidos para a gestão de parcerias.

5.34. **Dos limites máximos de vigência e critérios excepcionais para prorrogação**

5.35. A Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, com as recentes alterações pela Portaria nº 29, de 22 de maio de 2024, estabelece prazos máximos de vigência para os convênios, que variam conforme o nível do instrumento, com limites de 36 meses para os instrumentos do Nível V, 48 meses para os Níveis I e II, 60 meses para o Nível III, e 72 meses para o Nível IV. Além disso, o artigo 35, § 4º, prevê critérios excepcionais para a prorrogação desses prazos, como atrasos na liberação das parcelas, paralisação da execução por fatores externos (como decisões judiciais ou controle externo), ou justificativas específicas relacionadas a projetos que envolvam aquisição de equipamentos, custeio, ou obras afetadas por imprevistos.

5.36. No caso em análise, o convênio em questão não se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas no Portaria nº 29, de 22 de maio de 2024.

5.37. Nessa esteira, verifica-se que todos os requisitos legais e técnicos necessários se encontram presentes neste parecer, de forma que esta área técnica, com base na sua competência regimental, atesta a conformidade legal da solicitação e **aprova** os termos da solicitação de prorrogação de prazo.

5.38. Por fim, ATESTAMOS a conformidade deste processo ao PARECER REFERENCIANL . 00006/2024/GAB/CONJUR-MDHC/CGU/AG (4667001), por conter as recomendações necessárias à celebração do presente Termo Aditivo.

CONCLUSÃO

6.1. Por todo o exposto, dada a importância estratégica do Termo de Convênio celebrado, bem como em função das justificativas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, que em nada alteram o objeto pactuado, não havendo nenhuma suplementação orçamentária ou financeira por parte do órgão concedente, dou parecer favorável ao Ajuste do Plano de Trabalho, por meio de remanejamento de rubricas, na ordem de R$ 102.284,81 (cento e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e a Prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 950625/2023 (4034367) até 28 de dezembro de 2025, sendo essa fundamental para o alcance do objeto pactuado.

6.2. Este é o parecer que submeto a consideração do Senhor Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente, sugerindo a aprovação.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

(Assinado eletronicamente)

LUÍS CARLOS JUREMA DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador-Geral de Enfrentamento às Violências

Este é o parecer que submeto à consideração da Senhora Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sugerindo a sua aprovação.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sec. Aux. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

De acordo, aprovo os termos do Parecer 61/2024/CGEV/DPCA/SNDCA/MDHC (4662739).

Ao passo que ratifico a adoção dos termos e orientações legais exaradas no Parecer Referencial N. 00006/2024/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (4667001) e estando todos os requisitos legais e técnicos contemplados neste parecer e no processo administrativo, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias para demais providências concernentes a finalização do processo de celebração do Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 950625/2023 e à Coordenação-Geral de Enfrentamento às Violências para finalização do Ajuste do Plano de Trabalho na Plataforma Transferegov.br.

(Assinado eletronicamente)
PILAR LACERDA
Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Jurema dos Santos Júnior**, **Servidor(a) Empossado(a)**, em 20/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**, **Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 23/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4662739** e o código CRC **C0D93F31**.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta: Qualificação das ações do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA) de Vitória da Conquista/BA.

Instituição Proponente: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
CNPJ: 14.239.578/0001-00
Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-907
Telefone: (77) 3424-8500
Fax:

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Ana Sheila Lemos Andrade
CPF: 603.607.715-72
RG: 04.926.967-48
Endereço: Avenida Pompilio Neto, 17 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista/BA
CEP: 45.020.410
Telefone: 77 3424-8534
Fax: 77 3424-8578
E-mail: sheila@pmvc.ba.gov.br

Responsável pelo Projeto:
Nome: Igor Sousa Marques
Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA
CEP: 45000-907
Telefone: (71) 99734-4596
Fax: (77) 3429-8333
E-mail: eficiencia.stpc@pmvc.ba.gov.br

62

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDCA), localizado no município de Vitória da Conquista/Bahia, é resultado de uma construção coletiva que integrou a Sociedade Civil, órgãos do Sistema de Justiça e o Governo Municipal, e surgiu para que, em caso de violação de direitos contra criança ou adolescente, a vítima e sua família não tivesse que percorrer diversos locais em busca da efetivação do seu direito, mas que pudesse encontrar em um mesmo espaço diversos serviços vinculados às políticas setoriais para garantir proteção, acesso à saúde, educação ou mesmo assegurar a responsabilização do autor da violência.

A utilização do espaço ocorreu através de uma negociação junto ao Governo do Estado da Bahia para a cessão do prédio no qual funcionava o antigo Colégio Estadual Dirlene Mendonça, posteriormente passando por um intenso processo de reforma e ampliação, executado pela Prefeitura, por meio da Empresa Municipal de Urbanização (Emurc), consolidando, em junho de 2015, o CIDCA.

Através da cooperação entre diversos órgãos municipais e estaduais, o CIDCA agrega vários serviços de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, como a Vara da Infância e da Juventude, a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, Defensoria Pública da Infância e Juventude, o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, CREAS - Novo Olhar (Serviço de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto), os Conselhos Tutelares (Leste e Rural), os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, a brinquedoteca do Núcleo de Inclusão Pedagógica da Rede Municipal de Educação, o Complexo de Escuta Protegida, dentre outros.

Além disso, o CIDCA promove o acesso aos direitos de crianças e adolescentes visando seu desenvolvimento integral, através da integração de diversos serviços oferecidos, inclusive, nos casos de violação de direitos, em uma articulação estratégica entre os órgãos do sistema de segurança pública e o Judiciário.

Com a construção do Complexo de Escuta Protegida, no ano de 2021, dentro da estrutura do CIDCA, garantiu-se a observância das diretrizes constantes da Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), permitindo o atendimento especializado e humanizado das crianças vítimas ou testemunhas de violência. Desse modo, essa nova estrutura garantiu a tomada do depoimento especial, observando-se a metodologia estruturada no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

3. OBJETO

- Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA.

4. QUAL O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

- Qualificar os setores do equipamento público, que conta com recursos escassos e mobiliário antigo, através da aquisição de novos equipamentos eletrônicos e mobiliários que garantam o conforto e a eficiência no atendimento à população.

5. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário, vem priorizando na agenda do governo municipal a garantia de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive, por meio da implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei de Escuta Protegida), iniciando a formação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Childhood Brasil.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção. E, mesmo o município contando com a atuação marcante de três Conselhos Tutelares (da Zona Leste, da Zona Oeste e da Zona Rural) e outros órgãos municipais, não havia uma ação integrada desses mesmos órgãos para prevenir abusos sexuais e outras violências.

Consequentemente, os casos de violências contra crianças e adolescentes passaram a ter um novo tratamento no seu enfrentamento no município, com um aumento significativo de denúncias aos órgãos competentes, devido à percepção social de responsabilização ao suposto agressor. Essa nova realidade refere-se a iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), em construir o Complexo de Escuta Protegida, garantindo a implementação das novas institucionalidades trazidas pela Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e o Decreto 9.603/2018, que estabelecem a garantia e proteção para a escuta e a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em inquéritos e processos judiciais.

Assim, verificava-se a indispensabilidade dos órgãos do sistema de segurança pública, judiciário e governo municipal na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Dessa forma, o município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, especialmente aquelas vítimas e testemunhas de violência, que participaram do depoimento especial no Complexo de Escuta Protegida, que possibilitou a realização de cerca de 200 audiências.

No entanto, o número ainda se encontra muito aquém dos indicadores baseados em cidades de porte médio como Vitória da Conquista, pois acredita-se na existência de diversos casos subnotificados pela falta de conhecimento sobre a integral e efetiva proteção de crianças e adolescentes. Esse parâmetro refere-se ao município que possui cerca de 370 mil habitantes, conforme o Censo de 2022, além de estimar que 1/3 dos habitantes sejam crianças e adolescentes, portanto, a maioria desse público pode receber atendimentos no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que cerca de 10 crianças e adolescentes utilizam diariamente os diversos serviços disponíveis. Contudo, conforme dados sobre os depoimentos especiais que acontecem no Complexo de Escuta Protegida do município, a soma de aproximadamente 20 entrevistas forenses realizadas mensalmente ainda não atingem o quantitativo de violações registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que no ano de 2022, totalizaram cerca de 350 notificações, ou seja, muito desses casos ainda não foram processados pelo sistema judiciário e existe a possibilidade de muito nem terem sido denunciados.

Dessa forma, mesmo o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando 14 órgãos, quais sejam: CREAS; CREAS Novo Olhar; Complexo de Escuta Protegida; Portal CadÚnico/Auxílio Brasil; Serviço Família Acolhedora; Núcleo da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); Vara da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e Defensoria Pública da Infância e Juventude; Núcleo da Criança e do Adolescente da Polícia Civil; Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Zona Rural; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ligados ao Executivo Municipal e Estadual, Sistema de Justiça e de Segurança Pública, totalizando quase 100 servidores ativos, toda essa estrutura não poderia funcionar sem a cooperação de cada órgão e equipamento público, devidamente aparelhados com equipamentos, materiais de escritório e mobília. Além disso, o Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria de

Segurança Pública do Estado da Bahia, foram essenciais para alcançar a realidade atual. Mas, há muito para ser feito, novos equipamentos e mobiliários tornam-se essenciais para fornecer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança para crianças e adolescentes de todo o município.

6. OBJETIVOS

A Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA visa promover melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários.

- **Objetivo Geral**

Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA.

- **Objetivos Específicos**

São os objetivos específicos do projeto:

- promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;
- assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;
- fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessário novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos;

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

- proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como fornecer espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com de seus responsáveis, com a utilização de divisórias, que serão instaladas de imediato à aquisição dos recursos, no período estabelecido no presente projeto, juntamente com demais equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks e switchs, visando a modernização e humanização dos setores existentes no equipamento.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos e mobiliários, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

8. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente está localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização próxima ao centro da cidade, em área urbana com uma avenida de tráfego intenso, mas com acesso a outros bairros residenciais. Possui pontos de ônibus, residências e comércios no seu entorno, o que facilita sua localização pela população, além disso, suas duas entradas dão acesso a ruas que facilitam o acesso ao centro da cidade, tornando-o acessível a todos os moradores do município de Vitória da Conquista/BA.

9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infantoadolescentes e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

10. METAS/ETAPAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição de equipamentos e mobiliários visa fornecer melhor qualidade para os atendimentos realizados a crianças e adolescentes, seus familiares e responsáveis que os acompanham. Trata-se de readequar os serviços através de aquisição de recursos tecnológicos, que forneçam melhor interação e integração entre os servidores, serviços e órgãos que receberão os equipamentos, além dos móveis como mesas, cadeiras e armários, que serão utilizados para fornecer melhor conforto e segurança.

Dessa forma, o projeto delimita como principal meta a modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da aquisição de equipamentos e mobília para a garantia do funcionamento dos serviços.

METAS	ETAPAS	PRODUTOS	RESULTADOS
Modernização do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente	Etapa 1 – Aquisição de equipamentos e mobília através de dispensa de licitação	85 Cadeira giratória 2 Apoio para pés 2 Suporte para CPU 9 Mesas de escritório 5 Monitor 3 Passador de slide 10 Micro ponto eletron. 2 Microfone 3 Caixa de som 18 Ar-condicionado 2 Câmera 8 Celular 6 Armário 45 Divisórias 2 Motor de portão 3 Telefone sem fio	- Garantir estrutura e equipamentos adequados para melhoria na qualidade de atendimento e acomodação de crianças, adolescentes e seus responsáveis.
	Etapa 2 – Aquisição de equipamentos e mobília através de processo licitatório	32 Mesa treinamento 5 Arquivo para pasta 21 Notebook 3 Projetor de mídia 6 Mesa em L 20 Longarina 2 Cadeira presidente 2 Ar-condicionado portátil 6 Televisor 1 Forno micro-ondas	- Garantir estrutura e equipamentos adequados para melhoria na qualidade de atendimento e acomodação de crianças, adolescentes e seus responsáveis.

68

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

		1 Cafeteira 1 Frigobar 3 Switch 8 Ventilador 3 Computador	
	Etapa 3 – Aquisição de equipamentos eletrônicos considerando a economicidade dos processos administrativos das etapas anteriores.	3 Purificador de água 1 Cofre eletrônico 4 Espelho Convexo 2 Chaleira elétrica 2 Cafeteira elétrica 1 Forno elétrico 3 Frigobar 1 Nobreak monovolt 2 Notebook 1 Pipoqueira Elétrica 2 Projetor laser 3 Roteador Wireless 4 Sinalizador em led 3 Microfone de mesa 6 Smartphone 1 Sistema monitor 4 Fone de ouvido 4 Radio Bidirecional 1 Smart TV 1 Suporte articulado 6 Condicionador de ar 2 Webcam	- Proporcionar qualificação dos setores, garantindo a reestruturação dos espaços e fornecendo novos equipamentos que melhorem os atendimentos a crianças e adolescentes e seus familiares ou responsáveis.

11. METODOLOGIA

O projeto visa fornecer informações essenciais sobre o quantitativo e detalhamento de equipamentos e mobiliários necessários e essenciais para melhorar a qualidade dos serviços prestados no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Vitória da Conquista/BA.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos e mobiliários iniciará através de processos administrativos e/ou licitatórios a serem realizados com os fornecedores devidamente cadastrados em sistemas oficiais, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdisene Alves Macedo

deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

Diante dos processos adotados, uma equipe técnica irá se mobilizar para acompanhamento das cotações e aquisição dos itens perante os fornecedores selecionados. Uma vez adquirido os equipamentos e mobiliário, após devido registro e tombamento, estes serão distribuídos e alocados para os espaços a qual foram destinados, pela equipe de servidores da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é responsável pelo Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, em setores como Conselhos Tutelares, Centros de Referências Especializadas da Assistência Social, Núcleo da Criança e do Adolescente da Polícia Civil do Estado da Bahia, Complexo de Escuta Protegida, entre outros.

A partir desse momento, os equipamentos e mobiliário serão instalados em cada setor conforme a necessidade para atendimento ao público, em períodos que não afetem o funcionamento dos serviços, garantindo aos servidores condições necessárias para organização de documentos e equipamentos que melhor se adequam às demandas dos atendimentos, garantindo humanização dos serviços prestados.

Além disso, os equipamentos de informática deverão ser instalados e conectados aos equipamentos e rede de informática e de segurança já existentes no equipamento, permitindo melhor integração com demais computadores, notebooks, câmeras, microfones, switchs, telefones, entre outros, objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

Dessa forma, uma vez sendo aprovado a proposta constante no projeto, será iniciado o processo licitatório para cotação de preços dos itens listados e proceder a aquisição perante os fornecedores selecionados. Realizado a compra dos equipamentos e mobiliários, os itens serão entregues para o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender às demandas levantadas pelos setores, sendo necessário apenas transporte dos itens e instalação dos espaços destinados para promover a organização dos servidores e melhor atendimento ao público. Concluída essa etapa, os equipamentos e mobiliários estarão prontos para serem utilizados e proporcionarem a modernização desejada para proteção de crianças e adolescentes, de seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos próprios servidores que atuam nos setores.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

12. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

12.1. LISTAGEM DE METAS/ETAPAS (Planilha a ser preenchida no SICONV)

META/ ETAPA Nº		ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
META 01					
Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Etapa 01**	CADEIRA GIRATÓRIA, com braços ergonômica com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada, na cor preta, base giratória, regularem da altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação.	R$327,00	**Dez/23**	**Jul/24**
		APOIO PARA OS PÉS com base e acabamento em material ABS, regulagem de inclinação ajustável e pés de borracha anti-deslizante.	R$110,00	**Dez/23**	**Jul/24**
		SUPORTE PARA CPU, com 04 rodízios, confeccionado em plástico pvc resistente, ajustável para qualquer tamanho de cpu, cor preta.	R$80,00	**Dez/23**	**Jul/24**
		MESA PARA ESCRITÓRIO, em MDP/BP ou confeccionado em madeira aglomerada de no mínimo 25 mm de espessura, com proteção das bordas em PVC ou material similar; Dimensões (CxLxA): 1,20 x 0,68 x 0,74 m (± 5%), Características Adicionais: com gaveteiro de 02 ou 03 gavetas fixo sob o tampo da mesa, fechadura para travamento simultâneo e com puxadores;	R$340,00	**Dez/23**	**Jul/24**
		MONITOR, Ter área diagonal visível mínima de 21,5". Possuir tela plana de LED. Ter 02 (dois) conectores de entrada compatíveis com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados. Ter controle digital automático de brilho e contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal. Possuir tela com regulagem de altura (mínimo de 10 cm), rotação (retrato/paisagem), giro (eixo horizontal) e inclinação.	R$700,00	**Dez/23**	**Jul/24**

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

			Ter fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz.			
			PASSADOR DE SLIDES wireless com ponteira laser. Apresentador multimídia wireless com ponteira laser integrada, específico para apresentação de slides do microsoft powerpoint. Características: - plugand play. - Modelo sem fio. - Botão de liga / desliga. - 2 botões apresentador: (avançar e voltar). - 1 botão laser pointer. - 1 botão função: pausar (tela escura / voltar). - 1 botão função: trocar aplicativo (alttab). Alerta silencioso (através de vibração). usb. - Alimentação: 1 pilhas aaa. - Tipo de transmissão: radio freqüência (2.4 ghz). - Distância mínima: 15 metros. - Compatível: pc e notebook.	R$85,00	**Dez/23**	**Jul/24**
			MICRO PONTO ELETRÔNICO: Equipamento ponto eletrônico de ouvido, funciona como receptor de áudio no auricular. Ótima qualidade de som com 3 níveis de ajuste de sensibilidade. Com design ergonômico que possa garantir um ótimo conforto e uma experiência sonora mais natural.	R$180,00	**Dez/23**	**Jul/24**
			MICROFONE conferência; Conector 3,5mm Cabo USB de 2 metros Indicador LED de luz verde Design de conferência direcional compacto Capaz de ajustar distância para capturar som, entre 3 até 5 metros e de cobertura de 180 graus.	R$85,00	**Dez/23**	**Jul/24**
			CAIXA DE SOM Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente para entrada de microfone, controle de volume geral, alimentação 110/220V. garantia do fornecedor: 12 Meses.	R$330,00	**Dez/23**	**Jul/24**
			CONDICIONADOR, de ar, preferível do tipo SPLIT HI	R$2.329,21	**Dez/23**	**Jul/24**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.			
CÂMERA VHD 3230 D G7 Dome Full HD 1080p com Visão Noturna de 30m Grau de Proteção IP67	R$380,00	**Dez/23**	**Jul/24**
CELULAR. O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: Dual-SIM; Memória interna expansível; Câmeras Frontal e Traseira; Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas; Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Cor: Preto	R$1.100,00	**Dez/23**	**Jul/24**
ARMARIO para escritório - tipo: alto; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis; portas: 2 portas; dimensões aproximadas até 198 x 90 x 4;	R$536,00	**Dez/23**	**Jul/24**
Divisórias acústicas em gesso acartonado com instalação (perfis de aço, placas de gesso 1,20x2,40m, lã de vidro, fita telada, massa acrílica, parafusos)	R$124,00	**Dez/23**	**Jul/24**
MOTOR DE PORTÃO Deslizante, com controle remoto digitais. Potência: 1/3 HP (para portões de até 800 Kg); Voltagem: 220V; Rotação de, no mínimo, 1.600 RPM. 02 chaves para destravamento manual; Capa protetora do Motor. Garantia de 12 (doze) meses.	R$799,00	**Dez/23**	**Jul/24**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

		TELEFONE sem fio. Display iluminado. Viva-voz: sim. Registro de chamadas. Função bloqueio de chamadas: sim. Agenda telefônica: para até 50 nomes e números. Alimentação: Bivolt. Função alarme. Duração da bateria. Garantia: 1 ano.	R$164,60	**Dez/23**	**Jul/24**
	Etapa 2	MESA PARA TREINAMENTO, Medida 1,20 x 0,60 x 0,75, Tampo Rebatível (Dobrável) de 25mm de espessura, para uso em treinamento ou reuniões, devido a facilidade de seu tampo articulável e locomoção, graças ao conjunto de 4 rodízios.	R$582,99	**Dez/24**	**Mai/25**
		ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS, confeccionado em MDP 25 mm medidas: largura: 47 cm, profundidade: 45 cm, altura: 150 cm, e 15 mm, Possui 4 gavetas com travamento simultâneo, Puxadores cromado, cor nogal. De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 90 dias contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	R$1.010,16	**Dez/24**	**Mai/25**
		NOTEBOOK, processador intel core, memória de 8GB, placa de vídeo, armazenamento SSD, Memória RAM 8GB DDR4, alimentação bivolt.	R$3.083,44	**Dez/24**	**Mai/25**
		PROJETOR MULTIMÍDIA Possuir sistema de projeção com tecnologia de LCD; O Projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9, resolução 4:3 nativa XGA (1024X768).	R$1.458,43	**Dez/24**	**Mai/25**
		MESA EM L mesa p/escritório recepção, mesa de 1200 a 1600; conexão altura 60 cm; pés em Tamburato de 50 mm com sapatas reguláveis, gaveteiros fixo na cor nogal/preto. De acordo com as normas vigentes e ter garantia.	R$858,96	**Dez/24**	**Mai/25**
		LONGARINA, pelo menos 3 lugares em tecido ou material similar, preto designer moderno.	R$772,66	**Dez/24**	**Mai/25**

74

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Peso Máximo Recomendado: 150kg Por Assento, com garantia de no mínimo 12 meses			
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, Material de estrutura: Aço; Peso suportado 120 Kg; Cor Preta; com apoios de braço, altura mínima 110cm e máxima 120cm e assento 50cm; Assento Acolchoado, Altura e braços reguláveis De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	R$560,00	**Dez/24**	**Mai/25**
CONDICIONADOR, de ar portátil 12000 BTU'S. Com controle remoto tipo de ciclo: frio evaporação Automática. Voltagem 220v Filtro para poeira Filtro de Ácaros Filtro Anti-fungos Gás Refrigerante R410-A Garantia mínima de 12 meses.	R$4.108,00	**Dez/24**	**Mai/25**
TELEVISOR Tamanho Tela, no mínimo de 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb,Conversor Di , Tipo Tela: Lcd , Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	R$1.734,60	**Dez/24**	**Mai/25**
FORNO MICRO-ONDAS com capacidade de 30 a 32 litros, painel eletrônico de fácil manuseio, prato giratório, relógio, trava de segurança e 220 volts, possuindo classificação energética A.	R$701,06	**Dez/24**	**Mai/25**
CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	R$350,06	**Dez/24**	**Mai/25**
FRIGOBAR – 80 litros Electrolux ou similar com as seguintes especificações: capacidade 80 litros; altura aproximada 63cm / largura aproximada 47,60cm / profundidade aproximada 53cm;	R$1.440,37	**Dez/24**	**Mai/25**

Visto SEMGI

		porta reversível; cor branco; prateleira removível; prateleira inferior da porta para garrafas; 220 v;			
		SWITCH, quantidade portas até 24, tipo portas ethernet, velocidade porta até 10 gbps, suporte vlan mínimo 4, alimentação 100/240, frequência 50/60, características adicionais capacidade identificar dispositivos telefonia ip, tipo switch de san (Storage Area Network)	R$2.805,13	**Dez/24**	**Mai/25**
		VENTILADOR, Coluna/pedestal, mínima 120 w, 110/220 v, grade removível, 50 a 60 cm, mínimo 1,20 m e máximo 2,10 m, 300 a 1300 rpm.	R$348,13	**Dez/24**	**Mai/25**
		COMPUTADOR – Microcomputador Memória Ram: até 32 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: até 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300, Componentes Adicionais: Monitor, Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Windows, Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre	R$3.422,75	**Dez/24**	**Mai/25**
	Etapa 3	PURIFICADOR DE ÁGUA - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender	R$605,86	**Mai/25**	**Dez/25**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

		as normas vigentes e ter selo de garantia.			
		COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	R$361,33	**Mai/25**	**Dez/25**
		ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	R$134,25	**Mai/25**	**Dez/25**
		CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e	R$95,23	**Mai/25**	**Dez/25**

77

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.			
CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	R$212,41	**Mai/25**	**Dez/25**
FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	R$1.676,00	**Mai/25**	**Dez/25**
FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	R$1.389,36	**Mai/25**	**Dez/25**
Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	R$1.751,33	**Mai/25**	**Dez/25**
Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento	R$4.136,00	**Mai/25**	**Dez/25**

78

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

		em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.			
		Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	R$2.426,60	**Mai/25**	**Dez/25**
		Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 1200 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 1200 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	R$14.927,62	**Mai/25**	**Dez/25**
		ACCESS POINT - ROTEADOR WIRELESS Dual Band 2.4 e 5.8 ghz 22dBm– possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps,	R$497,57	**Mai/25**	**Dez/25**

79

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	botão reset, mínimo 2 (duas) antenas integradas suportando mimo 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, possuir 2(duas) interfaces Gigabit ethernet; possuir alcance mínimo 122 metros; Suportar velocidade de 450 Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso (original de mesma marca do fabricante), permitir mínimo 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Suporte de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, QOS avançado. Possuir isolamento de tráfego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento com suporte de gerenciamento nas camadas de rede L2 e L3, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO.			
	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	R$243,01	**Mai/25**	**Dez/25**
	MICROFONE CONDENSADOR DE MESA; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta	R$177,67	**Mai/25**	**Dez/25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sgt. Maia de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

		sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.			
		Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	R$1.498,67	**Mai/25**	**Dez/25**
		SISTEMA MONITOR - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	R$1.826,00	**Mai/25**	**Dez/25**
		FONE DE OUVIDO - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	R$61,00	**Mai/25**	**Dez/25**
		RADIO BIDIRECIONAL - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD;	R$289,11	**Mai/25**	**Dez/25**

Sec. Aux. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.			
	SMART TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	R$16.946,45	**Mai/25**	**Dez/25**
	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	R$722,32	**Mai/25**	**Dez/25**
	CONDICIONADOR, de ar, preferível do tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	R$2.862,90	**Mai/25**	**Dez/25**

82

		Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.			
		WEBCAM com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferência e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	R$370,99	**Mai/25**	**Dez/25**

12.2. BENS POR META/ETAPA (Planilha a ser preenchida no SICONV)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 01				
Etapa 01				
01	Cadeira giratória	85	R$327,00	R$27.795,00
02	Apoio para pés	2	R$110,00	R$220,00
03	Apoio para CPU	2	R$80,00	R$160,00
04	Mesas de escritório	9	R$340,00	R$3.060,00
05	Monitor	5	R$700,00	R$3.500,00
06	Passador de slide	3	R$85,00	R$255,00
07	Micro ponto eletron.	10	R$180,00	R$1.800,00
08	Microfone	2	R$85,00	R$170,00

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

09	Caixa de som	3	R$330,00	R$990,00
10	Ar-condicionado	18	R$2.329,21	R$41.925,78
11	Câmera	2	R$380,00	R$760,00
12	Celular	8	R$1.100,00	R$8.800,00
13	Armário	6	R$536,00	R$3.216,00
14	Divisórias	45	R$124,00	R$5.580,00
15	Motor de portão	2	R$799,00	R$1.598,00
16	Telefone sem fio	3	R$164,60	R$493,80
	Subtotal	**205**	**R$7.669,81**	**R$100.323,58**
Etapa 02				
01	Mesa treinamento	32	R$582,99	R$18.655,68
02	Arquivo para pasta	5	R$1.010,16	R$5.050,80
03	Notebook	21	R$3.083,44	R$64.752,24
04	Projetor de mídia	3	R$1.458,43	R$4.375,29
05	Mesa em L	6	R$858,96	R$5.153,76
06	Longarina	20	R$772,66	R$15.453,20
07	Cadeira presidente	2	R$560,00	R$1.120,00
08	Ar-condicionado portátil	2	R$4.108,00	R$8.216,00
09	Televisor	6	R$1.734,60	R$10.407,60
10	Forno micro-ondas	1	R$701,06	R$701,06
11	Cafeteira	1	R$350,06	R$350,06
12	Frigobar	1	R$1.440,37	R$1.440,37
13	Switch	3	R$2.805,13	R$8.415,39
14	Ventilador	8	R$348,13	R$2.785,04
15	Computador	3	R$3.422,75	R$10.268,25
	Subtotal	**114**	**R$23.236,74**	**R$157.144,74**
Etapa 03				
01	Purificador de água	3	R$605,86	R$1.817,58
02	Cofre eletrônico	1	R$361,33	R$361,33
03	Espelho Convexo	4	R$134,25	R$537,00
04	Chaleira elétrica	2	R$95,23	R$190,46
05	Cafeteira elétrica	2	R$212,41	R$424,82
06	Forno elétrico	1	R$1.676,00	R$1.676,00
07	Frigobar	3	R$1.389,36	R$4.168,08
08	Nobreak monovolt	1	R$1.751,33	R$1.751,33

09	Notebook	2	R$4.136,00	R$8.272,00
10	Pipoqueira Elétrica	1	R$2.426,60	R$2.426,60
11	Projetor laser	2	R$14.927,62	R$29.855,24
12	Roteador Wireless	3	R$497,57	R$1.492,71
13	Sinalizador em led	4	R$243,01	R$972,04
14	Microfone de mesa	3	R$177,67	R$533,01
15	Smartphone	6	R$1.498,67	R$8.992,02
16	Sistema monitor	1	R$1.826,00	R$1.826,00
17	Fone de ouvido	4	R$61,00	R$244,00
18	Radio Bidirecional	4	R$289,11	R$1.156,44
19	Smart TV	1	R$16.946,45	R$16.946,45
20	Suporte articulado	1	R$722,32	R$722,32
21	Condicionador de ar	6	R$2.862,90	R$17.177,40
22	Webcam	2	R$370,99	R$741,98
	Subtotal	**57**	**R$53.211,68**	**R$102.284,81**
	Total Meta 01	**376**	**R$ 84.118,23**	**R$ 359.753,13**
	Total Projeto	**376**	**R$ 84.118,23**	**R$ 359.753,13**

12.3. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
449052	MATERIAL PERMANENTE	R$ 359.033,62	R$ 719,51	R$ 359.753,13

13. CONTRAPARTIDA

13.1.DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Contrapartida financeira para aquisição de Forno Micro-ondas.	01	719,51	719,51
TOTAL GERAL				**719,51**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma financeiro:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE		
AÇÃO	**RECURSO**	**DATA INICIAL**
META 1	R$ 359.033,62	dez/2023
Etapa 1	R$ 100.323,58	jun/2024
Etapa 2	R$ 156.425,23	dez/2024
Etapa 3	R$ 102.284,81	mai/2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVENENTE		
META/ETAPA	**RECURSO**	**DATA INICIAL**
META 1	R$ 719,51	fev/2024

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Datas estimadas para início e término das atividades:

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Meta 1	Etapa 1																								
	Etapa 2																								
	Etapa 3																								

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos equipamentos e mobiliários listados conforme as necessidades apontadas pelos serviços, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais dos bens serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, enquanto os equipamentos e mobiliários serão tombados e distribuídos ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a distribuição será acompanhada pela equipe da Zeladoria da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pelo transporte e acomodação dos itens nos respectivos serviços, bem como pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

Além disso, anualmente, haverá uma conferência e monitoramento dos itens entregues, relativos ao estado de conservação e manutenção dos equipamentos e mobiliários recebidos. Em caso de deterioração, independente do tempo decorrido até a conferência a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os gestores serão responsáveis por informar a situação do bem para o devido processamento dentro do prazo de garantia, para que o item seja reparado ou substituído, conforme as especificidades da aquisição.

Ademais, para avaliar os resultados da aquisição dos equipamentos e mobiliários, poderá ser proposto para os serviços disponibilizarem uma pesquisa de opinião destinada ao preenchimento do público, para que a própria sociedade possa avaliar os serviços prestados, bem como adequação do espaço físico e recursos adquiridos através do levantamento proposto como essenciais aos setores.

Finalmente, em vista de verificar a dimensão dos resultados previstos pela aquisição dos equipamentos e mobiliários, será necessário avaliar os impactos gerais dos serviços prestados no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de criteriosa análise da qualidade dos atendimentos, conforto e segurança que todos os itens promoverão, de forma ininterrupta para que a administração pública realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social possa disponibilizar dados fidedignos sobre os benefícios alcançados pela readequação e melhor integração dos serviços. Trata-se de uma fiscalização contínua e transparente dos recursos adquiridos e da manutenção realizada pelos setores, não apenas para o monitoramento público da sociedade, mas também dos órgãos que participam do convênio celebrado.

17. FUTURO DO PROJETO

O presente projeto objetiva proporcionar equipamentos e mobiliários necessários para melhor desenvolvimento das atividades e prestação de serviços para crianças e adolescentes do município. Com a aquisição dos itens, será possível garantir permanentemente maior conforto para a população e servidores que atuam no espaço prestando servidos voltados para a proteção das crianças e dos adolescentes no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdiregor Alves Macedo

Além disso, por se tratar de mobília e equipamentos de uso permanente e contínuo, cujo objetivo do projeto visa a aquisição de bens duráveis, todos os itens permanecerão no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescentes, permitindo a continuidade dos benefícios durante sua utilização, que será por tempo indeterminado. Ademais, o processo de fiscalização para verificação da preservação dos itens continuará sendo realizado initerruptamente pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a manutenção e reparo sempre que houver necessidade.

Finalmente, por ser um espaço de utilização contínua por diversos atores do Sistema de Garantia dos Direitos, conselheiros de direitos e sociedade, os móveis e equipamentos estarão disponíveis para melhor aproveitamento, conforme interesse de proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação da Rede de Atenção e Defesa de Criança e do Adolescente
Planilha de Cotação - Convênio nº 950625/2023 / Meta 1 / Etapa 3

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sg. Mun. de Gestão e Inovação

Links dos sites utilizados para as cotações inseridos nos valores de cada item.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unitário	Valor Total
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 610,59	R$ 538,00	R$ 669,00	R$ 605,86	R$ 1.817,58
2	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	R$ 289,00	R$ 283,00	R$ 512,00	R$ 361,33	R$ 361,33
3	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 110,99	R$ 156,44	R$ 135,31	R$ 134,25	R$ 536,99
4	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	R$ 99,90	R$ 95,90	R$ 89,90	R$ 95,23	R$ 190,46
5	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/xapetas.	UND	2	R$ 219,90	R$ 208,34	R$ 208,99	R$ 212,41	R$ 424,82
6	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta de forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessórios: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 1.560,00	R$ 1.769,00	R$ 1.699,00	R$ 1.676,00	R$ 1.676,00
7	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 1.343,99	R$ 1.434,20	R$ 1.389,90	R$ 1.389,36	R$ 4.168,09
8	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.799,00	R$ 1.539,00	R$ 1.916,00	R$ 1.751,33	R$ 1.751,33
9	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; MemCria Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	R$ 4.599,00	R$ 4.110,00	R$ 3.699,00	R$ 4.136,00	R$ 8.272,00
10	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1200 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 2.490,00	R$ 1.989,89	R$ 2.799,90	R$ 2.426,60	R$ 2.426,60
11	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 1200 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 1200 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$ 16.739,10	R$ 16.739,10	R$ 11.304,67	R$ 14.927,62	R$ 29.855,25

12	ACCESS POINT Roteador wireless Dual Band 2.4 e 5.8 ghz 22dBm- possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, mínimo 2 (duas) antenas integradas suportando mimo 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, possuir 2(duas) interfaces Gigabit ethernet; possuir alcance mínimo 122 metros; Suportar velocidade de 450 Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso (original da mesma marca do fabricante), permitir mínimo 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Suporte de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, QOS avançado. Possuir isolamento de tráfego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento com suporte de gerenciamento nas camadas de rede L2 e L3, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO.	UND	3	R$ 479,90	R$ 512,90	R$ 499,90	R$ 497,57	R$ 1.492,70
13	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 267,26	R$ 186,99	R$ 274,78	R$ 243,01	R$ 972,04
14	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 630Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 159,00	R$ 221,00	R$ 153,01	R$ 177,67	R$ 533,01
15	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 1.699,00	R$ 1.399,00	R$ 1.398,01	R$ 1.498,67	R$ 8.992,02
16	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 2.820,00	R$ 1.529,00	R$ 1.129,00	R$ 1.826,00	R$ 1.826,00
17	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	UND	4	R$ 94,00	R$ 30,00	R$ 59,00	R$ 61,00	R$ 244,00
18	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-Ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	UND	4	R$ 242,54	R$ 449,90	R$ 174,89	R$ 289,11	R$ 1.156,44
19	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 16.999,00	R$ 16.999,30	R$ 16.841,05	R$ 16.946,45	R$ 16.946,45
20	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 739,99	R$ 775,99	R$ 650,99	R$ 722,32	R$ 722,32
21	CONDICIONADOR, de ar, preferível do tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a instalação no local.	UND	6	R$ 2.988,90	R$ 2.749,90	R$ 2.849,90	R$ 2.862,90	R$ 17.177,40
22	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 329,99	R$ 382,99	R$ 399,99	R$ 370,99	R$ 741,98
			Total				R$ 59.211,68	R$ 103.284,81

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

4034367 00135.226911/2023-34

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVÊNIO Nº 950625/2023

CONVÊNIO *TRANSFEREGOV.BR* Nº 950625/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 4º Andar, CEP 70.054-906 - Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicado no DOU do dia 14 de setembro de 2023 – Seção I, pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Senhor **CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 583.917.117-49, domiciliado nesta Capital, designado pela Portaria nº 2.477 de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de 19 de maio de 2023, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA** inscrita no CNPJ sob nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-907, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela **PREFEITA**, Senhora **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE**, portadora do CPF nº 603.607.715-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** sob o nº 950625/2023, registrado no *Transferegov.br*, com a finalidade de Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 00135.226911/2023-34, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE** *no Transferegov.br*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I . DA CONCEDENTE:

a) realizar *no Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;

c) transferir a **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

e) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;

f) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

g) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

h) divulgar atos normativos e orientar a **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades;

i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

j) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

k) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

l) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

m) notificar a **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e

n) exigir que a **CONVENENTE** disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula primeira. É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Sec. Mun. Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdemar Alves Macedo

II. DA CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;

c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

f) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

g) submeter previamente à **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

j) realizar no *Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas do Convênio, e informações acerca da TCE, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o atualizado, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;

l) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

m) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a correção dos procedimentos legais;

b) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

c) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

d) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

n) prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE**, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

r) registrar no *Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento;

s) registrar adicionalmente no *Transferegov.br,* nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br,* para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

w) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

z) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

aa) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

bb) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

cc) facilitar o monitoramento e o acompanhamento da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

dd) permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

ff) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

gg) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

hh) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.

ii) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

jj) fornecer a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

kk) permitir a **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;

ll) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

mm) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à **CONCEDENTE**;

nn) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

oo) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado; e

pp) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. O **CONCEDENTE** prorrogará *"de ofício"* a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 34, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados no valor total de **R$ 359.753,13 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos),** serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R$ 359.033,62 (trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, da **CONCEDENTE**, relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, UG 810010, assegurado pela Nota de Empenho nº 2023NE000074, vinculada ao Programa de Trabalho nº 000K, PTRES 174798, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000, Natureza da Despesa 44.40.41.

II - **R$ 719,51 (setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, relativos à contrapartida da **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (3905968), e de acordo com a o Decreto nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do **CONCEDENTE**.

Subcláusula segunda. A **CONCEDENTE** deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro, independentemente do indicador de resultado primário a que se refere a nota de empenho.

Subcláusula terceira. A **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete a **CONVENENTE** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério da **CONVENENTE**.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previa[illegible] celebração do instrumento.

Sec. Nac. de Inovação SEMGI Visto Valdemar Alves Macedo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse da **CONCEDENTE** e à contrapartida da **CONVENENTE** serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** em instituição financeira oficial.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE.**

Subcláusula segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pela **CONCEDENTE.**

Subcláusula terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo **CONCEDENTE** ou do último pagamento realizado pelo **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** deverá proceder de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Subcláusula oitava. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula décima. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE**; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula décima primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira da **CONCEDENTE** e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula décima terceira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE**, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima quarta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula décima quinta. O **CONVENENTE** autoriza desde já a **CONCEDENTE** para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima sexta. A **CONCEDENTE** deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima sétima. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para a **CONVENENTE** no âmbito do mesmo órgão ou entidade **CONCEDENTE**.

Subcláusula décima oitava. É vedada a liberação de recursos pela **CONCEDENTE** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula décima nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula vigésima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela **CONCEDENTE;**

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pela **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do convenente e autorização da **CONCEDENTE**.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo **CONCEDENTE**, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo **CONVENENTE** por regime direto; e

III – no ressarcimento ao **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os respectivos originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Subcláusula quinta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula sexta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou a **CONVENENTE** apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

A **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pela **CONVENENTE** após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado, desde que motivado

pela **CONVENENTE** e aceito pela **CONCEDENTE**, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração da **CONVENENTE** informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo **CONVENENTE** e admitidos pela **CONCEDENTE**, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quinta. Nos casos de que trata a Subcláusula Quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pela **CONCEDENTE**.

Subcláusula sexta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, a **CONCEDENTE** poderá exigir da **CONVENENTE** a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 2023.

Subcláusula sétima. As competências do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE** dispostas nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula nona. A **CONVENENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria da **CONVENENTE** com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto nos artigos art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula décima primeira. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada a **CONCEDENTE** em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela **CONCEDENTE,** observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe a **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo a **CONVENENTE**, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula terceira. No prazo máximo 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no *Transferegov.br*, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento.

Subcláusula quarta. O **CONCEDENTE** deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no *Transferegov.br*, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - os pagamentos realizados pelo **CONVENENTE** ;

III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** no *Transferegov.br;*

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e

V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

96

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Sec. Min. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Lorene Alves Macedo

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo **CONCEDENTE** deverão ser informados ao **CONVENENTE**, por meio do *Transferegov.br*, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação da **CONVENENTE** devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula décima. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima primeira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização da **CONCEDENTE** por inconformidades ou irregularidades praticadas pela **CONVENENTE**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída a **CONCEDENTE**. A **CONVENENTE** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima segunda. A **CONCEDENTE** comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe a **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo **CONVENENTE** e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no *Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao **CONCEDENTE**, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o **CONCEDENTE** e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o **CONCEDENTE**, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo **CONVENENTE** no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando a **CONVENENTE** não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o **CONCEDENTE** o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, a **CONCEDENTE** deverá:

I - registrar a inadimplência da **CONVENENTE** no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e

II - comunicar a **CONVENENTE** para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima primeira.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata da Cláusula Sétima, Subcláusula décima quinta inciso II, o **CONCEDENTE** adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta, Subcláusula Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos recebidos em transferências e dos decorrentes de rendimentos auferidos de sua aplicação no mercado financeiro, quando for o caso;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

VII - notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, aposição de dados da **CONVENENTE**, programa e número do convênio;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

IX. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. relação dos serviços prestados, quando for o caso;

XI. cópia do Plano de Trabalho;

XII. cópia do Termo de Convênio;

XIII. relatório de Execução Físico-Financeira;

XIV. demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

XV. relação de Pagamentos efetuados com recursos da **CONCEDENTE** e da **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

XVI. extrato da conta bancária específica do Convênio, referente ao período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e a conciliação bancária, quando for o caso; e

XVII. cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para a sua dispensa ou inexigibilidade com o respectivo embasamento legal.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da **CONCEDENTE** quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo **CONVENENTE**, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo **CONCEDENTE** será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o **CONVENENTE** saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. A **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE** caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula **décima** sétima, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula **décima** sétima, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pela **CONCEDENTE** poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso a **CONVENENTE** não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima terceira. A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula décima primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo **CONCEDENTE**, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quarta. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do Convênio, devendo constar, do parecer final de análise da prestação de contas, a manifestação quanto as impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula vigésima quinta. A análise convencional da prestação de contas final contemplará a avaliação da execução física do objeto e da execução financeira do instrumento.

Subcláusula vigésima sexta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima sexta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - a **CONCEDENTE**; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade **CONCEDENTE**, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada, observadas as disposições dos arts. 63 e 64 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e a **CONVENENTE**, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá a **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 810010 e Gestão 00001 (Tesouro); e

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

Subcláusula segunda. Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, a **CONCEDENTE** solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima da Cláusula Décima Quarta, a **CONCEDENTE** deverá notificar a **CONVENENTE** para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no SIAFI e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. A **CONCEDENTE** efetuará o registro da **CONVENENTE**, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do **CONVENENTE** e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quarta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e a **CONVENENTE** será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência da **CONVENENTE** no SIAFI e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. A **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação a **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes

de utilização desses bens.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. A CONCEDENTE registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, a **CONVENENTE** deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o **CONCEDENTE** providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3)

Os partícipes se comprometem a implementar, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) consubstanciadas nas ações governamentais propostas, de forma a contribuir na coleta, sistematização e disponibilização de informações sobre Direitos Humanos no país, e ainda, deverão assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, ao respeito e à promoção dos Direitos Humanos e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência, etnia, religião e orientação sexual, respeitando todas as diretrizes da **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, observado o disposto no §1º do art. 37, da Constituição.

Subcláusula Primeira. **A CONVENENTE** deverá disponibilizar para a **CONCEDENTE** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Subcláusula Segunda. A CONCEDENTE fica autorizada a reproduzir o conteúdo do material produzido em todos os países que achar conveniente e na rede mundial de computadores (INTERNET).

Subcláusula Terceira. Para garantir acessibilidade ao conteúdo das publicações, todo material produzido deverá apresentar os seguintes dispositivos:

I. toda obra impressa dever ser acompanhada de mídia digital acessível contendo, ao menos, um formato de texto com descrição das imagens;

II. a impressão em Braille poderá ser exigida a depender da tiragem, plano de distribuição previsto no projeto aprovado e análise do Comitê Editorial da **CONCEDENTE**;

III. no caso de obra audiovisual, serão exigidos, no mínimo, legenda, janela com intérprete de libras, audiodescrição e menu com áudio; e

IV. no caso de obra de áudio, deverá ser disponibilizada a transcrição em texto.

Subcláusula Quarta. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação deverá ser submetido à análise e aprovação prévia do Comitê Editorial da **CONVENENTE** –, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, após sua publicação, deverá ser destinada 5% (cinco por cento) da edição à **CONVENENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INTEGRIDADE

As partes **CELEBRANTES DO CONVÊNIO** comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Subcláusula Primeira : A CONVENENTE:

I - declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;e

II- se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Subcláusula Segunda. A CONVENENTE , no desempenho das atividades objeto deste **CONVÊNIO**, compromete-se perante a **CONCEDENTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Subcláusula Terceira. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONVENENTE**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; e

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

Subcláusula Quarta. A **CONVENENTE** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Sec. Exec. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS DIREITOS HUMANOS

As partes **CELEBRANTES DO CONVÊNIO** comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao respeito aos direitos humanos.

Subcláusula Primeira. A CONVENENTE, no desempenho das atividades objeto deste **CONVÊNIO**, compromete-se perante a **CONCEDENTE** a:

I - não violar os direitos de sua força de trabalho, de seus clientes e das comunidades, e enfrentar os impactos adversos em direitos humanos das suas atividades;

II - evitar que suas atividades causem, contribuam ou estejam diretamente relacionadas aos impactos negativos sobre direitos humanos e aos danos ambientais e sociais;

III - evitar impactos e danos aos direitos humanos decorrentes das atividades de suas subsidiárias e de entidades sob seu controle ou vinculação direta ou indireta;

IV - comunicar internamente que seus colaboradores estão proibidos de adotarem práticas que violem os direitos humanos;

V - orientar os colaboradores, os empregados e as pessoas vinculadas à sociedade empresária a adotarem postura respeitosa, amistosa e em observância aos direitos humanos no ambiente de trabalho;

VI - assegurar condições decentes de trabalho, por meio de ambiente produtivo, com remuneração adequada, em condições de liberdade, equidade e segurança;

VII - não utilizar trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão;

VIII - combater a discriminação nas relações de trabalho; e

IX - adotar medidas para prevenir e remediar qualquer tipo de assédio nas relações de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE BANCOS DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

A **CONVENENTE** se compromete a apresentar, de acordo com a metodologia de coleta de dados qualitativos e quantitativos, aprovada pela **CONCEDENTE**, os resultados que permitam verificar a eficácia e a efetividade da implementação do objeto de convênio.

Subcláusula Única. Para cumprimento do disposto no caput, a **CONVENENTE** deverá ceder os bancos de dados e demais informações sobre execução e atendimento relativos ao presente convênio, no nível de detalhamento que for demandado pela **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ADESÕES

Visando o alinhamento às normas e convenções sobre a matéria de direitos humanos, que regulamentam os atos da administração pública federal, a **CONVENENTE** deve aderir aos seguintes dispositivos legais:

I. – Às Ações Afirmativas: Aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos.

II. – Ao Respeito às pessoas com deficiência: Cumprir a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), bem como toda a legislação e normas técnicas em vigor para promover a equiparação de oportunidades e eliminar a discriminação em razão da deficiência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos e tecnologias, porventura gerados e desenvolvidos em decorrência deste instrumento, que sejam patenteáveis ou não no país e/ou no exterior, ou mesmo sujeitos à proteção legal por meio da legislação específica, serão de propriedade da **CONVENENTE**, salvo disposição em contrário.

Subcláusula Primeira. O licenciamento, a industrialização e/ou a comercialização de qualquer produto originado, resultante de atividades cobertas por este instrumento, ficam sujeitos à autorização da **CONVENENTE**.

Subcláusula Segunda. As despesas cobradas pelos órgãos oficiais, referentes à proteção dos direitos de propriedade intelectual decorrentes, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos depositados junto a esses órgãos, serão discutidas casos a caso por meio de Termo Aditivo e/ou expressas em Termos de Ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. A **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. A **CONVENENTE** obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações

realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, a estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assinado Eletronicamente **CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA** Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assinado Eletronicamente **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE** Prefeita do Município de Vitória da Conquista - BA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente, Nome: IGOR SOUSA MARQUES CPF: 051.430.835-40 RG: 14.380.831-14	*Assinado Eletronicamente,* Nome: MATEUS NASCIMENTO NOVAIS CPF: 033.782.045-75 RG: 11.405.779-64

Documento assinado eletronicamente por **Igor Sousa Marques, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Nascimento Novais, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Sheila Lemos Andrade, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 28/12/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4034367** e o código CRC **530B8B10.**

Referência: Processo nº 00135.223537/2023-15 Observação: minuta confeccionada no modelo da AGU disponibilizada pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC/DECOR/CGU da Advocacia-Geral da União informa da atualização da minuta de instrumento de convênio sem execução de obras ou serviços de engenharia, disponibilizada no site *www.gov.br/agu/pt-*

br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/modelos-de-convenios-e-listas-deverificacao-convenios elaborada em conformidade com o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/01/2025 | Edição: 11 | Seção: 3 | Página: 31

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direit Adolescente/Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parceria:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência N° 000001/202· 950625. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS Gestora: 810005. Convenente: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, CNPJ n° de prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 950625/2023, que vi: administrativos realizado para aquisição de mobiliário e equipamentos para qual Total: R$ 359.753,13, Valor de Contrapartida: R$ 719,51, Vigência: 28/12/2024 Assinatura: 28/12/2023. Signatários: Concedente: MARIA DO PILAR LACERDA / ***.795.006-**, Convenente: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE, CPF n° ***.607.715-**.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

4681130 00135.226911/2023-34

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.226911/2023-34

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 950625/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 4º Andar, CEP 70.054-906 - Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, representado neste ato, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicado no DOU do dia 12 de abril de 2024 – Seção I, pela **SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Senhora **MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA**, portadora da matrícula funcional nº 1572937, domiciliada nesta Capital, designado pela Portaria nº 1.218 de 11 de novembro de 2024 publicada no DOU de 12 de novembro de 2024, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA,** inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Joaquim Correia, 55, Centro, Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-907, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela **PREFEITA**, Senhora **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE**, portadora do CPF nº 603.xxx.xxx-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 950625/2023, regendo-se pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo nº 00135.226911/2023-34 e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 950625/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Convênio original, fica prorrogado até **28 de dezembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a **CONVENENTE** o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Assinado Eletronicamente **PILAR LACERDA** Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assinado Eletronicamente **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE** Prefeita do Município de Vitória da Conquista

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 23/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Sheila Lemos Andrade, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4681130** e o código CRC **A89D56C1**.

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **03421/2025**

Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Vitória da Conquista, 11 de fevereiro de 2025

Prezados(as),

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a necessidade de adequação nas especificações de itens para a cotação e abertura de processo administrativo adequado para o prosseguimento da execução da Etapa 3 do Convênio nº 950625/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Município de Vitória da Conquista, que trata da Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, retificamos as informações constantes no Plano de Trabalho, com a devida autorização da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo acompanhamento do referido convênio, para adequar o itens visando melhor aproveitamento dos recursos.

Dessa forma, o brilho do Projetor laser que passa a ser de 3.600 lúmens em cores, considerando que as três cotações utilizadas para a prorrogação do convênio terem essa especificação e a mudança na intensidade do brilho não alterar os valores cotados e nem a estimativa prevista no Plano de Trabalho aprovado. Além disso, o aparelho de ar condicionado deverá ser do tipo SPLIT HI WALL e não preferível desse tipo, evitando assim a contrariedade na especificação do aparelho de parede quando for realizada a cotação, seguindo, inclusive, com o modelo de ares condicionados adquiridos através do convênio e que já foram instalados no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Portanto, ficam retificados os seguintes itens para a cotação:

1 - Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone autornático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI;

2 - CONDICIONADOR, de ar, do tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEMGI Visto

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR
30595-4
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMDES

Sec. Mun. de Educação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente

Planilha de Cotação - Convênio nº 950825/2023 / Meta 1 / Etapa 3

Estimativa dos valores previstos no Plano de Trabalho.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unitário	Valor total
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,8 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,8 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média de saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,835 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, regiaire e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3				R$ 605,86	R$ 1.817,58
2	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção de cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1				R$ 361,33	R$ 361,33
3	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4				R$ 134,25	R$ 536,99
4	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa de jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2				R$ 95,23	R$ 190,46
5	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/tampas.	UND	2				R$ 212,41	R$ 424,82
6	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1				R$ 1.676,00	R$ 1.676,00
7	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3				R$ 1.389,36	R$ 4.168,09
8	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interative; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1				R$ 1.751,33	R$ 1.751,33
9	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core I5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2				R$ 4.136,00	R$ 8.272,00
10	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automática, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1				R$ 2.426,60	R$ 2.426,60

11	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa par'rão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2				R$ 14.927,62	R$ 29.855,25

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

12	ACCESS POINT Roteador wireless Dual Band 2.4 e 5.8 ghz 22dBm- possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, mínimo 2 (duas) antenas integradas suportando mimo 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, possuir 2(duas) interfaces Gigabit ethernet; possuir alcance mínimo 122 metros; Suportar velocidade de 450 Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE inclusa (original da mesma marca de fabricante), permitir mínimo 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Suporte de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, QOS avançado. Possuir isolamento de tráfego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento com suporte de gerenciamento nas camadas de rede L2 e L3, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti UniFi UAP-AC-PRO.	UND	3				R$ 497,57	R$ 1.492,70
13	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de protução contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4				R$ 243,01	R$ 972,04
14	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo de cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3				R$ 177,67	R$ 533,01
15	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6				R$ 1.498,67	R$ 8.992,02
16	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1				R$ 1.826,00	R$ 1.826,00
17	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo externor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC enborrachado; blindado e conectores P2	UND	4				R$ 61,00	R$ 244,00
18	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual de usuário; alcance mínimo de 10 km.	UND	4				R$ 289,11	R$ 1.156,44
19	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1				R$ 16.946,45	R$ 16.946,45
20	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1				R$ 722,32	R$ 722,32
21	CONDICIONADOR, de ar; tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6				R$ 2.862,90	R$ 17.177,40
22	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação de estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Construto automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2				R$ 370,99	R$ 741,98
			Total				R$ 53.211,68	R$ 172.284,81

111

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEMGI Visto

Protocolo - **03421/2025**

Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2025

Prezados,

solicito que os itens que são de competência do CTI sejam reavaliados, por terem sofrido algumas alterações no descritivo

Setor de Controle e Planejamento de Compras- SEMDES

ESDRAS SANTOS PRADO
SERVIDOR
24111-9
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Jolirene Alves Macedo

Protocolo - **03421/2025**

Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Vitória da Conquista, 06 de março de 2025

Prezados,

Segue anexo a nova resposta da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI), referente aos itens previstos para a Etapa 3 do Convênio nº 950625/2023.

Atenciosamente,

JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR
30595-4
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor

Alexandre Silva Lacerda

Coordenador de Tecnologia da Informação / PMVC

Prezado Coordenador,

Com nossos cumprimentos, considerando o cumprimento da exigência do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) para darmos andamento às pesquisas de preços para os itens de informática solicitados neste processo, através do Convênio nº 950625, entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, encaminhamos a lista de itens para averiguação e aprovação das especificações.

Neste sentido, o referido Setor de Compras da Semdes necessita de um documento do setor de tecnologia da informação - CTI, com a devida anuência do descritivo dos itens pleiteados no que tange aos itens de informática, visto que é exigência da Central Estratégica de Compras Públicas, para compor o processo, seja licitatório ou por Compra Direta.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR
30595-4
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Desenvolvimento Social
www.pmvc.ba.gov.br

REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Propostas para cotação de novos itens para equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Convênio nº 950625/2023

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Itens	Especificação
01	**Smart TV** - Smart TV 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED, recursos Smart, frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões com no mínimo entradas HDMI e USB, , altofalantes integrados, controle remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor digital integrado, garantia mínima de 12 meses.
02	**Projetor laser** - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 1200ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 1200 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.
03	**Cofre digital** - Cofre eletrônico digital de tamanho pequeno/médio (dimensões externas de ~30 a 40cm (A) x ~30 a 44cm (L) x ~30 a 40cm (P)), com fechaduras independentes, fechadura eletrônica e chave de emergência.
04	**Sinalizador sonoro** - Sinalizador LED; com sinalização sonora e regulagem de volume; base confeccionada em ABS e as lentes em policarbonato na cor âmbar e vermelho, com vida útil de até 50.000 horas, resistente à água (grau de proteção IP65).
05	**Ponto eletrônico** - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2;
06	**Rádio de Comunicação** - Transmissão recepção DE 8 a 15 Km: VHF 136-74/uhf:400-520mhz; Visor dual-band, freq dupla. Exibir, dual-standby; Potência de saída: 4 / 1watts; 128 canais; 50 CTCSS e 104 CDCSS;Built-in função VOX; Tone brust 1750hz; Lanterna LED; Large display LCD; Hight / low power RF; switchable 25khz/12.5khz switchable; Alerta de emergência Alerta de bateria fraca; Battery saver; Time-out timer; Bloqueio do teclado; Monitor de canal; Passo canal: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz; Dimensões (sem antena (l×a×p)): 52*100*32(mm); Peso (com antena e bateria): ~250g; preto.
07	**Rádio** - Radio Bidirecional Dep 450 Vhf – Anatel Descrição Técnica: - 16 Canais de Comunicação: Faixa de frequência VHF (136 174MHz); 4-5 W de potência de saída; Programação via software; Bateria de Li-ion 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt.
08	**Roteador** - Roteador Wireless High Power, 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, 2 a 4 antenas, padrões wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz, com manual de configuração.

SEMDES

SEMDES

116

09	**Nobraek** - Nobreak 1600va E S 220v Cftv Tv Pc Games Xbox Play Servidor Cor: Preto; Voltagem de saída: 220V; Voltagem de entrada: 220V; Possui um botão de economia de energia.; Voltagem monovolt, até 9 tomadas; Adequado para câmeras; 3 horas de autonomia estimada; Faixa de voltagem de entrada é de 208V - 240V; Energia garantida em caso de problemas elétricos.
10	**Microfone de mesa** - Microfone condensador de mesa; com haste flexível; indicador luminoso; alta sensibilidade; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância 680Ohms; Tipo Gooseneck
11	**Notebook** - Notebook Processador13ª geração Intel Core i5; Sistema operacional Windows 11; Placa de vídeo e Memória16GB; Armazenamento 500 GB SSD; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz.
12	**Celular** - Smartphone intermediário - Android 12 ou superior Dual sim; Descrição Técnica: Octacore de 2.2 GHz ou superior Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior GPS; Memória de 256 gb ou superior.
13	**Webcam** - Câmera webcam HD, com microfone, 720p; Driver: Plug and Play; Controle de centilação: 50/60 Hz; Formato de Foto: BMP / JPG; Formato de Video: MP4 / AVI; Videochamada e captura de video em HD 1280x720 pixels; Campo de visão aproximadamente: horizontal 65°, diagonal 75°; Taxa de quadro: até 30 FPS; Contraste: Otimização automático; Resolusão: 1280x720 (720p); Interface: USB 2.0 para webcam; Conector P2 3.5mm para microfone; Microfone embutido: Possui redução de ruído; Foco: Manual (20 mm até o infinito); Software compatíveis: Suporta principais software de videoconferência; Sistema compatíveis: Windows de 32 e 64bits, 7 /8 /10.

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

SEMDES

117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2024

Para providências.

Em reunião com o Sr. Jerry, ficou acordado que o CT deverá fornecer informações técnicas dos itens 09 (Roteador), 09 (Nobreak), 11 (Notebook) e 13 (Webcam).

ALEXANDRE SILVA LACERDA
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
24693-2
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CTI - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2024

Após análise técnica, emitimos parecer favorável a aquisição dos itens 02, 09, 11, 12 e 13 contidos na proposta para cotação deste protocolo.

Ps. os demais itens não são de competência da Gerência de Manutenção de Equipamentos de Informática.

TARCIO SANTOS DE CARVALHO
GERENTE
24710-9
CTI - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2024

Após análise técnica, sugerimos alteração do descritivo do item 8 para:

ACCESS POINT Roteador wireless Dual Band 2.4 e 5.8 ghz 22dBm– possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, mínimo 2 (duas) antenas integradas suportando mimo 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, possuir 2(duas) interfaces Gigabit ethernet; possuir alcance mínimo 122 metros; Suportar velocidade de 450 Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso (original de mesma marca do fabricante), permitir mínimo 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Suporte de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, QOS avançado. Possuir isolamento de tráfego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento com suporte de gerenciamento nas camadas de rede L2 e L3, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO.

SAMUEL CURI OLIVEIRA
GERENTE DA INFRAESTRUTURA
24656-8
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 24 de fevereiro de 2025

Prezados,

Com nossos cumprimentos, considerando a apresentação das especificações dos itens para processo licitatório a ser aprovado no âmbito do Convênio nº 950625, solicitamos uma análise para possível aceite das adaptações que se fizeram necessárias para viabilizar a cotação e contratação dos equipamentos.

Ressaltamos a necessidade de nova anuência das especificações dos itens de informática, para o devido prosseguimento do processo administrativo, dos seguintes itens:

02 - Projetor - resolução padrão mínima de 1920 * 1080 e suporte para 4K, brilho mínimo de 3600 lumens; projeção acima de 75"; proporção de imagem igual ou superior a 16:9/4:3; portas de entradas: HDMI, USB, VGA, AV; Bivolt: 100 V a 240 V; relação de contraste mínimo de 20000:1; conexões: WIFI E Bluetooth.

08 - ACCESS POINT Roteador wireless Dual Band 2.4 e 5.8 ghz 22dBm- possuir 1 interface ethernet POE auto mdx, autosensing 10/100/1000 mbps, botão reset, mínimo 2 (duas) antenas integradas suportando mimo 3x3 para cada frequência, suportar padrões WI-FI 802. 11 b/g/n/ac, possuir 2(duas) interfaces Gigabit ethernet; possuir alcance mínimo 122 metros; Suportar velocidade de 450 Mbps em 2.4Ghz e 1300Mbps em 5.8Ghz; adaptador POE incluso (original de mesma marca do fabricante), permitir mínimo 4 BSSID por rádio. Suportar mais de 200 conexões concorrentes; Suporte de montagem em parede e teto. Vlan 802.1 q, gerenciamento avançado de tráfego, QOS avançado. Possuir isolamento de tráfego de visitantes. Deverá disponibilizar software de provisionamento com suporte de gerenciamento nas camadas de rede L2 e L3, gestão e controle de acesso gratuitamente. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Ubiquiti Unifi UAP-AC-PRO. (mantida a sugestão técnica do CTI)

09 - Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.

11 - Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5;

Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.

13 - Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR
30595-4
COORDENAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMDES

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **64217/2024**

Solicitação de documento com anuência de descritivos de itens para contratação

Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2025

Após análise técnica, emitimos parecer favorável a aquisição dos itens 02, 09, 11, 12 e 13 contidos na proposta para cotação deste protocolo.

Ps. os demais itens não são de competência da Gerência de Manutenção de Equipamentos de Informática.

TARCIO SANTOS DE CARVALHO

24710-9
CTI - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM DE CONFECÇÕES LTDA			CNPJ / CPF	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICORDIA 57			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITORIA DA CONQUISTA BA	CEP	45000200	Telefone	77990890886

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	1890,00	1.890,00
			Total		1.890,00

FORNECEDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA

13.708.532/0001-20
ROBTEX COM DE CONF. LTDA
RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO
(77)3422-7603 - CEP: 45.000-200
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27103125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	2.300	2.300
			Total	2.300,00	

FORNECEDOR

Ivana Neris Sousa
47.071.003/0001-80
Insc. Est. 196.198.613 - ME
IVANA NERIS SOUSA
Rua Catão Ferraz, 226 A
Bairro Centro - CEP: 45.000-215
Vitória da Conquista - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	2.420	2.420
			Total	2.420,00	

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
49.408.680/0001-76 PR COMERCIAL LTDA RUA CATÃO FERRAZ, 208 CENTRO - CEP: 45.000-215 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	2.930,00	2.930,00
			Total	2.930,00	

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP. 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03104125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO

FORNECEDOR	Rubem Lopes do Prado - ME			***CNPJ / CPF***	01.298.747/0001-30
ENDEREÇO	Av. Régis Pacheco 449			***Bairro***	Centro
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista	***CEP***		***Telefone***	9 88235946

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	240,00	720,00
			Total	720,00	

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP. 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA.			***CNPJ / CPF***	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02			***Bairro***	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP**	45.028-492	***Telefone***	(77) 3422-1208

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
			Total	R$	2.400,00

FORNECEDOR

06.135.679/0001-02
Digicopy - Digital Copiadoras LTDA
Rua São Francisco de Assis
Bairro Candeias / CEP 45028492
Vitória da Conquista - Bahia

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/03/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdicene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	800,00	2.400
			Total	2.400,00	

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
47.071.003/0001-80 Insc. Est. 196.198.613 - ME IVANA NERIS SOUSA Rua Catão Ferraz, 226 A Bairro Centro - CEP: 45.000-215 Vitória da Conquista - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	880	2.640
			Total	2.640,00	

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***

49.408.680/0001-76
PR COMERCIAL LTDA
RUA CAITANO FERRAZ, 208
CENTRO - CEP: 45.000-215
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	RUBEM LOPES do PRADO - ME			CNPJ / CPF	01.298.747/0001-30
ENDEREÇO	AV. RÉGIS PACHECO 449			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP		Telefone	9 8823.5946

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	877,00	877,00
			Total	877,00	

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM. DE CONFECÇÕES LTDA			CNPJ / CPF	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA 57			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITORIA DA CONQUISTA BA	CEP	45000-200	Telefone	77999890886

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm	UND	1	1.140,00	1.140,00
			Total		1.140,00

FORNECEDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA

13.708.532/0001-20
ROBTEX COM DE CONF. LTDA
RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO
(77)3422-7603 - CEP: 45.000-200
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	1.200,00	1.200,00
			Total	1.200,00	

FORNECEDOR

47.071.003/0001-80
Insc. Est. 196.198.613 - ME
IVANA NERIS SOUSA
Rua Catão Ferraz, 226 A
Bairro Centro - CEP: 45.000-215
Vitória da Conquista - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	1.290	1.290
			Total	1.290,00	

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***

9.408.680/0001-76
PR COMERCIAL LTDA
RUA CAETANO FERRAZ, 208
CENTRO - CEP: 45.000-215
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM. DE CONFECÇÕES LTDA			CNPJ / CPF	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA 57			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITORIA DA CONQUISTA BA	CEP	45000-200	Telefone	77999890886

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	3450,00	3.450,00
			Total		3450,00

FORNECEDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA

13.708.532/0001-20
ROBTEX COM DE CONF. LTDA
RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO
(77)3422-7603 - CEP: 45.000-200
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	RUBEM LOPES do PRADO - ME			CNPJ / CPF	01.298.747/0001-30
ENDEREÇO	AV. REGIS PACHECO 449			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA.	CEP		Telefone	9 88235946

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pês antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	3740,00	3740,00
			Total		3.740,00

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP. 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

FORNECEDOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA			***CNPJ / CPF***	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02			***Bairro***	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP**	45.028-492	***Telefone***	(77) 3422-1208

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
			Total	R$	4.200,00

FORNECEDOR

06.135.679/0001-02
Digicopy - Digital Copiadoras Ltda
Rua Jorge Barbosa nº 491
Bairro: Candeias / CEP: 45028-492
Vitória da Conquista - Bahia

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/03/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	**CENTER TECH**			***CNPJ / CPF***	47.337.939/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO PAULO I,1464			***Bairro***	PARQUE ALVORADA
MUNICÍPIO	**BRUMADO**	**CEP**	46.100-000	***Telefone***	(77) 99858-6075

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
			Total	R$	4.400,00

FORNECEDOR

CNPJ: 42.506.786/0001-63
CENTER TECH
Av João Paulo I, 1464 - B. Parque Alvorada
CEP: 46.100-000 - Brumado BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/03/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM. DE CONFECÇÕES LTDA			CNPJ / CPF	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA 57			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA BA	CEP	45000-200	Telefone	77991890886

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem. Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	249.00	996-00
2	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	245.00	980-00
				Total	1.976-00

FORNECEDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA
13.708.532/0001-20 ROBTEX COM DE CONF. LTDA RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO (77)3422-7603 - CEP: 45.000-200 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	480,00	1920,00
2	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura métálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	230,00	920,00
				Total	2.840,00

FORNECEDOR

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP 45.000-755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA.			***CNPJ / CPF***	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02			***Bairro***	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP**	45.028-492	***Telefone***	(77) 3422-1208

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
2	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura métálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
			Total	R$	3.200,00

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
06.135.679/0001-02 Digicopy - Digital Copiadoras Ltda Rua São Francisco de Assis Candeias / CEP: 45028-492 Vitória da Conquista - Bahia	

CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/03/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	450,00	1.800,00
2	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	520,00	2.080
			Total	3.880,00	

FORNECEDOR

47.071.003/0001-80
Insc. Est. 196.198.613 - ME
IVANA NERIS SOUSA
Rua Catão Ferraz, 226 A
Bairro Centro - CEP: 45.000-215
Vitória da Conquista - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA			CNPJ / CPF	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS,02			Bairro	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.028-870	Telefone	77 3422-1208

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
4	Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necesssita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de video em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	UND	4	R$ 220,00	R$ 880,00
			Total	R$	16.490,00

FORNECEDOR

06.135.679/0001-02
DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA
Rua São Francisco de Assis, nº 2 - Casa
Bairro Candeias - CEP: 45.028-870
Vitória da Conquista - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

144

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	BRASCOPY COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA			***CNPJ / CPF***	40.542.946/0001-02
ENDEREÇO	PRAÇA ARMINDO AZEVEDO			***Bairro***	CENTRO
MUNICÍPIO	BRUMADO	***CEP***	46.100-000	***Telefone***	(77) 3441-3514

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
4	Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necesssita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de video em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	UND	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
			Total	R$	18.180,00

FORNECEDOR

CNPJ: 40.542.946/0001-02
Brascopy
Brasil Copiadoras e Informática Ltda
Praça Armindo Azevedo,308-Centro
CEP: 46.100-000
Brumado - Bahia

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	CENTER TECH			***CNPJ / CPF***	47.337.939/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO PAULO I,1464			***Bairro***	PARQUE ALVORADA
MUNICÍPIO	BRUMADO	CEP	46.100-000	***Telefone***	7799858-6075

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethemet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
4	Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necesssita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de video em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 960,00	R$ 1.900,00
5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	UND	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
			Total	R$	20.300,00

FORNECEDOR

CNPJ: 42.506.786/0001-63
CENTER TECH
Av João Paulo I, 1464 - B. Parque Alvorada
CEP.: 46.100-000 - Brumado BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

146

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				*CNPJ / CPF*	
ENDEREÇO				*Bairro*	
MUNICÍPIO		CEP		*Telefone*	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	*Especificação*	*U.M*	*Qtde*	*Valor Unit*	*Valor Total*
1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	1.540,00	1.540,00
2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	UND	2	6.498,00	12.996,00
3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	21.665,00	43.330,00
4	Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compativel com a tecnologia Plug and Play (não necesssita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compativel para videconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	412,00	824,00
5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	UND	4	70,00	280,00
				Total	58.970,00

FORNECEDOR
01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP. 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Aux. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	1.500	4.500
2	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	2.500	2.500
3	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	320	640
4	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	4.100	24.600
5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	880	880
6	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	350	700
7	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Siatema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Altofalantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrãp VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	6.000	6.000

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	400	1.600
9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	950	5.700
			Total	47.120,00	

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

FORNECEDOR

07.785.585/0001-41
RUBIA SILVA SANTANA
RUA C C SERRANA, 2004
ZABELÊ CEP: 45.078-340
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM. DE CONFECÇÕES LTDA			***CNPJ / CPF***	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA 57			***Bairro***	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA BA	***CEP***	45000200	***Telefone***	7799989 0886

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	2.999,00	8.997,00
2	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	2.390,00	2.390,00
3	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	399,00	798,00
4	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	3.990,00	23.940,00
5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	1.465,00	1.465,00
6	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	199,00	398,00
7	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Siatema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Altofalantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrãp VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	7.480,00	7.480,00

75 POLEGADAS

Ana Paula Araújo Mello
SEMDES
MAT. 24550-4

13.708.532/0001-20
ROBTEX COM. DE CONF. LTDA
RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO
(77)3422-7603 - CEP: 45.000-200
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	939.00	3.756-00
9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	3.740-00	22.440-00
			Total	71.664-00	

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
13.708.532/0001-20 ROBTEX COM DE CONF. LTDA RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO (77)3422-7603 - CEP: 45.000-208 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				***CNPJ / CPF***	
ENDEREÇO				***Bairro***	
MUNICÍPIO		**CEP**		***Telefone***	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	1.400	4.200
2	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Fomo de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	2.300	2.300
3	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	250,0	500
4	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	4.000	24.000
5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	800,00	800,00
6	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	300,00	600,00
7	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Altofalantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrãp VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	9.500	9.500

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	350	1.400
9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	900	5.400
			Total	48.700	

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Moreno

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
47.071.003/0001-80 Insc. Est. 196.198.613 - ME IVANA NERIS SOUSA Rua Catão Ferraz, 226 A Bairro Centro - CEP: 45.000-215 Vitória da Conquista - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
03/04/25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA **nucleosemdes.2021@gmail.com** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
	Planilha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA.			***CNPJ / CPF***	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02			***Bairro***	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP**	45.028-492	***Telefone***	(77) 3422-1208

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
2	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
3	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	R$ 150,00	R$ 300,00
4	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	R$ 2.870,00	R$ 17.220,00
5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manuel.	UND	1	R$ 200,00	R$ 200,00
6	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	R$ 150,00	R$ 300,00
7	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-Ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
			Total	R$	71.720,00

FORNECEDOR	***UNIDADE ADMINISTRATIVA***
06.135.679/0001-02 Digicopy - Digital Copiadoras Ltda Rua Israel Nascimento nº 292 Bairro Candeias / CEP 45028492 Vitória da Conquista - Bahia	

CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/03/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	ROBTEX COM. DE CONFECÇÕES LTDA			CNPJ / CPF	13708532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICORDIA 57			Bairro	Centro
MUNICÍPIO	VITORIA DA CONQUISTA BA	CEP	45000-000	Telefone	77999890886

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	1.190,00	3.570,00
			Total		3.570,00

FORNECEDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA
13.708.532/0001-20 ROBTEX COM. DE CONF. LTDA RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 57 - CENTRO (77)3422-7603 - CEP: 45.000-208 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
01/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planiha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR				*CNPJ / CPF*	
ENDEREÇO				*Bairro*	
MUNICÍPIO		CEP		*Telefone*	

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	*Especificação*	*U.M*	*Qtde*	*Valor Unit*	*Valor Total*
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração minima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia. JBBL	UND	3	1410,00	4.230,00
			Total	4230,00	

FORNECEDOR

01.298.747/0001-30
RUBEM LOPES DO PRADO-ME
AV. RÉGIS PACHECO, 449, CENTRO
CEP. 45.000 - 755
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
10109125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Planilha de Cotação

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	**GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA LTDA**			***CNPJ / CPF***	1,80043E+13
ENDEREÇO	PÇA ARMINDO AZEVEDO, 26			***Bairro***	CENTRO
MUNICÍPIO	BRUMADO	**CEP**	46100-000	***Telefone***	77999840871

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.960,00	R$ 5.880,00
			Total	R$	5.880,00

FORNECEDOR

CNPJ: 18.004.266/0001-78
GLOBAL SERVIÇO, CONSULTORIA E COMÉRCIO EM TECNOLOGIA EIRELI
PÇA ARMINDO AZEVEDO, Nº 26 CENTRO
CEP: 46.100-000 BRUMADO BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CONFERE COM ORIGINAL
Em 11/04/25

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
11/04/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
nucleosemdes.2021@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planiha de Cotação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COTAÇÃO					
FORNECEDOR	DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA			***CNPJ / CPF***	06.135.679/0001-02
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02			***Bairro***	CANDEIAS
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	**CEP**	45.028-492	***Telefone***	77 3422-1208

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	***Especificação***	***U.M***	***Qtde***	***Valor Unit***	***Valor Total***
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
			Total	R$	7.500,00

FORNECEDOR

06.135.679/0001-02
DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA
Rua São Francisco de Assis, nº 2 - Casa
Bairro Candeias - CEP: 45.028-870
Vitória da Conquista - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
10109125

158

INSIRA SUA LOGO AQUI

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de Equipamentos Relativos ao Convênio nº 950625/2023

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:50:47 e 16/04/2025 12:20:57

Relatório gerado no dia 17/04/2025 14:26:27 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: LOTE 1

(1 item)

Item 1: Sistema monitor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R$ 1.613,22 (un)	-	R$ 1.613,22	2%	R$ 1.613,22

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 2	11/04/2025 09:39:50	R$ 1.548,62
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 1	11/04/2025 09:34:36	R$ 1.677,81
Valor Unitário				**R$ 1.613,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.613,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.613,22

Valor Lote: R$ 1.613,22

LOTE 2: LOTE 2

(1 item)

Item 1: Microfone condensador de mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 55	3	R$ 694,50 (un)	-	R$ 694,50	2,6%	R$ 2.083,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	Dispensa de Licitação Nº 90050/2024 UASG: 102304	18/11/2024	R$ 590,00

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

159

2	01.645.691/0001-43 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR	Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 UASG: 930233	07/11/2024	R$ 79[illegible]

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Valor Unitário **R$ 694,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 694,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 694,50

Valor Lote: **R$ 2.083,50**

LOTE 3: LOTE 3

(1 item)

Item 1: COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R$ 874,50 (un)	-	R$ 874,50	1,1%	R$ 874,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS / 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	07248660000135-1-000081/2024	26/11/2024	R$ 750,00
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento Penitenciário Nacional | Penitenciária Federal em Porto Velho	Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 UASG: 200603	06/11/2024	R$ 999,00

Valor Unitário **R$ 874,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 874,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 874,50

Valor Lote: **R$ 874,50**

LOTE 4: LOTE 4

(1 item)

Item 1: Pipoqueira Elétrica Profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R$ 3.520,10 (un)	-	R$ 3.520,10	4,4%	R$ 3.520,10

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 4	09/04/2025 14:49:28	R$ 3.500,20
2	pipocar ind. e com. ltda	Anexo 3	09/04/2025 14:48:15	R$ 3.540,00

Valor Unitário **R$ 3.520,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.520,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.520,10

Valor Lote: **R$ 3.520,10**

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

LOTE 5: LOTE 5

(2 itens)

Item 1: SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	4	R$ 310,40 (un)	-	R$ 310,40	1,5%	R$ 1.241,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG	23782816000110-1-000031/2024	13/12/2024	R$ 303,80
2	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597000191-1-000093/2024	20/09/2024	R$ 317,00

Valor Unitário **R$ 310,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 310,40 | Media dos Preços Obtidos: R$ 310,40

Item 2: ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	4	R$ 229,06 (un)	-	R$ 229,06	1,1%	R$ 916,24

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Rota166	Anexo 6	10/04/2025 10:44:08	R$ 224,10
2	Mercado Livre (hups://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 5	10/04/2025 10:43:28	R$ 234,01

Valor Unitário **R$ 229,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 229,06 | Media dos Preços Obtidos: R$ 229,06

Valor Lote: **R$ 2.157,84**

LOTE 6: LOTE 6

(5 itens)

Item 1: Nobreak Monovolt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R$ 1.246,14 (un)	-	R$ 1.246,14	1,5%	R$ 1.246,14

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	HD Store	Anexo 8	10/04/2025 11:31:57	R$ 1.142,16
2	KaBuM!	Anexo 7	10/04/2025 11:30:50	R$ 1.350,11

Valor Unitário **R$ 1.246,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.246,14 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.246,14

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Item 2: Notebook

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R$ 4.312,50 (un)	-	R$ 4.312,50	10,7%	R$ 8.625,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.343.910/0001-93 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO	11343910000193-1-000032/2025	26/03/2025	R$ 4.180,00
2	MUNICIPIO DE BANDEIRANTE	01612528000184-1-000096/2024	05/11/2024	R$ 4.445,00
Valor Unitário				**R$ 4.312,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.312,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.312,50

Item 3: Projetor Laser

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R$ 1.397,50 (un)	-	R$ 1.397,50	3,5%	R$ 2.795,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.796.575/0001-00 - Prefeitura Municipal de Antônio Dias	45022-Prefeitura Municipal de Antônio Dias-0572024-0142024	06/11/2024	R$ 1.296,00
2	66.234.360/0001-66 - Prefeitura Municipal de Mata Verde	44173-Prefeitura Municipal de Mata Verde-552024-132024	04/11/2024	R$ 1.499,00
Valor Unitário				**R$ 1.397,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.397,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.397,50

Item 4: Câmera Webcam

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 34	2	R$ 597,12 (un)	-	R$ 597,12	1,5%	R$ 1.194,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.924.619/0001-43 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 389450	27/02/2025	R$ 540,00
2	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 495130	16/01/2025	R$ 654,23

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Valor Unitário **R$ 597,12**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 597,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Item 5: Fone de Ouvido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	4	R$ 198,00 (un)	-	R$ 198,00	1%	R$ 792,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	00509968000148-1-000761/2025	24/03/2025	R$ 198,00
2	00.394.460/0147-97 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria da Receita Federal | Superintendências Regionais da Receita Federal | 10ª Região Fiscal	N°Pregão:900082024 UASG:170177	29/05/2024	R$ 198,00

Valor Unitário **R$ 198,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 198,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 198,00

Valor Lote: **R$ 14.652,38**

LOTE 7: LOTE 7

(9 itens)

Item 1: FRIGOBAR 76 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	3	R$ 1.589,90 (un)	-	R$ 1.589,90	5,9%	R$ 4.769,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.482.832/0001-92 - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46482832000192-1-001268/2024	04/04/2025	R$ 1.580,80

Valor Unitário **R$ 1.580,80**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Consul - Loja Oficial	Anexo 9	17/04/2025 11:12:24	R$ 1.599,00

Valor Unitário **R$ 1.599,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.589,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.589,90

Item 2: FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	1	R$ 1.672,78 (un)	-	R$ 1.672,78	2,1%	R$ 1.672,78

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Loja Electrolux	Anexo 10	16/04/2025 11:16:07	R$ 1.661,55

Valor Unitário **R$ 1.661,55**

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.008.896/0001-10 - Prefeitura Municipal de Aiuruoca	52110-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-1092024-502024	19/02/2025	R$ 1.684,00
Valor Unitário				**R$ 1.684,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.672,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.672,78

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Item 3: CAFETEIRA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R$ 188,30 (un)	-	R$ 188,30	0,5%	R$ 376,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES / 37 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	45316509000186-1-000020/2025	20/03/2025	R$ 190,00
2	MUNICIPIO DE INHUMAS / 22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	01153030000109-1-000084/2024	15/01/2025	R$ 186,60
Valor Unitário				**R$ 188,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 188,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 188,30

Item 4: CONDICIONADOR DE AR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	6	R$ 2.770,00 (un)	-	R$ 2.770,00	20,6%	R$ 16.620,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORES / 20000 - Fundo Municipal de Saúde de Flores	10347466000111-1-000039/2024	20/12/2024	R$ 2.640,00
Valor Unitário				**R$ 2.640,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.735.178/0001-20 - Prefeitura Municipal de Tianguá	pe01_2025_semed_Tianguá	29/01/2025	R$ 2.900,00
Valor Unitário				**R$ 2.900,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.770,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.770,00

Item 5: Suporte Articulado para TV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R$ 729,00 (un)	-	R$ 729,00	0,9%	R$ 729,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 12	17/04/2025 11:40:43	R$ 699,00

Ana Paula Araújo Melra
SEMDES
MAT. 24550-4

2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 11	17/04/2025 11:40:30	R$ 759,00

Valor Unitário **R$ 729,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 729,00 [redacted]

Item 6: CHALEIRA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R$ 193,50 (un)	-	R$ 193,50	0,5%	R$ 387,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS	92465210000173-1-000038/2025	14/03/2025	R$ 190,00
2	CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores	83545277000127-1-000008/2025	28/02/2025	R$ 197,00

Valor Unitário **R$ 193,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 193,50 [redacted]

Item 7: Smart TV, 90" a 100"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 11.619,53 (un)	-	R$ 11.619,53	14,4%	R$ 11.619,53

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	Anexo 13	17/04/2025 14:38:51	R$ 14.249,05

Valor Unitário **R$ 14.249,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR	111577	12/11/2024	R$ 8.990,00

Valor Unitário **R$ 8.990,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.619,53 [redacted]

Item 8: Radio Bidirecional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	4	R$ 394,50 (un)	-	R$ 394,50	2%	R$ 1.578,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 15	17/04/2025 11:59:03	R$ 389,99
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 14	17/04/2025 11:58:23	R$ 399,00

Valor Unitário **R$ 394,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 394,50 [redacted]

Ana Paula Araujo Teixeira
SEMDES
MAT. 24550-4

165

Item 9: Celular Smartphone Intermediário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	6	R$ 2.350,00 (un)	-	R$ 2.350,00	17,5%	R$ 14.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO / 932216 - PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO/CE	07438591000122-1-000014/2025	24/03/2025	R$ 2.600,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134-1-000039/2024	26/11/2024	R$ 2.100,00

Valor Unitário **R$ 2.350,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.350,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 2.350,00

Valor Lote: **R$ 51.852,61**

LOTE 8: LOTE 8

(1 item)

Item 1: Purificador de Água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	3	R$ 1.286,00 (un)	-	R$ 1.286,00	4,8%	R$ 3.858,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUARAITA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAITA	37622701000172-1-000195/2024	27/12/2024	R$ 1.280,00
2	09.640.404/0001-14 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Prefeitura Militar da Zona Sul	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 160283	13/12/2024	R$ 1.292,00

Valor Unitário **R$ 1.286,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.286,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 1.286,00

Valor Lote: **R$ 3.858,00**

Valor Global: **R$ 80.612,15**

Valor do item em relação ao total

- 1) CONDICIONA...
- 2) Celular Sm...
- 3) Smart TV, 90" a...
- 4) Notebook
- 5) FRIGOBAR 76...
- 6) Purificador de...
- 7) Pipoqueira...

1/2

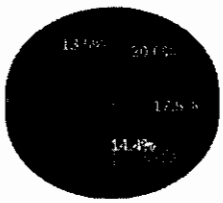

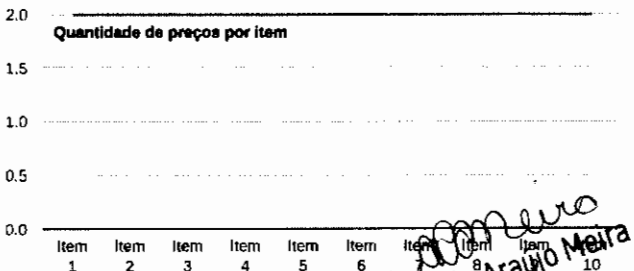

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE 1

(1 item)

Item 1 - Sistema monitor

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de u ma entrada de microfone frontal.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 — **R$ 1.677,81**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Sistema De Ponto Eletronico Sem Fio Lyco Pe640pro Retorno

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/04/2025 09:34:36

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2768608148-sistema-de-ponto-eletronico-sem-fio-lyco-pe640pro-retorno-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 2 — **R$ 1.548,62**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Sistema de Ponto Eletrônico Digital PE-640PRO Lyco

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 11/04/2025 09:39:50

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/414401027/22393284523?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTIxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMmdXRkRsekJSQkNxdFp2bzA5eGlDQXRtalp4dHJucTZJN3FjU3VEWTZzamp3cndbZWZMaVJsaXVKVkRMeElQRlZCbTFxQ0JGWlBGNjZGQjBYb040Um9VYUxYNGRjZWE5ZEErQXdYRDh1aGl3PT0

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

LOTE 2: LOTE 2

(1 item)

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Item 1: Microfone condensador de mesa

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 590,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA

Objeto: Aquisição de eqoipamentos de áudio.

Descrição: **Microfone Direcional** - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

CatMat: **238654** - Microfone Direcional - Tipo Linha: À Condensador | Tipo: Gooseneck | Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico | Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz | Sensibilidade: -40 Db | Conexão: Xlr | Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Data: 18/11/2024 11:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90050/2024 / UASG: 102304
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 09:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.916.260/0001-60 *VENCEDOR*	HEOT COMERCIAL LTDA	**R$ 590,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapetininga	RUA ALFREDO PALMA, 54	(15) 3231-3995	su.dona@terra.com.br

52.661.578/0001-92 LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA R$ 590,94

Marca: MICROFONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MICROFONE
Descrição: Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1330	LICITWORK	(11) 4142-3789	vendedores@licitwork.com.br

05.019.519/0001-35 A.R.T.E. COMERCIAL LTDA R$ 595,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA ESPERANCA, 808	Anselmo	(11) 2452-8880	rampazzo.anselmo@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.665.475/0001-14	57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES	R$ 610,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

46.102.988/0001-09	João Roberto Cunha Neto me	R$ 685,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.417.875/0001-69	44.417.875 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.849.171/0001-68	50.849.171 MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO	R$ 694,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ALBERTO CIONI - ATE 732 - LADO PAR, 530	(16) 9778-8128	mpouzo@hotmail.com

54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R$ 700,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R$ 700,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.415.261/0001-61	49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	R$ 800,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.288.624/0001-57	RF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 800,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.390.381/0001-80	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	R$ 821,00

Marca: Microfone Direcional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Microfone Direcional
Descrição: Microfone Direcional - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Caracteristicas Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Endereço:

.

57.566.943/0001-01 57.566.943 VANDERLEI CRISTIANO OIAN **R$ 822,99**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

52.087.237/0001-55 PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA **R$ 868,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	(61) 9657-9530	piresesantos.vendas@hotmail.com

37.477.362/0001-88 LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855 **R$ 889,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV BELINO BRANCALION, 344	Lily	(11) 4541-3809	lily_reis@yahoo.com.br

16.633.511/0001-80 ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843 **R$ 890,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaboticabal	R DOMINGOS VALERIO, 96	Anderson	(16) 3200-0555	asjostino@yahoo.com.br

49.006.412/0001-28 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT **R$ 894,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

08.394.735/0001-59 IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA **R$ 898,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 438, 401	(47) 3268-4668	licita1@bohrersoond.com

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.340.933/0001-54	48.340.933 KELLYN VIEIRA	R$ 899,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

53.640.283/0001-00 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS R$ 905,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 6 A	(21) 9711-3421	comercioeservicohiper@gmail.com

33.275.120/0001-50 SUPER LICITE LICITACOES EIRELI R$ 905,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com

40.129.664/0001-70 40.129.664 DAVID MOTA GONCALVES R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.220.593/0001-65 FLAVIA DOS SANTOS CONSTANTINO SILVA 21249231884 R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bady Bassitt	10 R JOAQUIM MORAES, 622	(11) 4718-2333	flavia-constantino@hotmail.com

52.524.430/0001-06 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.187.140/0001-60 ANDERSON AMORIM ROSA R$ 906,00

Marca: Armer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Microfone
Descrição: Microfone Direcional - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phantom Powe

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CARAVELA PRINCESA, 64	(11) 3694-5983/ (11) 4113-3431	andersoncapu@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Moreno

03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RUA MONSENHOR ROSA, 2015	(16) 3721-5959	djluizinholoja@hotmail.com

36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com

54.960.551/0001-26	54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	R$ 908,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 906,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informadn
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.589.190/0001-09	PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM	R$ 1.[illegible]

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ODILON SANTOS, 205	(71) 3052-0720	psjtech@psjtech.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 798,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.645.691/0001-43
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
Objeto: Contratação de materiais de informática e outros materiais.
Descrição: **Microfone Direcional** - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Caracteristicas Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe
CatMat: **238654** - Microfone Direcional - Tipo Linha: À Condensador | Tipo: Gooseneck | Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico | Resposta Freqüência: 100 Hz A 16.000 Hz | Sensibilidade: -40 Db | Conexão: Xlr | Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Data: 07/11/2024 15:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2024 / UASG: 930233
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 11:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.944.202/0001-18 *VENCEDOR*	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	**R$ 798,99**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000	(31) 8344-2794	financeiroeadm.mr@gmail.com

28.360.435/0001-66	DKSA COMERCIAL LTDA	R$ 799,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PENSILVANIA, 1439	ALINE	(11) 5505-0287	dksa.cia@gmail.com

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 845,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA MATHIAS ALONSO, 505	(44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	exclusivecomercio22@gmail.com

30.162.288/0001-61	LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 846,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R PADRE CHAGAS, 1652	(42) 3304-1265/ (42) 9908-5780	licitapuava@hotmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.238.448/0001-89	DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 866,25

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Marca: TSI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MSF-445
Descrição: Microfone Direcional - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Endereço:

.

49.415.261/0001-61	49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	R$ 870,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R$ 999,99

Marca: Tsi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MSF-445 B
Descrição: Microfone Direcional - Microfone Direcional Tipo Linha: À Condensador, Tipo: Gooseneck, Finalidade: Captura Transmissões De Áudio A Distância, Gráfico, Resposta Freqência: 100 Hz A 16.000 Hz, Sensibilidade: -40 Db, Conexão: Xlr, Características Adicionais: Haste Flexível 30 A 50 Cm/Alimentação Phanton Powe

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Tubarão	AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424	DARLAN	(48) 9148-4909/ (48) 8832-2818	licitacoes@incotech.com.br

50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALENCAR, 62	GABRIEL	(68) 99237-9334	barros68B1@gmail.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 1.099,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com

47.054.644/0001-26	47.054.644 ITALO SANTOS SILVA	R$ 1.110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R$ 1.120,00

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	(61) 4104-8375	premier.infordf@gmail.com

47.338.958/0001-50 47.338.958 WILLIAN DUARTE COSTA **R$ 1.124,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.595.094/0001-67 50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA R$ 1.124,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.763.698/0001-14 PERIKITUS COMERCIO GERAL E LICITACOES LTDA **R$ 1.125,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.794.816/0001-47 ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA R$ 1.125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
IBIRAJA, 61	(11) 6293-0424	aribeiro@arsit.com.br

36.513.363/0001-78 MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA R$ 1.125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com

26.587.509/0001-76 MARLON JOSE VALERIO DE JESUS R$ 1.125,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.941.421/0001-03 STUDIO CARTOON LTDA **R$ 1.200,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Castelo	TV PIRES MARTINS, 06	(38) 9206-8817	studiocartoon@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.669.022/0001-03	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 5.000,00

Marca: Skp Pro7k
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Skp Pro7k
Descrição: Microfone De Mesa Skp Pro7k Gooseneck Cardioide

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SETE LAGOAS, 490	ANDRE	(31) 2535-4680	comercial@sinaigrupo.com.br

54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RECANTO DAS SAIRAS, 447	(82) 8847-8952	ingredybrunele.vendas@gmail.com

LOTE 3: LOTE 3 (1 item)

Item 1: COFRE ELETRONICO COM PAINEL DIGITAL

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COFRE ELETRÔNICO COM PAINEL DIGITAL - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativad a ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 750,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS / 926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Objeto: Aquisição de cofre eletrônico digital
Descrição: **Cofre acabamento superficial: esmalte sintético, características adicionais: prateleira, carpete, display digital, cor: branca, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: eletrônica, 3 pinos internos COFRE AUTOMÁTICO DIGITAL, com display digital e ind -** Cofre acabamento superficial: esmalte sintético, características adicionais: prateleira, carpete, display digital, cor: branca, material: aço, tamanho: médio, tipo fechadura: eletrônica, 3 pinos internos COFRE AUTOMÁTICO DIGITAL, com display digital e indicação da situação das pilhas ao abrir e fechar o cofre, número de tentativas erradas configurável antes de bloquear temporariamente, contador de quantidade de operações (abertura e fechamento), acom

Data: 26/11/2024 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07248660000135-1-000081/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: TO

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

176

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.290.734/0001-20 *VENCEDOR*	AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA	R$ 750,00

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT, 325	ANTONIO AMARAL VILAS	(11) 2389-5778	licitacao@copshop.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 999,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Penitenciário Nacional
Penitenciária Federal em Porto Velho

Objeto: Cofre tipo Armário: 03 (três) unidades Especificações mínimas: Estrutura: Com no mínimo 10 (dez) gavetas com fechaduras e chaves substituíveis em caso quebra ou defeito; Fabricado em chapa de aço no mínimo de 1,5mm com a especificação mínima SAE 1008 e 1010; Porta e dobradiças reforçadas; Pintura com acabamento durável; Cofre Pequeno eletrônico com chave de emergência: 03 (três) unidades Especificações mínimas: Estrutura: ?em aço e c

Descrição: **Cofre** - Cofre Material: Aço, Tamanho: Médio, Cor: Branca, Tipo Fechadura: Eletrônica, 3 Pinos Internos, Características Adicionais: Prateleira, Carpete, Display Digital, Acabamento Superficial: Esmalte Sintético

CatMat: **478190** - Cofre - Material: Aço | Tamanho: Médio | Cor: Branca | Tipo Fechadura: Eletrônica, 3 Pinos Internos | Características Adicionais: Prateleira, Carpete, Display Digital | Acabamento Superficial: Esmalte Sintético

Data: 06/11/2024 12:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 / UASG: 200603
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 16:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.950.079/0001-15 *VENCEDOR*	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	**R$ 999,00**

Marca: cofre
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cofre
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informadn
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 100.000,00

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RECANTO DAS SAIRAS, 447	(82) 8847-8952	ingredybrunele.vendas@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

177

LOTE 4: LOTE 4

(1 item)

Item 1: Pipoqueira Elétrica Profissional

Preço Estimado: [illegible] Percentual: [illegible] Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção co ntra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Tefloo revestida em Inox; Aq uecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproxima damente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; porta s em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	

Preço Site de Dominio Amplo 1 — **R$ 3.540,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: pipocar ind. e com. ltda

Produto: Pipoqueira Elétrica Profissional Bmp-150 Modelo 5041 - 110 volts

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 09/04/2025 14:48:15

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.pipocar.com.br/carrinhos-de-pipoca/pipoqueira-eletrica-profissional-bmp-150?parceiro=8293&variant_id=259&srsltid=AfmBOoofKcwJzagvYEeUI0Q0O9DDUhsKFK42OByuyNwQOuJzJuSctppFu9A

Preço Site de Dominio Amplo 2 — **R$ 3.500,20**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Pipoqueira Profissional Elétrica Vermelha Vintage 110/220v

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 09/04/2025 14:49:28

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/315658261/20397520478?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBMkJKSlUvU2dmTGdPQ2YvblpvdExtSGo2TDdCaTk5VndRbGNVSHhuOGJvdnQvK2lXbXdJeVRrd1d5VTY2QmdtTEZQbnVjZjZvOHRnNlA0OVVuZ0UzYkFDaWt1SGpGUkpnbjg3NVhGeFQvYm53PT0

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

LOTE 5: LOTE 5

(2 itens)

Item: 1: SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

SEMGI Visto

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três pr[illegible] desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	SINALIZADOR EM LED PARA GARAGEM/ESTACIONAMENTO - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veíc ulos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarel o). As dimensões podem ser igual ou superior a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a incriç ão " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixaç ão em parede.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 303,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Segurança, para uso nos diversos setores da Autarquia, com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas

Descrição: **SINALIZADOR DE GARAGEM Sinalizador de garagem, fabricado em chapa de metal com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, comprimento mínimo de 50 cm, padrão IP65 (resistente a água), com iluminação LED e vida útil aproximada de 50.000 horas** - SINALIZADOR OE GARAGEM Sinalizador de garagem, fabricado em chapa de metal com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, comprimento mínimo de 50 cm, padrão IP65 (resistente a água), com iluminação LED e vida útil aproximada de 50.000 horas, 110 v, com 1 ano de garantia.

Data: 13/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23782816000110-1-000031/2024
Lote/Item: 1/5063700
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedoc	Valor da Proposta Final
46.687.136/0001-12 *VENCEDOR*	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	R$ 303,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 317,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHO CONVEXO E SINALIZADOR PARA ENTRADA E SAIDA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PORTARIA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.SEI Nº00406110014255.000064/2024-71 CI Nº

Descrição: **(5943140) - SINALIZADOR VISUAL PARA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS - PARA GARAGEM COM LUZES PISCANTES,LED , LENTE DE POLICARBONATO, COM ALARME SONORO,BIVOLTS,ESTRUTURA PRETA COM LENTES VERMELHA E AMARELA NAS DIMENSOES 53,5 X 19,5 CM,COM SUPORTE COM NOME CUID** - (5943140) - SINALIZADOR VISUAL PARA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS - PARA GARAGEM COM LUZES PISCANTES,LED , LENTE DE POLICARBONATO, COM ALARME SONORO,BIVOLTS,ESTRUTURA PRETA COM LENTES VERMELHA E AMARELA NAS DIMENSOES 53,5 X 19,5 CM,COM SUPORTE COM NOME CUIDADO VEICULOS

Data: 20/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11022597000191-1-000093/20
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PE

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.836.951/0001-17	N4 TECNOLOGIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 317,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV VISCONDE DE SUASSUNA, 923	CLAUDIO	(81) 8144-5744	comercial@n4tecnologia.com.br

Item 2: ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR

Preço Estimado: [illegible] Percentual: [illegible] Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	ESPELHO CONVEXO COM 40 CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com expessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso(s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 234,01**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Espelho Convexo De Segurança 40 Cm Diâmetro Obraglass
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 10/04/2025 10:43:28
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1973678705-espelho-convexo-de-seguranca-40-cm-dimetro-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 224,10**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Rota166

Produto: Espelho Convexo 40cm De Diâmetro Moldura Alumínio - Ciec

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 10/04/2025 10:44:08

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.rota166.com.br/casa-e-jardim/utilidades/espelho-convexo-40cm-de-diametro-moldura-aluminio-ciec?parceiro=4956&srsltid=AfmBOoqYKilwtM8NzHJSr2bRRKl2M_frmk_xHtS2FpDxGxwY-LBjELg3W-U

SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

LOTE 6: LOTE 6 (5 itens)

Item 1: Nobreak Monovolt

Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 t omadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.350,11**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: KaBuM!

Produto: Nobreak Ts Shara Ups Gate 1600va Universal - 4399

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 10/04/2025 11:30:50

CNPJ: 05.570.714/0001-59

Telefone:

Url: https://www.kabum.com.br/produto/171430/nobreak-ts-shara-para-portao-eletronico-ups-gate-1600va-s-bateria-eng-24v-bivolt-4399

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 1.142,16**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: HD Store

Produto: Nobreak Tsshara Gate Univer 1600va1120wbivbiv S/Bater

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 10/04/2025 11:31:57

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.hdstore.com.br/nobreak-ts-shara-gate-universal-1600va1120w-4399-bivbiv-s-bateria?srsltid=AfmBOoo3gnjWWosJ5lrxCBS2QpoyX5mcFSp5aDYNOhmHuGv00n2lD95HSrw

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Item: 2: Notebook

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três p[illegible] desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Video; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Blu etooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de intruções.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 4.180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE.

Descrição: **Notebook, Processador Intel Core i5, Memória: 16GB DDR4 (2x8GB),Armazenamento SSD de 1TB, Tela de 15,6", Geração Processador: 13ª geração, cache de 12MB, até 4.60GHz, Barramento: DDR4, Sistema Operacional: Windows 11, Placa de Vídeo Integrada, Conectivida** - Notebook, Processador Intel Core i5, Memória: 16GB DDR4 (2x8GB),Armazenamento SSD de 1TB, Tela de 15,6", Geração Processador: 13ª geração, cache de 12MB, até 4.60GHz, Barramento: DDR4, Sistema Operacional: Windows 11, Placa de Vídeo Integrada, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Teclado com teclado numérico padrão em português, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Voltagem: Bivolt, Fonte: Adaptador CA 65W, Cabo de força

Data: 26/03/2025 13:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11343910000193-1-000032/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.012.185/0001-43 *VENCEDOR*	49.012.185 EDUARDO SILVA DOS SANTOS ME	R$ 4.180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 4.445,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROMECÂNICO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC

Descrição: **NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAD** - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16 GB, HD SSD DE 450 GB, COM SISTEMA WINDOWS 10 OU MAIS ATUAL, TELA LED 15,6", FULL HD, COM TECLADO NUMÉRICO, ENTRADA USB 3.0 OU SUPERIOR, MOUSE USB COM FIO, NO MÍNIMO 1200 DPI, COM MOUSEPAO INCLUSO, GARANTIA DE 1 ANO.

Data: 05/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01612528000184-1-000096/2024

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 31

Unidade: UN

UF: SC

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

182

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	R$ 4.445,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Paraíso	R GUILHERME JOSE MISSEN, 789	(49) 3621-1562

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Item 2: Projetor Laser

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi l umens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone au tomático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com e ntrada HDMI.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.296,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.796.575/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Antônio Dias
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO CULTURAL DE ANTÔNIO DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.
Descrição: **Projetor Multimídia, Brilho: 3500LM, Voltagem 110/220V, Tipo Zoom: Motorizado, Analógico e digital, Normas Técnicas: ANSI, Capacidade Conexão: Computador Analógico e Digital, Vídeo Composto, Vi, Compatibilidade Dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, Comp** - Projetor Multimídia, Brilho: 3500LM, Voltagem 110/220V, Tipo Zoom: Motorizado, Analógico e digital, Normas Técnicas: ANSI, Capacidade Conexão: Computador Analógico e Digital, Vídeo Composto, Vi, Compatibilidade Dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, Compatibilidade Vídeo: NTSC e PAl-M, Tipo Foco: Motorizado, Tipo Projeção: Frontal/ Retroprojeção/ Teto, Contraste Mínimo: 800:1, Tipo Controle: Remoto C/Laser Pointer e Controle do Mouse Incor.

Data: 06/11/2024 09:45
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 45022-Prefeitura Municipal de Antônio Dias-0572024-0142024
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Homologação: 19/11/2024 13:27
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.296,00

VENCEDOR

Marca: INTELBRAS / PFL 5210
Fabricante: INTELBRAS / PFL 5210
Modelo: INTELBRAS / PFL 5210
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R SANTIAGO DANTAS, 49	Jorge	(27) 99928-1469	speed.tecnologia01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.499,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ: 66.234.360/0001-66

Órgão: Prefeitura Municipal de Mata Verde

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS MOBILIARIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDEMG

Descrição: **PROJETOR MULTIMIDIA DISTANCIA MINIMA TELA 380 M CATMAT 604249 DISTANCIA MAXIMA TELA 7122 M TIPO LAMPADA DIODO LASER VOLTAGEM 110240 VCA FREQUENCIA 5060 HZ QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UM QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MINIMO 5 UM TIPO ZOOM DIGITALOPTICO TIPO TETO** - PROJETOR MULTIMIDIA DISTANCIA MINIMA TELA 380 M CATMAT 604249 DISTANCIA MAXIMA TELA 7122 M TIPO LAMPADA DIODO LASER VOLTAGEM 110240 VCA FREQUENCIA 5060 HZ QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UM QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MINIMO 5 UM TIPO ZOOM DIGITALOPTICO TIPO TETO E MESA LUMINOSIDADE MINIMA 12000 LM TIPO PROJECAO FRONTAL E TETO TIPO TECNOLOGIA DLP RESOLUCAO MINIMA 640 X 400 DPI RESOLUCAO 1920 X 1200 TIPO CONTROLE MANUAL E REMOTO

Data: 04/11/2024 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 44173-Prefeitura Municipal de Mata Verde-552024-132024

Lote/Item: 82/1

Ata: Link Ata

Homologação: 27/11/2024 09:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 4

Unidade: UNID

UF: MG

Sec. Mulher, Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.570.633/0001-61 *VENCEDOR*	48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	R$ 1.499,00

Marca: Bettdow
Fabricante: Bettdow
Modelo: AC1020
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 4: Câmera Webcam

Preço Estimado: [illegible] **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** [illegible] **Média dos Preços Obtidos:** [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Webcam com resolusão de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug and Play (não necess sita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de ví deo no formato: AVI com captura de video em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Constrate automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Win dows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 540,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ: 04.924.619/0001-43

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF/PA.

Descrição: **CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 1080, TIPO LENTE FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM, MICROFONE DUPLO UNIDIRECIONAL** - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 1080, TIPO LENTE FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM, MICROFONE DUPLO UNIDIRECIONAL

CatMat: **480444** - Câmera Videoconferência - Resolução: 1080 | Tipo Lente: Foco Automático X | Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS | Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional

Data: 27/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 389450

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2025 13:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.228.078/0001-00 *VENCEDOR*	59.228.078 FELIPE ABDO ASSAD SOUSA UF endereço: PA	**R$ 540,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 544,99

Marca: Similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Similar
Descrição: Câmera Videoconferência - Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9347-9150	gratuslicitacoes@gmail.com

58.399.028/0001-23	58.399.028 TALITA PACHECO ESTEVES SOUZA	R$ 560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R$ 665,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	R NOVA ESPERANCA, 05	Evandro	(21) 7686-6989	ferreirab2g@gmail.com

56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	R$ 665,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.706.000/0001-05	52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO	R$ 666,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

49.472.037/0001-01	49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	R$ 666,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.971.490/0001-04	51.971.490 CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR	R$ 666,79

Marca: LOGITECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C920
Descrição: Câmera Videoconferência - Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional

Endereço:
,

51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	R$ 669,76

Marca: Logitech
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: c920s-COD026
Descrição: Câmera Videoconferência - Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional

Endereço:	Telefone:	Email:
FATIMA, 175	(47) 8801-1598	elitesulcomercio@gmail.com

18.806.093/0001-01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 470, S/N	EDERSON	(61) 99260-9864	edercs3@hotmail.com

30.632.729/0001-41	J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.177.087/0001-40	PLUSVISION COMERCIAL EIRELI	R$ 692,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CLAUDIO SOARES, 72	João Garcia	(11) 3567-0150	comercial2@plusvision.com.br

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 698,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

52.997.838/0001-03	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.784.072/0001-32	18.784.072 WALTER AMARAL CARDOSO	R$ 700,00

Marca: LOGITECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C920
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.312.414/0001-21	FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lagoa Santa	RUA MANOEL GUERRA, 259	(35) 9131-8203	migsolint@gmail.com

55.560.094/0001-45	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ACACIA DE PAULA, 140	(38) 9811-5700	eximioprodutos@gmail.com

55.095.873/0001-17	55.095.873 JOAO VITOR DA SILVA DE SOUZA	R$ 1.500,00

Marca: Logitech
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: c920
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.226.829/0001-45	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R JOVELINA MORGADO, 30	(91) 8398-0612/ (91) 8423-8038	solucoeseasy@outlook.com

46.178.377/0001-36	46.178.377 LARISSA CHRISTINY BRITO MESCOUTO UF endereço: PA	R$ 2.000,00

Marca: LOGITECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FULL HD 1080 audio estéreo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.429.093/0001-91	57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.270.919/0001-07	FENIX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 15.199,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

53.482.168/0001-47	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA 6, 13	(61) 9233-5410	marla.licit65@gmail.com

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R$ 100.000,00

Marca: conforme descrição do termo de referência
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme descrição do termo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO RODRIGUES GOULART, 164	(17) 9737-2364	viscarlos@gmail.com

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com

43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 10.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
IBIRAJA, 61	(11) 6293-0424	aribeiro@arsit.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 103.030.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 654,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE FESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Objeto: Aquisição de câmeras de videoconferênci a para suprir as necessidades da área de Govern ança da CPRM, com as seguintes caracteristicas: webcam USB com microfone integrado, resolução 1080p/30 qps - 720p/60 qps, comprimento do cabo : 1,5m, tipo de foco: foco automático, tipo de lente: vidro, cor: preta, Modelo Webcam Full HD Logitech C922 Pro Stream ou similar.

Descrição: **CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA** - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 1280 X 720, TIPO LENTE FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COMMICROFONE EMBUTIDO

CatMat: **486308** - Câmera Videoconferência - Resolução: 1280 X 720 | Tipo Lente: Foco Automático X | Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS | Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido

Data: 16/01/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 495130
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RJ

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 654,23

VENCEDOR

Marca: LOGITECH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

[redacted]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 198,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Objeto: Contratação direta da empresa Elétron Eletricidade e Telecomunicações Ltda. para aquisição de 60 (sessenta) fones de ouvido para rádios portáteis

Descrição: **Fone Ouvido tipo: intra auricular, impedância: 90, características adicionais: ptt, microfone de lapela, acoplamento auricular: espiral em silicone, conector: m7 (7 vias) Fones de ouvido para rádios portáteis; Peso: 28 g (variação de 10%); Tecla Ptt (Push** - Fone Ouvido tipo: intra auricular, impedância: 90, caracteristicas adicionais: ptt, microfone de lapela, acoplamento auricular: espiral em silicone, conector: m7 (7 vias) Fones de ouvido para rádios portáteis; Peso: 28 g (variação de 10%); Tecla Ptt (Push to talk); Conector 3,5 mm; Compatível com rádio PNC 380 Hytera.

Data: 24/03/2025 19:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00509968000148-1-000761/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.159.789/0001-56	ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI	R$ 198,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV ANTONIO ABRAHAO CARAM, 300	(31) 3236-9200	despachos@contabilidadebessa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 198,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ: 00.394.460/0147-97

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
10ª Região Fiscal

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a 10ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil

Descrição: **Fone Ouvido** - Fone Ouvido Tipo: Intra Auricular , Impedância: 90 OHMS, Características Adicionais: Ptt, Microfone De Lapela , Acoplamento Auricular: Espiral Em Silicone , Conector: M7 (7 Vias)

CatMat: **617527** - Fone Ouvido - Tipo: Intra Auricular | Impedância: 90 OHMS | Características Adicionais: Ptt, Microfone De Lapela | Acoplamento Auricular: Espiral Em Silicone | Conector: M7 (7 Vias)

Data: 29/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:170177
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 15:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.513.363/0001-78 *VENCEDOR*	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R$ 198,00

Marca: comp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: comp
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com

LOTE 7: LOTE 7

(9 itens)

Item: FRIGOBAR 76 LITROS

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	FRIGOBAR 76 LITROS CAPACIDADE - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura inter na do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado co m pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.580,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.482.832/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRIGOBAR COIFA E LAVADORA DE JATO DE ALTA PRESSAO PROFISSIONAL.

Descrição: **FRIGOBAR 76 LITROS** - FRIGOBAR 76 LITROS

Data: 04/04/2025 14:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46482832000192-1-001268/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.254.452/0001-16	M. MENDES G. BATISTA EIRELI	R$ 1.580,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não Informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Sec. Man. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	AV PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 02	MARIANA BATISTA	(12) 3883-4580	maria_marianagomes@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.599,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Consul - Loja Oficial
Produto: Frigobar 76 Litros Consul
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:12:24
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.consul.com.br/frigobar-consul-76-litros-com-gaveta-multiuso-crc08cb/p?idsku=943&utm_source=google&utm_medium=organic&utm_campaign=shopping&srsltid=AfmBOoo9hhh7hnEp85L2Y7I2Avn8Aczjms3pkpA2j7GPwWHuYxsmJv84jEk

Item 2. FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; Possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatuta; Temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluninação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.684,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.008.896/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Aiuruoca
Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
Descrição: **Forno 84L, elétrico embutir grill com timerDimensões do produto 68 x 66,5 x 76,2 cm,30 quilogramas Capacidade 84 Litros Cor Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts: 1860 watts Tipo de material ?alumínio Componentes incluídos ?Forno 84 L, Elétrico Embu** - Forno 84L, elétrico embutir grill com timerDimensões do produto 68 x 66,5 x 76,2 cm,30 quilogramas Capacidade 84 Litros Cor Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts: 1860 watts Tipo de material ?alumínio Componentes incluídos ? Forno 84 L, Elétrico Embutir Grill com Timer - Prata, 220 Volts Peso ?30 Quilogramas

Data: 19/02/2025 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 52110-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-1092024-502024
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Homologação: 25/02/2025 17:23
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.252.294/0001-51	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.684,00

VENCEDOR

Marca: STELAR
Fabricante: STELAR
Modelo: 85L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 1.661,55**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Loja Electrolux
Produto: Forno De Embutir Elétrico Electrolux 80L Efficient Com PerfectCook (OE8EL)
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 16/04/2025 11:16:07
CNPJ:
Telefone:
Url: https://loja.electrolux.com.br/forno-de-embutir-eletrico-electrolux-80l-efficient-com-perfectcook--oe8el-/p?idsku=310120464

Item 3: CAFETEIRA ELÉTRICA

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CAFETEIRA elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES / 37 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliários (mesas, cadeiras, ar condicionados e armários) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, em decorrência da reestruturação da mesma

Descrição: **Lote 1 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM COPO TÉRMICO POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W /CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS / BASE COM AQUECIMENTO / POSSUIR INDICADOR DE VOLUME DE ÁGUA / CONSERVA A TEMPERATURA / MATERIAL: PP E INOX/ VOLTAGEM: 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PRO** - Lote 1 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM COPO TÉRMICO POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W /CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS / BASE COM AQUECIMENTO / POSSUIR INDICADOR DE VOLUME DE ÁGUA / CONSERVA A TEMPERATURA / MATERIAL: PP E INOX/ VOLTAGEM: 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O PROPONENTE DEVE APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER QUE CONSTE MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO. MONTAGENS NÃO SERÃO ACEITAS.

Data: 20/03/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45316509000186-1-000020/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: TO

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.690.973/0001-09	TECNO WORK LTDA	R$ 190,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Q ACSE 1 RUA SE 5 (104 SUL), SN	MARIA APARECIDA SOUSA BARREIRA	(63) 9841-52511	tecnowork.palmas@hotmail.com

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 186,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INHUMAS / 22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Objeto: Aquisição de mobiliário e afins, conforme PAR nº PROCESSO 23400.001010/2023-50

Descrição: **CAFETEIRA CF-NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínim** - CAFETEIRA CF-NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO · Cafeteira elétrica com jarra térmica. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. CARACTERÍSTICAS · Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo

Data: 15/01/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01153030000109-1-000084/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.105.485/0001-65	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 186,60

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ceres	AVENIDA AV BRASIL, S/N	(62) 8495-9092	webmaisdistribuidora@gmail.com

Item: 1 - CONDICIONADOR DE AR

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.640,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES / 20000 - Fundo Municipal de Saúde de Flores

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento a determinação do Conselho Regional de Medicina de PE, (CRM-PE) que são imprescindíveis para o melhoramento e adequações nas instalações do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Municipio de Flores/PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H; fixação na parede, 220 volts, Configuração mínima solicitada: silencioso, Controle remoto, SELO PROCEL CLASSE "A" funções: resfriar, desumidificar, ventilar, ciclo Frio, timer liga e desliga, 03 velocidades** - CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H; fixação na parede, 220 volts, Configuração mínima solicitada: silencioso, Controle remoto, SELO PROCEL CLASSE "A" funções: resfriar, desumidificar, ventilar, ciclo Frio, timer liga e desliga, 03 velocidades (alta, média e baixa), ajuste automático de temperatura, direcionadores de ar com ajuste automático de direção do fluxo de ar, compressor rotativo, com 01 unidade interna e outra externa, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Referências: Consul split inverter 12000 BTU, Split Inverter Lg 12000 Btus Frio, Electrolux Split Inverter 12000 BTU, Split Inverter 12000 BTUs Samsung. Qualidade igual ou superior.

Data: 20/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10347466000111-1-000039/20
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.592.515/0001-06	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	R$ 2.640,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.735.178/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Tianguá

Objeto: Mobiliários

Descrição: **Ar-condicionado 12.000 BTU - modelo split high wall, ciclo frio, controle remoto, direcionador de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, timer. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.** - Ar-condicionado 12.000 BTU - modelo split high wall, ciclo frio, controle remoto, direcionador de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, timer. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Data: 29/01/2025 08:35
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe01_2025_semed_Tianguá
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.214.434/0001-09	JB ATACADISTA LTDA	R$ 2.900,00

VENCEDOR

Marca: AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	AV SAO JORGE, 1005	(88) 9903-5123	jbatacadista1005@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Item 2: Suporte Articulado para TV

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para tv de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 759,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Suporte Multiarticulado Para Tv De 55 A 90 A02V8XL ELG

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:40:30

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/ELG-Articulado-A02V8XL-Tratamento-Anticorros%C3%A3o/dp/B09XF8BFHT?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2Q8GAEAE8WCKX

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 699,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Metalform, Suporte Multi Articulado Universal Tv 32 A 90 Polegadas Telas Gigantes Até 75kg Robusto 50

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:40:43

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Metalform-Articulado-Universal-Polegadas-Gigantes/dp/B0CP2RM4DS?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1HFY3XBZ7FTH9

Item 3: CHALEIRA ELÉTRICA

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,7 ou 1,8 LITROS, VOLTAGEM: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta-fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos.

Descrição: **CHALEIRA ELÉTRICA. Com no mínimo 1200w de potência, capacidade 1,7 litros, 220v, corpo em inox, controle digital de temperatura com no mínimo 5 níveis de temperatura de 50 a 100 graus.** - CHALEIRA ELÉTRICA. Com no mínimo 1200w de potência, capacidade 1,7 litros, 220v, corpo em inox, controle digital de temperatura com no mínimo 5 níveis de temperatura de 50 a 100 graus.

Data: 14/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 92465210000173-1-000038/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.319.261/0001-18 *VENCEDOR*	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São José do Inhacorá	R DONA ANTONINHA, 793	(55) 8423-9190/ (55) 3538-1233	gauchocontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 197,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA / 01001 - Câmara de Vereadores

Objeto: Aquisição parcelada (conforme demanda) de equipamentos eletrodomésticos, condicionadores de ar e afins, objetivando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Barra, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Descrição: **CHALEIRA ELÉTRICA Material: Aço Inoxidável E Vidro., Capacidade: 1,8L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável, Tipo: Elétrica, Potência Mini-ma: 1.200W, Voltagem: 220V. Produto Com certificado e certificação em conformidade c** - CHALEIRA ELÉTRICA Material: Aço Inoxidável E Vidro., Capacidade: 1,8L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável, Tipo: Elétrica, Potência Mini-ma: 1.200W, Voltagem: 220V. Produto Com certificado e certificação em conformidade com INMETRO. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

Data: 28/02/2025 14:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83545277000127-1-000008/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.704.499/0002-98 *VENCEDOR*	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	R$ 197,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Item 7: Smart TV 90" a 100"

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Smart TV - Smart TV, 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Altofalantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto. Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, Suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrãp VESA. Garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 8.990,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Descrição: **SMART TV 85 A 90 4K POLEGADAS: 85 A 90 RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840X2160) TIPO DE PAINEL: VA OU IPS TECNOLOGIA: LED OU SUPERIOR SMART TV RECURSOS MÍNIMOS SMART TV: MULTITELA, NAVEGADOR DE INTERNET, ESPELHAMENTO DE TELA FREQUÊNCIA MINÍMA: 60 HZ CONECTIVIDADE MÍ** - SMART TV 85 A 90 4K POLEGADAS: 85 A 90 RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840X2160) TIPO DE PAINEL: VA OU IPS TECNOLOGIA: LED OU SUPERIOR SMART TV RECURSOS MÍNIMOS SMART TV: MULTITELA, NAVEGADOR DE INTERNET, ESPELHAMENTO DE TELA FREQUÊNCIA MINÍMA: 60 HZ CONECTIVIDADE MÍNIMA: WI-FI 2.4G/5.0G E BLUETOOTH 5.0 CONEXÕES MINIMAS: HDMI: 3, 1 USB-A, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 FORMATO DA TELA: 16:09 RECURSOS DE IMAGEM: HDR RECURSOS DE ÁUDIO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL OU DOLBY ATMOS POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) MINIMAS: 20W MÍNIMO DE CANAIS DE ÁUDIO: 2 ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E CABO DE FORÇA VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (MÁXIMO): 450W COMPATIVEL COM SUPORTE DE PAREDE 1 ANO DE GARANTIA

Data: 12/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111577
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.072.590/0001-17	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	**R$ 8.990,00**

VENCEDOR

Marca: SAMSUNG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 85DV8000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Esperança	RUA EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187	(44) 9852-7900	angellykaromano@gmail.com

47.754.633/0001-59 47.754.633 KELVIN BARBOSA LONGO R$ 9.000,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAMSUNG 85" 4k
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

198

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	R$ 9.018,00

Marca: TLC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 85C655
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Nova Esperança	AV FELIPE CAMARAO, 1368	(44) 9970-1022

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 14.249,05**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: LG Electronics do Brasil
Produto: Smart Tv LG QNED Ai 4K QNED85 86" 2024
Descrição: Anexo 13
Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:50:39
CNPJ: 01.166.372/0011-27
Telefone:
Url: https://www.lg.com/br/tvs-e-soundbars/qned/86qned85tsa/?srsltid=AfmBOoq3NoFgbTBEwWKvk1HIPZwO2PtB4YXKQRpPxESGCtDAxP20zPBk06o&lion_id=NSS

Item 8: Radio Bidirecional

Preço Estimado: [illegible] Percentual: [illegible] Preço Estimado Calculado: [illegible] Media dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km	

Preço Site de Dominio Amplo 1 **R$ 399,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Radio Ht Uhf 16 Canais Kit 2 Radios + 2 Microfone De Lapelas Baofeng
Descrição: Anexo 14
Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:58:23
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-696941276-radio-ht-uhf-16-canais-kit-2-radios-2-microfone-de-lapelas-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 389,99**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: kit 2 rádios comunicador Alcance 12 Km 16 Canais BF 777S Profissional recarregável rádio segurança

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 17/04/2025 11:59:03

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/1072624004/21498979803?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHlFU0hvQlZFVENpb1FnT09uNDlDTGVlaGl1aVYrZ2Q0QWxHYTlNK1RKYmVRUU5PZWN3K3E3cm56N29hVVVFWENUOTBIOHBVMXVnY2tyVjl0QkVIQkMvaHlKZEt6VnN5ZE1zOUJ6OFZ5ZGtvWjI0OEFUbHlLOXJFOVJNTTJsc3NnPT0

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Item 9: Celular Smartphone Intermediário

Preço Estimado: [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octacore de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistem a Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO / 932216 - PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO/CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE GENERAL SAPAIO

Descrição: **Aparelho Telefônico Celular acessórios: carregador de bateria, capacidade bateria: 5.000, características adicionais: 256 gb, 5g tela 6.6, 8gb ram, cor: preto, modelo: samsung/ smartphone dual chip, quantidade linhas telefônicas: 2** - Aparelho Telefônico Celular acessórios: carregador de bateria, capacidade bateria: 5.000, características adicionais: 256 gb, 5g tela 6.6, 8gb ram, cor: preto, modelo: samsung/ smartphone dual chip, quantidade linhas telefônicas: 2

Data: 24/03/2025 11:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07438591000122-1-000014/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.434.886/0001-66 *VENCEDOR*	CRISTINA DE FATIMA B DA SILVEIRA LTDA	R$ 2.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 2.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AOS ESPAÇOS QUE SÃO UTILIZADOS PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO- SETAC

Descrição: **APARELHO CELULAR SMARTPHONE ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA, DUAL SIM, MEMÓRIA RAM 8GB, TIPO DE TELA SUPER AMOLED, TAMANHO DA TELA 6,6` RESOLUÇÃO DA TELA FHD+ (1080X2340) TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 120HZ TECNOLOGIA 5G; CONECTIV** - APARELHO CELULAR SMARTPHONE ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA, DUAL SIM, MEMÓRIA RAM 8GB, TIPO DE TELA SUPER AMOLED, TAMANHO DA TELA 6,6` RESOLUÇÃO DA TELA FHD+ (1080X2340) TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 120HZ TECNOLOGIA 5G; CONECTIVIDADE WIFI, BLUETOOTH LOCALIZAÇÃO, GPS; PROCESSADOR OCTA-CORE; SISTEMA OPERACIONAL; ANDROID, CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH; OPERADORA DESBLOQUEADO.

Data: 26/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14804981000134-1-000039/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: ES

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.510.364/0001-82 *VENCEDOR*	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	R$ 2.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Bom Jesus do Norte	AV MARIA IGNES DE CARVALHO, 125	Victoria	(22) 99955-5555	tripliceparticipacoes@hotmail.com

LOTE 8: LOTE 8 (1 item)

Item 1: Purificador de Água

Preço Estimado: [illegible] Percentual: [illegible] Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.280,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAITA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAITA

Objeto: TARIFA BANCÁRIA.

Descrição: **PURIFICADOR ÁGUA** - PURIFICADOR ÁGUA

Data: 27/12/2024 16:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 37622701000172-1-000195/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.163.989/0001-01 *VENCEDOR*	CERES PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME	R$ 1.280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 1.292,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.640.404/0001-14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Prefeitura Militar da Zona Sul

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de mobiliário os Próprios Nacionais Residenciais Funcionais de Comandantes, Chefes e Diretores administrados por esta Prefeitura, conforme Art. 4º, da Portaria nº 5 – SEF, de 06 de fevereiro de 2013.

Descrição: **Aparelho Purificador De Água** - Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem, Voltagem: 110/220V, Capacidade: 2L, Capacidade Refrigeração: 1,5L/H, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível

CatMat: **463093** - Aparelho Purificador De Água - Tipo: Tripla Filtragem | Voltagem: 110/220 V | Capacidade: 2 L | Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H | Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural | Tipo Fixação: Parede | Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível

Data: 13/12/2024 16:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 / UASG: 160283
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 11:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.011.836/0001-00 *VENCEDOR*	SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA	R$ 1.292,00

Marca: EVEREST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EVEREST STAR BRANCO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA VOLTA, 00340	Tarcio	(21) 99118-7117	tarciovillela@hotmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.929.611/0001-51	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 1.320,00

Marca: aquablos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: aparelho purificador de agua
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Secretaria de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

57.090.370/0001-84	57.090.370 DANIELE MELO DA SILVA	R$ 1.321,00

Marca: atende ao tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: atende ao tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R$ 10.000,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SEBASTIAO RODRIGUES GOULART, 164	(17) 9737-2364	viscarlos@gmail.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 11/04/2025 10:42:00*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br — *Data: 09/04/2025 14:38:35*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 17/04/2025 11:48:16*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Licitar Digital — *Data: 10/04/2025 11:56:14*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 09/04/2025 14:38:13*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) — *Data: 17/04/2025 11:40:43*
www.amazon.com.br — Acesse a fonte aqui

2 - Consul - Loja Oficial — *Data: 17/04/2025 11:12:24*
www.consul.com.br — Acesse a fonte aqui

3 - HD Store — *Data: 10/04/2025 11:31:57*
www.hdstore.com.br — Acesse a fonte aqui

4 - KaBuM! — *Data: 10/04/2025 11:30:50*
www.kabum.com.br — Acesse a fonte aqui

5 - LG Electronics do Brasil — *Data: 17/04/2025 11:50:39*
www.lg.com — Acesse a fonte aqui

6 - Loja Electrolux — *Data: 16/04/2025 11:16:07*
loja.electrolux.com.br — Acesse a fonte aqui

7 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) — *Data: 17/04/2025 11:58:23*
produto.mercadolivre.com.br — Acesse a fonte aqui

8 - pipocar ind. e com. ltda — *Data: 09/04/2025 14:48:15*
www.pipocar.com.br — Acesse a fonte aqui

9 - Rota166 — *Data: 10/04/2025 10:44:08*
www.rota166.com.br — Acesse a fonte aqui

10 - Shopee — *Data: 17/04/2025 11:59:03*
shopee.com.br — Acesse a fonte aqui

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 1

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ 9,90

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: ponto de retorno para palco - ponto retorno ouvido - monitor de palco sem fio

Mais opções que podem te interessar

Sistema De Ponto Eletronico Sem Fio Lyco Pe640pro Retorno

R$ 1.746

R$ 1.697 3x OFF

em 10x R$ 169,72 sem juros

Sistema De Ponto Eletronico Sem Fio Lyco Pe640pro Retorno

R$ 1.729

em 12x R$ 166,25

Sistema De Ponto Eletronico Sem Fio Lyco Pe640pro Retorno

R$ 1.729

em 12x R$ 166,25

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Acessórios para Áudio e Vídeo > Sistemas de Monitoramento

Vender um igual | Compartilhar

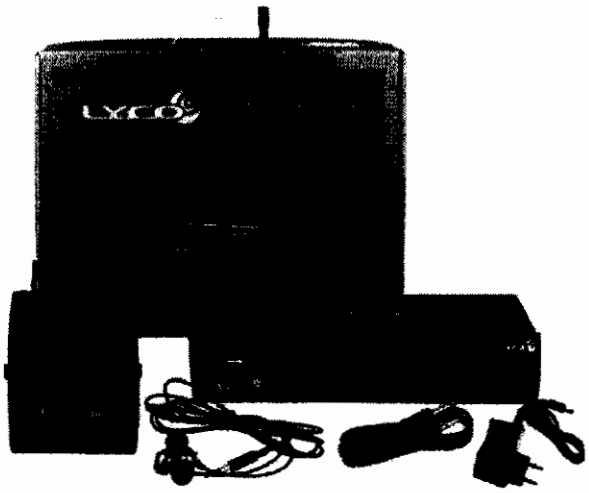

Novo

Sistema De Ponto Eletronico Sem Fio Lyco Pe640pro Retorno

R$ 1.677[81]

em 12x R$ 161[27]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Cardoso Moreira, Rio De Janeiro

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora

Vendido por VPSOM

MercadoLíder +10mil vendas

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Características do produto

Características principais

Marca	Lyco
Modelo	PE-640PRO

VPSOM

+100 Seguidores +5mil Produtos

Seguir

MercadoLíder Platinum

+10mil

Ver das concluídas

Oferece um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Descrição

O Monitor Lyco Pe640Pro possui uma tecnologia avançada, desde o projeto até a potência de transmissão. O In Ear System Lyco PE-640PRO possui alta estabilidade de sinal. O sistema é altamente resistente devido sua construção em metal.

É a melhor escolha para uso em palcos. O sistema PE-640PRO Lyco consiste em um transmissor TT-640PRO e um receptor de bolso BR-640PRO, ambos com 40 canais de frequências selecionáveis pelo usuário para a configuração de transmissão em canais

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Aceitar cookies Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 2

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

O que deseja procurar?

Pipocar

Olá bem-vindo! Entrar / ...

Acessórios diversos | Barracas buffet infantil | Carrinhos diversos | Carrinhos de pipoca | Carrinhos algodão doce | Carrinho bolos e doces | Melhores ofertas

Despachamos nossos produtos para todo Brasil Transportadora

Desconto de 10% pagamentos à vista dinheiro/cartão/pix

Retire aqui na fábrica seu produto. Nova Granada

Pague com cartão de crédito em até 10 x sem juros

Segurança Loja oficial da Pipocar encontrado - veja no rodapé do site

Você está em: Home > Acessórios diversos > Pipoqueira Elétrica Profissional Bmp-150 Modelo 5041

Ver vídeo

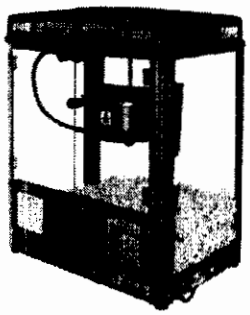

Pipoqueira Elétrica Profissional Bmp-150 Modelo 5041

Escolha Voltagem:

110 volts | 220 volts

R$ 3.186,00 No BOLETO ou PIX

ou R$ 3.540,00 em 10x de R$ 354,00 sem juros

1 + -

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento | Avaliações

Produtos relacionados

Barraca de pipoca e algodão doce com maquina de pipoca eletrica modelo 5041 e 1...

R$ 5.382,00

No BOLETO ou PIX ou R$ 5.980,00 no cartão em 10x de R$ 598,00 sem juros

Ver produtos

Comprar no WhatsApp

Carrinho de pipoca retrô com 2 maquinas pipoqueiras elétrica juntas - Modelo 4285 Vermelho

R$ 8.870,40

No BOLETO ou PIX ou R$ 9.856,00 no cartão em 10x de R$ 985,60 sem juros

Ver produtos

Comprar no WhatsApp

Carrinho de pipoca para adaptar a pipoqueira eletrica sem maquina pipoca - Pipoca ...

R$ 1.953,00

No BOLETO ou PIX ou R$ 2.170,00 no cartão em 10x de R$ 217,00 sem juros

Ver produtos

Comprar no WhatsApp

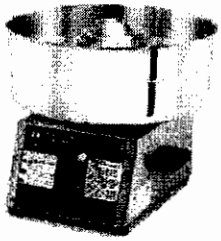

Máquina de algodão doce profissional Modelo 5007 Pipocar

R$ 1.611,00

No BOLETO ou PIX ou R$ 1.790,00 no cartão em 10x de R$ 179,00 sem juros

- 1 + Comprar

Comprar no WhatsApp

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 4

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 5

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | ASSINE meli+ R$ 19,90

Informe seu CEP | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato | Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: espelho redondo 50cm - espelho redondo - espelho redondo 80 cm - espelho convexo estacionamento

Produtos semelhantes mais baratos

Espelho Convexo 30cm Estacionamento Ou Garagem Acabamento
R$ 149,84
12x R$ 14,69
Frete grátis

Espelho De Segurança Retrovisor Com Suporte Convexo 40cm Moldura Preto
R$ 199
12x R$ 19,51
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Enfeites e Decoração da Casa > Quadros, Lettreiros e Espelhos > Espelhos

Vender um igual | Compartilhar

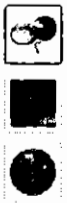

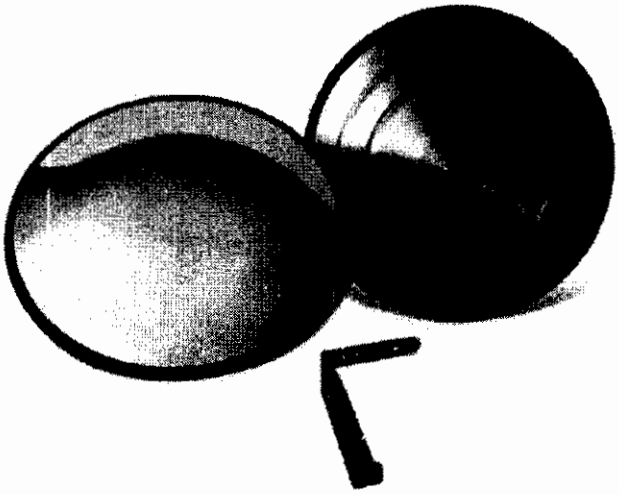

Novo | +25 vendidos

Espelho Convexo De Segurança 40 Cm Diâmetro

5.0 ★★★★★ (4)

R$ 234,01
em 12x R$ 22,94
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis amanhã
Comprando dentro das próximas 4 h 7 min
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 4 h 7 min
Ver na loja

Estoque disponível
Quantidade: **1 unidade** (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BRASILRVPJ
MercadoLider | +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Características do produto

- Largura: **50 cm**
- Marca: **Obraglass**
- Cor Da Moldura: **Preto**

Características principais

Marca	**Obraglass**
Modelo	Espelho Convexo
Forma do espelho	**Redondo**
Com luz	**Não**

Outros

Peso	**2 kg**
Lugar de colocação	De parede
Largura	**50 cm**
Diâmetro	50 cm

Vendido por BRASILRVPJ

+1000 (Recebidas)

MercadoLider Gold
É um dos melhores vendedores

+5mil | Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Descrição

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade | Aceitar cookies | Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 6

Secr. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ROTA 166 O QUE VOCÊ PROCURA? MINHA CONTA 0

AUTOMOTIVO BORRACHARIA MÁQUINAS CASA E JARDIM CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EXCLUSIVO MAIS CATEGORIAS

Home › Casa e Jardim › Utilidades › **Espelho Convexo 40cm de diâmetro moldura alumínio - Ciec**

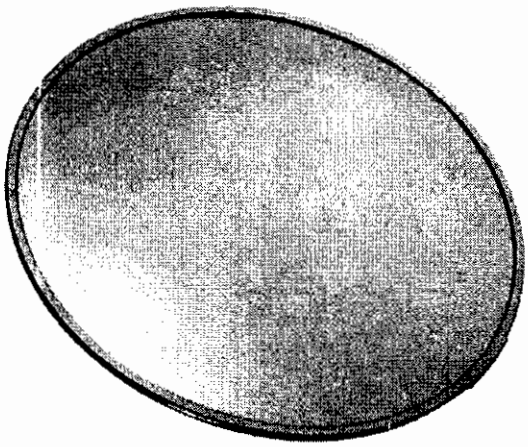

Espelho Convexo 40cm de diâmetro moldura alumínio - Ciec

(Cód: 43896)

R$ 224,10

ou 12x de R$ 18,68 Sem juros

Mais informações

QNTD: 1 COMPRAR PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000 CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

Espelho Convexo 40cm de diâmetro moldura Alumínio - Ciec

Características:

- Indicado para uso em condomínios, empresas e residências.
- Excelente visão para esquinas, corredores, cantos, pátios de manobras, portão de garagem, entrada de condomínios, portarias, bancos, caixas e corredores de supermercados, magazines, locadoras, lojas comerciais em geral e locais de grande movimentação de pessoas e veículos.
- Espelho em vidro (não risca, não embaça e permite limpezas periódicas),

atende as normas de segurança de condomínios e empresas

Especificações:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 7

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

KaBuM! www.kabum.com.br

Aperte o K e busque aqui

ENTRE CADASTRE-SE

DEPARTAMENTOS · MONTE SEU PC · CUPONS · FRETE GRÁTIS · HARDWARE · PC GAMER · COMPUTADORES · PERIFÉRICOS · ESCRITÓRIO · VENDA NO KABUM!

Compre aqui · NHS

Você está em: Energia › Protetor Eletrônico › Nobreak › **Código: 171430**

Nobreak Ts Shara Para Portão Eletrônico UPS, Gate, 1600va, s/bateria, Eng 24v, Bivolt - 4399

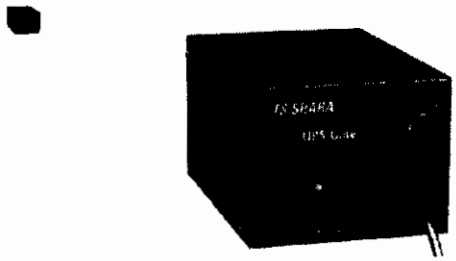

Vendido e entregue por: **HD Store Oficial** | **Em estoque**

R$ 1.350,11

À vista no PIX com **13% OFF**

COMPRAR

R$ 1.551,85
Em até 10x de **R$ 155,18** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

Ver mais opções de pagamento

HD Store Oficial

4.6

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um ouro serviço

+ de 1000 produtos vendidos

OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA

R$ 1.436,82
À vista no PIX com 10x de R$ 169,03
Por AQUI QUE TEM

R$ 1.690,38
À vista no PIX com 10x de R$ 169,03
Por Rite & Bytes

Consultar frete e prazo de entrega

Insira CEP · OK · Não lembro meu CEP

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

PRODUTOS RELACIONADOS

R$ 2.499,90
Patrocinado

R$ 1.579,90
Patrocinado

R$ 469,90
Patrocinado

R$ 1.949,90
Patrocinado

R$ 854,91
Patrocinado

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Compatíveis com centrais inversoras e tradicionais, os Nobreaks da linha UPS Gate Universal foram desenvolvidos para atender qualquer demanda em automação de portas e portões eletrônicos residenciais e comerciais.
Preparado para trabalhar com centrais de portão convencionais e inversoras Conexão da(s) bateria(s) por engate rápido.
Permite a fixação na parede Tecnologia Line Interactive Auto-teste na inicialização Microprocessado Informativo luminoso para modo rede e inversor Estabilizador e Filtro de linha integrados.
Carregador de bateria(s) Inteligente Tensão de entrada Bivolt Automático 115V / 220V.
Tensão de saída selecionável manualmente 115V / 220V

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM! Conheça a Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!

Entendi

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24S50-4

Anexo 8

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

HD STORE

Pesquisar

PROMOÇÕES EMPRESAS MARCAS ARMAZENAMENTO AUTOMAÇÃO COMPUTADORES GAMERS IMAGEM IMPRESSÃO PERIFÉRICOS SEGURANÇA TELECOM

Nobreak Tsshara Gate Univer 1600va1120wbivbiv S/Bater

Início / Marcas / Nobreaks Varios / Nobreak Tsshara

Nobreak Tsshara Gate Univer 1600va1120wbivbiv S/Bater

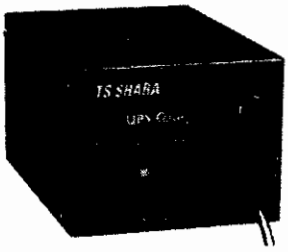

Energia: Nobreak da TSSHARA | NOBREAK TS SHARA GATE UNIVERSAL 1600VA/1120W 4399 BIV/BIV S/ BATERIA | Para conhecer produtos similares use nossas tags do item: Nobreak, | Nobreaks Senoidais, | Nobreak Preco, | NopCode: 2248

Receba em sua casa | Entrega Imediata!!

Veja as recomendações deste produto! ★★★★★

Fabricante:	TSSHARA
Disponibilidade:	9 em estoque
SKU:	33908
Número da peça de fabricante:	4399

R$ 1.241,48
6x de R$ 206,91 sem juros

R$ 1.142,16
8% à vista no p/x

Qtd: 1

Comprar

Compartilhar

DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Mantenha Seu Sistema de Automacao Sempre Ativo com o Nobreak TSSHARA Gate Univer 1600VA/1120W - Disponivel na HDStore!
Projetado para suprir as necessidades mais exigentes de automacao, o Nobreak TSSHARA Gate Univer 1600VA/1120W e a escolha perfeita para sistemas de portas automaticas, portoes eletronicos, cancelas, fechaduras magneticas, e portarias virtuais. Sua versatilidade e potencia o tornam adequado tanto para centrais convencionais quanto para sistemas com tecnologia inversora.

Este Nobreak da linha UPS Gate Universal foi especialmente desenvolvido para garantir que seus sistemas de seguranca e automacao permanecam operacionais, mesmo na ausencia de energia eletrica, oferecendo protecao e tranquilidade. Preparado para enfrentar os desafios do dia a dia, ele se destaca pela robustez e confiabilidade, caracteristicas essenciais para ambientes que demandam constante funcionamento.

Os "cookies nos ajudam a oferecer nossos serviços. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o uso de cookies. ok
Aprender mais

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 9

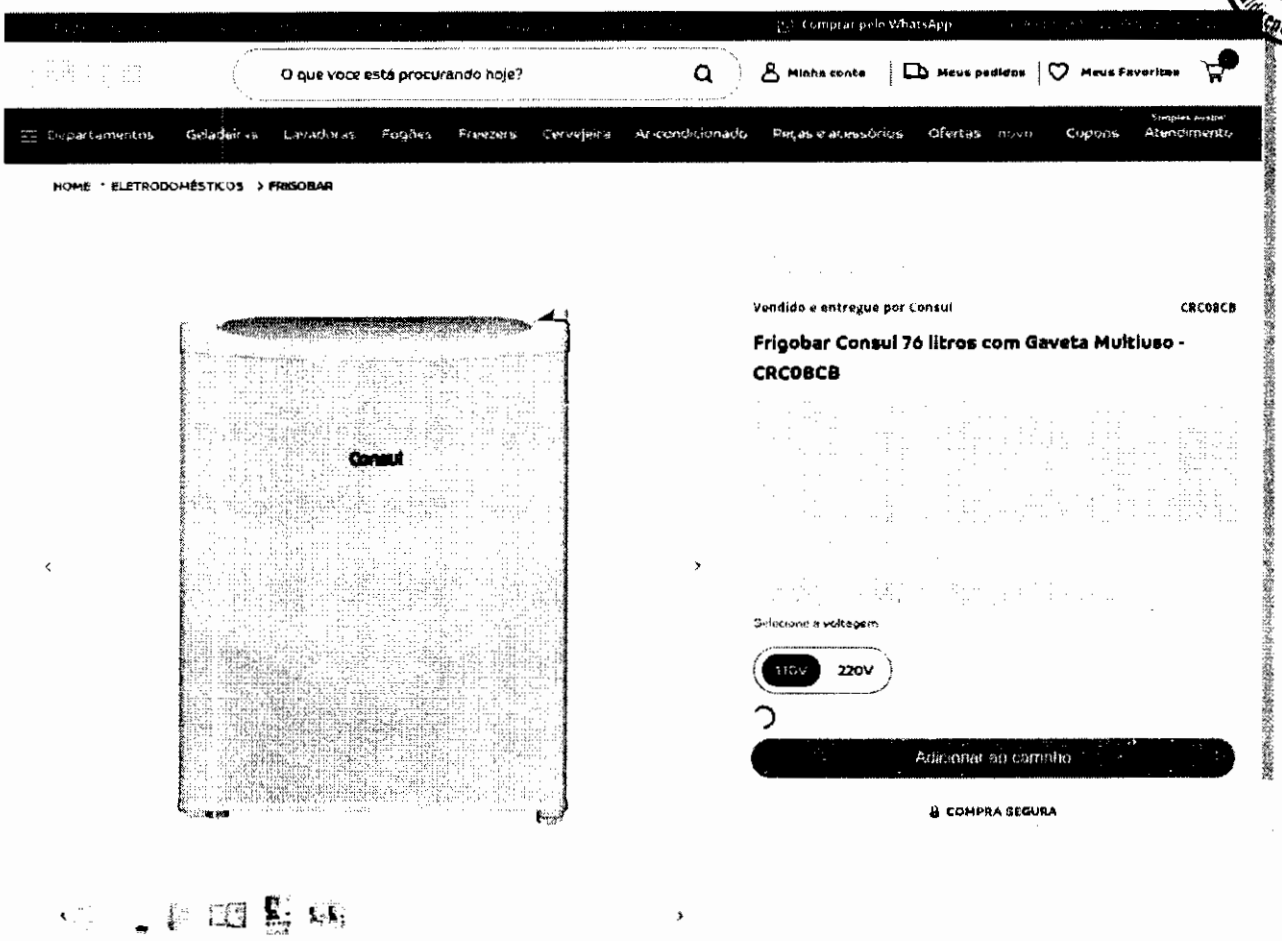

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdecipe Alves Macedo

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 10

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Electrolux | O que você procura? | Atendimento

Categorias | Eletrodomésticos | Eletroportáteis | Utilidades domésticas | Peças e Acessórios | Serviços | BBB25 | Linhas Especiais

Eletrodomésticos > Fornos > Forno De Embutir Elétrico Electrolux 80L Efficient Com PerfectCook (OE8EL)

Forno de Embutir Elétrico Electrolux 80L Efficient com PerfectCook (OE8EL)

O Forno de Embutir Elétrico Electrolux 80L Efficient é sofisticado e oferece a tecnologia PerfectCook, que assa mais rápido e economiza energia. Conheça! O...

Confira mais detalhes do produto

Vantagens Electrolux

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum

Verificar disponibilidade de entrega

Comprar

Adicionar aos favoritos

Deseja adicionar garantia estendida?

Proteja seu produto por mais tempo e tenha a possibilidade de troca ou de reembolso integral*

Saiba mais

3 anos de garantia estendida

10x de R$ 53,90

ou R$ 536,97 à vista

Adicionar

2 anos de garantia estendida

10x de R$ 32,68

ou R$ 326,77 à vista

Adicionar

1 ano de garantia estendida

10x de R$ 19,80

ou R$ 197,91 à vista

Adicionar

Este produto possui instalação gratis!

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 11

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

amazon | Todas | Pesquisar Amazon.com.br | Contas e Listas | e Pedidos | Carrinho

Todos | Apple TV + agora no Prime Video

% O App Day será 23 e 24 de abril

Eletrônicos e Tecnologia › TV, Áudio e Cinema em Casa › Acessórios › Racks e Suportes de Parede para TV

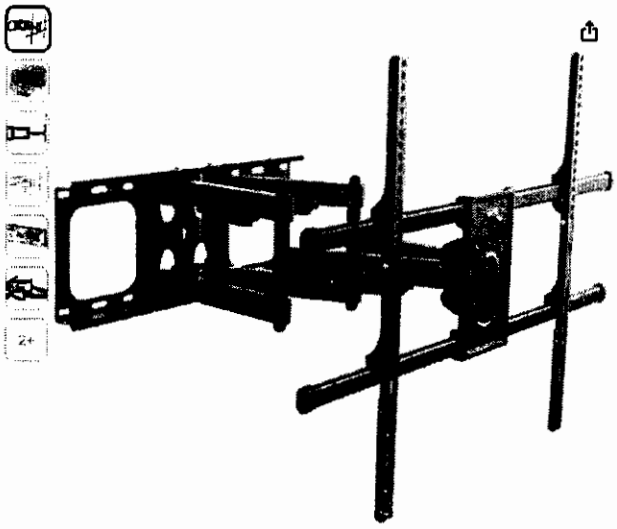

Passe o mouse para ampliar a imagem

ELG, Suporte Articulado A02V8XL, VESA 800, TV 55-90", Aço Carbono, Tratamento Anticorrosão, Capacidade 75kg, Preto

Visite a loja ELG

5,0 ★★★★★ 7 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Pagamentos e Segurança | Enviado pela Amazon | Política de devolução

Tipo de montagem	Montagem na parede
Tipo de movimento	Articulado, Inclinado
Marca	ELG
Material	Aço carbono
Tamanho máximo compatível	90 Polegadas

Sobre este item

- CAPACIDADE PROFISSIONAL: Estrutura reforçada em aço carbono com capacidade para TVs de 55" a 90" e peso até 75kg, compatível com padrão VESA de 200x200 até 800x600mm para máxima versatilidade de instalação.
- MOVIMENTAÇÃO VERSÁTIL: Sistema articulado com giro horizontal de 60° para ambos os lados, inclinação vertical de +5° a -15° e ajuste de nível fino de +3° a -3°, permitindo posicionamento preciso da TV.
- INSTALAÇÃO OTIMIZADA: Suporte pré-montado de fábrica com sistema de instalação em 3 passos, ampla base de fixação na parede e kit completo de parafusos incluindo modelos especiais para TVs Samsung.
- DURABILIDADE SUPERIOR: Fabricado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, garantindo proteção e acabamento premium para uso prolongado.
- SOBRE A ELG: A ELG é uma empresa brasileira que preza pela alta qualidade. Nossa política é aplicada em toda linha de produtos e garante que os consumidores possam adquirir itens que foram amplamente testados.

Detalhes adicionais

Pequenas empresas

Este produto é de uma marca de uma pequena empresa. Ajude a ... Saiba mais

Relatar um problema com este produto

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Enviado por	Amazon.com.br
Vendido por	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em até ...
Embalagem	Envio sem embalagem adicional da Amazon

Ver mais

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R$759,00 +R$ 52,17 de envio

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 12

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

amazon

Eletrônicos · Pesquisar Amazon.com.br

Contas e Listas · Pedidos · Carrinho

Todos · G20 · Assista agora

Faça seu login · Cliente novo? Comece aqui.

Eletrônicos · Mais Vendidos · Ofertas · Celulares e Comunicação · Computadores e Informática · TV e Cinema em Casa · Áudio e Som · ...s e Consoles

% O App Day será 23 e 24 de abril

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > Acessórios > Racks e Suportes de Parede para TV

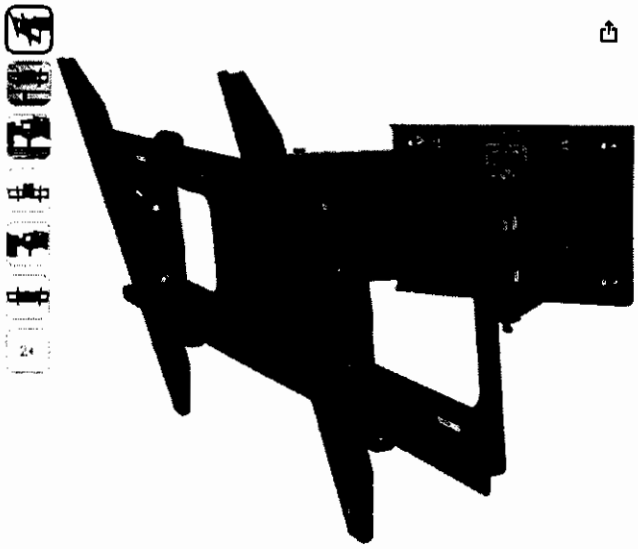

Passe o mouse para ampliar a imagem

Suporte Multi Articulado Universal Tv 32 A 90 Polegadas Telas Gigantes Até 75kg Robusto 50

Marca: Metalform

4,0 ★★★★☆ · 1 classificação | Pesquisar nesta página

R$699,00

Em até 10x R$ 69,90 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamento e Segurança · Enviado pela Amazon · Política de devolução

Tipo de montagem	Montagem na parede
Tipo de movimento	Articulado, Inclinado
Marca	Metalform
Material	Metal
Tamanho máximo compatível	90 Polegadas

Sobre este item

- Versatilidade de Tamanho: Adequado para telas de 32 a 90 polegadas, oferecendo compatibilidade com uma ampla gama de televisores.
- Articulação Ajustável: Possui articulações ajustáveis que proporcionam flexibilidade para ajustar o ângulo da TV de acordo com a preferência do usuário.
- Suporte Reforçado: Construção robusta e reforçada para garantir a segurança e estabilidade da TV, especialmente em telas grandes.
- Compatibilidade Universal: Projetado para ser compatível com TVs de diversas marcas, incluindo Samsung, LG e outras, oferecendo uma solução universal.
- Instalação Fácil: Design que facilita a instalação, acompanhado de instruções claras para garantir uma montagem simples e eficiente.

Relatar um problema com este produto

R$699,00

Entrega GRÁTIS: **23 de Abril - 2 de Maio**

Ou entrega mais rápida: **quarta-feira, 30 de Abril.** Se pedir dentro de 1 h 34 mins

Entregando em Bela Vista 01319000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon
Vendido por	SolidTechBR
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em até ...
Pagamento	Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Compre com

+

+

Preço total: R$ 821,28

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
ver detalhes

Este item: Metalform, Suporte · Filtro/Refil de Água Acqua Pure · Finish Abrilhantador - Secante

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 13

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

magalu

Busca no Magalu

Home > TV e Vídeo > TVs > TV 4K / UHD > Smart TV 98" TCL UHD 4K QLED Mini LED Advanced C655 98C655 120Hz Google TV Google Assistente 4 HDMI 2 USB

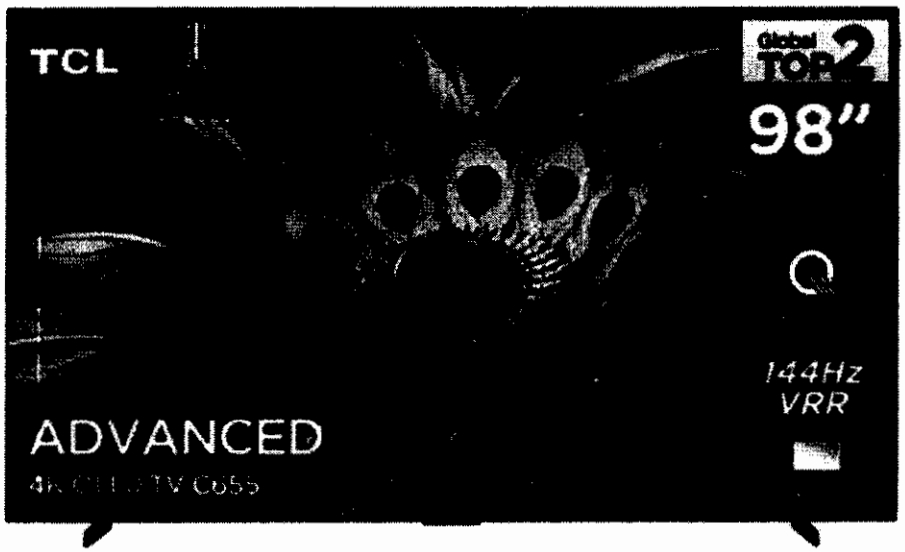

Full

Smart TV 98" TCL UHD 4K QLED Mini LED Advanced C655 98C655 120Hz Google TV Google Assistente 4 HDMI 2 USB

Polegadas 98"

98

Vendido e entregue por Magalu

5% OFF no PIX

~~R$ 28.999,00~~

R$ 14.249,05 no Pix

Cartão Luiza 5% OFF	Cartão de crédito	Pix 5% OFF	Boleto
R$ 14.249,05 ou 30x de R$ 759,29 com juros Ver parcelamento	R$ 14.999,00 ou 10x de R$ 1.499,90 sem juros Ver parcelamento	R$ 14.249,05	R$ 14.999,00

Adicionar à sacola

Comprar agora

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Anexo 14

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ 9,90

Informe seu CEP

Categorias · Ofertas · Cupons · Supermercado · Moda · Mercado Play · Vender · Contato · Crie a sua conta · Entre · Compras

Você também pode estar interessado: radio comunicador profissional 100 km · radio ht baofeng entra frequencia policia

Mais opções que podem te interessar

Kit 6 Radio Baofeng 777s Walk Talk Comunicador 16 Ch 12km

R$ 279

em 12x R$ 27,28

Frete grátis

Kit 02 Radios Bf-777s Vhf/uhf 16 Canais Comunicador Baofeng...

R$ 149,99

em 4x R$ 37,50 sem juros

Frete grátis

Kit 2 Rádio Walkie Talkie Aquário Ht-50 16 Canais Cor Preto...

R$ 306

R$ 123 59% OFF

em 12x R$ 12,06

Frete grátis

Celulares e Telefones > Rádio Comunicadores > Walkie-talkies > Radio Ht

Vender um igual · Compartilhar

Novo | +50 vendidos

Radio Ht Uhf 16 Canais Kit 2 Radios + 2 Microfone De Lapelas

R$ 399

em 12x R$ 39,92

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira 24/abr

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira 24/abr em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: **Preto**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+ 50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por GATTII 10

MercadoLider · +1000 vendas

Devoluções grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

GATTII 10 · Seguir

+25 Seguidores · +500 Produtos

MercadoLider

+1000 Vendas concluídas · Oferece um bom atendimento · Entrega os produtos dentro do prazo

Características do produto

Características principais

Marca	Baofeng
Linha	777
Modelo	777s
Voltagem	100V/240V
Quantidade de rádios	100
Bandas De Freqüência	UHF

Outros

Quantidade de canais	8
Alcance máximo	5 km
É digital	Não
Com Bluetooth	Não
Com Wi-Fi	Não
Com tela	Não
Com teclado numérico	Não
Com função mãos livres	Não

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies · Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Anexo 15

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Waldemar Alves Marcelo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	13/05/2025 14:16:49
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Zenilson Ricardo Correia Soares
Responsável pelo envio

SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMDES Zenilson Ricardo Correia Soares	Da: Coordenação Administrativa/SEMDES Para: SEMGI Att: Sr. Romar Souza Barros MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
13/05/2025 14:16:49

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA 14 / 05 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Gabinete do Secretário
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	15/05/2025 11:13:46
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Eliete Moreira da Silva
Responsável pelo envio

SEMGI - Gabinete do Secretário
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMGI Eliete Moreira da Silva	À CMP/SEMGI, Por ordem do Secretário de Gestão e Inovação, encaminho a documentação para conhecimento e providências. Atenciosam [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
15/05/2025 11:13:46

Local (Origem):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Local (Destino):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA 15/05/2025 11:30hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo - **03421/2025**

Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Vitória da Conquista, 15 de maio de 2025

Ao Departamento de Licitações

Sr. Cláudio Correia da Costa

Prezado,

Informo a Vossa Senhoria que o objeto da licitação encontra-se no PCA 2025, conforme declarado pela Unidade Requisitante no Termo de Referência item 4.3.

Atenciosamente,

LORENA FREIRE DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
24129-3
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	27/05/2025 15:19:23
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMGI Valdirene Alves Macedo	GEP 03421/2025 Vitória da Conquista, 27 de maio de 2025 A Sra. Milena Naíra Vieira Machado Coordenadora Administrativa/SEMDES Dulcinéia Car [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
27/05/2025 15:19:23

Local (Origem):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Resp. (Recebimento)

SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA 27/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP 03421/2025

Vitória da Conquista, 27 de maio de 2025

A Sra.

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES

Senhora,

Informamos a V. Sª acerca do **Processo Administrativo 03421/2025**, que versa pela contratação futura de pessoa jurídica para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, visando a promoção de uma melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município (contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários); junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Compulsando os autos traçamos os seguintes apontamos, os quais devem ser sanados conforme segue:

Termo de Referência desatualizado (o Núcleo de Planejamento está usado um modelo padrão e atualizado).

1. Relativo ao Termo de Referência:

1.1. Consta no item 12.1 do Termo de Referência que será aplicado o maior desconto sendo que o critério de julgamento mais usual é o do menor preço.

1.2. Ausente indicação de responsável técnico com telefone de contato no Termo de Referência;

1.3. Não consta o índice de reajuste no Termo de Referência.

1.4. Justificativa do Catálogo de padronização desatualizada.

1.5. Ausência do item análise de risco no Termos de Referência.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 3424-8515 / 3424-8516
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

2. Indicar no Termo de Referência se os lotes serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou de ampla participação.

Diante dos apontamentos solicitamos a atualização do Termo de Referência para o modelo padrão.

Aguardamos sanar os apontamentos ora elencados para prosseguimento processual.

Atenciosamente,

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 3424-8515 / 3424-8516
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	04/06/2025 15:20:08
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Zenilson Ricardo Correia Soares
Responsável pelo envio

SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMDES Zenilson Ricardo Correia Soares	Da: Coordenação Administrativa/SEMDES Para: Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI Att: Srª. Valdirene Alves Macedo - Agente de Contrataç&at [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
04/06/2025 15:20:08

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 06/06/2025

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CI. Nº. 345/2025-COORD.ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 04 de junho de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Central Estratégica de Compras Públicas
Att: Srª. Valdirene Alves Macedo - Agente de Contratação

Prezada,

Em resposta aos apontamentos enumerados pelo Núcleo de Planejamento, informamos que o Termo de Referência foi atualizado para o modelo padrão. Esclarecemos ainda que foram sanados os outros pontos elencados, para assim, darmos prosseguimento ao processo. Assim, estamos encaminhando esta nova CI em substituição a outrora enviada, para darmos prosseguimento ao processo.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

SEMGI Visto

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 03421/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3° do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei n° 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio n° 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 2.127,74	R$ 2.127,74
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					**R$ 2.127,74**

002	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 773,80	R$ 2.321,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					**R$ 2.321,40**

003	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas	UND	1	R$ 1.042,67	R$ 1.042,67

Jerry Layelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

298

	aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					**R$ 1.042,67**

004	**GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 3.805,03	R$ 3.805,03
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04					**R$ 3.805,03**

005	**GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 289,93	R$ 1.159,72
02	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 236,62	R$ 946,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05					**R$ 2.106,20**

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30535-4

229

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

006	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.580,38	R$ 1.580,38
02	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	R$ 5.070,50	R$10.141,00
03	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$1.569,00	R$ 3.138,00
04	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 617,25	R$ 1.234,50
05	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	R$ 234,00	R$ 936,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06					**R$ 17.029,88**

007	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar:	UND	3	R$ 1.655,96	R$ 4.967,88

Jerry Layelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente

230

	suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.				
02	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.105,93	R$ 2.105,93
03	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato / resistência blindada / visor / sapatas.	UND	2	R$ 194,15	R$ 388,30
04	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	R$ 3.416,67	R$ 20.500,02
05	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas-SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 784,50	R$ 784,50
06	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-1

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

07	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 7.992,50	R$ 7.992,50
08	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 384,75	R$ 1.539,00
09	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 2.266,67	R$13.600,02
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07					**R$ 52.246,15**

008	**GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor de Referência**	**Preço Total**
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.426,40	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08					**R$ 4.279,20**

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

232

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 84.958,27

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário, vem priorizando na agenda do governo municipal a garantia de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive,por meio da implementação da Lei Federal n° 13.431/2017 (Lei de Escuta Protegida), iniciandoa formação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundodas Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Childhood Brasil.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção. E,mesmo o município contando com a atuação marcante de quatro Conselhos Tutelares (Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona Rural) e outros órgãos municipais, não havia uma ação integrada desses mesmos órgãos para prevenir abusos sexuais e outras violências.

Consequentemente, os casos de violências contra crianças e adolescentes passaram a ter um novo tratamento no seu enfrentamento no município, com um aumento significativo de denúncias aos órgãos competentes, devido à percepção social de responsabilização ao suposto agressor. Essa nova realidade refere-se a iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), em construir o Complexo de Escuta Protegida, garantindo a implementação das novas institucionalidades trazidas pela Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e o Decreto9.603/2018, que estabelecem a garantia e proteção para a escuta e a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em inquéritos e processos judiciais.

Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infanto-adolescente e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação. Assim, verificava-se a indispensabilidade dos órgãos do sistema de segurança pública, judiciário e governo municipal na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2.2. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticaspúblicas voltadas às crianças e adolescentes, especialmente aquelas vítimas e testemunhas de violência, que participaram do

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

233

depoimento especial no Complexo de Escuta Protegida, que possibilitou a realização de cerca de 200 audiências.

No entanto, o número ainda se encontra muito aquém dos indicadores baseados em cidades deporte médio como Vitória da Conquista, pois acredita-se na existência de diversos casos subnotificados pela falta de conhecimento sobre a integral e efetiva proteção de crianças e adolescentes. Esse parâmetro refere-se ao município que possui cerca de 370 mil habitantes, conforme o Censo de 2022, além de estimar que 1/3 dos habitantes sejam crianças e adolescentes, portanto, a maioria desse público pode receber atendimentos no Centro Integradodos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que cerca de 10 crianças e adolescentes utilizam diariamente os diversos serviços disponíveis. Contudo, conforme dados sobre os depoimentos especiais que acontecem no Complexo de Escuta Protegida do município, a somade aproximadamente 20 entrevistas forenses realizadas mensalmente ainda não atingem o quantitativo de violações registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que no ano de 2022, totalizaram cerca de 350 notificações, ou seja, muito desses casos ainda não foram processados pelo sistema judiciário e existe a possibilidade de muito nem terem sido denunciados.

Dessa forma, mesmo o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando 14 órgãos, quais sejam: CREAS; CREAS Novo Olhar; Complexo de Escuta Protegida; Portal CadÚnico/Bolsa Família; Serviço Família Acolhedora; Núcleo da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); Vara da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e Defensoria Pública da Infância e Juventude; Núcleo da Criança e do Adolescenteda Polícia Civil; Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Zona Rural; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ligados ao Executivo Municipal e Estadual, Sistema de Justiça e de SegurançaPública, totalizando quase 100 servidores ativos, toda essa estrutura não poderia funcionar sem a cooperação de cada órgão e equipamento público, devidamente aparelhados com equipamentos, materiais de escritório e mobília. Além disso, o Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria deSegurança Pública do Estado da Bahia, foram essenciais para alcançar a realidade atual. Mas, há muito para ser feito, novos equipamentos e mobiliários tornam-se essenciais para fornecer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança para crianças e adolescentes de todo o município.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.3.3. Id do item no PCA: 432;434; e 519

2.3.4. Classe/Grupo: 44905200 e 33903000 - Contratação de Pessoa Jurídica; Aquisição de Equipamentos de Informática (432), Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônico (434) e Bens Móveis Permanentes - Equipamentos e Materiais Permanentes (519).

2.4. A Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA visa:

2.4.1. Promover melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30535-4

234

humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários;

2.4.2. Promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;

2.4.3. Assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;

2.4.4. Fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessários novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos;

2.4.5. Proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como de fornecer o espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks, visando a modernização e humanização dos setores existentes no CIDCA.

2.5. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.6. O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente está localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização próxima ao centro da cidade, em área urbana com uma avenida de tráfego intenso, mas com acesso a outros bairros residenciais. Possui pontos de ônibus, residências e comércios no seu entorno, o que facilita sua localização pela população, além disso, suas duas entradas dão acesso a ruas que facilitam o acesso ao centro da cidade, tornando-o acessível a todos os moradores do município de Vitória da Conquista/BA.

2.7. Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

935

adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

2.8. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

3.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

3.1.3. Eficiência Energética: Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.

3.1.4. Gestão de Resíduos: Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.

3.1.5. Redução de Emissões: Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

3.1.6. Responsabilidade Social: Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.

3.1.7. Transparência e Relatórios: Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos iniciará através do processo licitatório a ser realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

236

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de Equipamentos Eletroeletrônicos.

4.3.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.3.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os equipamentos deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.3.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08°, § 2° a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/ > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 3.1 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5° da lei 14.133/2021.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional dc Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

237

Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO:

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) estabelecidas na legislação vigente, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos equipamentos e mobiliários listados conforme as necessidades apontadas pelos serviços, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais dos bens serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, enquanto os equipamentos e mobiliários serão tombados e distribuídos ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a distribuição será acompanhada pela equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pelo transporte e

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

238

acomodação dos itens nos respectivos serviços, bem como pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

239

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Jerry Layelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30596-4

240

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

241

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

242

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

10.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

10.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

Jerry Lavene Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

243

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800;
II) Fonte de Recursos: 2151;
III) Projeto Atividade: 700;
IV) Elemento de Despesa: 44.90.52.00 [1] e 33.90.30.00 [2];
V) Subelemento: 34 [1]; 17 e 99 [2];
VI) Convênio nº: 95065/2023.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O (s) responsável (is) técnico (s) por este processo será (ão) o/a (s) servidor (es/as): Jerry Lavelle Oliveira Lima, matrícula 30595-4, telefone de contato nº: 77 99151-5895 e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 04 de junho de 2025.

Zenilson Ricardo Correia Soares
Matrícula: 24.139-2
Coordenação Administrativa/SEMDES

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Michael Paulas Alencar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente

244

Sec. Mun. de Educação e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição/ Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição/ Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
2	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	3

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
3	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
4	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	1

Jerry Laverne Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

245

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
5.1	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	4
5.2	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
6.1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	1
6.2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	2
6.3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	2

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

246

6.4	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	2
6.5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
7.1	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	3
7.2	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	1
7.3	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	2
7.4	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	6
7.5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado:	UND	1	1

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-1

247

	até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.			
7.6	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	2
7.7	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	1
7.8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	4
7.9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	6

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

248

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
8	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	3

(*) por se tratar de um convênio (Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal), todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-1

249

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE

DIÁRIO OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
Vitória da Conquista - Bahia
Ano 18 — Edição 3.981
segunda, 02 de junho de 2025
Página 112 de 130

PORTARIA SEMDES N. º 85/2025

esigna o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe onfere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n°23.512, de 01 de janeiro e 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

ESOLVE:

rt. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor special I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no dia 02/06/2025, o Secretário Municipal e Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

rt. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei omplementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período eferido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

rt.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as isposições em contrário.

abinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe onfere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe o Poder Executivo Municipal.

ESOLVE:

rt. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS,** matrícula nº 308178, para substituir, **OMAR SOUZA BARROS,** matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo eríodo de **03/06/2025 a 13/06/2025.**

rt. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições m contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de maio de 2025.

250

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

Visto
Valdirene Alves Macedo

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere [illegible]t. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

251

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

250

DIÁRIO OFICIAL VITÓRIA DA CONQUISTA
Vitória da Conquista - Bahia
Ano 18 - Edição 3.881
terça, 07 de janeiro de 2025
Página 219 de 219

Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMGI	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES** , Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – **FERNANDA OLIVEIRA MARON** , Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

III – **ROORIGO CARDOSO BULHOES**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procodimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Visto SEMGI

dom.pmvc.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

253

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

254

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.302.244,50**	**1.302.244,50**

TOTAL GERAL R$ 1.302.244,50

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador:** aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante:** aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico:** aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno:** aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa:** o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa:** integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa:** integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa:** integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

a) planejamento adequado das contratações;
b) elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados
c) realização de estudos técnicos preliminares;
d) divulgação ampla dos processos licitatórios;
e) capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

a) monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
b) análise criteriosa das propostas apresentadas;
c) realização de auditorias internas e externas;
d) investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

a) adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
b) aplicação das sanções administrativas cabíveis;
c) comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

156

Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;

II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;

III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de licitação;

V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;

VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;

II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;

III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III
Da Segunda Linha de Defesa

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;

III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;

IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consulente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECP, responsável por recepcionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no *parágrafo anterior*, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;

II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;

III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;

II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;

III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;

IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;

V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.

VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;

VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com

base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.
§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.

259

§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

SEMGI Visto

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

GEP: 03421/2025

Vitória da Conquista, 06 de junho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS** destinados a suprir às necessidades do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista - BA.

O custo estimado da contratação será de **R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3

261

SEMGI Visto

GEP: 03421/2025

Vitória da Conquista, 06 de junho de 2025.

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS** destinados a suprir às necessidades do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista - BA.

O custo estimado da contratação será de **R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

062

PORTARIA SEMDES N. º 85/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n°23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no dia 02/06/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS,** matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS,** matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **03/06/2025 a 13/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 161/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
307044	ALFREDO OLIVEIRA SANTOS NETTO	03/04/2025	03/04/2025
32305	AILSA GAMA RIBEIRO SANTOS	14/03/2025	14/03/2025
32224	ADRIANA BITTENCOURT PADRE	28/04/2025	28/04/2025
241269	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2025	24/04/2025
29844	DALVAIDES CHAVES FREIRE	05/05/2025	19/05/2025
306090	DAIANE SANTOS DE ANDRADE	24/04/2025	24/04/2025
26885	DERISVALDO DE JESUS SANTOS	23/04/2025	23/04/2025
158480	DIONE SILVA SANTOS	03/04/2025	03/04/2025
159215	ELIANA DIAS DE SOUZA	28/04/2025	28/04/2025
198000	ELIANE BRITO PEIXOTO	03/04/2025	16/04/2025
243412	ELIZANGELA SILVA DE MATOS	10/04/2025	10/04/2025
16898	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2025	09/04/2025
142870	EDILENE SILVA SIMOES OLIVEIRA	13/03/2025	13/03/2025
195559	EDNEA DA SILVA MORAES	28/04/2025	30/04/2025
79001	ERMITA ROCHA OLIVEIRA	10/03/2025	10/03/2025
	GLAUBER DE		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 84.958,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
XX/XX/2025 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Vinicius Alves Macedo

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

FIQUE ATENTO !

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.
Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

JORNADA DO LICITANTE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:
Não

INTERVALO MÍNIMO (EM R$):
R$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?
SIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:
Valdirene Alves Alves

FORMA DE SELEÇÃO:
Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:
De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:
Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:
Jeane Cléia Carvalho do Nascimento

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI VISTO

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☑"

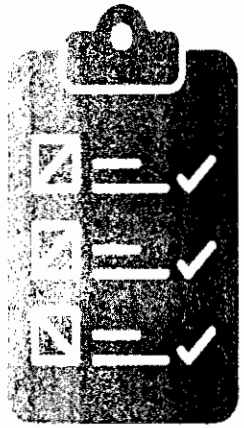

Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI
Visto

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Benefícios das Micro e Pequenas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

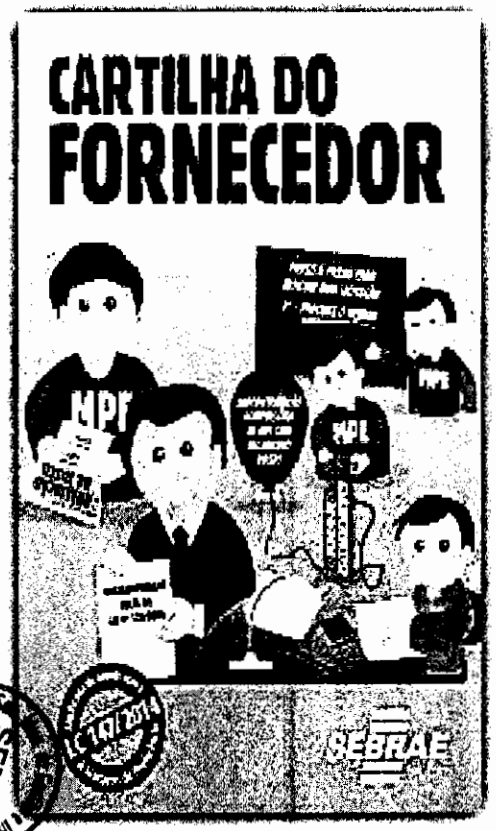

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

IMPUGNANDO O EDITAL
OU
SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Visto
SEMGI

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VISTO SEMGI

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, 45.000-610

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO III** –Modelo de Proposta;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE;
- Obs: O acesso aos anexos estão disponíveis no link

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

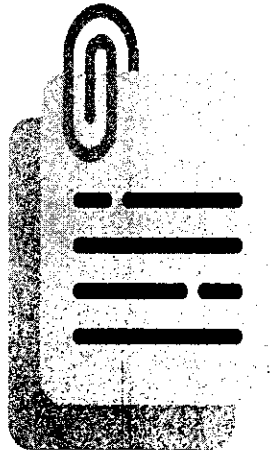

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI Visto

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXX de 2025

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

CI. Nº. 345/2025-COORD.ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 04 de junho de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Central Estratégica de Compras Públicas
Att: Srª. Valdirene Alves Macedo - Agente de Contratação

Prezada,

Em resposta aos apontamentos enumerados pelo Núcleo de Planejamento, informamos que o Termo de Referência foi atualizado para o modelo padrão. Esclarecemos ainda que foram sanados os outros pontos elencados, para assim, darmos prosseguimento ao processo. Assim, estamos encaminhando esta nova CI em substituição a outrora enviada, para darmos prosseguimento ao processo.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

248

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03421/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. Conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 2.127,74	R$ 2.127,74
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					R$ 2.127,74

002	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 773,80	R$ 2.321,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					R$ 2.321,40

003	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas,	UND	1	R$ 1.042,67	R$ 1.042,67

Visto

	com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					**R$ 1.042,67**

004	**GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 3.805,03	R$ 3.805,03
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04					**R$ 3.805,03**

005	**GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superiores a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 289,93	R$ 1.159,72

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

02	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 236,62	R$ 946,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05					**R$ 2.106,20**

006	**GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	R$ 1.580,38	R$ 1.580,38
02	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	R$ 5.070,50	R$10.141,00
03	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$1.569,00	R$ 3.138,00
04	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior, Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	R$ 617,25	R$ 1.234,50
05	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com	UND	4	R$ 234,00	R$ 936,00

Visto

		gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.				
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06				**R$ 17.029,88**

007	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 1.655,96	R$ 4.967,88
02	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.105,93	R$ 2.105,93
03	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato / resistência blindada / visor / sapatas.	UND	2	R$ 194,15	R$ 388,30
04	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	R$ 3.416,67	R$ 20.500,02
05	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas-SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 784,50	R$ 784,50
06	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

	bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.				
07	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 7.992,50	R$ 7.992,50
08	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-ion mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 384,75	R$ 1.539,00
09	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 2.266,67	R$13.600,02
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07				**R$ 52.246,15**

008	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor de Referência**	**Preço Total**

Secretaria Municipal de Gestão e Logística
SEMGI
Visto
Valmiene Alves Macedo

1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.426,40	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08					**R$ 4.279,20**

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 84.958,27**

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário, vem priorizando na agenda do governo municipal a garantia de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive, por meio da implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei de Escuta Protegida), iniciando a formação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Childhood Brasil.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção. E, mesmo o município contando com a atuação marcante de quatro Conselhos Tutelares (Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona Rural) e outros órgãos municipais, não havia uma ação integrada desses mesmos órgãos para prevenir abusos sexuais e outras violências.

Consequentemente, os casos de violências contra crianças e adolescentes passaram a ter um novo tratamento no seu enfrentamento no município, com um aumento significativo de denúncias aos órgãos competentes, devido à percepção social de responsabilização ao suposto agressor. Essa nova realidade refere-se a iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), em construir o Complexo de Escuta Protegida, garantindo a implementação das novas institucionalidades trazidas pela Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e o Decreto 9.603/2018, que estabelecem a garantia e proteção para a escuta e a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em inquéritos e processos judiciais.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infanto-adolescente e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação. Assim, verificava-se a indispensabilidade dos órgãos do sistema de segurança pública, judiciário e governo municipal na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2.2. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, especialmente aquelas vítimas e testemunhas de violência, que participaram do depoimento especial no Complexo de Escuta Protegida, que possibilitou a realização de cerca de 200 audiências.

No entanto, o número ainda se encontra muito aquém dos indicadores baseados em cidades de porte médio como Vitória da Conquista, pois acredita-se na existência de diversos casos subnotificados pela falta de conhecimento sobre a integral e efetiva proteção de crianças e adolescentes. Esse parâmetro refere-se ao município que possui cerca de 370 mil habitantes, conforme o Censo de 2022, além de estimar que 1/3 dos habitantes sejam crianças e adolescentes, portanto, a maioria desse público pode receber atendimentos no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que cerca de 10 crianças e adolescentes utilizam diariamente os diversos serviços disponíveis. Contudo, conforme dados sobre os depoimentos especiais que acontecem no Complexo de Escuta Protegida do município, a soma de aproximadamente 20 entrevistas forenses realizadas mensalmente ainda não atingem o quantitativo de violações registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que no ano de 2022, totalizaram cerca de 350 notificações, ou seja, muito desses casos ainda não foram processados pelo sistema judiciário e existe a possibilidade de muito nem terem sido denunciados.

Dessa forma, mesmo o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando 14 órgãos, quais sejam: CREAS; CREAS Novo Olhar; Complexo de Escuta Protegida; Portal CadÚnico/Bolsa Família; Serviço Família Acolhedora; Núcleo da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); Vara da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e Defensoria Pública da Infância e Juventude; Núcleo da Criança e do Adolescente da Polícia Civil; Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Zona Rural; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ligados ao Executivo Municipal e Estadual, Sistema de Justiça e de Segurança Pública, totalizando quase 100 servidores ativos, toda essa estrutura não poderia funcionar sem a cooperação de cada órgão e equipamento público, devidamente aparelhados com equipamentos, materiais de escritório e mobília. Além disso, o Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, foram essenciais para alcançar a realidade atual. Mas, há muito para ser feito, novos equipamentos e mobiliários tornam-se essenciais para fornecer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança para crianças e adolescentes de todo o município.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

SEMGI Visto

2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.3.3. Id do item no PCA: 432;434; e 519

2.3.4. Classe/Grupo: 44905200 e 33903000 - Contratação de Pessoa Jurídica; Aquisição de Equipamentos de Informática (432), Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônico (434) e Bens Móveis Permanentes - Equipamentos e Materiais Permanentes (519).

2.4. A Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA visa:

2.4.1. Promover melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários;

2.4.2. Promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;

2.4.3. Assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;

2.4.4. Fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessários novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos;

2.4.5. Proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como de fornecer o espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks, visando a modernização e humanização dos setores existentes no CIDCA.

2.5. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.6. O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente está localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização próxima ao centro da cidade, em área urbana com uma avenida de tráfego intenso, mas com acesso a outros bairros residenciais. Possui pontos de ônibus, residências e comércios no seu entorno, o que facilita sua localização pela população, além disso, suas duas entradas dão acesso a ruas que facilitam o acesso ao centro da cidade, tornando-o acessível a todos os moradores do município de Vitória da Conquista/BA.

2.7. Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

2.8. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

3.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

3.1.3. Eficiência Energética: Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.

3.1.4. Gestão de Resíduos: Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.

3.1.5. Redução de Emissões: Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

3.1.6. Responsabilidade Social: Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.

3.1.7. Transparência e Relatórios: Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aqoisição dos referidos equipamentos iniciará através do processo licitatório a ser

Visto SEMGI

realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de Equipamentos Eletroeletrônicos.

4.3.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.3.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os equipamentos deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.3.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/ > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 3.1 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO:

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) estabelecidas na legislação vigente, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.

Visto
SEMGI

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos equipamentos e mobiliários listados conforme as necessidades apontadas pelos serviços, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais dos bens serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, enquanto os equipamentos e mobiliários serão tombados e distribuídos ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a distribuição será acompanhada pela equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pelo transporte e acomodação dos itens nos respectivos serviços, bem como pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Visto SEMGI

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Visto SEMGI

9.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

10.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

286

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

10.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

10.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800;
II) Fonte de Recursos: 2151;
III) Projeto Atividade: 700;
IV) Elemento de Despesa: 44.90.52.00 [1] e 33.90.30.00 [2];
V) Subelemento: 34 [1]; 17 e 99 [2];
VI) Convênio nº: 95065/2023.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O (s) responsável (is) técnico (s) por este processo será (ão) o/a (s) servidor (es/as): Jerry Lavelle Oliveira Lima, matrícula 30595-4, telefone de contato nº: 77 99151-5895 e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 04 de junho de 2025.

Visto

Zenilson Ricardo Correia Soares
Matrícula: 24.139-2
Coordenação Administrativa/SEMDES

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Michael Farias Alencar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
2	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	3

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
3	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
4	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
5.1	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	4
5.2	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
6.1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem	UND	1	1

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.			
6.2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	2
6.3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	2
6.4	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Wiodows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	2
6.5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
7.1	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	3
7.2	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou	UND	1	1

	superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.			
7.3	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	2
7.4	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.	UND	6	6
7.5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas-SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	1
7.6	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	2
7.7	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	1

Visto SEMGI

7.8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	4
7.9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	6

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
8	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	3

(*) por se tratar de um convênio (Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal), todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.

289

Sec. Mun. de Saúde e Educação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. **XX/202X**

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

(1) Emitir em papel que identifique o licitante.

(2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou "conforme o Termo de Referência do edital", ou dizeres semelhantes.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Mart Eber 11/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	09/06/2025 08:10:39
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMGI Valdirene Alves Macedo	À Procuradoria Geral Para análise, emissão de parecer jurídico e confecção minuta de contrato.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
09/06/2025 08:10:39

Local (Origem):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)

PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA _____/_____/_____

293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03421/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: *SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI*
EMENTA: *DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.*

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, que tem por objeto contratação de equipamentos eletrônicos, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, conforme especificado no Termo de Referência às **fls. 17/37.**

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

1) Capa do processo **(fl. 01)**
2) Protocolo de encaminhamento **(fls. 02/03, 220/221, 223, 226, 261/262).**
3) Estudo Técnico Preliminar da Contratação **(fls. 04/16)**
4) Termo de Referência **(fls. 17/37)**
5) Declaração de Adequação da Despesa **(fls. 38/39)**
6) Planilha de Análise de Preço **(fls. 40/42)**
7) Pedido de compra por lote **(fl. 43/44).**
8) Decretos e Nomeações **(fls. 45/46, 250/260, 263).**

294

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

9) Proposta **(fl. 47/48).**
10) Solicitação de Processo Licitatório **(fls. 49, 107/114, 222).**
11) Termo Aditivo nº 950625/2023 **(fls. 50/61).**
12) Plano de Trabalho **(fls. 62/90).**
13) Convênio nº 950625/2023 **(fls. 91/103)**
14) Extrato de Termo Aditivo **(fls. 104).**
15) Termo Aditivo nº 950625/2023 **(fls. 105/106).**
16) Protocolo 64217/2024 **(fls. 115/123)**
17) Cotação **(fls. 124/158)**
18) Relatório de Cotação **(fls. 159/204)**
19) Anexos **(fls. 205/219)**
20) Atualização do Termo de Referência **(fls. 224/225, 227)**
21) Termo de Referência Atualizado **(fls. 228/249, 278/289)**
22) Edital **(fls. 264/277)**
23) Modelo da Proposta de Preços **(fls. 290/291)**
24) Declaração de ME e EPP **(fls. 292)**

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das **fls. 02/292**.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de

295

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de **R$ 84.958,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum (**fl. 233**), item 1.3.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação **(fl. 262)**, o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022**.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

296

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

A **Lei nº 14.133, de 2021**, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 da referida lei** e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no **caput do art. 18**.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
>
> *IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do **edital** de licitação;*

297

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

*VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;*

*IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;*

*X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)*

O **artigo 18 da Lei 14.133/2021** é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (**artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021**).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no item 3 (**fl. 236**) do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021**, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

299

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII**, acima, conforme expressamente exigido pelo **§2º da referida norma.** Quando não contemplar os demais elementos previstos no **art. 18, §1º**, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP, fls. 04/16.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

300

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Essa investigação inicial é expressamente demandada no **art. 18, I e §1º, I da NLLC**, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o **art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022**, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu **inciso III**, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no **inciso V**.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às **fls. 233/236**, e no estudo técnico preliminar, fls. 04/05.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

301

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante, no item 4.2 (**fl. 236**), informa o seguinte: *"(...) Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo."*

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no

302

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação não foi demonstrada. Recomenda-se a adequação.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***
>
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)*

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

> *"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

303

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (**art. 40, §2º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021**), **fl. 236**, item 4.1 do Termo de Referência.

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 **(fl. 234)**, item 2.3 do Termo de Referência.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos **incisos II, III** e **IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 23.512/2025**, anexadas aos autos **fls. 124/219**, materializada em Planilha de Análise de Preços **(fls. 40/42)**, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133**, de 2022:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
>
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
>
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *d) requisitos da contratação;*
>
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
>
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
>
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
>
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
>
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,*

325

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
>
> *I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
>
> *II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
>
> *III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"*

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, **quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante.** Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, **é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.**

306

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,* conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021**.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133**, de 2021, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022**, no **art. 4º, inciso I.**

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **fl. 233**, item 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o **art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021**, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os **§§ 1º** e **2º** tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, tendo seu **art. 5º** reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

> *"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."*

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (**fl. 233**), item 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (**fl. 242**) item 9.17, o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço**, modo de **disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, item 10.10 **(fl. 243)**.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Exigências de Qualificação

O **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal**, preceitua que *"o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

O **art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se em conformidade com a lei em comento. Logo, recomenda-se a sua regularização.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

> ***Lei nº 8.429, de 1992***
>
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
>
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"*

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao **art. 3º, §3º, do Decreto Municipal n° 22.760/2023**.

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
>
> II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
>
> III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
>
> IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O **art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:*
>
> *I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;*

810

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o *"Caderno de Normas Licitatórias"*, com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno *"tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal"*.

Além disso, é conveniente apresentar as seguintes recomendações a serem regularizadas no Edital:

1) À fl. 268, consta a informação que o processo em questão não se trata de Sistema de Registro de Preço, porém tal informação destoa do quanto especificado no ermo de referência (fl. 228).
2) À fl. 270, consta a informação de que não haverá lotes exclusivos para ME/EPP, porém tal informação destoa do termo de referência que faz alusão a que todos os lotes são exclusivos, fls. 228/232.

Por fim, registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

311

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, o Termo de Referência informa que a licitação será destinado à participação de ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-0
Agente de Contratação

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O **art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, verifica-se que não consta no termo de referência as regras acerca do reajustamento, item 9.18.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o **artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021**, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os **arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021**, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio, **fls. 45/46, 251/254, 263.**

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os **art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o **art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 25 de junho de 2025.

Marilúcia Pedroso Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804

Luanna Victória Silva Dourado
Estagiária de Pós-Graduação

354

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,** conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº ___, do tipo ____, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 03421/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, para atenderem às demandas do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de _____, através do Convênio nº 950625/2023, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Município de Vitória da Conquista, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;

2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;

315

2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;

3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de _____, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de _____ até _____, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: _____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 03421/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.I, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 03421/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 03421/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 03421/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
CPF: CPF:

PGM Marilúcia P. B. Fonseca

321

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	26/06/2025 16:34:51
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Cheyene Rodrigues Aguiar
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, encaminho o Pare [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
26/06/2025 16:34:51

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 26/06/2025

M: 45 hs

322

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	10/07/2025 11:47:04
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Zenilson Ricardo Correia Soares Responsável pelo envio	SEMDES - Coordenação Administrativa Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMDES Zenilson Ricardo Correia Soares	Da: Coordenação Administrativa/SEMDES Para: Central Estratégica de Compras Públicas Att: Srª. Valdirene Alves Macedo - Agente de Contratação [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
10/07/2025 11:47:04

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA _____/_____/_____

323

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CI. Nº. 345/2025-COORD.ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Central Estratégica de Compras Públicas
Att: Srª. Valdirene Alves Macedo - Agente de Contratação

Prezada,

Em resposta ao parecer da PGM nº 143/2025, informamos que os apontamentos enumerados no Termo de Referência foram analisados e ajustados. Sendo assim, estamos reencaminhando esta CI em substituição a outrora enviada, para que seja dado prosseguimento ao processo.

Desde já, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

324

Sec. Mun. de Gestão e Inov. SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03421/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.
1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	R$ 2.127,74	R$ 2.127,74
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					**R$ 2.127,74**

002	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	R$ 773,80	R$ 2.321,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					**R$ 2.321,40**

003	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de	UND	1	R$ 1.042,67	R$ 1.042,67

325

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					**R$ 1.042,67**

004	**GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca; acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.	UND	1	R$ 3.805,03	R$ 3.805,03
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04					**R$ 3.805,03**

005	**GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	R$ 289,93	R$ 1.159,72

326

02	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	R$ 236,62	R$ 946,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05					**R$ 2.106,20**

006	**GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
02	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	R$ 5.070,50	R$ 10.141,00
03	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.	UND	2	R$1.569,00	R$ 3.138,00
04	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior;	UND	2	R$ 617,25	R$ 1.234,50

327

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.				
05	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	R$ 234,00	R$ 936,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06					**R$ 17.029,88**

007	**GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE**				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	R$ 1.655,96	R$ 4.967,88
02	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	R$ 2.105,93	R$ 2.105,93
03	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato / resistência blindada / visor / sapatas.	UND	2	R$ 194,15	R$ 388,30
04	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do	UND	6	R$ 3.416,67	R$ 20.500,02

328

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

	fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a Instalação no local.				
05	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	UND	1	R$ 784,50	R$ 784,50
06	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	R$ 184,00	R$ 368,00
07	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 7.992,50	R$ 7.992,50

329

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

08	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	R$ 384,75	R$ 1.539,00
09	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	R$ 2.266,67	R$ 13.600,02
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07					**R$ 52.246,15**

008	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.	UND	3	R$ 1.426,40	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08					**R$ 4.279,20**

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 84.958,27**

330

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Nos últimos anos, o município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e o Poder Judiciário, vem priorizando na agenda do governo municipal a garantia de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive,por meio da implementação da Lei Federal nº 13.431/2017 (Lei de Escuta Protegida), iniciando a formação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o apoio do Fundodas Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da Childhood Brasil.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção. E,mesmo o município contando com a atuação marcante de quatro Conselhos Tutelares (Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona Rural) e outros órgãos municipais, não havia uma ação integrada desses mesmos órgãos para prevenir abusos sexuais e outras violências.

Consequentemente, os casos de violências contra crianças e adolescentes passaram a ter um novo tratamento no seu enfrentamento no município, com um aumento significativo de denúncias aos órgãos competentes, devido à percepção social de responsabilização ao suposto agressor. Essa nova realidade refere-se a iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), em construir o Complexo de Escuta Protegida, garantindo a implementação das novas institucionalidades trazidas pela Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida) e o Decreto9.603/2018, que estabelecem a garantia e proteção para a escuta e a tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em inquéritos e processos judiciais.

Serão beneficiados pelo projeto, todas as crianças e adolescentes do município (não apenas vítimas ou testemunhas de violência), juntamente com seus responsáveis e/ou familiares, ou seja, quem dos serviços precisar para garantir a proteção dos direitos infanto-adolescente e responsabilização de qualquer pessoa que cometeu a violação. Assim, verificava-se a indispensabilidade dos órgãos do sistema de segurança pública, judiciário e governo municipal na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

2.2. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a

331

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, especialmente aquelas vítimas e testemunhas de violência, que participaram do depoimento especial no Complexo de Escuta Protegida, que possibilitou a realização de cerca de 200 audiências.

No entanto, o número ainda se encontra muito aquém dos indicadores baseados em cidades de porte médio como Vitória da Conquista, pois acredita-se na existência de diversos casos subnotificados pela falta de conhecimento sobre a integral e efetiva proteção de crianças e adolescentes. Esse parâmetro refere-se ao município que possui cerca de 370 mil habitantes, conforme o Censo de 2022, além de estimar que 1/3 dos habitantes sejam crianças e adolescentes, portanto, a maioria desse público pode receber atendimentos no Centro Integradodos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que cerca de 10 crianças e adolescentes utilizam diariamente os diversos serviços disponíveis. Contudo, conforme dados sobre os depoimentos especiais que acontecem no Complexo de Escuta Protegida do município, a soma de aproximadamente 20 entrevistas forenses realizadas mensalmente ainda não atingem o quantitativo de violações registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que no ano de 2022, totalizaram cerca de 350 notificações, ou seja, muito desses casos ainda não foram processados pelo sistema judiciário e existe a possibilidade de muito nem terem sido denunciados.

Dessa forma, mesmo o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando 14 órgãos, quais sejam: CREAS; CREAS Novo Olhar; Complexo de Escuta Protegida; Portal CadÚnico/Bolsa Família; Serviço Família Acolhedora; Núcleo da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); Vara da Infância e Juventude; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; e Defensoria Pública da Infância e Juventude; Núcleo da Criança e do Adolescenteda Polícia Civil; Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Zona Rural; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA); e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ligados ao Executivo Municipal e Estadual, Sistema de Justiça e de SegurançaPública, totalizando quase 100 servidores ativos, toda essa estrutura não poderia funcionar sem a cooperação de cada órgão e equipamento público, devidamente aparelhados com equipamentos, materiais de escritório e mobília. Além disso, o Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria deSegurança Pública do Estado da Bahia, foram essenciais para alcançar a realidade atual. Mas, há muito para ser feito, novos equipamentos e mobiliários tornam-se essenciais para fornecer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados, conforto e segurança para crianças e adolescentes de todo o município.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.3.3. Id do item no PCA: 432;434; e 519

2.3.4. Classe/Grupo: 44905200 e 33903000 - Contratação de Pessoa Jurídica; Aquisição de Equipamentos de Informática (432), Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônico (434) e Bens Móveis Permanentes - Equipamentos e Materiais Permanentes (519).

332

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

2.4. A Equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA visa:

2.4.1. Promover melhor qualidade dos serviços prestados para crianças e adolescentes do município no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, contribuindo no atendimento, segurança, conforto e proteção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, a partir da aquisição de equipamentos e mobiliários;

2.4.2. Promover a segurança das crianças e adolescentes, juntamente com seus responsáveis e acompanhantes, bem como dos servidores que atuam na prestação dos serviços, na entrada dos setores, através da equipagem da recepção do CIDCA, cujo local destinado para isso aguarda a aquisição do computador e telefone, motores de portão e espelhos para as entradas e saídas;

2.4.3. Assegurar a qualidade dos atendimentos com aquisição de mobiliário novo, promovendo conforto e acolhimento humanizado através da aquisição de mesas de escritórios, cadeiras giratórias, ares-condicionados, ventiladores e computadores, garantindo a utilização dos novos móveis permanentes e equipamentos modernos, que atenderão às necessidades de cada setor;

2.4.4. Fornecer estrutura necessária para permitir o melhor fluxo de trabalho entre servidores dos distintos setores e a integração dos serviços e órgãos, sendo necessários novos arquivos para pastas, armários, mesas, cadeiras e longarinas, notebooks, celulares, cuja utilização dos equipamentos informáticos com melhor processamento, bem como mobiliário necessário para armazenar materiais e documentos, poderão proporcionar agilidade no atendimento ao público com a chegada dos recursos;

2.4.5. Proporcionar melhor desempenho no atendimento e realização de audiências policiais e judiciais, facilitando na distribuição de recursos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como de fornecer o espaço adequado para lazer e interação entre as crianças e adolescentes de diversas idades e condições especiais, com equipamentos eletrônicos como microfones, câmeras e notebooks, visando a modernização e humanização dos setores existentes no CIDCA.

2.5. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.6. O Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente está localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização próxima ao centro da cidade, em área urbana com uma avenida de tráfego intenso, mas com acesso a outros bairros residenciais. Possui pontos de ônibus, residências e comércios no seu entorno, o que facilita sua localização pela população, além disso, suas duas entradas dão acesso a ruas que facilitam o acesso ao centro da cidade, tornando-o acessível a todos os moradores do município de Vitória da Conquista/BA.

2.7. Por se tratar de um objeto voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, não haverá envolvimento de recursos humanos e estrutura física para a execução do projeto, visando tão somente melhorar a capacidade operacional dos serviços de atendimentos a crianças e adolescentes. Portanto, a gestão do projeto será através da fiscalização na compra, entrega e montagem dos insumos previstos no presente projeto.

2.8. Justificativa do quantitativo: a aquisição dos equipamentos beneficia todas as crianças e adolescentes do município, não apenas aqueles em situação de violência, estendendo-se também aos seus responsáveis e familiares. Além disso, por se tratar de equipamentos de uso permanente e contínuo, cujo objetivo do projeto visa a aquisição de bens duráveis, todos os itens permanecerão no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescentes, permitindo a continuidade dos benefícios durante sua utilização, que será por tempo indeterminado. Ademais, o processo de fiscalização para verificação da preservação dos itens continuará sendo realizado initerruptamente pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a manutenção e reparo sempre que houver necessidade. Desse modo, pretendemos adquirir os itens elencados no tópico 1.2 deste termo de referência.

2.9. Justificativa da demanda histórica: ao analisarmos os registros de aquisições realizadas nos últimos exercícios, foi possível identificar a existência de demanda histórica para alguns itens, como: notebook (21 unidades), projetor laser (3), frigobar 76 litros (1), cafeteira elétrica (1), condicionador de ar (22), celular smartphone (3) e purificador de água (2). Esses dados demonstram que tais equipamentos já integraram as estratégias operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo a necessidades rotineiras de seus setores. Por outro lado, para os demais itens contemplados no planejamento atual, não foram localizados registros anteriores de aquisição ou solicitações formais junto a esta administração. Tal ausência, contudo, não representa desnecessidade, mas, sim, reflete o fato de que, até então, não havia sido identificada demanda concreta que justificasse tais aquisições no contexto das atividades então desenvolvidas.

Ressalte-se, entretanto, que a presente previsão de aquisição está diretamente vinculada ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja reestruturação está sendo viabilizada por meio do Convênio nº 950625/2025, celebrado entre o Município e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal. O referido convênio prevê aporte financeiro específico para aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento do Centro, o que justifica tanto a inclusão de itens, até então ausentes do histórico de consumo da Secretaria, quanto a abertura deste processo licitatório.

Dessa forma, a inexistência de registros pretéritos de aquisição não implica em ausência de necessidade atual. Ao contrário, evidencia uma mudança no perfil de atuação e nas prioridades institucionais da administração, que, a partir da ampliação de suas frentes de trabalho e da obtenção de novos recursos federais, passa a atender a demandas emergentes e estratégicas. A aquisição dos referidos equipamentos, portanto, encontra respaldo na expansão das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em alinhamento às diretrizes nacionais da política de direitos humanos.

334

2.10. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

3.1.2. Uso de Materiais Sustentáveis: Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

3.1.3. Eficiência Energética: Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.

3.1.4. Gestão de Resíduos: Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.

3.1.5. Redução de Emissões: Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

3.1.6. Responsabilidade Social: Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.

3.1.7. Transparência e Relatórios: Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos iniciará através do processo licitatório a ser realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá

335

de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de Equipamentos Eletroeletrônicos.

4.3.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.3.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os equipamentos deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.3.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/ > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 3.1 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

336

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO:

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe (s) estabelecidas na legislação vigente, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

337

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos equipamentos e mobiliários listados conforme as necessidades apontadas pelos serviços, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais dos bens serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, enquanto os equipamentos e mobiliários serão tombados e distribuídos ao Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, a distribuição será acompanhada pela equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pelo transporte e acomodação dos itens nos respectivos serviços, bem como pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

338

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

339

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Das Obrigações da Contratante

8.22. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.23. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.24. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.25. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.26. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.27. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.28. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Obrigações Da Contratada

8.30. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.30.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

8.31. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;

8.32. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.33. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 6.1 com a devida comprovação;

8.34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

310

8.35. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
8.36. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
8.37. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.13, 10.14 e 10.14 deste Termo de Referência.

9.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

342

Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;

343

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdemar Alves Macedo

e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária. O referido atraso é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

SEMGI Visto

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira
TX= Percentual da taxa anual

$$I = (TX) \Rightarrow I = \frac{(TX)}{365}$$

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quanto a Previsão de Reajuste

10.23. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

SEMGI Visto

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

11.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

11.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

11.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

11.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

11.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

11.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

11.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

11.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 84.958,27 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800;

II) Fonte de Recursos: 2151;

346

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

III) Projeto Atividade: 700;
IV) Elemento de Despesa: 44.90.52.00 [1] e 33.90.30.00 [2];
V) Subelemento: 34 [1]; 17 e 99 [2];
VI) Convênio nº: 95065/2023.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O (s) responsável (is) técnico (s) por este processo será (ão) o/a (s) servidor (es/as): Jerry Lavelle Oliveira Lima, matrícula 30595-4, telefone de contato nº: 77 99151-5895 e Léa dos Santos Carvalho, matrícula 30680-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 10 de julho de 2025.

Zenilson Ricardo Correia Soar
Administrador/SEMDES

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordena da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente - SEMDES

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Michael Farias Alencar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição/ Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
1	Sistema monitor - Sistema monitor padrão, um transmissor e um receptor ponto eletrônico sem fio, com fone de ouvido. Sistema dispõem de uma entrada de microfone frontal.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição/ Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
2	Microfone condensador de mesa; com haste flexível; Frequência mínima 50 Hz - 15 kHz; indicador luminoso; alta sensibilidade; tamanho mínimo do cabo de 5m; direcionável; baixo ruído; padrão polar cardioide; impedância mínima 650Ohms; Tipo Gooseneck.	UND	3	3

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
3	Cofre Eletrônico com Painel Digital - Cofre eletrônico com painel digital alimentado por pilhas, com fechadura eletrônica ativada ou desativada por senha digital, contém chave de emergência. Sistema de travamento por meio de ferrolhos internos. Construção do cofre em chapa de aço. Possui prateleiras internas. Dimensões externas aproximadas: Altura 25 cm, Largura 25 cm, Profundidade 40 cm.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
4	Pipoqueira Elétrica Profissional - Pipoqueira Elétrica construída em aço inoxidável, laterais em vidro temperado, maior resistência contra altas temperaturas, cabo de energia no padrão brasileiro de INMETRO, panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático, possui proteção contra altas temperaturas, lâmpada interna para iluminação, voltagem de 220 volts. 120Hz. Panela Antiaderente em Teflon revestida em Inox; Aquecimento por resistência Elétrica Blindada em aço Inox; Lâmpada; Reservatório removível; Pés antiderrapantes; 220 V; 1300 Watts; Aproximadamente: Altura: 73 cm Largura: 57; Comprimento: 41; Peso: 15kg; faz de 50 a 160gramas de pipoca;	UND	1	1

348

	acabamento em aço inox escovado; portas em acrílico, vidros temperados, e iluminação.			

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
5.1	Sinalizador em LED para Garagem/Estacionamento - Sinalizador em led para garagem indicado para entrada e saída de veículos. Sinalizador fabricado em material ABS com lentes fabricadas em policarbonato, led com luz nas cores vermelho e âmbar (Laranja-amarelo). As dimensões podem ser iguais ou superioras a: Altura 10 cm, Comprimento 50 cm, Largura 5 cm. No corpo do sinalizador deve haver a inscrição " Cuidado Veículos ". Possui sinalização sonora (BIP). (Voltagem: Bivolt. Grau IP65 de proteção contra água e poeira. Contém kit para fixação em parede.	UND	4	4
5.2	Espelho Convexo com 40cm de Diâmetro em Formato Circular - Espelho convexo com diâmetro de 40 cm, com formato circular. Espelho em vidro com espessura igual ou superior a 2 mm. Moldura construída em material metálico, com acabamento emborrachado ou metálico entre o espelho e a estrutura metálica. Contém parafuso (s) e suporte para fixação em parede, com possibilidade de articulação entre a moldura e o suporte de fixação. Compatível para ambientes internos e externos de garagens/estacionamentos, corredores de imóveis, etc.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
6.1	Nobreak monovolt - Nobreak com potência 1600va; Tensão nominal de entrada: 220 v~; Voltagem de saída: 220V~; Voltagem monovolt de 9 tomadas; Topologia: Interativo; LEDs sinalizadores; Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito; Frequência: 50 a 60 Hz; Energia garantida em caso de problemas elétricos.	UND	1	1
6.2	Notebook - Notebook com processador de 13ª geração, Intel Core i5 - 13450HX; Sistema operacional Windows 11; Placa de Vídeo; Memória Ram de 8 GB ou superior, DDR5; Armazenamento em SSD de 500 GB; Tela 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz. Conectividade: Wireless, Bluetooth. Portas: Ethernet RJ45; USB; HDMI; USB-C. Incluso carregador bivolt com cabo de força, Manual de instruções.	UND	2	2
6.3	Projetor laser - Projetor a laser de foco curto; com resolução nativa padrão de 1920 * 1080 e suporte para 4K, além de um brilho de 3600 ansi lumens; Suporte a 4k Projeção UST (ultra curta distância) Brilho de 3600 ANSI lumens Correção de Imagem: Correção automática (keystone automático) Tamanho da Projeção: acima de 75 polegadas; Tipo: Ultra	UND	2	2

349

	curta distância (UST) Escala da tela: 4:3/16:9; com wi-fi; bluetooth; com entrada HDMI.			
6.4	Webcam com resolução de 1920x1080 P - Câmera webcam, com microfone integrado, Compatível com a tecnologia Plug-and-Play (não necessita de instalação de software proprietário para funcionar); Cintilação entre: 50/60 Hz; Captura de fotos no formato: BMP e JPG; Captura de vídeo no formato: AVI com captura de vídeo em HD 1920x1080 pixels; Articulação da estrutura da webcam na horizontal e diagonal; Resolução de 2 MP ou superior; Contraste automático; Acompanha cabo USB 2.0; Webcam compatível para videoconferências e sistemas operacionais Windows 32 e 64bits, nas versões / 7 /8 /10 ou superior.	UND	2	2
6.5	Fone de Ouvido - Fone de Ouvido intra-auricular, mono ou estéreo, intra-auricular, com fio, com gancho de ouvido, conexão P2, sem microfone, com cancelamento de ruído e cabo extensor para fone de ouvido, de comprimento de 10m, flexível, construção interna em cobre e revestimento externo em PVC emborrachado; blindado e conectores P2.	UND	4	4

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
7.1	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pés estabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	UND	3	3
7.2	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12 meses.	UND	1	1
7.3	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato/resistência blindada/visor/sapatas.	UND	2	2
7.4	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindo a instalação no local.	UND	6	6
7.5	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4	UND	1	1

350

	movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação que compõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.			
7.6	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções; Garantia de 12 meses.	UND	2	2
7.7	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a tv em superfícies planas. Compatível com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	1
7.8	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V); 2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	PAR	4	4
7.9	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa-core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de 10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de 50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador; Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UND	6	6

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Requisição (*)**	**Quantidade Total**
8	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou	UND	3	

351

	superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V-60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normas vigentes e ter selo de garantia.			3

(*) por se tratar de um convênio (Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal), todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.

Gmail

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

SEMGI Visto

Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico SRP 037/2025

1 mensagem

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br> 16 de julho de 2025 às 10:23
Para: Diário Oficial do Municipio de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Bom dia

Solicitamos a publicação do PE SRP 037/2025, no **Diário Oficial da União,** no **Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação** conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Agente de Contratação/Pregoeira
Zilmária Pereira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025
Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 037-2025.docx
20K

353

EGBA PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 000107837

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TÍTULO: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037-2025

USUÁRIO: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL	**LOGIN:** maria.miguel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ: 14.239.578/0001-00	**E-MAIL:** dom@pmvc.ba.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/07/2025	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 16/07/2025	**HORA:** 12:31:05

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 1.53	**VALOR:** R$ 624,29

RETENÇÃO IR: 0,00	**VALOR A PAGAR:** R$ 624,29

JORNAL: Diário Oficial do Estado da Bahia	**CADERNO:** Municípios	**SEÇÃO:** Municípios

DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** doc

IMPRESSÃO

DATA: 16/07/2025	**HORA:** 12:32:38	**USUÁRIO:** MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 às 12:32:41
Código de Autenticação: 8788eac2

354

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

IMPRENSA NACIONAL 1808

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/07/2025 12:27:05
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: MARIA ELIANE CORDEIRO MIGUEL
Ofício: 11144611
Data prevista de publicação: 21/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22868797	AVISO DE LICITACAO a PREGAO ELETRONICO SRP N.A 037-2025 - DOU - 16-07-2025.rtf	1ab6df452aecb841f6323806ca2c746a	4,00	R$ 170,68
TOTAL DO OFICIO			**4,00**	**R$ 170,68**

355

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025 - Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo / 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS /2086 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo de - Sec. De Serviços Urbanos /3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2025. Ibirapuã, BA, 14 de julho de 2025. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-PE-SRP-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada e continuada de Insumos hospitalares, conforme descrito na planilha referencial, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba, conforme Edital e Anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço. Data e Hora da Disputa: 31/07/2025 às 09:00h, no site www.licitanet.com.br. Edital disponível a partir do dia 17/07/2025 https://www.ibitiara.ba.gov.br/ na extensão: https://www.ibitiara.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; na sede da Prefeitura. Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou por e-mail: licitacao@ibitiara.ba.gov.br .ibitiara - Ba, 14/07/2025Giulia Pereira Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - A Prefeitura Municipal de Itanhém/Ba realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote, visando o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, MINI TRIO, PAINEL DE LED, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM, COMO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE (AGOSTO/25), JANELA CULTURAL (DEZEMBRO/25); EIBU - ENCONTRO DA IRMANDADE DE BATINGA E UMBURANINHA (JANEIRO/26), FESTAS DO FIM DE ANO (JANEIRO/26) E FESTEJOS JUNINOS (JUNHO/26), POR LOTE. Início de acolhimento das propostas: das 08hrs30m do 17/07/2025 até 09hrs30m do dia 31/07/2025. Início da sessão de disputa dos lances: 31/07/2025 às 10hrs. O edital estará disponível no site https://bnc.org.br/. Itanhém-Bahia, 17/07/2025. Milton Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013-2025 - SRP - UASG 983677 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de consumo e equipamento odontológico, para atender as necessidades odontológicas da população do município de Laje, através de atendimentos realizados nas unidades de saúde do município. Total de itens licitados 121, total de Grupo 33. Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. Endereço: Praça Raimundo Jose de Almeida, S/n, Centro -Laje/BA ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08h30min no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicada no portal de transparência do município endereço eletrônico: https://www.laje.ba.gov.br/site/licitacoes, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Laje BA, 17 de julho de 2025. Rayra Verrana Galvão Silva -Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014-2025 - SRP - UASG 983677- Objeto: Registro de preços para fornecimento de motobombas para atender os sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais deste município. Total de itens licitados 17. Edital: 17/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. Endereço: Praça Raimundo Jose de Almeida, S/n, Centro -Laje/BA ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08h30min no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicada no portal de transparência do município endereço eletrônico: https://www.laje.ba.gov.br/site/licitacoes, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Laje BA, 17 de julho de 2025.Roseineide dos Santos Rodrigues - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em epígrafe, Conforme dados abaixo descritos. Contratada: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME. CNPJ: 01.589.295/0001-90. Endereço: Av. Castro Alves, nº 522, Centro, Tanque Novo - Bahia. CEP: 46.580-000. Proposta Final: Valor Total do Lote Único: R$ 113.008,00 (cento e treze mil e oito reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 14 de julho de 2025. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), para atender a demanda de Secretaria Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em epígrafe, Conforme dados abaixo descritos. Contratadas: MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 51.949.766/0001-29. Endereço: Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 342, Sandoval Morais, Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000. Propostas Finais: Valor do lote 01: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Valor do lote 02: R$ 180.316,00 (Cento e oitenta mil trezentos e dezesseis reais). Valor do lote 05: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Valor Total dos lotes (01, 02 e 05): R$ 294.316,00 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais). RIO S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS. CNPJ: 05.959.255/0001-08. Endereço: Rio Nilo Peçanha, nº 884, Centro, Vitória da Conquista - Bahia. CEP: 45.000-730. Propostas Finais: Valor do lote 03: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). Valor do lote 04: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Valor Total dos lotes (03 e 04): R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais). Valor Total Estimado: R$ 324.816,00 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, de julho de 2025. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, torna público :

PREGÃO ELETRÔNICO - RP - Nº 033/2025 -Abertura de propostas dia 30/07/2025, às 8:30h, objeto: aquisição, sob demanda, de cimento, brita, ferragens e materiais correlatos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Macaúbas.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2025 -Abertura de propostas dia 31/07/2025, às 8:30h, objeto: contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total, com cobertura contra danos materiais, corporais, roubo, furto, colisão, incêndio e demais eventos previstos em apólice, visando atender à frota de veículos oficiais pertencentes ao município de Macaúbas.

Maiores informações no www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/ , PNCP, Licitanet, ou pelo tel. nº 77-9 8105-6098. Macaúbas, 16 de julho de 2025. Marco Antonio Lima de Medeiros - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. O Município de Pilão Arcado-Bahia torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 027/2025, conforma autorização contida no Processo Administrativo nº 096/2025 realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos, ferramentas e Acessórios para atender as necessidades do município de Pilão Arcado/BA. Pregão Eletrônico: 020/2025, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 14:00 horas do dia 04/07/2025 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 31/07/2025 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 31/07/2025 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública: será 10:00 horas do dia 31/07/2025 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se nos sites www.bnc.org.br e www.pilaoarcado.ba.gov.br/ informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas através do e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com.

Pilão Arcado - Bahia, 16 de julho de 2025.

Maykel Jenielson Rodrigues de Souza
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025 - **RETIFICADA** - Processo nº 70.851/2024. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia **12 de agosto de 2025**, às 09h:00hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 009/2025 - Retificada, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...]**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA NO BAIRRO CONVEIMA II, R. VINTE E OITO, VITÓRIA DA CONQUISTA BA.** [...]. Fonte de Recurso: 150010010000, 154100000000 e 154200000000, sob o regime da execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitapmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br , no link "Processos Licitatórios". Informações. Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, telefone: (77) 98656-5228. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romer Souza Barros.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025 - Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início de sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98656-5228. Pregoeira responsável: Valdirena Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romer Souza Barros. Publique-se

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Maria de Fatima Mendes, CPF nº 195.XXX.XXX-04 para o cargo de Apoio Administrativo III, função - Apoio Administrativo, Centro de custo - Diretorias SUVISA, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde do Estado da Bahia - SUVISA, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 15 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o profissional Gleidson Queiroz Lima, CPF nº 794.XXX.XXX-49 para o cargo de Apoio Administrativo III, função - Apoio Administrativo, Centro de custo - Diretorias SUVISA, 40 horas semanais, lotação - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde do Estado da Bahia - SUVISA, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá a data de 01 de julho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 16 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2025. A **FESF-SUS**, torna público que receberá propostas objetivando a composição do preço estimado do processo licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com reposição de peças**, para atender para as seguintes unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde - FESF-SUS: **HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO- HMJS e MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI- MRC**, com prazo de recebimento de propostas entre os dias **17/07/2025 a 18/07/2025 às 12:00h.** As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: cotacaoceac@fesfsus.ba.gov.br. O Termo de Referência poderá ser consultado através da aba "fornecedor" do site: https://www.fesfsus.ba.gov.br/, ou por meio de solicitação via e-mail. Maiores informações através do telefone: (71) 3417-3519 ou (71) 92002-0671.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025 - A Diretora Geral de FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Beatriz Ferreira Sampaio, CPF: 008.XXX.XXX-51, para o cargo de Apoio Administrativo I, função - Apoio Administrativo, Centro de Custo - Diretorias SUVISA, 40 horas semanais, lotação - SUVISA-Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde do Estado da Bahia, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 16 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº294/2025: EMENTA: Alterar o Edital nº 02 do Credenciamento nº 001/2022. Reajuste de valores praticados nos plantões médicos de 12 (doze) horas, prescritor, nos serviços de Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia, Anestesiologia, Ecocardiografias, Ultrassonografia, ambulatório pré-natal de alto risco no âmbito do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS.A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde da Família - FESF SUS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:Art.1º - Alterar o valor praticado para os plantões de 12 (doze) horas, prescritor, nos serviços de Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia, Anestesiologia, Ecocardiograma, Ultrassonografia, ambulatório pré-natal de alto risco no âmbito do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS, conforme o previsto no Anexo IX do Edital 02 do Credenciamento 001/2022, tabela 01, passando a vigorar os valores conforme disposto no Anexo I deste Ato. **Art. 2º** - Este ato administrativo retroagirá seus efeitos a partir de 01/06/2025, mantendo-se válidos os demais efeitos do Edital 02 de Credenciamento Médico 001/2022 do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 16 de julho de 2025. Lizandra Amim-Diretora Geral FESF SUS.
Anexo I

1- SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA

SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA	Quantidade por turno	Quantidade por mês	Valor	Valor Total Mês
Plantão 12 horas (semana)	3	132	R$ 2.300,00	R$ 303.600,00
Plantão 12 horas (fim de semana e feriado)	3	54	R$ 2.400,00	R$ 129.600,00
Prescritor (semana)	2	44	R$ 800,00	R$ 35.200,00
Prescritor (fim de semana e feriado)	2	18	R$ 880,00	R$ 15.840,00
Ambulatório pré-natal alto risco (semana)	01	22	R$ 750,00	R$ 16.500,00
TOTAL				R$ 500.740,00

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Cartórios: nova plataforma permite localizar escrituras

HIEROS VASCONCELOS
REPÓRTER

A busca por informações cartorárias no Brasil sempre foi um desafio para quem não sabia exatamente onde procurar. Se uma pessoa desejasse saber, por exemplo, se alguém havia feito uma doação, vendido um imóvel ou emitido uma procuração, era necessário descobrir em qual cartório o ato foi lavrado, o que tornava o processo quase impossível para quem não tinha acesso prévio aos detalhes.

Mas essa realidade começou a mudar. Desde a última segunda-feira, 14 de julho, passou a valer em todo o país o acesso público à Central de Escrituras e Procurações (CEP), uma plataforma online que permite consultar, em nível nacional, se há registros de atos notariais vinculados ao nome ou CPF/CNPJ de uma pessoa ou empresa.

A novidade promete facilitar significativamente o acesso à informação cartorária, trazendo mais transparência a atos públicos e reduzindo o tempo de busca por documentos. Ao contrário do que muitos pensam, cartórios no Brasil não fazem parte do Poder Judiciário. Embora cumpram funções públicas previstas na Constituição, eles são operados por profissionais privados – os notários e registradores – que atuam sob delegação do Estado, com independência funcional e responsabilidade técnica sobre os atos que praticam.

Quem explica com detalhes o funcionamento da nova ferramenta é o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Bahia, Giovani Guitti Gianellini. "A CEP é um módulo dentro de uma estrutura maior, que é a SENSEC – a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. Essa central foi criada para integrar todos os cartórios de notas do Brasil em um sistema digital unificado. A CEP, especificamente, concentra as escrituras e procurações lavradas pelos tabeliães em todos os estados", detalha.

Foto: Romildo de Jesus

FERRAMENTA
Novidade promete facilitar o acesso à informação

Segundo Giovani, essa base já existia e era alimentada diariamente pelos cartórios, mas seu acesso era restrito a notários e a instituições autorizadas. "A grande mudança agora é que essa consulta passa a ser pública, desde que respeitados os critérios da Lei Geral de Proteção de Dados. Estamos falando de registros públicos, como o próprio nome diz. A Constituição nos dá essa missão de dar publicidade aos atos lavrados, e a ferramenta apenas facilita o acesso a essas informações que sempre estiveram disponíveis, mas de forma mais fragmentada", afirma.

SERVIÇOS

A nova plataforma, que já reúne mais de 95 milhões de atos, permite que o cidadão saiba, por exemplo, se uma determinada pessoa realizou a venda de um imóvel, recebeu um bem por doação, fez um inventário ou outorgou uma procuração. Tudo isso com uma simples busca, realizada a partir de um certificado digital. "Antes, se você quisesse saber se alguém passou uma procuração para outra pessoa, você só conseguiria descobrir se soubesse exatamente em qual cartório isso foi feito. Agora, com uma busca nacional, fica muito mais fácil localizar esse tipo de informação", explica Giovani.

O acesso à CEP é feito através do site www.e-notariado.org.br. A consulta apresenta apenas os dados objetivos do ato: a natureza da escritura, a data, o cartório onde foi lavrada e a localização dentro do livro de registros (número e folha). Para obter o conteúdo completo, é necessário solicitar uma certidão diretamente ao cartório responsável. Cada consulta custa R$ 19 e requer autenticação por certificado digital ICP-Brasil ou equivalente.

Evento gratuito no Hub Salvador conecta estudantes

O Hub Salvador será palco da 29ª edição do "Futuro em Foco" na sexta-feira (18), cujo objetivo é aproximar jovens do ensino médio e técnico das novas demandas do mercado de trabalho. Com o slogan "Conectando Juventude ao Futuro do Trabalho", o encontro aberto ao público propõe um espaço de aprendizado, prática e inspiração para estudantes que buscam entender as transformações nas relações de trabalho, explorar novas profissões e desenvolver competências valorizadas no cenário contemporâneo. Realizado pela Capta-RH, com co-realização da FIAP, Hub Salvador e Wayra, e apoio da Prefeitura Municipal de Salvador, o evento terá uma programação intensiva ao longo do dia, repetida em dois turnos (manhã e tarde), para atender estudantes de diferentes horários.

Salvador sedia encontro inédito em Construção Civil

O futuro da construção civil na [illegible]hia ganhou novos cont[illegible] tarde de quarta-feir[illegible]urante o evento PILA[illegible]ealizado no Palacete Tira Chapéu, em Salvador. A iniciativa inédita reuniu representantes do poder público, de iniciativa privada e do setor jurídico com um objetivo ambicioso, mas essencial: alinhar os interesses e os desafios que permeiam o desenvolvimento urbano sustentável no estado.

Mais do que um encontro técnico, o evento se propõe a ser uma verdadeira plataforma de articulação entre os principais agentes responsáveis por transformar as cidades, promovendo diálogos que vão muito além do concreto e do aço. Os debates mostraram que pensar a construção civil hoje é, antes de tudo, pensar em como tornar o espaço urbano mais justo, funcional e resiliente para as próximas gerações.

"A construção de soluções duradouras depende da convergência entre setores. Precisamos da força pública e privada, mas também de uma base jurídica sólida, que traga segurança nas relações e impulsione bons projetos", afirmou Andrea Maron, Head de Relações Institucionais da Mosello Advocacia, idealizadora do evento.

Dois painéis nortearam as discussões. O primeiro abordou a renovação do Centro Histórico de Salvador, um território que guarda a memória da cidade, mas que ainda enfrenta desafios para se tornar uma área economicamente ativa e bem aproveitada. Especialistas compartilharam experiências de revitalização e debateram os caminhos possíveis para atrair novos empreendimentos à região.

O segundo painel se debruçou sobre o licenciamento ambiental, um tema cada vez mais sensível e necessário diante das exigências de sustentabilidade. Juristas e representantes do setor trouxeram reflexões sobre o novo marco regulatório e seus impactos para o avanço responsável da construção civil.

Ao fim do evento, a sensação era de que um passo importante foi dado. Mais do que promover debates, o PILARES lançou as bases para uma construção conjunta entre os setores, com foco em desenvolvimento, mas também em qualidade de vida para quem habita e transforma as cidades baianas. (RL)

Poluição sonora em Lauro de Freitas tira o sono de moradores

RAYLLANNA LIMA
REPÓRTER

A vizinhança perdeu o sossego e, com ele, noites inteiras de sono. Em Lauro de Freitas, região metropolitana de Salvador, moradores de diversos bairros têm convivido com o barulho excessivo de festas, bares, carros de som e eventos improvisados que varam a madrugada. Com idosos doentes, crianças acordadas durante a noite e trabalhadores sem conseguir descansar, a poluição sonora passou de incômodo pontual para um problema que exige resposta do poder público municipal.

"Tenho 80 anos, estou doente, moro a 650 metros da origem do som que está incrivelmente alto desde as 16 horas incomodando demais. Agora são 22h17 e o som alto continua", relatou um dos participantes de um formulário elaborado pelo Movimento Chega de Poluição Sonora, que atua de forma ativa na proteção dos direitos ao sossego e à qualidade de vida dos moradores de Lauro de Freitas.

Mais de 90% dos voluntários que responderam à consulta popular incluíram comentários sobre os efeitos diretos do barulho em suas vidas, casos que vão de estresse e ansiedade até crises de saúde em idosos com problemas cardíacos e pessoas com deficiência.

O levantamento realizado pelo movimento registrou 88 ocorrências entre janeiro e junho deste ano. Os bairros com maior número de queixas foram Itinga, Vila Praiana e Ipitanga. As denúncias se concentraram principalmente entre sextas e domingos, com quase metade dos relatos ocorrendo no período entre 19h e 0h59. A situação, segundo o coordenador do movimento, Hendrik Aquino, é antiga. Mas se agravou com a ausência de respostas efetivas do poder público.

Segundo ele, o primeiro relatório com os dados, cobrindo o período de 19 a 26 de janeiro, foi entregue diretamente ao gabinete da prefeita Débora Régis. Como não houve retorno, ele diz que o segundo relatório, com ocorrências até 23 de março, foi protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

"Concretamente, o Movimento Chega de Poluição Sonora ainda não identificou medidas significativas ao longo dos 6 primeiros meses da nova gestão em relação a ocorrências de poluição sonora. Ao tomarmos a iniciativa de criar um formulário para coletar dados sobre as ocorrências, apresentando ao poder executivo municipal (omitindo os dados pessoais das vítimas), entendemos que estamos contribuindo para a elaboração de um planejamento que integre órgãos públicos, iniciativa privada e a sociedade civil organizada para atuar nos dias, horários e locais com maior quantidade de ocorrências reportadas", explicou Hendrik.

À reportagem, ele disse ainda que "a poluição sonora é um tema transversal". "Está relacionado com a saúde, o meio ambiente, a educação, segurança, mobilidade, emprego e renda, entre outras áreas. Precisamos de campanhas educativas também nas escolas, esclarecendo os malefícios dos ruídos em volumes elevados pois este grave problema tem impactado no desempenho de estudantes e trabalhadores, gerando ou agravando doenças em idosos e também em animais, como cães e gatos, mais sensíveis que nós humanos aos ruídos. É uma área que precisa de muita atenção e sensibilidade", afirmou.

Prefeitura anuncia ações de combate

Apesar da ausência de medidas concretas nos primeiros meses da nova gestão, a Prefeitura de Lauro de Freitas disse à Tribuna da Bahia que tem intensificado as ações de fiscalização. De acordo com nota oficial, entre janeiro e a primeira semana de julho de 2025 foram registradas 465 denúncias de poluição sonora por meio do Centro Integrado de Operações (CIOP) e de um canal de WhatsApp. O bairro de Vida Nova lidera o ranking, com 24,9% dos registros, seguido por Itinga (19,14%) e Vilas do Atlântico (14,6%).

Destacou ainda que, na sexta-feira (11), uma ação de fiscalização da SEMMA interrompeu uma apresentação musical irregular em um bar na Avenida Praia de Itapuã, em Vilas do Atlântico. A Polícia Militar auxiliou no controle do público e na manutenção da ordem. A gestão informou que as equipes também realizam rondas preventivas e, em caso de descumprimento das normas, estão autorizadas a aplicar multas e apreender equipamentos sonoros.

Como parte da resposta institucional, a Prefeitura marcou uma reunião pública para esta quinta-feira (17), às 9h, na sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em Lauro de Freitas. O objetivo é ouvir a comunidade e os empreendedores do setor, como donos de bares, casas de show e restaurantes. A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL) também deve participar. A ideia, segundo a gestão municipal, é construir soluções conjuntas para reduzir os ruídos urbanos e melhorar a convivência social.

"As denúncias podem ser feitas por meio do CIOP, pelos seguintes canais: (71) 3289-5427, exclusivo para mensagens via WhatsApp; e (71) 3389-1741, para ligações telefônicas. Essas ações reforçam o compromisso da prefeitura com a qualidade de vida da população e a construção de uma cidade mais tranquila e sustentável", anunciou a Prefeitura de Lauro de Freitas.

Flipelô reunirá cerca de 400 expositores e grande público

Entre os dias 6 e 10 de agosto, Salvador recebe a 9ª edição da Festa Literária Internacional do Pelourinho (Flipelô), que este ano homenageia o escritor e dramaturgo baiano Dias Gomes. O evento foi lançado nesta quarta-feira (16), com direito ao espetáculo teatral "O Pagador de Promessas", uma das principais obras de Gomes, nas escadarias da Igreja do Santíssimo Sacramento do Passo, acompanhada por diversas autoridades. A Flipelô é 100% gratuita e reunirá cerca de 400 escritores, sendo oito deles internacionais. O escritor, ator e cineasta soteropolitano Lázaro Ramos é uma das atrações confirmadas. A programação completa pode ser acessada no endereço https://flipelo.com.br.

PROGRAMAÇÃO SERÁ DIVERSIFICADA –

Nos cinco dias do evento são esperadas cerca de 250 mil pessoas que transitarão pelos mais de 150 espaços públicos e privados ativados no Centro Histórico, desde a Praça Municipal até o Santo Antônio Além do Carmo. A abertura da festa literária acontecerá no dia 6, às 19h, com o musical "Os dias bem-amados: vida e obra de um autor baiano", dirigido pelo dramaturgo Gil Vicente Tavares, no Palco Flipelô, no Largo do Pelourinho.

A programação geral inclui mesas de debates, bate-papos, lançamentos de livros, saraus de poesia, recitais, slams, rodas de conversa, oficinas, apresentações teatrais e musicais, shows, exposições de arte, e em uma rica programação infantil com contação de história e diversas atividades lúdicas. A inclusão também estará presente, como afirmou a diretora Daiane Pina, de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (Sempre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas para o município de Serra do Ramalho – Ba. Início da sessão de disputa dia 28.07.2025 às 10:00hs.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Objeto: [illegible]tratação de empresas para o Fornecimento de Peças, Lubrificantes, Acess[illegible]s e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Rama[illegible]cio da sessão de disputa dia 29.07.2025 às 11:00hs. Serra do Ramal[illegible] de Julho de 2025. Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº01/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS. A TITULAR DO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22 865/2024 decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa PLANOS ENGENHARIA LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração do Projeto de Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água das localidades do Assentamento de Chapadão, no município de Vitória da Conquista – Bahia. Nº Processo: 053 1678.2024.0001155-67. Decisão no site da SIHS e Comprasnet - BA,16/07/2025 – Larissa Moraes - Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2025 ID: 405491
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da Praça do Cemitério com 1.481,21 m², Praça do Cristo com 4.267,84 m² e da Praça Rui Barbosa com 860,11 m² referente ao Contrato de Repasse nº 953611/2023 – Operação 1091702-56, entre a Caixa Econômica e o Município de Carinhanha/Bahia, sob o regime de empreitada de menor preço global. Abertura: 01/08/2025 às 08h00min. O Edital está à disposição através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do ID: 405491, contratação PNCP: 14105208000124-1-000144/2025, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, nos editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.

CDS - ALTO SERTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025 PE. UASG: 461398
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetité (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Malhada (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão. Abertura das Propostas: 29/07/2025 às 14h Site: www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. Informações com a Comissão de Licitações/Equipe de Apoio Pregão através do e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 34543884. Caetité, 16 de julho de 2025. Edivaldo Pereira - Pregoeiro – CDS Alto Sertão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025 - Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitaspmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE
Concorrência Pública Nº 03/2024 – Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS - BA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 18/07/2025 às 09:00 hs (HORÁRIO LOCAL), no endereço virtual [illegible] - site. Licitação atual, pela Concorrência Pública nº03/2024 - MACAÚBAS, Link vídeo conferência, a sessão de abertura do Envelope B - Preço da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Macaúbas - Bahia, da (s) empresa (s) [illegible] ENGENHARIA, CONSÓRCIO TECHNE-CONCREMAT-GEASA, CONSÓRCIO MACAÚBAS, ENGECONSULT, CONSÓRCIO PARALELA-[illegible], GEOTECHNIQUE, PLANOS ENGENHARIA, , BA 16/07/2025. Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
VICE-GOVERNADORIA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – ID BB Nº 1074[illegible] – VICE-GOVERNADORIA/ CTRAN
Abertura: 01/08/2025, às 10:00h (Horário de Brasília) Local da sessão site: [illegible] Objeto: Serviço de lavagem de veículo, simples, veículo automotor tipo SEDAN, Tipo SUV e tipo PICK UP, de acordo com as descrições e os quantitativos descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1513.2025.0000669-64. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [illegible]. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [illegible], telefone (71) 3115-6303/3115-6091 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202, Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador-BA, 16/07/2025. Larissa Albuquerque de Carvalho – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 18/2025
O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 18/2025, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e EPIS destinados a manutenção dos serviços da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e SAMU desse município. A abertura será no dia 30 de julho de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 16 de junho de 2025. Antônio Marcos Câmara da Silva – Pregoeiro - Decreto N.º 13/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025 - RETIFICADA - Processo nº 70.851/2024. O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará no dia 12 de agosto de 2025, às 09h:00hm, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Concorrência Pública nº 009/2025 - Retificada, [...] modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço [...] CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 SALAS DE AULA NO BAIRRO CONVEIMA II, R. VINTE E OITO, VITÓRIA DA CONQUISTA BA, [...]. Fonte de Recurso: 150010010000, 154100000000 e 154200000000, sob o regime de execução de empreitada por preço global. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.licitaspmvc.com.br ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Agente de Contratação: Liliane Brito do Prado, telefone: (77) 98856-5226. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2025 | Edição: 135 | Seção: 3 | Página: 187

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração

SEMGI Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025

Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais, Utilidades e Utensílios domésticos para o município de Sitio do Mato/Ba. Abertura dia 31.07.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios para o município de Sitio do Mato/Ba. Abertura dia 31.07.2025 às 11:00hs. Os Editais estão disponíveis nos portais do município.

Sitio do Mato BA - 18 de Julho de 2025
JONAS FERREIRA DAS NEVES
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 090-2025, Processo Administrativo: 843/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SACOS PLÁSTICOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (material de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. DATA DA SESSÃO: 01/08/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bllcompras.com e para acompanhamento através do portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

VICTOR KINIDEL DETHLING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025

O Município de Teofilândia/BA, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, via procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição parcelada de materiais de construção diversos e correlatos, para atender as Secretaria Municipeis de Teofilândia Bahia. Recebimento de proposta de preço e demais documentos de: 29/07/2025 até as 08h de 04/08/2025 - disputa as 09h do dia 04/08/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.com. O Edital disponível nos sites: www.teofilandia.ba.gov.br - www.pncp.gov.br. Licitação nº PE016/2025 - ou por e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com (75) 32682150. Lei nº 14.133/2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

REPUBLICAÇÃO. O Município de Ubaíra realizará licitação em 31/07/25 às 09:00 (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de CESTA BÁSICA para serem distribuídas às famílias em situações de vulnerabilidade social. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubeira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 17 de julho de 2025. Antonio Sandes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Ubaíra realizará licitação em 04/08/25 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Ubaíra - BA. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 18/07/25. Antonio Sandes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

O Município de Ubaíra realizará licitação em 05/08/25 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de ervas daninhas, através do sistema de eletrocussão, utilizando-se de equipamento da comutação eletrônica de eletrodos múltiplos, em vias públicas localizadas no município de Ubaíra - Bahia. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 18/07/25. Antonio Sandes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Município de Ubaíra realizará licitação em 04/08/25 às 14h (Horário de Brasília). EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Ubaíra - BA. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 18/07/25.

ANTONIO SANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025

CD 012/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça - Bahia. Contratada: GRAFICA PRINTT LTDA, CNPJ: 14.917.136/0001-75. Objeto: credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços confecção de cadernos e agendas personalizados, a critério da administração, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município De Várzea Da Roça-Ba. Vigência: 18/07/2026 - Valor Total: R$ 174.737,50. Assinatura: 18/07/2025. Danillo Santos Sales Rios - Prefeito.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA - ESTADO DA BAHIA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no site: www.varzeadaroca.ba.gov.br e no e-mail: licitacao@varzeadaroca.ba.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Várzea da Roça/BA, 18 de julho de 2025
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025

Nº Processo: 03.421/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de Creche TIPO 2 e Escola de Educação Infantil a ser construída no Bairro Caburé, sede do Município de Ribeira do Pombal/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO Nº 962631/2024/FNDE/CAIXA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA.CONTRATADA: CONSTRUSILVA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 33.377.019/0001-00.VALOR GLOBAL: R$ 3.288.954,39 (Três milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Ribeira do Pombal/BA, 14 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.18.1

A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para destinação e disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbano (RSU) - classe II, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente do Município de altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 22 de julho de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira - CE, 18 de julho de 2025.
PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Município de Aratuba/CE. Extrato de Publicação de Instrumento Contratual N° 2025.07.17.01. Pregão Eletrônico N° 013/2025-PE/SRP. Secretaria de Desenvolvimento Rural. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento do Tipo Retroescavadeira Hidráulica de Pneus, por meio do Convênio Nº 921236/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Prefeitura de Municipal de Aratuba, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratada: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - NORMAQ - CNPJ Nº 10.893.377/0001-32. Valor Global: R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Fundamento Legal: Lei Nº. 14.133/2021. Vigência: 17/07/2025 À 31/12/2025. Signatários: Pela Contratante: Rondynelle Gomes Paz. Pela Contratada: Romeu da Silva Faria. Aratuba/CE, 17 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2025-PE/SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Laboratório de Matemática Anos Finais, Laboratório de Ciências Anos Finais, Programa Educacional da Inclusão Social na sala de Aula, Projeto Pedagógico de Ensino em 3ª Dimensão e Programa Educacional Mapoteca - Mapas do Conhecimento, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 21/07/2025 até o dia 04/08/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Aratuba - CE, em 18 de julho de 2025

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.01/2025

A Secretaria de Saúde, através do Setor de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - Aurora/CE, CEP 63.360-000, comunica aos interessados que no dia 01 de Agosto de 2025, a partir das 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.07.01/2025, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, medico hospitalar, didático, e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h30min às 12h30min, ou pelos os sites: https://www.licitaaurorace.com.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e Portal das Licitações http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Aurora - CE, 18 de julho de 2025.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Pregoeiro

360

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 84.958,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
06/08/2025 09h00min.
LOCAL: licitapmvc.com.br

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/

SEMGI Visto

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

FIQUE ATENTO ⚠

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

MANUAL

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.
Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

JORNADA DO LICITANTE

Sec. Mun. de Gestão e Modernização
SEMGI
Visto
Alves Macedo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:
Não

INTERVALO MÍNIMO (EM R$):
R$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?
SIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:
Valdirene Alves Macedo

FORMA DE SELEÇÃO:
Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:
De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:
Até o dia 01/08/2025

EQUIPE DE APOIO:
Luciana Rosa da França e Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

365

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☑"

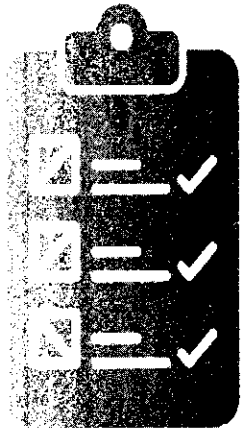

Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI Visto

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Benefícios das Micro e Pequenas

Lotes exclusivos ME/EPP	Sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI Visto

IMPUGNANDO O EDITAL
OU
SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Visto SEMGI

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no <u>Caderno de Normas Licitatórias.</u>

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA
CEP 45.000-610

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- Obs: O acesso aos anexos estão disponíveis no link

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/c15fe9b8-5521-4bdc-ad63-ed22b00e1bb9?pagina=1

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

Sec. Mun. de Saúde
Visto
SEMG

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 21 de julho de 2025

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

SEMGI Visto

Dispensa (2)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814-6509	**Luciana Rosa Da França** - 18/07/2025 14:46:08	**Carlos Cesar Sousa Prado** - 18/07/2025 15:01:29	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/editar/150808)
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814-6509	**Luciana Rosa Da França** - 18/07/2025 15:46:52	**Carlos Cesar Sousa Prado** - 18/07/2025 17:22:43	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/editar/150811)

Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814-6509	**Luciana Rosa Da França** - 21/07/2025 08:53:24	**Luciana Rosa Da França** - 21/07/2025 08:53:24	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/editar/150835)

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

SEMGI
Visto

Data de Publicação

22/07/2025

Publicado

Não

Edição

4013

Cadernos: 2, **Assuntos:** 3

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

✚ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3227/assunto/criar)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA
Processo nº 42.577/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO CULTURAL na 4ª Marcha do Orgulho LGBTQIAPN+, com o tema: Em Defesa da Democracia e dos Direitos LGBTQIAPN+: "Fortalecendo as Políticas Públicas do Território de Vitória da Conquista", junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **LUNNA RAVENA NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 011.061.655-35**. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 18 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA
Processo nº 67.797/2025

OBJETO: Aquisição de tapetes do tipo capacho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **DARMÂNIO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 52.996.362/0001-88**. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 18 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 044/2025 – SEMGI

PROCESSO Nº 41.039/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença do Autodesk A[illegible] Collection atendendo às demandas da Coordenação de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 25/07/2025 às 18:00 horas. Informações: (77) 98856-5228.

SEMGI Visto

Cintia Alves da Silva Araújo
Pregoeira – SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 71.303/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras (diretor e presidente) e lixeira, destinadas a atender as demandas ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito, junto ao Gabinete Civil -GAC da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista -BA. Contratada: **RUBEM LOPES DO PRADO, CNPJ: 01.298.747/0001-30.**

VALOR TOTAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 21 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025

Nº Processo: 03.421/2025.

Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

377

ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 06/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Valdirene Alves Macedo

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.
Publique-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 030/2025

O Sr. Romar Souza Barros, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico - SRP nº 030/2025, Processo Administrativo nº 16.384/2025. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PMVC**. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 18 de julho de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: 45.476.883 VITORIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY , CNPJ nº 45.476.883/0001-49, vencedor dos lotes nº 01, 02 e 03, com o valor total de **R$** 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). **VALOR TOTAL GERAL** de R$ 152.997,38 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos.

CONTRATO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-27/2023 – SMDR

Contratado: MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) n° 060/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

Cláusula Primeira - Ficam substituídos os veículos, objeto do Contrato 012-27/2023.

Cláusula Segunda – Os efeitos da substituição do veículo retroagirão a 28 de fevereiro de 2025, conforme justificativas anexadas ao GEP 32316/2025.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: **JOÃO CESAR GUIMARÃES NOGUEIRA**. **DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-27/2023 – SMDR

Contratado: SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2023, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA**.

Cláusula Primeira – Fica substituído o Veículo tipo caminhão pipa, marca/modelo FORD/CARGO 1217, placa DFU 8J93, ano 2001, modelo 2002,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3748

Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

Gerenciar Documentos

+ ADICIONAR

Pesquisar

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Nome	Data de criação	Link do Documento
EDITAL PE 037-2025	23/07/2025	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23/07/2025	
ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços	23/07/2025	
ANEXO III - Minuta_de_Contrato	23/07/2025	
ANEXO IV - Modelo de Proposta	23/07/2025	
ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento como...	23/07/2025	

349

Desenvolvido por CTI

SEMGI

Sistema de Licitação

Olá ,
seja bem vindo!

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

Gerenciamento de Itens

+ ADICIONAR

Pesquisar

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Nº item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Tipo
8	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 4.279,20	Material
7	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 52.246,15	Material
6	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 17.029,88	Material
5	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.106,20	Material
4	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 3.805,03	Material
3	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 1.042,67	Material
2	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.321,40	Material
1	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.127	Material

Desenvolvido por CTI

SEMGI

381

Sistema de Licitação

Olá
seja bem vindo!

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

VOLTAR

382

SEMGI Visto

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Protal de Compras

Licitação: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: Federal e Municipal

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 037/2025

Data de publicação: 22/07/2025

Início do recebimento de propostas: 23 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 6 de agosto de 2025 às 08:58

Limite para Impugnação: 01/08/2025

Data da disputa: 6 de agosto de 2025 às 09:00

Documentos

- EDITAL PE 037-2025
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta_de_Contrato
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE

383

ITENS - GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NÚM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FAB. OBG
1	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	UND	2.321,40	2.321,40	SIM

Você precisa de ajuda?

384

Visto SEMGI

ITENS - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		1.042,67	1.042,67	SIM

Você precisa de ajuda?

385

SEMGI Visto

ITENS - GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		3.805,03	3.805,03	SIM

Você precisa de ajuda?

386

ITENS - GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		2.106,20	2.106,20	SIM

Você precisa de ajuda?

SEMGI

387

ITENS - GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		17.029,88	17.029,88	SIM

Você precisa de ajuda?

388

ITENS - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		52.246,15	52.246,15	SIM

Você precisa de ajuda?

389

ITENS - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE

Número: Descrição: Quantidade: Unidade: SELECIONE Valor Unitário:

Fabricante Obrigatório:

SALVAR CANCELAR

Arquivo itens:

Escolher arquivo Nenh...colhido

IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

NUM.	ITEM	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FAB. OBG.
1	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00		4.279,20	4.279,20	SIM

Você precisa de ajuda?

390

OLÁ, ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS
ÁREA ADMINISTRATIVA | SAIR

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integrações Ajuda

Seja um fornecedor.

MENU INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REAGENDAR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade:	Edital Nº.:	Ano:	Unidade Gestora:
Pregão Eletrônico	037	2025	Prefeitura Municipal

Objeto:

Você precisa de ajuda?

391

Secretaria Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SERE[illegible]UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO [illegible]OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Nº Processo Administrativo: 03421/2025

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

Tipo de Processo: Por Lote

Data limite impugnação/esclarecimento: 01/08/2025 23:58

Data início propostas: 23/07/2025 08:00

Data fim propostas: 06/08/2025 08:58

Abertura da Sessão: 06/08/2025 09:00

Amparo Legal (PNCP): PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 100,00

Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhu...escolhido

Publicado:

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME)

SRP:

Valor Estimado Sigiloso:

Aceita valor 0 na proposta/lances:

Aceita va

Você precisa de ajuda?

392

Visto

Inversão de Fases: ☐

Pedir anexo proposta inicial: ☑

EQUIPE

Responsável pela condução:

VALDIRENE ALVES MACEDO [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☑ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☑ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

Você precisa de ajuda?

393

Visto SEMGI

LOTES/ITENS

Número: Descrição: Exclusivo ME/EPP: Intervalo Lances (R$): 0,00

SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP
01	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	2.127,74	SIM
02	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	2.321,40	SIM
03	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1.042,67	SIM
04	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	3.805,03	SIM
05	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	2.106,20	SIM
06	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	17.029,88	SIM
07	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	52.246,15	SIM
08	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	4.279,20	SIM

Valor Global: 84.958,27

394

Você precisa de ajuda?

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD	PNCP

Nenhum Registro Encontrado

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visão Valorizar Mesquitando

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas

Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

395

Você precisa de ajuda?

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Alves Macedo

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

Data de último envio ao PNCP:

Envio Homologação:

ENVIAR PARA O PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

Você precisa de ajuda?

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

396

Forma de Compra: SISPP

Forma de Realização: Eletrônica

Legislação: Lei 10.520/2002

Origem do Recurso: Nacional

Tipo do Objeto: Bens

Tipo de Instrumento: Convênio

Tipo de Transferência: Voluntárias

SALVAR DADOS +BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do novegador Google Chrome atualizado

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-800

PORTAL DE PUBLICAÇÕES ARQUIVADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BICONECTADO

Para pagamento, liberação e
Telefone: (61) 3671-1387
E-mail: [illegible]@biconectado
*Caso você queira solicitar a

Você precisa de ajuda?

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

397

SEMGI Sec. Mun. de Gestão e Inovação Vitória Vitória

Você precisa de ajuda?

398

Edital nº 037/2025

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Acessar Contratação

Última atualização 23/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2025 08:58 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000195/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 84.958,27

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.127,74
2	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.321,40
3	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 1.042,67
4	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 3.805,03
5	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R$ 2.106,20

Exibir: 5 1-5 de 8 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados nesta Lei e diploma

399

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, [illegible] colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 1[illegible] de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de co[illegible] de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o [illegible] comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exposição de informações relacionadas à licença de uso

SEMGI Visto

400

OLÁ, ZILMÁRIA PEREIRA DC
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integraçõ

MENU INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PROCESSOS

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ ANO DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade:	Edital Nº.:	Ano:	Unidade Gestora:
Pregão Eletrônico	037	2025	Prefeitura Municipal

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VI CONQUISTA/BA.

Nº Processo Administrativo:	Tipo de Disputa:	Critério de Disputa:	Tipo de Lance:
03421/2025	Aberto	Menor Valor	Valor Global
	Tipo de Processo:	Data limite impugnação/esclarecimento:	Data início propostas:
	Por Lote	01/08/2025 23:58	23/07/2025 08:00
Data fim propostas:	Abertura da Sessão:	Amparo Legal (PNCP):	
5/08/2025 08:58	06/08/2025 09:00	PADRAO	
		Prazo de Intenção Recurso (em Minutos):	Tipo de Recurso:
		20	Por pregão
			Tipo de Intervalo:
			Real (R$)

Intervalo entre Lances:	Edital/Aviso:	Publicado:	Lances com:
100,00	Escolher arquivo Nenhu...escolhido	☑	2 Casas Decimais

VER EDITAL

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d pregões acima do faturamento d ☑

SRP:	Valor Estimado Sigiloso:	Aceita valor 0 na proposta/lances:	Aceita valor negativo na proposta/
☐	☐	☐	☐

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

201

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data de Publicação

29/07/2025

Publicado

Não

Edição

4018

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3233/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	**Valdirene Alves Macedo** - 28/07/2025 12:04:47	**Carlos Cesar Sousa Prado** - 28/07/2025 12:08:49	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3233/assunto/editar/151053)

402

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo n.º03.421/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** da PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos. **Onde se lê:"PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,"**. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

403

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 84.222/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 02 (duas) estufas para papel, junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Contratada: **ALCANTARA FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.552.604/0001-76.** VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 76.980/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação por meio do Seminário Brasileiro **Super Bots Experience,** evento sobre o mercado de chatbots, voice bots, assistentes virtuais e inteligência artificial que acontecerá no formato presencial, entre os dias 21 a 22 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.. Contratada: **FVP - PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.343.266/0001-50.** VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 81.192/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de inscrições para XXIII COBREAP - Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, que ocorrerá de 17 a 21 de novembro de 2025, na cidade de João Pessoa (PB), totalmente presencial, onde participará 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN. Contratada: **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba, CNPJ: 01.704.017/0001-92.** VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 70.252/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Buffet Térmico Self Service, para atender as demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR Contratada: **DUCILENE ROSA SANTOS DE CARVALHO, CNPJ: 07.884.921/0001-03.** VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 75.969/2025

Processo nº 75.969/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de quatro (04) stands, totalizando 36 m2, com iluminação, taxa de limpeza, que garantirão a participação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, no INDEX - O maior evento da indústria da Bahia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, em parceria com o Gabinete Civil – GAC, de 27 a 29 de agosto de 2025, em Salvador. Contratada: **BAHIA EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.995.184/0001-26.** VALOR TOTAL: R$ 26.830,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 78.742/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de porta interna em madeira semi-oca de uma folha de abrir e lavatório suspenso em louça branca para uso no Conselho Tutelar Zona 03, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.151.305/0001-18.** VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 28 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025
Número do Processo: 11.025/2025.

Objeto: **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAIS**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Abertura das propostas: 13/08/2025 às 08h30min., início da sessão: 13/08/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515.

Meg de Sousa Marques.
Pregoeira responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo n.º03.421/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** da PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos. **Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,".**

Pregoeira responsável
Valdirene Alves Macedo.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

404

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NÁUTICA BTS

POR CRIS MONTENEGRO

FOTO: Fernando Barbosa

Aleixo Belov e Larissa Nabuco

MUSEU DO MAR ALEIXO BELOV INTEGRA REDE INTERNACIONAL E SERÁ DESTAQUE NO CHILE

O Museu do Mar Aleixo Belov agora faz parte do International Congress of Maritime Museums (ICMM), rede global voltada à preservação da cultura marítima. A indicação partiu do Museu Naval do Rio de Janeiro e foi celebrada em boletim do ICMM dedicado à região ibero-americana. A diretora da Fundação Aleixo Belov, Larissa Nabuco, apresentará a instituição no Encuentros – Latam Workshop, que acontecerá em outubro no Chile. O evento é promovido pelo ICMM e reunirá museus de destaque da América Latina. A participação marca o reconhecimento internacional do museu baiano e fortalece seu papel na valorização da cultura oceânica brasileira.

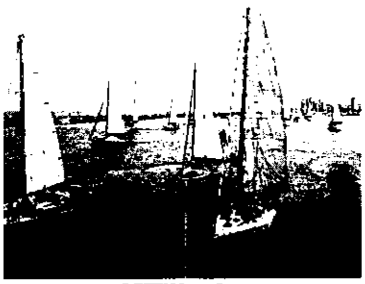

Velejadores da REFENO terão vantagens exclusivas na Regata Sergipe-Bahia

Quem participar da REFENO 2025 poderá aproveitar benefícios especiais para também integrar a 3ª edição da RESEBA – Regata Sergipe-Bahia. A parceria entre Cabanga Iate Clube, ICAJU e Barlavento garante vantagens como valor promocional congelado para inscrição, brinde exclusivo e até 45 dias de fundeio gratuito em clubes parceiros. A RESEBA acontece em 31 de outubro, com largada em Aracaju e chegada na Baía de Todos os Santos. A iniciativa fortalece o calendário da vela de oceano e oferece estrutura para os velejadores seguirem navegando após a tradicional travessia para Noronha.

Baixio recebe 1º Troféu de Orientação com provas na natureza

Nos dias 2 e 3 de agosto, o vilarejo de Baixio, no litoral norte da Bahia, será palco da 1ª edição do Troféu Baixio de Orientação. A competição reúne atletas nas categorias Sprint e Floresta, desafiando corpo e mente em percursos que exigem navegação por mapa e bússola. O evento é promovido pela Associação Calangos do Sertão e Federação Baiana de Orientação, com apoio do Grupo Prima e órgãos públicos. Com 14 km de praia, dunas, lagoas cristalinas e trechos de Mata Atlântica, Baixio é um verdadeiro refúgio natural para os amantes da aventura. Além do desafio esportivo, o evento oferece hospedagem com condições especiais em empreendimentos locais, unindo aventura, bem-estar e conexão com a natureza.

PERISCÓPIO

- Em 2015, uma caminhada comum por Blue Beach, no Canadá, resultou na descoberta de um fóssil que permaneceu sem identificação por anos;

- Quase uma década depois, a confirmação surpreendeu os pesquisadores: era uma nova espécie de peixe predador, batizada de Sphyragnathus tyche;

- O animal viveu há cerca de 350 milhões de anos e chama atenção pelo formato incomum de sua mandíbula.

*faleconcrismontenegro@gmail.com

COPA DO BRASIL

Ronaldo defende o gol do Bahia contra o Retrô

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Foto: Rafael Rodrigues/Ascom/ECBahia

SURPRESA
contra o Juventude, pela 17ª rodada da Série A, Ronaldo deve ser mantido no gol do Bahia no jogo desta noite, contra o Retrô na Fonte Nova

Ronaldo pode se beneficiar de uma mudança no regulamento da Copa do Brasil para ganhar sequência como titular no Bahia no jogo desta noite, contra o Retrô, na Arena Fonte Nova, pelas oitavas de final da Copa do Brasil. O goleiro defendeu o Atlético/GO na primeira fase desta edição do torneio nacional da CBF, mas não há impeditivo para que ele volte a campo por outro clube. O jogo das 19h30 terá transmissão ao vivo exclusiva do Prime Vídeo (streaming).

"Psicologicamente Marcos é muito forte, sempre com cabeça boa, trabalha bem. Mas achei que era um momento, conversei com ele uma hora e meia antes da preleção. Achei que era momento de dar oportunidade para o Ronaldo jogar", explicou Ceni sobre a decisão de optar pela escalação de Ronaldo.

O Bahia, 4º colocado do Campeonato Brasileiro, com quatro vitórias e um empate nas últimas cinco rodadas, volta à Fonte Nova como franco favorito contra o Retrô de Pernambuco, vice lanterna da Série C. Por conta dessa grande vantagem contra o adversário pernambucano, Ceni vai poupar jogadores visando o jogo de sábado, contra o Vasco, em São Januário, defendendo a posição do Tricolor no G-4 da Série A. Independentemente da decisão de poupar alguns titulares, contra o Retrô, o Bahia tem a opção da volta de Ramos Mingo e Gilberto, na zaga, suspensos contra o Juventude, e Cauly, recuperado de uma virose. Tiago, Rezende, Erick e Fredi Lippert, em recuperação de lesão, continuam fora dos planos do time Tricolor.

FICHA

O árbitro paulista Flávio Rodrigues de Souza apita o jogo na Fonte Nova, com apoio do carioca Paulo Renato da Silva Coelho, no VAR; **Bahia** - Ronaldo, Gilberto, David Duarte, Ramos Mingo e Iago Borduchi; Acevedo, Michel Araújo e Cauly; Ademir, Kayky e Lucho Rodriguez; **Técnico** – Rogério Ceni; **Retrô**: Fabian Volpi; Gledson, Robson, Rayne e João Lucas; Fabinho e Richard Franco; Mike, Rodolfo e Vágner Love; Tales da Silva; **Técnico**: Itamar Schulle.

RODADA

Nesta quarta, jogam ainda pela Copa do Brasil: Internacional x Fluminense, na Arena Beira-Rio; Cruzeiro x CRB, na Arena Mineirão; CSA x Vasco, no Estádio Rei Pelé, e Corinthians x Palmeiras, na Neo Química Arena. Ontem o Botafogo venceu o Bragantino por 2 a 0, no Rio.

MILLY LACOMBE

Não viu ainda o Bahia jogar? Faça isso

"Não é Flamengo, nem Palmeiras, nem Cruzeiro. O futebol mais criativo, leve e alegre quem joga é o Bahia de Rogerio Ceni. E tem sido assim desde o começo do ano, mas a rodada desse fim de semana foi a que melhor celebrou a coragem e o talento desse time. O Bahia venceu o Juventude por 3x0 jogando como gosta: para cima, sem medo, sem se acomodar com vantagens temporárias.

Um time que não depende de estrelas e que tem na solidariedade sua maior força. Luciano Juba, Everton Ribeiro, Ademir, Erick Pulga, Lucho Rodriguez, Michel Araújo. Um time cheio de opções e absolutamente equilibrado. Tem sido bom demais ver o Bahia jogar pelo respeito que o time tem à natureza desse jogo. A combinação de resultados da rodada colocou o Bahia no G4. Com dois jogos a menos do que o Cruzeiro e um a menos do que o Flamengo, dois de seus colegas de G4 (o outro é o Palmeiras). Todo jogo do Bahia é interessante de se ver. Ele chama o adversário para jogar em alto nível. Para ficar em rodadas recentes, foi assim no empate com o Fortaleza e foi assim na vitória sobre o Galo. Um time que sabe pressionar e sabe recuar para jogar em contra-ataque. Usa os lados do campo com extrema competência e não tem medo de adversário que tenta se impor. Não viu ainda o Bahia jogar? Faça essa gentileza com você mesmo."

Por Milly Lacombe
Escritora/Cronista

ARENA KIDS

Uma opção a mais para os pequenos tricolores

A emoção das oitavas de final da Copa do Brasil promete tomar conta da Casa de Apostas Arena Fonte Nova nesta quarta-feira (30), quando Bahia e Retrô se enfrentam em duelo decisivo por uma vaga nas quartas de final da 2ª maior competição nacional da CBF. A bola rola às 19h30, mas a experiência e diversão para os pequenos tricolores para os torcedores na Fonte Nova começa antes.

Nesta quarta-feira, a partir das 17h30, será aberta a Arena Kids, espaço exclusivo e recreativo pensado para receber crianças e adultos com conforto, segurança e muita diversão, com uma bela estrutura voltada para toda a família, e todas as idades, com monitores, atividades lúdicas, alimentação e bebidas inclusas no valor do ingresso, exceto para as bebidas alcoólicas. O ambiente proporciona tranquilidade para os pais e entretenimento para os pequenos em clima de pré-jogo. O camarote está localizado em uma área parcialmente aberta, portanto, sujeita às condições climáticas. As crianças devem sempre estar acompanhadas por um adulto responsável que tenha ingresso do esquadrão Arena Kids também.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 016/2025 ID: 408800
OBJETO Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados a manutenção das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, sob o regime de empreitada de Menor Preço Global por LOTE. Abertura: 11/08/2025 às 08h00min. O Edital está à disposição através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do ID: 408800, contratação PNCP: 14105209000124-1-000148/2025, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, site edital ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 12 de agosto de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 15 de agosto de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE/BA
CNPJ: 16.418.521/0001-64
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
O MUNICÍPIO DE MIRANTE, torna público que realizará em sua sede no dia 13/08/2025 às 09h00min PE – SRP – Nº 010/2025, conforme autorização contida no PA 226/2025. Objeto Eventual: Contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e passagens rodoviárias e hidroviárias, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do município de Mirante-BA. Demais atos no Diário Oficial do município: www.mirante.ba.gov.br.
Mirante-BA, 30/07/2025
Marlos Moreira dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E TETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. Data: 13/08/2025 às 09:00h Através da plataforma do BNChttps://bnccompras.com/Home/Login/Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL PARA UNIFICAÇÃO DE REGIONAL E O QUE OCORRER.
A ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS E DE SEUS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA – ASPRA-BA, COM ENDEREÇO A RUA DR PEDRO JULIO BARBUDA, 7, SAÚDE, SALVADOR-BAHIA - CEP: 40.045-020. ATRAVÉS DO COORDENADOR GERAL, MARCO PRISCO CALDAS MACHADO, CONVOCAR ATRAVES DESTE EDITAL, A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MARCADA PARA O DIA 12/08/2025, AS 8:30, A SER REALIZADA NA SEDE COM MESMO ENDEREÇO, PARA UNIFICAÇÃO DE REGIONAL E O QUE OCORRER, CONFORME ART. 20 E 60 DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.
MARCO PRISCO CALDAS MACHADO – COORDENADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025 - Processo n.º03.421/2025. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município. Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.185 nos seguintes termos. Onde se lê:"PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025". Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,". Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender demanda do município de Santana-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital– Início do Recebimento das propostas e documentos de habilitação dia 31/07/2025 às 08:00hrs, até dia 12/08/2025 às 08:00hrs. Início da disputa às 09:00hs do dia 15/08/2025 –Edital/Local: no sistema eletrônico https://www.bnc.org.br, pelo Diário Oficial do Município– Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Santana/BA, 28 de julho de 2025. José Raul Alkmim Leão - Prefeito Municipal

405

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA* 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2025, Tipo: MENOR PREÇO global, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de requalificação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Riachão do Jacuípe - BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 14/08/2025, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Riachão de Jacuípe - bahia, 29 de julho de 2025. gessica de oliveira silva. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho repelente de pombos e prestação de serviços de dedetização/desinsetização/desratização incluindo o material/serviço conforme demanda das Unidades Básica De Saúde, Hospital Municipal e diversas Secretarias do Município de Salinas da Margarida., através do Sistema de Registro de Preços. A partir de 31/07/2025, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.Abertura das propostas: 14/08/2025, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9518/98803/9547. Salinas da Margarida, 29 de julho de 2025 Aline Neves Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 059/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2023. Objetivo: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 02 (dois) meses o prazo de vigência e execução disposto no Contrato, modificando-o para o dia 07 de outubro de 2025, sem modificação do valor contratado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCINDO FRANCISCO DIAS, COM A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, BAHIA. Contratante: Município de São Domingos. Contratada: MASTER SERVICOS LTDA. Período: 28/07/2025 a 07/10/2025. Amparo Legal: No art. 57 §1º, V, da Lei federal n. 8.666/93. São Domingos, 25 de julho de 2025 Ilario Antonio Neto Rios Carneiro Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 124/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251-2022. Objetivo: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 02 (dois) meses, modificando-o para o dia 28 de setembro de 2025, sem acréscimo do valor. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA VALDETE RAMOS E DO EDUCANDÁRIO ELZA RIOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E DE UMA QUADRA COBERTA, AMBOS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, BAHIA (02 LOTES). Contratante: Município de São Domingos. Contratada: 800-D ENGENHARIA EIRELI. Período: 28/07/2025 a 28/09/2025. Amparo Legal: No art. 57 §1º, V, da Lei federal n. 8.666/93. São Domingos, 25 de julho de 2025. ILARIO ANTONIO NETO RIOS CARNEIRO Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Torna publica que às 09h00 do dia 12 de agosto de 2025, realizará Pregão eletrônico de nº 023/2025, no formato eletrônico, através da plataforma http://licitanet.com.br, Contratação de empresa para aquisição de maquinário agrícola para processamento da mandioca, visando estruturar a Casa de Farinha de Comunidade de Capoeira do Milho no Município de Várzea de Roça/BA, conforme Convênio 0008/25 CAR/AJU/SDR - Danillo Santos Sales Rios - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025 - Processo n.º03.421/2025 . O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torne público a RETIFICAÇÃO de PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos. Onde se lê:"PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,". Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de Ipupiara/BA. A empresa MLR ENGENHARIA LTDA (40681078000171) foi declarada vencedora pelo valor de R$ 1.099.825,54 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no dia 23/07/2025. Vitor Leite Almeida, Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação de 01 (uma) barragem no povoado Sodrelândia, no município de Ipupiara/BA. Homologo a empresa MLR ENGENHARIA LTDA (40681078000171) pelo valor de R$ 1.099.825,54 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no dia 28/07/2025. Marcus Vinicius Rodrigues Moreno, Prefeito Municipal.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Santana - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para Construção de Anexo Novo Plenário, reforma e integração da fachada existente na Sede do Poder Legislativo de Santana. Data de abertura de disputa: 12/8/2025 às 9h, através do Portal Licitanet: http://www.licitanet.com.br/. Edital e anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência da Câmara: https://www.camarasantana.ba.gov.br, no Portal Licitanet e, ainda, no PNCP. Informações: licitacao@camarasantana.ba.gov.br. Santana - BA, 28/07/2025, Jailson Augusto de Silva - Presidente da Câmara.

EGBA DIÁRIO OFICIAL
EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 067/2025. A FESF-SUS, torna público que receberá propostas para o procedimento de contratação direta (dispensa de licitação), que tem o objetivo de contratar empresa especializada no serviço de lavanderia hospitalar com locação de enxoval para o Serviço de Verificação de Óbito de Feira de Santana e Microrregião, sob gestão da Fundação Estatal Saúde da Família. O prazo para o recebimento de propostas será entre os dias 30/07/2025 a 31/07/2025 às 12:00h. As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: cotacaocesc@fesfsus.ba.gov.br. O Termo de Referência poderá ser consultado através da aba "fornecedor" do site: https://www.fesfsus.ba.gov.br/, ou por meio de solicitação via e-mail. Maiores informações através do telefone: (71) 92002-0671 e (71) 3417-3519.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF 0054.000042/2025-81, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI, regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 653 no valor de R$ 284,96 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Fatura de n° 13954 no valor de R$ 2.849,60 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que totalizam o valor de R$ 3.134,56 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso TELESSAÚDE. Salvador, 28 de junho de 2025. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0016.000062/2025-17. TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa EXECUTIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 10217 no valor de R$ 1.315,85 (um mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso PPE - Salvador, 29 de Julho de 2025. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amim.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0016.000095/2025-59, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa EXECUTIVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 10291 no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso PPE - Salvador, 29 de julho de 2025. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amim.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional Ana Gabriela Santos Silva, CPF nº 076.XXX.XXX.225-00 para o cargo de Apoio Administrativo I, função - Apoio ao Contrato, Centro de custo - SVO Feira de Santana, 40 horas semanais, lotação - Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. Art. 2º - O ato administrativo retroagirá a data de 21 de julho de 2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 29 de julho de 2025. Lizandra Amim, Diretora Geral

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. Objeto: Locação mensal de veículos para atender necessidades do CIBARC, para fins de cumprimento de atividades inerentes a Convênios e demandas da Diretoria Administrativa e Presidência do CIBARC. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Edital no Portal Licitanet: http://www.licitanet.com.br/. Abertura de sessão: 14/08/2025 às 09h00, informações: e-mail:licitacoes@cibarc.ba.gov.br. Santa Mª. da Vitória/BA, 29/07/2025. Reginaldo de Souza Pereira - Presidente.

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

EGBA
SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.
EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2025 | Edição: 144 | Seção: 3 | Pagina: 250

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo n.º03.421/2025 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025". Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,". Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

VLibras

407

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (90017/2025)

REMARCAÇÃO - UASG 983933. Comunica aos interessados que, em virtude de falha técnica que impossibilitou a correta juntada do edital no sistema Comprasnet, será realizada a remarcação do certame, objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação da assistência farmacêutica no âmbito do Programa Qualifar-SUS, conforme termo de convênio firmado com o Ministério da Saúde. Nova data: 13/07/25 às 11h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital: PNCP, www.terranova.ba.gov.br/licitacoes, e Comprasnet.

Terra Nova/Ba, 31 de julho de 2025
EDER SÃO PEDRO MENEZES.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 9/2025

PARCIAL LOTES I, II E IV.

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - LOTES I, II E IV nos termos Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 009/2025. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o Ano Letivo de 2025, para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Valença/Bahia., de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. À empresa: Aragão Alimentos Ltda. Valor Global: R$ 1.182.621,00 - (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais) - Lote I. À empresa: Metadez Geoconsultoria e Serviços Ltda. Valor Global: R$ 888.940,00 - (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta reais) - Lote II e À empresa: Aragão Alimentos Ltda. Valor Global: R$ 14.437,50 - (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - Lote IV. Período de Vigência: Será de 12 (doze) meses.

Valença, 31 de julho de 2025
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

PARCIAL. O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL nos termos Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 003/2025. Objeto: Fornecimento de Peças, Acessórios, Serviços de Mecânica Geral, Funilaria, Pintura, Lavagem, Eletricidade, Ar Condicionado, Trocas de Óleo e Filtros, Alinhamento de Direção, Balanceamento, Reparos dos Pneus, Revisão Geral, Serviço de Guincho e demais Serviços necessários para a Frota dos Veículos e Máquinas do Município de Valença-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo no Edital. Empresas Credenciadas: Centro Automotivo Guedes Grimaldi Ltda., LL Guincho Ltda., e Iago César Feitosa Santos e Santos. Período de Vigência do Credenciamento: Será de 12 (doze) meses. Valença, 01 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO nos termos Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 o PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, Estruturantes, Recursos Humanos, Tributário e de Saúde, incluindo os Serviços de Hospedagem em Nuvem, Customizações, Suporte Técnico e Operacional, Migração, Implantação e Treinamento, para atender as necessidades do Poder Executivo/Legislativo e suas Autarquias do Município de Valença-Bahia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. À empresa: KBF Sistemas Consultoria e Assessoria Ltda. Valor Global: R$ 2.190.000,00 - (dois milhões e cento e noventa mil reais). Período Contratual: Será de 12 (doze) meses.

Valença, 31 de julho de 2025.
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE UCITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Objetivo: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA. Data da sessão: 15/08/2025 às 09h00, através da plataforma: https://licitanet.com.br.

Várzea da Roça - BA, 31 de julho de 2025
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE UCITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

O Município de Varzedo/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº 90.018/2025, "Eletrônico", objeto: futura e eventual aquisição de peças, materiais, acessórios e correlatos de forma continuada, para atender a manutenção da frota do Município de Varzedo-BA. Tipo Menor Preço por Item. Lei 14.133/21 e 123/06. Edital disponível em: 31/07/2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 13/08/2025 às 9:00hs no site www.comprasnet.gov.br.

Varzedo, 31 de julho de 2025
GILBERTO P. A. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de prazo, do contrato da Tomada de Preço Nº. 004-2024. PARTES: MUNICÍPIO DE VEREDA E CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Construção de cobertura do mercado municipal do Distrito de Cruzeiro do Sul, através do convênio nº 109/2023 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional-CAR, Empresa vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR e a Prefeitura de Vereda. VALOR 602.870,08. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. ALTERADA CLÁUSULA: Quinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

Processo N.º 46.442/2025. O Município de Vitória da Conquista - BA realizará credenciamento de pessoas jurídicas (farmácias, drogarias e supermercado), para dispensação de leites e fórmulas alimentares aos detentores de liminares judiciais, mediante condições estabelecidas no chamamento público, de forma permanente, contada a partir da data de publicação do Edital, com recebimento dos documentos de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, n.º 253, Térreo, Centro, Cep 45.000-495 - Vitória da Conquista/BA. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas - Agente de Contratação: Meg de Sousa Marques, endereço eletrônico: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.696/2025 O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do edital, com recebimento dos documentos das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, nº 253, 1º Andar, Bairro Centro, Cep 45.000-495, Vitória da Conquista/BA, Credenciamento Público nº 006/2025 - Processo 24.696/2025, para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de diversas receitas devidas à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Vitória da Conquista, sem exclusividade, por meio de documento próprio de arrecadação com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central de Compras - Agente de Contratação: Lúcio Dlíveira Maia, telefone: (77) 98856-5228.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo n.º03.421/2025 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos. Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025", Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025,". Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0705.02/2025 - Contrato Nº202506040001 - Origem: Concorrência Eletrônica Nº 0705.02/2024. Contratante: Secretaria de Educação - Contratada(o): M Lentretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA. Objeto: Serviço Remanescente de construção de quadra escolar coberta - 003/2013 - Rua Alexandro Albuquerque, - Bairro - Espirito Santo, Alcântaras-CE - Valor Total: R$ 428.699,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) - Programa de Trabalho: 1101.15.451.0021.1.020 - Construção de Ginásios Poliesportivos, R$ 428.699,70 no Elemento de Despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 04 de junho de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 705.02/2025

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Alcântaras, através da(o) Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica Nº 0705.02/2025 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para serviço remanescente de construção de quadra escolar coberta - 003/2013 - Rua Alexandro Albuquerque , - Bairro - Espirito Santo, Alcântaras-CE. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo a Concorrência Eletrônica DE Nº 0705.02/2025 Homologo e Adjudico à(s) proponente(s) M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, vencedor de todos os itens, perfazendo o valor global de Valor total R$ 428.699,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Alcântaras - CE, 4 de junho de 2025.
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Gestor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.011/2025 CE

Concorrência Eletrônica Nº 13.011/2025 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de agosto de 2025, às 09h (nove horas), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma da Quadra Poliesportiva na EMEF. De Batoque Distrito de Jacaúna, no Município de Aquiraz-CE. O Edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Aquiraz - CE, 31 de julho de 2025
MARILIA MOREIRA DE FREITAS
Presidente

408

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data de Publicação

30/07/2025

Publicado

Não

Edição

4019

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3234/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	**Valdirene Alves Macedo** - 28/07/2025 14:27:41	**Valdirene Alves Macedo** - 28/07/2025 14:27:41	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3234/assunto/editar/151064)

409

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo n.º03.421/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, página 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos do Edital.

Onde se lê: "**ANEXOS -** São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- Obs: O acesso aos anexos estão disponíveis no link

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/c15fe9b8-5521-4bdc-ad63-ed22b00e1bb9?pagina=1".

Leia-se: "**ANEXOS** - São anexos deste Edital, os seguintes documentos:
- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO III** –Modelo de Proposta;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE;
- Obs:O acesso aos anexos estão disponíveis no link

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/c15fe9b8-5521-4bdc-ad63-ed22b00e1bb9?pagina=1".

Ressalta-se que as demais informações permanecem como dispostas na versão original do **Do edital Pregão Eletrônico nº 037/2025**

Vitória da Conquista - BA, 28 de julho de 2025.

Valdirene Alves Macedo

Pregoeira da Licitação

450

obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de rede e gancho para instalação do Redário Público Municipal nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escola em tempo integral, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED)"; que o "*CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR é a proposta mais vantajosa ao Erário Municipal que será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.*". "O *valor global estimado para a presente contratação é de* R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais), *resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação-Smed, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação*, tendo como data limite para apresentação de proposta de preços e documentos de habilitação o dia 28/07/2025, até às 23h59min, foram recebidos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa SIGMA CONSULTORIA E VARIEDADES LTDA – CNPJ: 59.495.158/0001-22 que apresentou em 28 de julho de 2025, tempestivamente, sua proposta de preço no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), ante a melhor proposta consignada em edital e Termo de Referência, superando o valor global estimado de R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais), cuja pessoa jurídica detentora é a empresa MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA – CNPJ: 2.812.143/0001-91. Após análise da documentação habilitatória verificou-se sua desconformidade com o estabelecido em edital: A empresa não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme exigido no item 7.2.2. a) do Edital. Sendo assim, nos termos da legislação pertinente, declaro **INABILITADA** a empresa SIGMA CONSULTORIA E VARIEDADES LTDA, permanecendo **VENCEDORA** a proposta da empresa MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA com o valor de R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais), conforme já estabelecido no Termo de Referência, item 7. *DO PREÇO MÁXIMO.* Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, *Liliane Brito do Prado*, lavrei a presente ata deliberativa, que dato e assino, elaboro **DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO** e encaminho **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EDITAL Nº 043/2025** para a devida publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, delibero por dar continuidade aos trâmites processuais conforme a Legislação vigente.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação

ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 044/2025

Ata de Deliberação referente ao procedimento da Dispensa de Licitação por meio do Edital de Compra Direta n.º 044/2025, referente contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença do Autodesk AEC Collection atendendo às demandas da Coordenação de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação do **Edital de Compra Direta n.º 044/2025,** procedimento administrativo cujo resumo do [illegible] foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição n.º 4.013, página 4, do dia 22 de julho de 2025. Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação informa que transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio da documentação e proposta de menor valor, foram enviados através do e-mail: compradiretapmvc@gmail.com, documentos de habilitação de 03 empresas conforme segue: **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.: 03.620.200/0001-35, FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ.: 00.510.077/0001-01 e WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ.: 33.479.392/0001-72,** com os seguintes valores de proposta:

N.	PROPONENTE	CNPJ	V. APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	03.620.200/0001-35	R$ 57.383,00	DESCLASSIFICADO
2	FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA	00.510.077/0001-01	R$ 47.500,00	HABILITADO (VALOR IGUAL)
3	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	R$ 39.790,00	**HABILITADO**

Informamos que a empresa RO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA foi desclassificada por apresentar valor de proposta superior ao constante em edital. A empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA encontra-se habilitada, porém apresentou valor igual ao constante em edital, sendo priorizada a empresa que apresentou cotação na fase interna do processo. Em tempo informamos que os documentos apresentados pela empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA foram submetidos à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, visto que apresentou menor valor, devendo ser formalmente deliberado, para que possamos dar prosseguimento ao referido processo. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de julho de 2025.

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL 047/2025

N.º Processo: 65770/2025

Objeto: (...) **aquisição de material esportivo,** junto a Secretaria Municipal de Esporte, (...) O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Agente de Contratação, consoante atribuições previstas na legislação vigente. Em razão da necessidade de retificação ao edital, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL 047/2025**, marcado para acolhimento final de proposta no dia 30/07/2023 às 23h59min, pelo e-mail: compradiretapmvc@gmail.com.

Manoel Messias Bispo da Silva.
Agente de Contratação

Vitória da Conquista, Bahia 29/07/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo n.º03.421/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através da **PREGOEIRA DA LICITAÇÃO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO** EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025, consoante descrito abaixo, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Do Município, Ano 18, Edição 4.013, terça, do dia 22 de julho de 2025, Páginas 04 de 19, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 135, segunda-feira, do dia 21 de julho de 2025, no Jornal Tribuna da Bahia, cidade, quinta, do dia 17 de julho de 2025, pàgina 6 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios, quinta, do dia 17 de julho de 2025 - ANO CIX-Nº 24.195 nos seguintes termos do Edital.

Onde se lê: "ANEXOS - São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- Obs: O acesso aos anexos estão disponíveis no link

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/c15fe9b8-5521-4bdc-ad63-ed22b00e1bb9?pagina=1",

Leia-se: "ANEXOS - São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO III** –Modelo de Proposta;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE;
- Obs: O acesso aos anexos estão disponíveis no link

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/c15fe9b8-5521-4bdc-ad63-ed22b00e1bb9?pagina=1".

Ressalta-se que as demais informações permanecem como dispostas na versão original do **Do edital Pregão Eletrônico nº 037/2025**

Vitória da Conquista - BA, 28 de julho de 2025.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira da Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

411

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Protal de Compras

SEMGI Visto

Licitação: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: Federal e Municipal

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 037/2025

Data de publicação: 22/07/2025

Início do recebimento de propostas: 23 de julho de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 6 de agosto de 2025 às 08:58

Limite para Impugnação: 01/08/2025

Data da disputa: 6 de agosto de 2025 às 09:00

Documentos

- AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- ANEXO III –Modelo de Proposta
- ANEXO II - Minuta de Contrato
- EDITAL PE 037-2025
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

432

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Marcelo

413

Sistema de Licitação

Olá bem vindo! Seja

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

Gerenciar Documentos

ADICIONAR

Pesquisar

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Nome	Data de criação	Link do Documento
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/...	28/07/2025	
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento c...	28/07/2025	
ANEXO III –Modelo de Proposta	28/07/2025	
ANEXO II - Minuta de Contrato	28/07/2025	
EDITAL PE 037-2025	23/07/2025	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	23/07/2025	

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

434

Sistema de Licitação

Olá , seja bem vindo!

USUÁRIO

Dashboard

Licitações

Desenvolvido por CTI

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

415

Edital nº 037/2025

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Acessar Contratação

Última atualização 23/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2025 08:58 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000195/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 84.958,27

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
EDITAL	23/07/2025
RETIFICACAO EDITAL PREGAO ELETRONICO 037/2025	28/07/2025

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Matheus Alves Macedo

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Propostas Iniciais

N° 037

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 2.127,74

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 2.321,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 1.042,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 3.805,03

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

418

Propostas Iniciais
N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 05

Descrição: GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 2.106,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 06

Descrição: GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 17.029,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LOTES / ITENS

N° 07

Descrição: GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 52.246,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3317	52.246,15	52.246,15	04/08/2025 16:04:33	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	52.246,15	52.246,15

Fabricante/Marca: DIVERSAS

LOTES / ITENS

N° 08

Descrição: GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 4.279,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 97	4.279,20	4.279,20	04/08/2025 16:05:42	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta

419

Sec. Multa de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

OLÁ, VALDIRENE ALVE
ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integraçõ

Seja um f

PREGAO Nº 037 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIA...

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 06/08/2025 09:00
Tipo de Disputa: Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Em Disputa
Pessoas na sessão: 1

Horário de
17:11
06/08/20

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO) ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES) ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 01
GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 2.127,74
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES VER TODOS
Nenhum lance

Nº 02
GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 2.321,40
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

Nº 03
GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 1.042,67
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES VER TODOS
Nenhum lance

Nº 04
GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 3.805,03
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

Você precisa de ajuda?

420

Nº 05
GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 2.106,20
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES VER TODOS
Nenhum lance

Nº 06
GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 17.029,88
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Nº 07
GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA...
CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 52.246,15
Abertura: 06/08/2025 09:02
EM NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS
[06/08 09:02] Fornecedor 3317 - R$ 52.246,15

Nº 08
GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA...
CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 4.279,20
Abertura: 06/08/2025 09:02
EM NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO
[06/08 09:02] Fornecedor 97 - R$ 4.279,20

MSGS

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[06/08/2025 15:14] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA!

[06/08/2025 11:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: SOLICITO O EI PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DEVIDAMENTE ASSINADA E IDENTIFICADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de docum havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2025 23:58:00

[06/08/2025 09:56] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.

[06/08/2025 09:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA!

[06/08/2025 09:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: CONVOCO A E ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DE ACORDO AO SEU ULTIMO LANCE NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecec clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite pa 07/08/2025 23:59:00

[06/08/2025 09:16] *Sistema - Lote/Item: 08* - O licitante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE no local de envio d

[06/08/2025 09:16] *Sistema - Lote/Item: 08* - Aberta a negociação do item 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE!

[06/08/2025 09:16] *Sistema - Lote/Item: 07* - O licitante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE no local de envio d

ENVIAR PARA O ITEM:
TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO
Nenhum Registro Encontrado			

Você precisa de ajuda?

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

421

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	E
06/08/2025 15:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DEVIDAMENTE ASSINADA E IDENTIFICADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL	
04/08/2025 15:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	
06/08/2025 09:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DE ACORDO AO SEU ULTIMO LANCE NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.	
28/07/2025 15:06	Pregoeiro/Agente de Contratação	RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025	

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

1

MSGS

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)

Nenhum Registro Encontrado

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa

Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL DE NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte de uso
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025

Você precisa de ajuda?

422

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Propostas Iniciais
N° 037

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE			4.279,20	4.279,20
Fabricante/Marca: DIVERSAS				

423

Portal de
Compras

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 037

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
07	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	52.246,150	52.246,150	-0,00%
08	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	4.279,200	4.279,200	-0,00%

QTD: **2** VALOR TOTAL: **56.525,350**

424

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
02	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
03	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
04	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
05	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
06	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			

QTD: **6**

VALOR TOTAL:

125

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 53.571.459/0001-01

424

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PROPOSTA REAJUSTADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 53.571.459/0001-01

427

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01
Insc est. 1150285-10
Insc mun 368.213-7
Email: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA
GARANHUNS/PE - CEP 55293-000
Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
20	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V- 60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normasvigentes e ter selo de garantia.	BEGEL	PURISTIL	UND	3	mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R$ 1.426,40	quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL		**R$ 4.279,20**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos**							

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa)dias

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis

VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), 06 DE AGOSTO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.08.28 12:02:08 -03'00'

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

428

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01
Insc est. 115028S-10
Insc mun 368.213-7
Email: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA
GARANHUNS/PE - CEP 55293-000
Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa pediu desclassificação *

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
11	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pésestabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	ESMALTEC	FRIGABAR 76L	UND	3	mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos	R$ 1.655,96	quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R$ 4.967,88
12	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12meses.	ELECTROLUX	FORNO EMBUTIR	UND	1	dois mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos	R$ 2.105,93	dois mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos	R$ 2.105,93
13	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato /resistência blindada / visor / sapatas.	MONDIAL	C-43-20X-SI	UND	2	cento e noventa e quatro reais e quinze centavos	R$ 194,15	trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos	R$ 388,30
14	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h,220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindoa Instalação no local.	PHILCO	PAC12000IFM	UND	6	três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R$ 3.416,67	vinte mil e quinhentos reais e dois centavos	R$ 20.500,02
15	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação quecompõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	BRASFORMA	SUPORTE ARTICULADO	UND	1	setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 784,50	setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 784,50
16	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções;Garantia de 12 meses.	ELECTROLUX	EEK10	UND	2	cento e oitenta e quatro reais	R$ 184,00	trezentos e sessenta e oito reais	R$ 368,00

Não

* Conforme documento de 28 de agosto

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdiane Alves Macedo

17	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.tv em superfícies planas. Compatível	LG	LR600BPSA	UND	1	sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	R$ 7.992,50	sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	R$ 7.992,50
18	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V);2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	BAOFENG	UV-82	UND	4	trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 384,75	mil quinhentos e trinta e nove reais	R$ 1.539,00
19	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa- core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira deS0 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador;Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	SAMSUNG	A16 LITE	UND	6	dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 2.266,67	treze mil e seiscentos reais e dois centavos	R$ 13.600,02
VALOR TOTAL		**R$ 52.246,15**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos**							

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
20	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V- 60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normasvigentes e ter selo de garantia.	BEGEL	PURISTIL	UND	3	mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R$ 1.426,40	quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL		**R$ 4.279,20**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos**							

OK

VALOR GLOBAL	**R$ 56.525,35**
VALOR GLOBAL POR EXTENSO	**cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa)dias

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis

VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), 06 DE AGOSTO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Antônio Macedo Valmarie

430

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 11:27:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA",** com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULÀ TERCEIRA:

O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R$
Leticia Rabêlo Ferreira	**200.000**	**100**	**200.000,00**
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9Pcqrjicgt7Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

432

instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcolino

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb369Pcqrjicqt7Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9PcqrjicgtJQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

434

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9PcqrjicgtTQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1°,/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 18 de janeiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9PcqrjicgT7Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

436

249908514

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249908514 - 19/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024
SOB N: 26203222638

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20249908514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 18/01/2024 às 15:58:15

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

19/01/2024

Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

437

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da sociedade limitada unipessoal:

"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA", firma estabelecida na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE n° 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.571.459/0001-01; resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social passará a ser as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesti-

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

438

cas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** decide por revogar o ato constitutivo da empresa arquivado em 19/01/2024 sob o protocolo de número 249908514.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"**, com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE n° 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.571.459/0001-01.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R$
Leticia Rabêlo Ferreira	**200.000**	**100**	**200.000,00**
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

22/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

2,40

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, pode do constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

22/02/2024
Certifico o Registro em 22/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, permanecendo eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfAsChave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

442

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1°, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Garanhuns - PE, 21 de fevereiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8xv8y46KwcfA&chave2=bivYHKotZXWAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

249873249

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valtifrene Alves Macedo

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249873249 - 26/01/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
SOB N: 20249873249

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249873249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 21/02/2024 às 17:49:28

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valfrene Alves Macedo

245

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/05/2023 13:54:24 que o documento de hash (SHA-256) abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5 foi validado em 17/05/2023 13:49:55 através da transação blockchain 0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136270)

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Letícia Rabêlo Ferreira (136.***.***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Letícia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

447

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **09:49:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **09:49:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Sec. Aux. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **09:49:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

450

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:03 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **1BB8.8BDB.3181.53D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

451

Voltar Imprimir

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/07/2025 a 12/08/2025

Certificação Número: 202507140418618244374 8

Informação obtida em 14/07/2025 09:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

452

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Certidão nº: 29039625/2025
Expedição: 26/05/2025, às 16:46:04
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

453

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 100.422

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Inscrição Mercantil: 368.213-7

Válida até o dia 17/08/2025

Emitida no dia 18/06/2025

Código de Validação: CBXB99982

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço http://www.garanhuns.pe.gov.br/

454

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2025.000008386542-31** **Data de Emissão:** **14/07/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço:	**RODOVIA BR 423 :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.293-000 - BRASIL**
CNPJ:	**53.571.459/0001-01**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

455

Emitido em: 14/07/2025 09:51:14

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	34283		
INSCRIÇÃO:	368.213-7	**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**	
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA		
CNPJ / CPF:	53.571.459/0001-01		
ENDEREÇO:	ROD BR-423, S/N, DOM THIAGO POSTMA 55293-000 GARANHUNS/PE		
DATA INICIAL:	01/2024		
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	QGEM14279		
DATA DE VALIDADE:	04/09/2025		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

GARANHUNS, 04 DE JULHO DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

456

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2025.000008386572-57**

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

Nome Fantasia: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**

Endereço: **RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R**

DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE

55.293-000

CACEPE: **1150285-10**

CNPJ/MF: **53.571.459/0001-01**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

457

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **19/01/2024**

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/07/2025**

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em nome de:

Elloella Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ 53.571.459/0001-01

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 17 dias de julho de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.

460

Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 17/07/2025 às 13:11
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br

Autenticação:
0F.5E.K8.EZ.JZ

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/07/2025 09h57min **Data de Validade: 13/08/2025**

Nº da Certidão: 02301406/2025 **Nº da Autenticidade: O4.56.J9.SX.PO**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 53.571.459/0001-01	**Inscrição Estadual: 1150285-10**
Endereço Residencial: ROD BR, S/N	**Compl: LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R**
Bairro: DOM THIAGO POSTMA	**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

461

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/07/2025 09h58min **Data de Validade: 13/08/2025**

Nº da Certidão: 02301420/2025 **Nº da Autenticidade: 12.R0.U5.SE.F6**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 53.571.459/0001-01	**Inscrição Estadual: 1150285-10**
Endereço Residencial: ROD BR, S/N	**Compl: LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R**
Bairro: DOM THIAGO POSTMA	**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

462

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Balanço encerrado em: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**200.000,00D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**200.000,00D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**200.000,00D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**200.000,00D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149	2	**PASSIVO**	**200.000,00C**
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**200.000,00C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABÊLO FERREIRA	200.000,00C

D E C L A R A Ç Ã O

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

ICIA RABELO FERREIRA
CIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=DivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Balanço encerrado em: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0.00	0.00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0.00	0.00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0.00	0.00
(-) CMV	0.00	0.00
(-) CSP	0.00	0.00
(=) LUCRO BRUTO	0.00	0.00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0.00	0.00
Despesas Com Vendas	0.00	0.00
Despesas Administrativas	0.00	0.00
Despesas Financeiras	0.00	0.00
Outras Despesas Operacionais	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0.00	0.00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0.00	0.00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0.00	0.00
Receitas Não Operacinais	0.00	0.00
Despesas Não Operacionais	0.00	0.00

D E C L A R A Ç Ã O

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

465

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Balanço encerrado em: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0.00	0.00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0.00	0.00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0.00	0.00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0.00	0.00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0.00	0.00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUDOQxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000
Período: 19/01/2024 - 19/01/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 01

Sec. Aut. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 0,00	200.000,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	200.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

467

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Período: 19/01/2024 - 19/01/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	0,00 x 365 / 0,00	0,00

D E C L A R A Ç Ã O

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

[illegible]CIA RABELO FERREIRA
[illegible]CIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

468

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUDOQxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:13445025444 9-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valmiene Alves Macedo

Empresa: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA Folha: 7
CNPJ: 53.571.459/0001-01 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, DomThiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA - 53.571.459/ 0001-01

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACI ONAL
A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DECLARAÇÃO
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

469

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUDOQxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Verônica Alves Macedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyUDOQxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwNGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:13445025444 9-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de enceramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Marcelo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyUD0QxyXGUmw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valfreire Alves Macedo

249761750

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249761750 - 19/02/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024
SOB N: 20249761750

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 19/02/2024 às 14:35:26
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 19/02/2024 às 15:27:56

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

479

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Secr. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 20/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	2.560,00	
22/02/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
26/02/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , NESTA DATA.	200,00	
26/02/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , NESTA DATA.		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
29/02/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		6.800,00
29/02/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	6.800,00	
29/[illegible]024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	1.394,00	
29/02/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		1.394,00
29/02/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.	5.656,46	
29/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.		5.656,46
29/02/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.394,00	
29/02/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.394,00
29/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 10693, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	25.032,50	
29/02/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 10693, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		25.032,50
			TOTAL DO DIA	40.276,96	40.276,96
			TOTAL DO MÊS	43.036,96	43.036,96
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	198,00	
04/[illegible]024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		198,00
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	451,12	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		451,12
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.279,78	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.279,78
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.322,04	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.322,04
			TRANSPORTE	3.250,94	3.250,94

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 01143S 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.250,94	3.250,94
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	135,15	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		135,15
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.774,67	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.774,67
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.172,50	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.172,50
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	587,50	
04/[illegible]24	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		587,50
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24943 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	3.360,00	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24943 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		3.360,00
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	70,69	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		70,69
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	4.525,11	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		4.525,11
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	88,90	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		88,90
04/[illegible]24	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	940,58	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		940,58
			TOTAL DO DIA	15.906,04	15.906,04
05/03/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	72,00	
05/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
18/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.404,00	
18/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.404,00
			TRANSPORTE	1.404,00	1.404,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.404,00	1.404,00
18/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	997,50	
18/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		997,50
			TOTAL DO DIA	2.401,50	2.401,50
20/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2915 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	14.400,00	
20/03/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2915 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		14.400,00
			TOTAL DO DIA	14.400,00	14.400,00
21/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 03/2024, NESTA DATA.	34.662,08	
21/03/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 03/2024, NESTA DATA.		34.662,08
21/[illegible]024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
21/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
			TOTAL DO DIA	39.662,08	39.662,08
22/03/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
22/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.000,00
22/03/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
23/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.560,00	
23/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
25/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.300,00	
25/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.300,00
25/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		441,06
			TRANSPORTE	9.300,00	9.741,06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGibqlhCYvgYbshdbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.300,00	9.741,06
25/03/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
25/03/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	9,06	
			TOTAL DO DIA	9.741,06	9.741,06
26/03/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 143741, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
26/03/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 143741, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.494,79	
30/03/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.494,79
30/03/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	2.720,00	
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		2.720,00
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	217,60	
30/03/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		217,60
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	225,21	
30/03/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		225,21
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	783,36	
30/03/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		783,36
30/03/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	533,33	
30/03/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		533,33
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	153,60	
30/03/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		153,60
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	42,66	
30/03/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		42,66
30/03/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	400,00	
30/03/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		400,00
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	115,20	
30/03/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		115,20
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	32,00	
30/03/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		32,00
			TOTAL DO DIA	7.717,75	7.717,75
31/03/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		76.290,68
31/03/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	76.290,68	
			TRANSPORTE	76.290,68	76.290,68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.290,68	76.290,68
31/03/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	9.515,90	
31/03/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		9.515,90
31/03/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.843,57	
31/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.843,57
31/03/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	8.106,03	
31/03/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		8.106,03
31/03/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	383,44	
31/03/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		383,44
31/03/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.769,73	
31/03/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.769,73
31/[illegible]24	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	897,38	
31/03/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		897,38
31/03/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	997,09	
31/03/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		997,09
31/03/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	34.662,08	
31/03/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		34.662,08
			TOTAL DO DIA	136.465,90	136.465,90
			TOTAL DO MÊS	249.358,33	249.358,33
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	2.030,20	
03/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		2.030,20
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	8.418,00	
03/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		8.418,00
03/04/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.400,00	
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.400,00
03/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	841,80	
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		841,80
03/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	203,02	
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		203,02
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24938, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	649,12	
			TRANSPORTE	22.542,14	21.893,02

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SD5/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.542,14	21.893,02
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24938, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		649,12
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24940, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.601,82	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24940, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.601,82
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24941, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.909,82	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24941, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.909,82
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24942, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.760,00	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24942, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.760,00
03/[redacted]24	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24943, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	3.360,00	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24943, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		3.360,00
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24944, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	4.595,80	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24944, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		4.595,80
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24936, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.029,48	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24936, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.029,48
			TOTAL DO DIA	37.799,06	37.799,06
05/04/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	72,00	
05/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
15/[redacted]024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	1.500,00	
15/04/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		1.500,00
15/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 03/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.	1.409,87	
15/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 03/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.		1.409,87
			TOTAL DO DIA	2.909,87	2.909,87
17/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25180, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.401,50	
17/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25180, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.401,50
			TOTAL DO DIA	2.401,50	2.401,50

TRANSPORTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2927 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	713,53	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2927 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		713,53
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	178,26	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		178,26
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	51,30	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		51,30
			TOTAL DO DIA	943,09	943,09
19/[illegible]/[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	1.300,00	
19/04/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		1.300,00
19/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PGTO DE INSS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.	1.008,57	
19/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE INSS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.		1.008,57
19/04/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.	217,60	
19/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.		217,60
			TOTAL DO DIA	2.526,17	2.526,17
23/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	3.283,20	
23/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		3.283,20
23/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	9.636,00	
23/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		9.636,00
23/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2934 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	547,16	
23/0[illegible]/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2934 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		547,16
			TOTAL DO DIA	13.466,36	13.466,36
25/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.900,00	
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.900,00
25/04/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.769,73	
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.769,73
25/04/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	383,44	
			TRANSPORTE	13.053,17	12.669,73

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Soc. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.053,17	12.669,73
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		383,44
			TOTAL DO DIA	13.053,17	13.053,17
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	4.315,00	
29/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		4.315,00
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	6.766,00	
29/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		6.766,00
29/04/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	11.000,00	
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		11.000,00
29/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2936 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	1.126,80	
29/[illegible]24	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2936 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		1.126,80
29/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2937 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	719,00	
29/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2937 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		719,00
			TOTAL DO DIA	23.926,80	23.926,80
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	1.900,00	
30/04/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		1.900,00
30/04/2024	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	997,09	
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		997,09
30/04/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	997,09	
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		997,09
30/04/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		31.415,30
30/04/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	31.415,30	
30/04/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	3.287,17	
30/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		3.287,17
30/04/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.	845,93	
30/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.		845,93
30/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	845,93	
30/04/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		845,93
30/04/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	152,17	
30/04/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		152,17
30/04/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.	702,33	
			TRANSPORTE	41.143,01	40.440,68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.143,01	40.440,68
30/04/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.		702,33
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.210,05	
30/04/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.210,05
30/04/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	5.100,80	
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		5.100,80
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	408,06	
30/04/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		408,06
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	532,92	
30/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		532,92
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	357,83	
30/04/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		357,83
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.469,01	
30/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.469,01
30/04/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	576,00	
30/04/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		576,00
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	165,89	
30/04/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		165,89
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	46,08	
30/04/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		46,08
30/04/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	432,00	
30/04/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		432,00
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	124,41	
30/04/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		124,41
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/04/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	34.448,40	
30/04/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		34.448,40
			TOTAL DO DIA	89.049,02	89.049,02
			TOTAL DO MÊS	186.147,04	186.147,04
03/05/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25536, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.044,82	
03/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25536, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.044,82
			TOTAL DO DIA	1.044,82	1.044,82
06/05/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	42,03	
			TRANSPORTE	42,03	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42,03	
06/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		42,03
			TOTAL DO DIA	42,03	42,03
09/05/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	890,00	
09/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		890,00
			TOTAL DO DIA	890,00	890,00
10/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	58.188,75	
10/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		58.188,75
10/05/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	29,97	
10/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		29,97
			TOTAL DO DIA	58.218,72	58.218,72
11/[illegible]24	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	VR. REF. PGTO DE ALVARÁ MUNICIPAL, CFE COMPROVANTE.	205,82	
11/05/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE ALVARÁ MUNICIPAL, CFE COMPROVANTE.		205,82
			TOTAL DO DIA	205,82	205,82
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	18.100,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		18.100,00
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
14/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2945 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	4.972,81	
14/05/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2945 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		4.972,81
			TOTAL DO DIA	63.072,81	63.072,81
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.800,00	
15/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.800,00
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	45.697,22	
15/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		45.697,22
15/05/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
			TRANSPORTE	48.565,22	48.565,22

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.565,22	48.565,22
15/05/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
15/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 04/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.	2.441,24	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 04/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.		2.441,24
15/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO5 EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	45.700,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		45.700,00
			TOTAL DO DIA	96.736,46	96.736,46
16/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	11.400,00	
16/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		11.400,00
16/0[illegible]24	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 7877 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.970,00	
16/05/2024	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 7877 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.970,00
			TOTAL DO DIA	14.370,00	14.370,00
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	5.277,26	
20/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		5.277,26
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTE5, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	11.400,00	
20/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		11.400,00
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO5 EIRELI, NESTA DATA.	3.000,00	
20/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		3.000,00
20/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	16.600,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRAN5FERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		16.600,00
20/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.500,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.500,00
20/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRAN5FERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.200,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.200,00
20/05/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	408,06	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		408,06
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.359,76
			TRANSPORTE	48.385,32	50.745,08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.385,32	50.745,08
20/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.001,93	
20/05/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.	357,83	
			TOTAL DO DIA	50.745,08	50.745,08
27/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11057 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	52.900,00	
27/05/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11057 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		52.900,00
			TOTAL DO DIA	52.900,00	52.900,00
31/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. PGTO DE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , CFE COMPROVANTE.	320,00	
31/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , CFE COMPROVANTE.		320,00
31/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11101 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	100.000,42	
31/05/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11101 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		100.000,42
31/05/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		156.998,49
31/05/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	156.998,49	
31/05/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	20.224,12	
31/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		20.224,12
31/05/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	32.972,85	
31/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		32.972,85
31/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.224,12	
31/05/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.224,12
31/05/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	847,74	
31/05/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		847,74
31/05/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.912,66	
31/05/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.912,66
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.140,96	
31/05/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.140,96
31/05/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	4.992,00	
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		4.992,00
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	399,36	
31/05/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		399,36
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	517,69	
31/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		517,69
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/05/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
			TRANSPORTE	345.883,76	345.883,76

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0014
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	345.883,76	345.883,76
31/05/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.437,69	
31/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.437,69
31/05/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	554,67	
31/05/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		554,67
31/05/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	159,74	
31/05/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		159,74
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	44,38	
31/05/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		44,38
31/05/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	416,00	
31/05/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		416,00
31/[illegible]24	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	119,82	
31/05/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO ME5, CFE. FOLHA MENSAL.		119,82
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	33,28	
31/05/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		33,28
31/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	131.963,23	
31/05/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		131.963,23
			TOTAL DO DIA	480.612,57	480.612,57
			TOTAL DO MÊS	818.838,31	818.838,31
05/06/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	6,20	
05/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		6,20
			TOTAL DO DIA	6,20	6,20
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	1.379,80	
06/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		1.379,80
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	2.199,00	
06/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		2.199,00
06/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.500,00	
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.500,00
06/06/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	65,80	
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		65,80
			TOTAL DO DIA	7.144,60	7.144,60
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	957,59	
07/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		957,59
			TRANSPORTE	957,59	957,59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0015
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	957,59	957,59
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	4.900,00	
07/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		4.900,00
07/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDDRA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.600,00	
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.600,00
			TOTAL DO OIA	11.457,59	11.457,59
10/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	53.156,28	
10/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		53.156,28
10/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	53.000,00	
10/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA OE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		53.000,00
10/06/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES - GM TECNOLOGIA, CFE COMPROVANTE.	890,00	
10/06/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES - GM TECNOLOGIA, CFE COMPROVANTE.		890,00
			TOTAL DO DIA	107.046,28	107.046,28
11/06/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 42 - MUNICIPIO DE TABIRA, NESTA DATA.	728,82	
11/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 42 - MUNICIPIO DE TABIRA, NESTA DATA.		728,82
			TOTAL DO DIA	728,82	728,82
18/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	19.140,00	
18/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		19.140,00
			TOTAL DO DIA	19.140,00	19.140,00
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.800,00	
19/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.800,00
19/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	19.500,00	
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		19.500,00
19/06/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, COMP 05/2024	399,36	
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. FGTS, COMP 05/2024		399,36
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.288,73
19/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.	1.955,38	
19/06/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	24.988,09	24.988,09

TRANSPORTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0016
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	4.800,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		4.800,00
25/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	847,74	
25/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		847,74
25/06/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	432,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		432,00
25/06/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 172970 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, CFE. COMPROVANTE.	432,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 172970 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, CFE. COMPROVANTE.		432,00
			TOTAL DO DIA	6.511,74	6.511,74
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	58.094,40	
26/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		58.094,40
26/06/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	4.100,00	
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		4.100,00
26/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	53.000,00	
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		53.000,00
26/06/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 172970, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
26/06/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 172970, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		3.938,48
26/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	3.912,66	
26/06/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	25,82	
			TOTAL DO DIA	119.564,88	119.564,88
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	2.995,40	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		2.995,40
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	499,50	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		499,50
			TRANSPORTE	3.494,90	3.494,90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Vanfirene Alves Macedo

Folha: 0017
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.494,90	3.494,90
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	9.110,50	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		9.110,50
28/06/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.500,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.500,00
28/06/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.100,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.100,00
28/06/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.000,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.000,00
			TOTAL DO DIA	26.205,40	26.205,40
29/06/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11308 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	130.004,08	
29/06/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11308 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		130.004,08
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.362,96	
29/06/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.362,96
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
29/06/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
29/06/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	5.232,00	
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		5.232,00
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	418,56	
29/06/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		418,56
29/[illegible]24	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	535,69	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		535,69
29/06/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 06/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 06/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
29/06/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.789,21	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.789,21
29/06/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	554,67	
			TRANSPORTE	146.054,52	145.499,85

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0018
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	146.054,52	145.499,85
29/06/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		554,67
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	159,75	
29/06/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		159,75
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	44,37	
29/06/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		44,37
29/06/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	416,00	
29/06/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		416,00
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	119,80	
29/06/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		119,80
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	33,28	
29/0[illegible]24	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		33,28
			TOTAL DO DIA	146.827,72	146.827,72
30/06/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		182.214,39
30/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	182.214,39	
30/06/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	14.765,59	
30/06/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		14.765,59
30/06/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	26.800,24	
30/06/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		149,40
30/06/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		26.650,84
30/06/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	14.765,59	
30/06/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		14.765,59
30/06/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.035,06	
30/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.035,06
30/[illegible]24	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	3,76	
30/06/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		3,76
30/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	3,76	
30/06/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		3,76
30/06/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	4.777,20	
30/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		4.777,20
30/06/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	17,38	
30/06/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		17,38
30/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	17,38	
30/06/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		17,38
30/06/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.994,91	
			TRANSPORTE	248.395,26	244.400,35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0019
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	248.395,26	244.400,35
30/06/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.994,91
30/06/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	4.438,79	
30/06/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		4.438,79
30/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	152.432,47	
30/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		152.432,47
			TOTAL DO DIA	405.266,52	405.266,52
			TOTAL DO MÊS	874.887,84	874.887,84
02/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	698,34	
02/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		698,34
02/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	890,00	
02/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		890,00
			TOTAL DO DIA	1.588,34	1.588,34
03/07/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	649,00	
03/07/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		649,00
			TOTAL DO DIA	649,00	649,00
04/07/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	143,00	
04/07/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		143,00
04/07/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
04/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
04/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1700 - J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, NESTA DATA.	1.800,00	
04/07/2024	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1700 - J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, NESTA DATA.		1.800,00
			TOTAL DO DIA	2.011,00	2.011,00
05/07/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	0,70	
05/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		0,70
			TOTAL DO DIA	0,70	0,70
10/07/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, NESTA DATA.	25.265,00	
10/07/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, NESTA DATA.		25.265,00
			TOTAL DO DIA	25.265,00	25.265,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	1.390,00	
			TRANSPORTE	1.390,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0020
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.390,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		1.390,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	6.780,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		6.780,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	4.270,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		4.270,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	18.208,75	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		18.208,75
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	31.291,92	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		31.291,92
12/07/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	12.800,00	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		12.800,00
12/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	49.000,00	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		49.000,00
12/07/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	71,30	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		71,30
			TOTAL DO DIA	123.811,97	123.811,97
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	14.859,52	
16/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		14.859,52
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	13.264,20	
16/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		13.264,20
16/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	28.000,00	
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		28.000,00
			TOTAL DO DIA	56.123,72	56.123,72
17/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	9.880,00	
17/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		9.880,00
17/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	2.348,10	
17/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		2.348,10
			TOTAL DO DIA	12.228,10	12.228,10
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTOA, NESTA DATA.	420,00	
18/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		420,00
			TRANSPORTE	420,00	420,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0021
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	420,00	420,00
18/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	12.400,00	
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		12.400,00
18/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 06/2024	418,56	
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 06/2024		418,56
			TOTAL DO DIA	13.238,56	13.238,56
25/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.031,30	
25/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.031,30
25/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 06/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.759,82	
25/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 06/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.759,82
			TOTAL DO DIA	5.791,12	5.791,12
26/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	29.693,66	
26/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		29.693,66
26/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.600,00	
26/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.600,00
			TOTAL DO DIA	59.293,66	59.293,66
29/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	27.169,93	
29/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		27.169,93
29/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	27.000,00	
29/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		27.000,00
			TOTAL DO DIA	54.169,93	54.169,93
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	8.500,00	
31/07/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		8.500,00
31/07/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PAGTO CSLL, PERÍODO 2° TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	3.994,91	
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO CSLL, PERÍODO 2° TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.994,91
31/07/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 2° TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	4.438,79	
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 2° TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		4.438,79
31/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11535 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	250.325,00	
			TRANSPORTE	267.258,70	16.933,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0022
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	267.258,70	16.933,70
31/07/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11535 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		250.325,00
31/07/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		234.890,57
31/07/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	234.890,57	
31/07/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	18.146,70	
31/07/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		18.146,70
31/07/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	51.316,63	
31/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		51.316,63
31/07/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	18.146,70	
31/07/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		18.146,70
31/07/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.383,73	
31/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.383,73
31/07/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	164,22	
31/07/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		164,22
31/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	164,22	
31/07/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		164,22
31/07/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	6.386,44	
31/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		6.386,44
31/07/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	757,96	
31/07/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		757,96
31/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	757,96	
31/07/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		757,96
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	6.866,16	
31/07/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		6.866,16
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/07/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/07/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	7.872,00	
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		7.872,00
31/07/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	629,76	
31/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		629,76
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	734,53	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		734,53
31/07/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/07/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
			TRANSPORTE	618.207,00	618.207,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0023
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	618.207,00	618.207,00
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 07/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 07/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/07/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.549,53	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.549,53
31/07/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	874,66	
31/07/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		874,66
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	251,90	
31/07/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		251,90
31/[illegible]24	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	69,97	
31/07/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		69,97
31/07/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	656,00	
31/07/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		656,00
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	188,93	
31/07/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		188,93
31/07/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	52,48	
31/07/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		52,48
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/07/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.	115,20	
31/07/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.		115,20
31/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	159.854,42	
31/[illegible]24	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		159.854,42
			TOTAL DO DIA	783.370,80	783.370,80
			TOTAL DO MÊS	1.137.541,90	1.137.541,90
01/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	968,20	
01/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		968,20
01/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.300,00	
01/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.300,00
			TOTAL DO DIA	2.268,20	2.268,20
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

Folha: 0024
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 73 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	4.995,50	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 73 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		4.995,50
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	737,40	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		737,40
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	870,00	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		870,00
			TOTAL DO DIA	6.602,90	6.602,90
05/08/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	20,72	
05/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		20,72
			TOTAL DO DIA	20,72	20,72
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	23.366,20	
07/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		23.366,20
07/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	23.300,00	
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		23.300,00
07/08/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	53,08	
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		53,08
			TOTAL DO DIA	46.719,28	46.719,28
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	5.409,42	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		5.409,42
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	1.607,40	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		1.607,40
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	4.995,50	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		4.995,50
			TOTAL DO DIA	12.012,32	12.012,32
09/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	62.225,86	
09/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		62.225,86
09/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	74.000,00	
09/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		74.000,00
			TRANSPORTE	136.225,86	136.225,86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Soc. Mult. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0025
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	136.225,86	136.225,86
09/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.	9.125,00	
09/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.		9.125,00
09/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.	3.946,00	
09/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.		3.946,00
			TOTAL DO DIA	149.296,86	149.296,86
12/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE FGTS RESCISÓRIO, FUNCIONÁRIO DIEGO MASSERA, CFE. COMPROVANTE.	159,36	
12/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE FGTS RESCISÓRIO, FUNCIONÁRIO DIEGO MASSERA, CFE. COMPROVANTE.		159,36
			TOTAL DO DIA	159,36	159,36
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	30,00	
13/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		30,00
13/08/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
13/08/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
			TOTAL DO DIA	128,00	128,00
14/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	3.390,00	
14/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		3.390,00
			TOTAL DO DIA	3.390,00	3.390,00
15/08/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.400,00	
15/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.400,00
			TOTAL DO DIA	3.400,00	3.400,00
16/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO DIEGO MASSERA ARAUJO , CFE. COMPROVANTE.	830,60	
16/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO DIEGO MASSERA ARAUJO , CFE. COMPROVANTE.		830,60
			TOTAL DO DIA	830,60	830,60
19/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	2.637,96	
19/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		2.637,96
			TOTAL DO DIA	2.637,96	2.637,96
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	2.000,00	
			TRANSPORTE	2.000,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0026
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.000,00	
20/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		2.000,00
20/08/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 07/2024	514,56	
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 07/2024		514,56
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 07/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.710,69
20/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 07/2024, CFE. COMPRDVANTE.	3.377,34	
20/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 07/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	6.225,25	6.225,25
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	7.967,66	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		7.967,66
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	27.816,03	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		27.816,03
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	29.555,96	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		29.555,96
22/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	57.000,00	
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTDS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		57.000,00
			TOTAL DO DIA	122.339,65	122.339,65
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	7.789,60	
23/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		7.789,60
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	30.356,32	
23/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		30.356,32
23/08/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
23/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	35.000,00	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRDDUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		35.000,00
23/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	5.628,48	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFIN5, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		5.628,48
23/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.219,51	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.219,51
			TOTAL DO DIA	84.993,91	84.993,91
			TRANSPORTE		

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

500

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0027
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	629,00	
26/08/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		629,00
			TOTAL DO DIA	629,00	629,00
27/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	300,00	
27/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		300,00
27/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. PAGTO ICMS FRONTEIRA, PERÍODO 07/2024, CFE. DAE-10 (00058-2).	298,89	
27/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS FRONTEIRA, PERÍODO 07/2024, CFE. DAE-10 (00058-2).		298,89
			TOTAL DO DIA	598,89	598,89
28/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	19.345,96	
28/0[illegible]4	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		19.345,96
			TOTAL DO DIA	19.345,96	19.345,96
29/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	16.000,00	
29/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		16.000,00
29/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 06/2024, CFE. COMPORVANTE.		3.203,71
29/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
29/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.480,22	
29/08/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	362,06	
29/08/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	28,08	
			TOTAL DO DIA	19.203,71	19.203,71
30/08/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	200,00	
30/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		200,00
30/08/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.432,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.432,00
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	514,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		514,56
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	626,11	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		626,11
30/08/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
30/08/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
			TRANSPORTE	9.246,71	9.246,71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cprTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.S02.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0028
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.246,71	9.246,71
30/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 08/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 08/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
30/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
30/08/2024	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	432,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		432,00
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	41,40	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		41,40
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/0[illegible]24	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	120,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		120,00
30/08/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	9,60	
30/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		9,60
30/08/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. FÉRIAS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	320,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. FÉRIAS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		320,00
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.259,22	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.259,22
30/08/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/08/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	874,67	
30/08/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		874,67
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	251,91	
30/08/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		251,91
30/0[illegible]24	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	69,98	
30/08/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		69,98
30/08/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	92,16	
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		92,16
30/08/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	25,60	
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		25,60
30/08/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	536,00	
30/08/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		536,00
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	154,37	
30/08/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		154,37
			TRANSPORTE	14.991,41	14.991,41

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0029
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.991,41	14.991,41
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	42,88	
30/08/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		42,88
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
30/08/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
			TOTAL DO DIA	15.096,33	15.096,33
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		3.087,90
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		8.795,03
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		298.758,45
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	3.087,90	
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	298.758,45	
31/0[illegible]4	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	8.795,03	
31/08/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	30.537,36	
31/08/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		30.537,36
31/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	2.558,56	
31/08/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		2.558,56
31/08/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	30.537,36	
31/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		30.537,36
31/08/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.771,93	
31/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.771,93
31/08/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	111,24	
31/08/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		111,24
31/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	111,24	
31/08/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		111,24
31/08/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	8.178,14	
31/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		8.178,14
31/08/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	513,46	
31/08/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		513,46
31/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	513,46	
31/08/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		513,46
31/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	5.534,58	
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		5.534,58
31/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
			TRANSPORTE	392.265,39	392.265,39

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0030
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	392.265,39	392.265,39
31/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	227.432,00	
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		227.432,00
			TOTAL DO DIA	619.697,39	619.697,39
			TOTAL DO MÊS	1.115.596,29	1.115.596,29
02/09/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIPAPA, NESTA DATA.	54.693,00	
02/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIPAPA, NESTA DATA.		54.693,00
			TOTAL DO DIA	54.693,00	54.693,00
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	75.905,28	
03/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		75.905,28
03/0[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.419,85	
03/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.419,85
03/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	75.900,00	
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		75.900,00
03/09/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.400,00	
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.400,00
			TOTAL DO DIA	154.625,13	154.625,13
05/09/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	32,72	
05/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		32,72
			TOTAL DO DIA	32,72	32,72
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	19.658,69	
09/0[illegible]24	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		19.658,69
09/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	19.300,00	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		19.300,00
09/09/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	41,08	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		41,08
09/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	317,61	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		317,61
			TOTAL DO DIA	39.317,38	39.317,38
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.410,65	
			TRANSPORTE	1.410,65	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0031
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.410,65	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.410,65
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.723,70	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.723,70
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.057,97	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.057,97
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.066,75	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.066,75
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.410,65	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.410,65
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.526,15	
10/0[illegible]24	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.526,15
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.066,75	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.066,75
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.646,70	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.646,70
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.104,16	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.104,16
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.475,45	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.475,45
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	2.104,25	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		2.104,25
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.603,15	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.603,15
10/0[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	26.171,63	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		26.171,63
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	24.425,93	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		24.425,93
10/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	25.000,00	
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		25.000,00
10/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	51.000,00	
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		51.000,00
			TRANSPORTE	151.793,89	151.793,89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0032
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	151.793,89	151.793,89
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	206,11	
10/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		206,11
			TOTAL DO DIA	152.000,00	152.000,00
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	2.718,61	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		2.718,61
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	20.000,03	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		20.000,03
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	80.608,25	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		80.608,25
11/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	103.000,00	
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		103.000,00
11/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	326,89	
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		326,89
			TOTAL DO DIA	206.653,78	206.653,78
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	9.022,32	
12/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		9.022,32
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	150,77	
12/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		150,77
12/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	9.173,09	
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		9.173,09
			TOTAL DO DIA	18.346,18	18.346,18
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	720,30	
13/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		720,30
13/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.600,00	
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.600,00
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	8.879,70	
13/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		8.879,70
			TOTAL DO DIA	19.200,00	19.200,00
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	33.600,00	
16/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		33.600,00
			TRANSPORTE	33.600,00	33.600,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYryIz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0033
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.600,00	33.600,00
16/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	700,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		700,00
16/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	33.000,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		33.000,00
16/09/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
16/09/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	198,00	
16/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		198,00
			TOTAL DO DIA	67.596,00	67.596,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	4.940,00	
20/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		4.940,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	8.720,09	
20/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		8.720,09
20/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.200,00	
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.200,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	442,39	
20/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		442,39
20/09/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 08/2024	514,56	
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 08/2024		514,56
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.387,92
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	670,52	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		670,52
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.009,19	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.009,19
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	440,16	
			TRANSPORTE	27.936,91	30.884,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1366192346 3-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0034
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.936,91	30.884,67
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		440,16
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.956,83	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.956,83
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	482,49	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		482,49
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	999,56	
20/[illegible]24	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		999,56
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661934 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	563,10	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661934 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		563,10
20/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.	3.054,57	
20/09/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	36.326,81	36.326,81
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	9.849,64	
23/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		9.849,64
23/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.900,00	
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.900,00
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	50,36	
23/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		50,36
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662815 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	7.506,65	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662815 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		7.506,65
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662816 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	499,18	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662816 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		499,18
			TRANSPORTE	27.805,83	27.805,83

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0035
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.805,83	27.805,83
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662817 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	218,02	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662817 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		218,02
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 662819 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.532,62	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 662819 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.532,62
			TOTAL DO DIA	30.556,47	30.556,47
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	138.557,07	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		138.557,07
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	143.040,71	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		143.040,71
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.390,00	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.390,00
24/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	8.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		8.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	144.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		144.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	99.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		99.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	32.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		32.000,00
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	12,22	
24/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		12,22
			TOTAL DO DIA	566.000,00	566.000,00
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	106,70	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		106,70
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	8.500,00	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		8.500,00
			TRANSPORTE	8.606,70	8.606,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0036
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.606,70	8.606,70
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.000,00	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.000,00
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	850,00	
25/09/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		850,00
25/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	59,19	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		59,19
25/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	7.664,68	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		7.664,68
25/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.660,69	
25/0[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.660,69
25/09/2024	4.1.03.01.0002	FRETE	VR. REF. PGTO DE FRETE - LASIL COMERCIO E TRANSPORTE, CFE COMPRDVANTE.	1.072,14	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FRETE - LASIL COMERCIO E TRANSPORTE, CFE COMPROVANTE.		1.072,14
			TOTAL DO DIA	20.913,40	20.913,40
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664308 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	833,01	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664308 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		833,01
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	314,18	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		314,18
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	814,29	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		814,29
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664310 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	3.950,42	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664310 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		3.950,42
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664311 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	13.586,87	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664311 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		13.586,87
			TRANSPORTE	19.498,77	19.498,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0037
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.498,77	19.498,77
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	796,04	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		796,04
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	1.220,62	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		1.220,62
			TOTAL DO DIA	21.515,43	21.515,43
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	29.374,62	
30/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		29.374,62
30/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
30/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.300,00	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.300,00
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	74,62	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		74,62
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 665087 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	4.408,64	
30/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 665087 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		4.408,64
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665088 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	1.731,47	
30/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665088 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		1.731,47
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12018 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	100.125,00	
30/09/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12018 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		100.125,00
30/09/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		714.734,91
30/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	714.734,91	
30/09/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	41.543,34	
30/09/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		41.543,34
30/09/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	33.714,87	
30/09/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		11.212,07
			TRANSPORTE	955.007,47	932.504,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0038
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	955.007,47	932.504,67
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		22.502,80
30/09/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	41.543,34	
30/09/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		41.543,34
30/09/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	4.496,70	
30/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		4.496,70
30/09/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	282,62	
30/09/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		282,62
30/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	282,62	
30/09/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		282,62
30/09/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO OE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.775,04	
30/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.775,04
30/0[illegible]24	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	1.304,43	
30/09/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		1.304,43
30/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	1.304,43	
30/09/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		1.304,43
30/09/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO OE CSLL, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	12.534,90	
30/09/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		12.534,90
30/09/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	17.212,82	
30/09/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		17.212,82
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	5.534,58	
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		5.534,58
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
30/09/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.432,00	
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.432,00
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	514,56	
30/09/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		514,56
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	626,11	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		626,11
30/09/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
30/09/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 09/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 09/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
			TRANSPORTE	1.071.071,01	1.070.737,66

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0039
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.071.071,01	1.070.737,66
30/09/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.134,81	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.134,81
30/09/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	714,67	
30/09/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		714,67
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	205,83	
30/09/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		205,83
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	57,17	
30/09/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		57,17
30/09/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	536,00	
30/09/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		536,00
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	154,36	
30/09/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		154,36
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	42,88	
30/09/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		42,88
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
30/09/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
30/09/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PGTO DE IOF, CFE COMPROVANTE.	0,39	
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PGTO DE IOF, CFE COMPROVANTE.		0,39
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	0,49	
30/09/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		0,49
30/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	665.076,89	
30/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		665.076,89
			TOTAL DO DIA	1.740.056,54	1.740.056,54
			TOTAL DO MÊS	3.127.832,84	3.127.832,84
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	48.004,00	
01/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		48.004,00
01/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	48.000,00	
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		48.000,00
01/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	4,00	
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		4,00
			TOTAL DO DIA	96.008,00	96.008,00
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0040
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	25.400,27	
02/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		25.400,27
02/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	25.500,00	
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		25.500,00
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	99,73	
02/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		99,73
02/10/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665639 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	823,65	
02/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665639 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		823,65
			TOTAL DO DIA	51.823,65	51.823,65
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	18.144,13	
04/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		18.144,13
04/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	18.200,00	
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		18.200,00
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	55,87	
04/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		55,87
			TOTAL DO DIA	36.400,00	36.400,00
07/10/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	11,13	
07/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		11,13
07/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	11,13	
07/1[illegible]24	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		11,13
			TOTAL DO DIA	22,26	22,26
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	108.010,88	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		108.010,88
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIDDO 10/2024, NESTA DATA.	44.776,89	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		44.776,89
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	30.609,37	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		30.609,37
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	7.069,18	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		7.069,18
			TRANSPORTE	190.466,32	190.466,32

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Planejamento SEMGP Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0041
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	190.466,32	190.466,32
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	51.000,53	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		51.000,53
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	50.800,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		50.800,00
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	108.000,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		108.000,00
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	76.000,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		76.000,00
11/10/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	62,67	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		62,67
11/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	446,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		446,00
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CDNST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,11	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,11
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,15	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,15
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.975,21	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.975,21
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,71	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,71
			TOTAL DO DIA	482.933,70	482.933,70
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	1.500,00	
14/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		1.500,00
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	200,00	
14/10/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		200,00
14/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	445,00	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		445,00
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	280,02	
			TRANSPORTE	2.425,02	2.145,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0042
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.425,02	2.145,00
14/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		280,02
14/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
14/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,86	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,86
			TOTAL DO DIA	3.960,04	3.960,04
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	188.687,55	
15/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		188.687,55
15/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	88.000,00	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		88.000,00
15/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	47.000,00	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		47.000,00
15/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	53.577,65	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		53.577,65
15/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	411,82	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		411,82
15/10/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	109,90	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.		109,90
			TOTAL DO DIA	377.786,92	377.786,92
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	6.609,89	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		6.609,89
16/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	16.393,77	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		16.393,77
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	40.567,23	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		40.567,23
16/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.000,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.000,00
16/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	114.000,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		114.000,00
			TRANSPORTE	179.570,89	179.570,89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0043
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	179.570,89	179.570,89
16/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	900,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		900,00
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	53.740,93	
16/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		53.740,93
			TOTAL DO DIA	234.211,82	234.211,82
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	350,00	
18/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		350,00
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	5.600,00	
18/10/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRI8UIDORA LTDA, NESTA DATA.		5.600,00
18/1[illegible]24	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	76,65	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		76,65
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.187,55
18/10/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 09/2024	514,56	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 09/2024		514,56
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC OISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	849,25	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		849,25
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	370,51	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		370,51
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	281,55	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		281,55
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	669,93	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		669,93
18/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.854,20	
18/1[illegible]24	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	11.900,00	11.900,00
23/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	839,95	
23/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		839,95
23/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	839,95	
23/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA 8B RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		839,95
			TOTAL DO DIA	1.679,90	1.679,90
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	521,86	
24/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		521,86
			TRANSPORTE	521,86	521,86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0044
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	521,86	521,86
24/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.440,00	
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.440,00
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	918,14	
24/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		918,14
			TOTAL DO DIA	2.880,00	2.880,00
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.377,16	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.377,16
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.770,60	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.770,60
25/[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.308,60	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.308,60
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	2.000,00	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		2.000,00
25/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.	2.000,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.		2.000,00
25/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	440,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		440,00
25/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	61.000,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		61.000,00
25/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	16,36	
25/[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		16,36
			TOTAL DO DIA	126.912,72	126.912,72
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	1.550,00	
28/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		1.550,00
28/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	14,97	
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		14,97
28/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
28/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,87	
			TRANSPORTE	3.100,00	2.667,13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0045
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.100,00	2.667,13
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,87
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	43.021,09	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		43.021,09
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	6.000,09	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		6.000,09
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	29.324,00	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		29.324,00
29/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.300,00	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.300,00
29/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	49.000,00	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		49.000,00
29/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	45,18	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		45,18
			TOTAL DO DIA	156.690,36	156.690,36
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	100,66	
30/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		100,66
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	411,00	
30/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		411,00
30/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	170,00	
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		170,00
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	70,17	
30/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		70,17
30/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	411,83	
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		411,83
30/10/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12226 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	200.024,40	
30/10/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12226 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		200.024,40
			TOTAL DO DIA	201.188,06	201.188,06
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.001,32	
			TRANSPORTE	20.001,32	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgUIXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0046
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.001,32	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.001,32
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	7.267,37	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		7.267,37
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	80.665,38	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		80.665,38
31/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
31/10/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	199,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		199,00
31/1[illegible]24	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	1.518,97	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		1.518,97
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	1.187,11	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		1.187,11
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	414,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		414,00
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	165,51	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		165,51
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RC AUTOMOVEIS LTDA EPP, CFE COMPROVANTE.	20.000,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RC AUTOMOVEIS LTDA EPP, CFE COMPROVANTE.		20.000,00
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - S T R INDUSTRIA E COMERCIO, CFE COMPROVANTE.	820,00	
31/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - S T R INDUSTRIA E COMERCIO, CFE COMPROVANTE.		820,00
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CFE COMPROVANTE.	3.590,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CFE COMPROVANTE.		3.590,00
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52166 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	509,03	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52166 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		509,03
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52165 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	874,10	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52165 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		874,10
			TRANSPORTE	157.211,79	157.211,79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves

Folha: 0047
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	157.211,79	157.211,79
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR, CFE COMPROVANTE.	3.803,38	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR, CFE COMPROVANTE.		3.803,38
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52167 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	416,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52167 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		416,66
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52191 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	516,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52191 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		516,66
31/10/2024	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO PGFN 10294876, PARCELA Nº 04/60 , CFE. COMPROVANTE.	213,41	
31/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO PGFN 10294876, PARCELA Nº 04/60 , CFE. COMPROVANTE.		213,41
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	4.802,52	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		4.802,52
31/10/2024	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP, PARCELA Nº 29/60, CFE. COMPROVANTE.	565,74	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP, PARCELA Nº 29/60, CFE. COMPROVANTE.		565,74
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	12.879,23	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		12.879,23
31/10/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		927.736,76
31/10/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	927.736,76	
31/10/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	80.033,06	
31/10/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		80.033,06
31/10/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.	41.005,00	
31/1[illegible]4	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.		41.005,00
31/10/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	63.449,93	
31/10/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		63.449,93
31/10/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	5.017,72	
31/10/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		5.017,72
31/10/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.	23.177,08	
31/10/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.		23.177,08
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	9.713,07	
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		9.713,07
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
			TRANSPORTE	1.331.798,69	1.330.542,01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0048
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.331.798,69	1.330.542,01
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/10/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	10.949,28	
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		10.949,28
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	875,94	
31/10/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		875,94
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	964,90	
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		964,90
31/10/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/10/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 10/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/1[illegible]24	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 10/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/10/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/10/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	3.435,75	
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		3.435,75
31/10/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.458,78	
31/10/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.458,78
31/10/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	420,09	
31/10/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		420,09
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	116,69	
31/10/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		116,69
31/10/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.094,09	
31/10/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.094,09
31/1[illegible]24	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	315,11	
31/10/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		315,11
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	87,52	
31/10/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		87,52
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/10/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.244,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.244,00
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	919,15	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		919,15
			TRANSPORTE	1.355.704,74	1.355.704,74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0049
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.355.704,74	1.355.704,74
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	597,15	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		597,15
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	6.044,34	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		6.044,34
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	3.349,44	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		3.349,44
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.016,53	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.016,53
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.802,57	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.802,57
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.645,60	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.645,60
31/1[illegible]24	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.663,61	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.663,61
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	3.118,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		3.118,66
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	681,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		681,66
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	658,78	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		658,78
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	409,79	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		409,79
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	645,86	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		645,86
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.146,99	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.146,99
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA N° 6/60 , CFE. COMPROVANTE.	1.118,19	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA N° 6/60 , CFE. COMPROVANTE.		1.118,19
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA N° 7/60 , CFE. COMPROVANTE.	1.118,19	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA N° 7/60 , CFE. COMPROVANTE.		1.118,19
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 80212420 03/60, CFE COMPROVANTE.	2.965,27	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 80212420 03/60, CFE COMPROVANTE.		2.965,27
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DAS SIMPLES NACIONAL, CFE COMPROVANTE.	888,42	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DAS SIMPLES NACIONAL, CFE COMPROVANTE.		888,42
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DARF RECEITA FEDERAL, CFE COMPROVANTE.	361,48	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DARF RECEITA FEDERAL, CFE COMPROVANTE.		361,48
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	2,23	
			TRANSPORTE	1.387.939,50	1.387.937,27

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0050
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.387.939,50	1.387.937,27
31/10/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		2,23
31/10/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	0,02	
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		0,02
31/10/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	2,09	
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		2,09
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		873,76
31/10/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	702,33	
31/10/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	140,46	
31/1[illegible]024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	30,97	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		189,31
31/10/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	152,17	
31/10/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	30,43	
31/10/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	6,71	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	840.282,77	
31/10/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		840.282,77
31/10/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 291S, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CFE. COMPROVANTE.	565,74	
31/10/2024	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 2915, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CFE. COMPROVANTE.		565,74
			TOTAL DO DIA	2.229.853,19	2.229.853,19
			TOTAL DO MÊS	4.017.350,62	4.017.350,62
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	2.650,00	
01/11/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		2.650,00
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	102,30	
01/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		102,30
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	849,25	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		849,25
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	416,51	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		416,51
			TRANSPORTE	4.018,06	4.018,06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Número folha: 0051
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.018,06	4.018,06
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	370,51	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		370,51
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	669,93	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		669,93
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		446,10
01/11/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
01/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	14,10	
			TOTAL DO DIA	5.504,60	5.504,60
04/11/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 213135, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
04/11/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 213135, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
05/11/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	70,82	
05/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		70,82
05/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	70,82	
05/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		70,82
			TOTAL DO DIA	141,64	141,64
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	6.720,00	
06/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		6.720,00
06/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.700,00	
06/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.700,00
06/11/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	2,98	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		2,98
06/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	17,02	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		17,02
06/11/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.395,28
06/11/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.214,08	
06/11/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	139,06	
			TRANSPORTE	17.793,14	17.835,28

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PcGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0052
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.793,14	17.835,28
06/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	42,14	
			TOTAL DO DIA	17.835,28	17.835,28
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	15.156,93	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		15.156,93
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	887,88	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		887,88
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	85.351,86	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		85.351,86
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	57.056,23	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		57.056,23
08/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	24.367,10	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		24.367,10
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	3.400,00	
08/11/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		3.400,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	142.000,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		142.000,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	15.000,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		15.000,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	24.900,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		24.900,00
08/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	136,99	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		136,99
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,12	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,12
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,17	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,17
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,72	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,72
			TOTAL DO DIA	372.440,00	372.440,00
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0053
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	23.612,14	
11/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIDDO 11/2024, NESTA DATA.		23.612,14
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	10.156,12	
11/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIDDO 11/2024, NESTA DATA.		10.156,12
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	750,00	
11/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		750,00
11/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	33.000,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		33.000,00
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	16,77	
11/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		16,77
11/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665087, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.102,16	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665087, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.102,16
11/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665088, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	432,87	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665088, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		432,87
			TOTAL DO DIA	69.070,06	69.070,06
12/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	130,00	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		130,00
12/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	130,00	
12/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		130,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	568,02	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		568,02
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTE5, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	187.712,04	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		187.712,04
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	23.909,05	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		23.909,05
13/11/2024	1.1.02.05.0003	5ILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA 5ILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NE5TA DATA.	14.000,00	
			TRANSPORTE	226.189,11	212.189,11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.S44-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0054
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	226.189,11	212.189,11
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		14.000,00
13/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	100.000,00	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		100.000,00
13/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.000,00	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.000,00
13/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	89.189,11	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		89.189,11
			TOTAL DO DIA	424.378,22	424.378,22
14/1[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	29.004,62	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		29.004,62
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	28.902,94	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		28.902,94
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	39.519,97	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		39.519,97
14/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	114.000,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		114.000,00
14/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	50.000,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		50.000,00
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	84.028,48	
14/1[illegible]24	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		84.028,48
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,66	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,66
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
			TRANSPORTE	348.058,51	348.058,51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0055
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	348.058,51	348.058,51
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	669,92	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		669,92
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	849,24	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		849,24
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	370,52	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		370,52
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661934, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	281,55	
14/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661934, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		281,55
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	249,59	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		249,59
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662817, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	218,02	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662817, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		218,02
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,14	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,14
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	249,59	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		249,59
14/1[illegible]4	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664308, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	416,50	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664308, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		416,50
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664309, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	282,12	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664309, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		282,12
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664314, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	504,17	
			TRANSPORTE	353.416,03	352.911,86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Vanfrene Alves Macedo

Folha: 0056
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	353.416,03	352.911,86
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664314, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		504,17
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,67	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,67
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,66	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,66
14/1[illegible]4	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JURDS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,69	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,69
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.975,21	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.975,21
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	3.396,72	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		3.396,72
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
			TOTAL DO DIA	362.912,02	362.912,02
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	4.500,00	
18/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		4.500,00
18/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.100,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.100,00
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	5.109,41	
			TRANSPORTE	14.709,41	9.600,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0057
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.709,41	9.600,00
18/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		5.109,41
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.876,66	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.876,66
18/11/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	109,90	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.		109,90
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	669,93	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		669,93
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	849,25	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		849,25
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	370,51	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		370,51
			TOTAL DO DIA	19.218,82	19.218,82
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	5.000,00	
19/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		5.000,00
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	1.000,00	
19/11/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		1.000,00
19/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	296,78	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		296,78
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.		4.827,28
19/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, COMP 10/2024	875,94	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, COMP 10/2024		875,94
19/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	4.493,93	
19/11/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	44.800,00	
21/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		44.800,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	33.908,16	
			TRANSPORTE	78.708,16	44.800,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcedo

Folha: 0058
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	78.708,16	44.800,00
21/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		33.908,16
21/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.100,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.100,00
21/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	44.000,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		44.000,00
21/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.500,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.500,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	74,85	
21/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		74,85
21/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,72	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,72
			TOTAL DO DIA	156.779,73	156.779,73
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	3.013,40	
22/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		3.013,40
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	5.000,00	
22/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		5.000,00
22/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.200,00	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.200,00
22/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.090,00	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.090,00
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	276,60	
22/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		276,60
22/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,12	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,12
22/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,17	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,17
			TOTAL DO DIA	17.366,29	17.366,29
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	18.533,69	
			TRANSPORTE	18.533,69	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0059
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.533,69	
25/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		18.533,69
25/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	17.000,00	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		17.000,00
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	1,34	
25/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		1,34
25/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
25/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,87	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,87
25/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 20277 - MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, NESTA DATA.	37.020,00	
25/11/2024	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 20277 - MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, NESTA DATA.		37.020,00
			TOTAL DO DIA	74.090,06	74.090,06
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	428,30	
26/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		428,30
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO OE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	2.401,30	
26/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		2.401,30
26/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.800,00	
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.800,00
26/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	29,60	
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		29,60
			TOTAL DO DIA	5.659,20	5.659,20
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	37.815,52	
28/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		37.815,52
28/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA OE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA OE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA OATA.	20.800,00	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.800,00
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	23,65	
28/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		23,65
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024.		17.039,17
28/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	16.583,13	
			TRANSPORTE	75.222,30	75.678,34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

Folha: 0060
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75.222,30	75.678,34
28/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS POR ATRASO PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	456,04	
28/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12429 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	400.114,00	
28/11/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12429 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		400.114,00
			TOTAL DO DIA	475.792,34	475.792,34
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	3.556,22	
29/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		3.556,22
29/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.160,00	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.160,00
29/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	0,91	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		0,91
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 682337 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	418,94	
29/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 682337 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		418,94
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12444 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	202.920,00	
29/11/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12444 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		202.920,00
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 682336 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	20.569,26	
29/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 682336 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		20.569,26
29/11/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	12.915,71	
29/1[illegible]4	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		12.915,71
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.033,25	
29/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.033,25
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.114,12	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.114,12
29/11/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
29/11/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
29/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
29/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 11/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 11/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
			TRANSPORTE	245.651,12	245.317,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0061
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	245.651,12	245.317,77
29/11/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
29/11/2024	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.377,03	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.377,03
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	222,46	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		222,46
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	190,16	
29/11/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		190,16
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	396,17	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		396,17
29/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	7,92	
29/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		7,92
29/11/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. FÉRIAS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	264,12	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. FÉRIAS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		264,12
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO, CFE. RESCISÃO.	297,13	
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO, CFE. RESCISÃO.		297,13
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.686,70	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.686,70
29/11/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	114,07	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		114,07
29/11/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.515,08	
29/11/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.515,08
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	436,34	
29/11/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		436,34
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	121,21	
29/11/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		121,21
29/11/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	76,05	
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		76,05
29/11/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	21,12	
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		21,12
29/11/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.334,39	
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.334,39
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	384,28	
29/11/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		384,28
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	106,75	
			TRANSPORTE	258.202,10	258.095,35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0062
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	258.202,10	258.095,35
29/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		106,75
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
29/11/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
29/11/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	3,72	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		3,72
29/11/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	0,04	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		0,04
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	3,97	
29/11/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		3,97
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.	2.397,13	
29/1[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.		2.397,13
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.	120,60	
29/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.		120,60
			TOTAL DO DIA	260.789,60	260.789,60
30/11/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		801.594,63
30/11/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	801.594,63	
30/11/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	62.096,00	
30/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		62.096,00
30/11/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	131.296,95	
30/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		131.296,95
30/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	62.096,00	
30/11/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		62.096,00
30/11/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	4.467,34	
30/1[illegible]4	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		4.467,34
30/11/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.631,84	
30/11/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.631,84
30/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	11.530,28	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		11.530,28
30/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
30/11/2024	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	VR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO,	3.517,44	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13° SALARIO,		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO, CFE, FOLHA MENSAL.	3.517,44	
			TRANSPORTE	1.102.004,60	1.098.487,16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|13445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.S02.544-49
RG: 245B220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0063
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.102.004,60	1.098.487,16
30/11/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO, CFE, FOLHA MENSAL.		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	281,39	
30/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		281,39
30/11/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PGTO DE 13º SALARIOS A PAGAR, CFE COMPROVANTE.	3.517,44	
30/11/2024	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	VR. REF. PGTO DE 13º SALARIOS A PAGAR, CFE COMPROVANTE.		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.	31,69	
30/11/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.		31,69
30/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	682.381,49	
30/11/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		682.381,49
			TOTAL DO DIA	1.788.216,61	1.788.216,61
			TOTAL DO MÊS	4.062.886,47	4.062.886,47
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.356,00	
02/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.356,00
02/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.363,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.363,00
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	7,00	
02/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		7,00
			TOTAL DO DIA	2.726,00	2.726,00
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	8.479,40	
03/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		8.479,40
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	23.750,00	
03/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		23.750,00
03/1[illegible]4	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	32.000,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		32.000,00
03/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	229,40	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		229,40
03/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 683502 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	451,97	
03/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 683502 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		451,97
			TOTAL DO DIA	64.910,77	64.910,77
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	322,09	
			TRANSPORTE	322,09	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0064
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	322,09	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		322,09
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.389,03	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.389,03
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	48.679,23	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		48.679,23
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	10.000,60	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		10.000,60
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	54.261,49	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		54.261,49
04/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	147.800,00	
04/1[illegible]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		147.800,00
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	147,56	
04/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		147,56
			TOTAL DO DIA	295.600,00	295.600,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	50,00	
05/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		50,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	100,00	
05/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		100,00
05/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
05/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
05/1[illegible]24	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	97,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		97,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	45,00	
05/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		45,00
05/12/2024	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.		49.218,33
05/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	17.212,82	
05/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	19.470,61	
			TRANSPORTE	37.073,43	49.608,33

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0065
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.073,43	49.608,33
05/12/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	12.534,90	
			TOTAL DO DIA	49.608,33	49.608,33
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	2.507,92	
06/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		2.507,92
06/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.400,00	
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.400,00
06/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	107,92	
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		107,92
06/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 684740 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	563,90	
06/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 684740 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		563,90
			TOTAL DO DIA	5.579,74	5.579,74
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.166,00	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.166,00
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	20.764,51	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		20.764,51
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	11.233,57	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		11.233,57
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	181.356,59	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		181.356,59
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	37.813,08	
10/1[illegible]24	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		37.813,08
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	31.960,86	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		31.960,86
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	39.323,30	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		39.323,30
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	38.964,10	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		38.964,10
10/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	4.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		4.000,00
			TRANSPORTE	366.582,01	366.582,01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0066
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	366.582,01	366.582,01
10/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	28.100,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		28.100,00
10/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	312.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		312.000,00
10/12/2024	1.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.000,00
10/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	5.762,54	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		5.762,54
10/12/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. PGTO DE FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, CFE COMPROVANTE.	221,85	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, CFE COMPROVANTE.		221,85
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA N° 01/24 , CFE. COMPROVANTE.		2.497,62
10/12/2024	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA N° 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	2.050,76	
10/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA N° 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	410,15	
10/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA N° 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	36,71	
			TOTAL DO DIA	725.164,02	725.164,02
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	14.780,00	
11/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		14.780,00
11/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.600,00	
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.600,00
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	5.820,00	
11/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		5.820,00
			TOTAL DO DIA	41.200,00	41.200,00
12/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	142,05	
12/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		142,05
12/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST, N° 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	73,04	
			TRANSPORTE	215,09	142,05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0067
Número livro: 0002

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	215,09	142,05
12/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		73,04
			TOTAL DO DIA	215,09	215,09
13/12/2024	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF. PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CFE COMPROVANTE.	34,76	
13/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CFE COMPROVANTE.		34,76
13/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	34,76	
13/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		34,76
			TOTAL DO DIA	69,52	69,52
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	219,04	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		219,04
16/1[illegible]4	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	46,32	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		46,32
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.687,59	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.687,59
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.600,00	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.600,00
16/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	200,00	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		200,00
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	52,34	
16/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		52,34
16/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	5.142,30	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		5.142,30
16/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	51,42	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		51,42
16/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	209,47	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		209,47
16/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBREN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2,10	
			TRANSPORTE	11.210,58	11.208,48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0068
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.210,58	11.208,48
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBREN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2,10
			TOTAL DO DIA	11.210,58	11.210,58
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	230,00	
17/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		230,00
17/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4,02	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4,02
17/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	225,98	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		225,98
			TOTAL DO DIA	460,00	460,00
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.000,34	
18/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.000,34
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.000,50	
18/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.000,50
18/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	80.000,00	
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		80.000,00
18/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	0,84	
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		0,84
18/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA5 PARA REVENDA, Nº 9 - LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	261,60	
18/12/2024	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 9 - LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		261,60
			TOTAL DO DIA	160.263,28	160.263,28
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	30.103,29	
19/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		30.103,29
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	30.176,99	
19/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		30.176,99
19/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	60.200,00	
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		60.200,00
19/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	80,28	
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		80,28
			TRANSPORTE	120.560,56	120.560,56

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Adm. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0069
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.560,56	120.560,56
19/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 688981 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	5.050,33	
19/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 688981 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		5.050,33
19/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.	3.371,60	
19/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.		3.371,60
19/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.	769,50	
19/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.		769,50
			TOTAL DO DIA	129.751,99	129.751,99
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	21.707,90	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		21.707,90
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	11.122,78	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		11.122,78
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCD DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	6.467,84	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		6.467,84
20/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	23.000,00	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		23.000,00
20/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.100,00	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.100,00
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	83,44	
20/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		83,44
20/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. 13º SALÁRIO, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.440,62	
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. 13º SALÁRIO, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.440,62
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	3.220,31	
20/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARID, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		3.220,31
20/12/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS, 13/2024, CFE, FOLHA MENSAL.	257,62	
20/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, 13/2024, CFE, FOLHA MENSAL.		257,62
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. DESCONTO DE IRRF SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.	157,84	
20/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. DESCONTO DE IRRF SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.		157,84
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.	572,25	
			TRANSPORTE	79.130,60	78.558,35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0070
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79.130,60	78.558,35
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, SOBRE 13° SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.		572,25
20/12/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.854,86	
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.854,86
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO 13° SALÁRIO,	2.490,22	
20/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO 13° SALÁRIO,		2.490,22
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 13/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.427,11	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 13/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.427,11
20/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 11/2024	1.290,87	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 11/2024		1.290,87
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.		6.563,98
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	6.230,63	
20/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	93.757,64	93.757,64
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	54.530,29	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		54.530,29
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	83.055,90	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		83.055,90
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	48.771,61	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		48.771,61
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.305,67	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.305,67
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	40.000,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		40.000,00
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	86.700,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		86.700,00
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	66.900,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		66.900,00
24/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.	1.843,09	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.		1.843,09
24/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
24/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
			TRANSPORTE	416.204,56	416.136,56

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0071
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	416.204,56	416.136,56
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
24/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	23,20	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		23,20
24/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.467,34	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.467,34
24/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	20.631,84	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		20.631,84
			TOTAL DO DIA	441.326,94	441.326,94
26/1[redacted]24	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.000,68	
26/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.000,68
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	4.800,00	
26/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		4.800,00
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	435,00	
26/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		435,00
26/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4.951,65	
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4.951,65
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.		2.842,97
26/12/2024	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.		28.194,80
26/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.	23.177,08	
26/1[redacted]24	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.	5.017,72	
26/12/2024	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	2.349,58	
26/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. PAGTO MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	469,90	
26/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	23,49	
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		441,06
26/12/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
			TRANSPORTE	44.657,10	44.666,16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Folha: 0072
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	44.657,10	44.666,16
26/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO N° 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	9,06	
			TOTAL DO DIA	44.666,16	44.666,16
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.883,93	
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.883,93
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.584,42	
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.584,42
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	250,00	
27/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		250,00
27/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	70.500,00	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		70.500,00
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4.933,44	
27/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4.933,44
27/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	47,00	
27/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		47,00
27/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	80,00	
27/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		80,00
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. ESTORNO DE CLIENTE	4.800,00	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. ESTORNO DE CLIENTE		4.800,00
27/12/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL N° 228775, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
27/12/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL N° 228775, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
27/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	209,47	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		209,47
27/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	5.142,32	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		5.142,32
			TOTAL DO DIA	161.862,58	161.862,58
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0073
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 690939 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.646,82	
28/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 690939 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.646,82
			TOTAL DO DIA	2.646,82	2.646,82
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.660,00	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.660,00
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	4.141,10	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		4.141,10
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	49.542,50	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		49.542,50
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	12.192,24	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		12.192,24
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	96.627,62	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		96.627,62
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	70.345,44	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		70.345,44
30/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
30/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	216.282,91	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		216.282,91
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1629 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	53.100,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1629 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		53.100,00
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1630 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	50.220,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1630 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		50.220,00
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1633 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	48.810,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1633 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		48.810,00
			TRANSPORTE	624.921,81	624.921,81

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0074
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	624.921,81	624.921,81
30/12/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 11101, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, CFE. COMPROVANTE.	9.000,00	
30/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 11101, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, CFE. COMPROVANTE.		9.000,00
30/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	225,99	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		225,99
			TOTAL DO DIA	634.147,80	634.147,80
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	36.531,30	
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		36.531,30
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	56.908,80	
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		56.908,80
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	93.440,10	
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		93.440,10
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3395 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	56.395,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3395 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		56.395,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3397 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	151.200,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3397 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		151.200,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3398 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	168.840,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3398 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		168.840,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO OE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3399 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	50.600,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3399 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		50.600,00
31/12/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		1.345.711,49
31/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	1.345.711,49	
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	111.385,20	
31/12/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		111.385,20
31/12/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	120.105,99	
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		119.414,82
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		691,17
31/12/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	111.385,20	
			TRANSPORTE	2.302.503,08	2.191.117,88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0075
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.302.503,08	2.191.117,88
31/12/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		111.385,20
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENOAS, CFE. APURAÇÃO	7.593,77	
31/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		7.593,77
31/12/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	22,42	
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		22,42
31/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	22,42	
31/12/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		22,42
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENOAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	35.053,14	
31/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		35.053,14
31/12/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	103,51	
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		103,51
31/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	103,51	
31/12/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		103,51
31/12/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	33.165,94	
31/12/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		33.165,94
31/12/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	55.418,60	
31/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		55.418,60
31/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO, CFE. APURAÇÃO.	0,02	
31/12/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO, CFE. APURAÇÃO.		0,02
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	12.195,86	
31/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		12.195,86
31/12/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	13.635,71	
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		13.635,71
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.090,85	
31/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.090,85
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.168,54	
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.168,54
31/12/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/12/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 12/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 12/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.209,46	
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.209,46
			TRANSPORTE	2.468.249,54	2.468.249,54

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0076
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.468.249,54	2.468.249,54
31/12/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.515,09	
31/12/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.515,09
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	436,35	
31/12/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		436,35
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	121,20	
31/12/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		121,20
31/12/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.136,31	
31/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.136,31
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	327,21	
31/12/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		327,21
31/1[illegible]24	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	90,90	
31/12/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		90,90
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/12/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/12/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	0,43	
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		0,43
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	10,30	
31/12/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		10,30
31/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	26.588,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		26.588,00
31/1[illegible]24	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	10.000,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		10.000,00
31/12/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	1.519,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		1.519,00
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	1.375.321,86	
31/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		1.375.321,86
31/12/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	213,41	
31/12/2024	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		213,41
31/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 3210, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	127,00	
			TRANSPORTE	3.886.975,32	3.886.848,32

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0077
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.886.975,32	3.886.848,32
31/12/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 3210, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		127,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. APURAÇÃO DE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.137.915,44
31/12/2024	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	VR. REF. APURAÇÃO DE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.137.915,44	
31/12/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	4.789.028,60	
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		4.789.028,60
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	104.501,82	
31/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		104.501,82
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	26.565,34	
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		26.565,34
31/1[illegible]24	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	122.666,86	
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		122.666,86
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.137.915,44	
31/12/2024	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.137.915,44
31/12/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	16,99	
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		16,99
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	3.832,00	
31/12/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		3.832,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	76.281,50	
31/12/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		76.281,50
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	9.884,00	
31/12/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		9.884,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.809,03	
31/1[illegible]24	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.809,03
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	29.231,42	
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		29.231,42
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	7.570,74	
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		7.570,74
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	9.171,62	
31/12/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		9.171,62
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	6.956,79	
31/12/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		6.956,79
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	32.583,36	
			TRANSPORTE	11.383.906,27	11.351.322,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0078
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.383.906,27	11.351.322,91
31/12/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		32.583,36
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.072,14	
31/12/2024	4.1.03.01.0002	FRETE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.072,14
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	34,76	
31/12/2024	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		34,76
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	219,80	
31/12/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		219,80
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	205,82	
31/12/2024	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		205,82
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	6,63	
31/1[illegible]24	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		6,63
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	558,00	
31/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		558,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	752,20	
31/12/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		752,20
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.138,91	
31/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.138,91
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	880,05	
31/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		880,05
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	60,20	
31/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		60,20
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	672,01	
31/12/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		672,01
31/1[illegible]24	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	50.593,13	
31/12/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		50.593,13
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	78.067,30	
31/12/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		78.067,30
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	378.317,24	
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		378.317,24
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.728,00	
31/12/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.728,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.704.769,48	
31/12/2024	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.704.769,48
			TRANSPORTE	14.602.981,94	14.602.981,94

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0079
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.602.981,94	14.602.981,94
31/12/2024	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.704.769,48	
31/12/2024	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.704.769,48
			TOTAL DO DIA	17.307.751,42	17.307.751,42
			TOTAL DO MÊS	20.172.918,68	20.172.918,68

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0080
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	**1**	**ATIVO**	**200.000,00**	**16.282.961,70**	**11.219.175,22**	**5.263.786,48**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**200.000,00**	**16.282.961,70**	**11.219.175,22**	**5.263.786,48**
3	**1.1.01**	**DISPONIBILIDADES**	**200.000,00**	**5.017.489,19**	**4.777.413,09**	**440.076,10**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**200.000,00**	**12.638,12**	**82.338,91**	**130.299,21**
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	200.000,00	12.638,12	82.338,91	130.299,21
6	**1.1.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**4.529.144,05**	**4.529.144,05**	**0,00**
7	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	0,00	4.529.144,05	4.529.144,05	0,00
8	**1.1.01.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**475.707,02**	**165.930,13**	**309.776,89**
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	0,00	475.707,02	165.930,13	309.776,89
10	**1.1.02**	**CRÉDITOS**	**0,00**	**203.220,44**	**13.910,44**	**189.310,00**
11	**1.1.02.01**	**CLIENTES NACIONAIS**	**0,00**	**3.517,44**	**3.517,44**	**0,00**
16	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	3.517,44	3.517,44	0,00
23	**1.1.02.05**	**VALORES A RECUPERAR**	**0,00**	**199.703,00**	**10.393,00**	**189.310,00**
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0,00	199.703,00	10.393,00	189.310,00
27	**1.1.03**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR**	**0,00**	**454.694,09**	**375.775,22**	**78.918,87**
431	**1.1.03.01**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR**	**0,00**	**454.694,09**	**375.775,22**	**78.918,87**
432	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,00	0,06	0,02	0,04
[illegible]	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	0,00	584,26	584,26	0,00
690	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	0,00	2.696,74	2.696,74	0,00
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	0,00	450.415,94	372.494,20	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	0,00	997,09	0,00	997,09
28	**1.1.04**	**ESTOQUES**	**0,00**	**2.204.684,04**	**1.573.421,29**	**631.262,75**
29	**1.1.04.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA**	**0,00**	**2.204.684,04**	**1.573.421,29**	**631.262,75**
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	2.204.684,04	1.573.421,29	631.262,75
384	**1.1.07**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00**	**372,24**	**372,24**	**0,00**
385	**1.1.07.01**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00**	**372,24**	**372,24**	**0,00**
386	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	0,00	372,24	372,24	0,00
403	**1.1.08**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**3.622.268,13**	**69.925,51**	**3.552.342,62**
404	**1.1.08.01**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**3.622.268,13**	**69.925,51**	**3.552.342,62**
405	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	0,00	213,41	213,41	0,00
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	3.555.173,20	48.500,36	3.506.672,84
414	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	0,00	565,74	565,74	0,00
416	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
435	1.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	42.114,13	1.646,00	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5.201,65	0,00	5.201,65
[illegible]	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**4.780.233,57**	**4.408.357,43**	**371.876,14**
[illegible]	**1.1.20.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**4.780.233,57**	**4.408.357,43**	**371.876,14**
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	4.780.233,57	4.408.357,43	371.876,14
149	**2**	**PASSIVO**	**200.000,00**	**7.842.959,16**	**12.906.745,64**	**5.263.786,48**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**5.138.189,68**	**7.497.206,68**	**2.359.017,00**
69	**2.1.01**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**4.313.055,95**	**4.386.068,74**	**73.012,79**
427	**2.1.01.03**	**PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS**	**0,00**	**4.400,34**	**77.413,13**	**73.012,79**
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	0,00	2.050,76	49.218,33	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	0,00	2.349,58	28.194,80	25.845,22
75	**2.1.01.05**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**0,00**	**4.308.655,61**	**4.308.655,61**	**0,00**
76	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	0,00	4.308.655,61	4.308.655,61	0,00
77	**2.1.02**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**544.790,47**	**677.284,54**	**132.494,07**
78	**2.1.02.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**544.790,47**	**677.284,54**	**132.494,07**
79	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	0,00	392.928,44	392.928,44	0,00
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	0,00	2.691,28	3.182,47	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	0,00	19.578,25	27.149,60	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	0,00	90.413,97	125.363,60	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	16.529,81	50.593,13	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	22.648,72	78.067,30	55.418,58
82	**2.1.03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA**	**0,00**	**150.176,71**	**168.744,14**	**18.567,43**
83	**2.1.03.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**100.405,12**	**100.405,12**	**0,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0081
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
84	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	9.884,00	9.884,00	0,00
85	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	0,00	76.653,74	76.653,74	0,00
86	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	0,00	9.958,06	9.958,06	0,00
89	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	0,00	3.909,32	3.909,32	0,00
95	**2.1.03.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**	**0,00**	**35.938,29**	**42.758,04**	**6.819,75**
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	0,00	30.256,12	35.727,40	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	0,00	5.300,96	6.649,43	1.348,47
98	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	0,00	381,21	381,21	0,00
99	**2.1.03.03**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**0,00**	**13.833,30**	**25.580,98**	**11.747,68**
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	0,00	584,12	9.171,62	8.587,50
101	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	0,00	10.474,23	10.474,23	0,00
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	0,00	168,21	2.641,40	2.473,19
103	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	0,00	2.003,49	2.003,49	0,00
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	0,00	46,72	733,71	686,99
105	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	556,53	556,53	0,00
106	**2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**1.728,00**	**1.728,00**	**0,00**
107	**2.1.04.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**1.728,00**	**1.728,00**	**0,00**
721	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	1.728,00	1.728,00	0,00
[illegible]	**2.1.08**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**38.320,41**	**58.697,22**	**20.376,81**
407	**2.1.08.01**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**38.320,41**	**58.697,22**	**20.376,81**
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	0,00	213,41	4.595,28	4.381,87
413	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	26.588,00	26.588,00	0,00
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10.000,00	25.994,94	15.994,94
686	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	1.519,00	1.519,00	0,00
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**90.118,14**	**2.204.684,04**	**2.114.565,90**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**90.118,14**	**2.204.684,04**	**2.114.565,90**
608	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	21.912,36	21.912,36	0,00
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	0,00	9.000,00	1.461.445,40	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	0,00	565,74	22.708,86	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	0,00	2.970,00	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
642	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	127,00	127,00	0,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	0,00	58.513,04	77.273,82	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	0,00	0,00	37.020,00	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	0,00	0,00	152.130,00	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	0,00	0,00	427.035,00	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	261,60	261,60
120	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**200.000,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.904.769,48**
121	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
[illegible]	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
[illegible]	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
127	**2.3.03**	**RESULTADO ACUMULADO**	**0,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.704.769,48**
128	**2.3.03.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.704.769,48**
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.704.769,48	2.704.769,48
432	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	0,00	2.704.769,48	2.704.769,48	0,00
131	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITA**	**0,00**	**6.576.904,49**	**6.576.904,49**	**0,00**
132	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**6.576.887,50**	**6.576.887,50**	**0,00**
133	**3.1.01**	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**0,00**	**4.789.028,60**	**4.789.028,60**	**0,00**
134	**3.1.01.01**	**RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS**	**0,00**	**4.789.028,60**	**4.789.028,60**	**0,00**
135	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.789.028,60	4.789.028,60	0,00
141	**3.1.02**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**104.501,82**	**104.501,82**	**0,00**
142	**3.1.02.01**	**(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**104.501,82**	**104.501,82**	**0,00**
144	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	104.501,82	104.501,82	0,00
147	**3.1.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.683.357,08**	**1.683.357,08**	**0,00**
148	**3.1.03.03**	**(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS**	**0,00**	**545.441,84**	**545.441,64**	**0,00**
688	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	0,00	392.928,44	392.928,44	0,00
151	3.1.03.03.0003	(-) PIS	0,00	27.149,60	27.149,60	0,00
152	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	0,00	125.363,60	125.363,60	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0082
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
157	**3.1.03.05**	**CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS**	**0,00**	**1.137.915,44**	**1.137.915,44**	**0,00**
158	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.137.915,44	1.137.915,44	0,00
159	**3.2**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
160	**3.2.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
161	**3.2.01.01**	**JUROS E RENDIMENTOS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
170	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	16,99	16,99	0,00
174	**4**	**DESPESAS**	**0,00**	**5.103.569,93**	**5.103.569,93**	**0,00**
175	**4.1**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**185.863,91**	**185.863,91**	**0,00**
176	**4.1.01**	**DESPESAS COMERCIAIS**	**0,00**	**5.560,00**	**5.560,00**	**0,00**
183	**4.1.01.02**	**SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA**	**0,00**	**5.560,00**	**5.560,00**	**0,00**
191	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	0,00	3.832,00	3.832,00	0,00
722	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	0,00	1.728,00	1.728,00	0,00
199	**4.1.02**	**BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**	**0,00**	**142.120,03**	**142.120,03**	**0,00**
200	**4.1.02.01**	**PROVENTOS**	**0,00**	**88.974,53**	**88.974,53**	**0,00**
201	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	76.281,50	76.281,50	0,00
204	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	0,00	9.884,00	9.884,00	0,00
218	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	0,00	2.809,03	2.809,03	0,00
[illegible]	**4.1.02.02**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**	**37.017,09**	**37.017,09**	**0,00**
[illegible]	4.1.02.02.0001	INSS	0,00	29.399,63	29.399,63	0,00
226	4.1.02.02.0002	FGTS	0,00	7.617,46	7.617,46	0,00
233	**4.1.02.04**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**0,00**	**16.128,41**	**16.128,41**	**0,00**
234	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	0,00	9.171,62	9.171,62	0,00
235	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	6.956,79	6.956,79	0,00
236	**4.1.03**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**33.910,06**	**33.910,06**	**0,00**
237	**4.1.03.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**33.910,06**	**33.910,06**	**0,00**
238	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.583,36	32.583,36	0,00
239	4.1.03.01.0002	FRETE	0,00	1.072,14	1.072,14	0,00
242	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	34,76	34,76	0,00
251	4.1.03.01.0014	INTERNET	0,00	219,80	219,80	0,00
287	**4.1.05**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**770,45**	**770,45**	**0,00**
288	**4.1.05.01**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**770,45**	**770,45**	**0,00**
298	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	0,00	205,82	205,82	0,00
300	4.1.05.01.0012	IOF	0,00	6,63	6,63	0,00
325	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	0,00	558,00	558,00	0,00
334	**4.1.06**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.503,37**	**3.503,37**	**0,00**
335	**4.1.06.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.503,37**	**3.503,37**	**0,00**
336	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	752,20	752,20	0,00
342	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	0,00	1.138,91	1.138,91	0,00
[illegible]	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	0,00	880,05	880,05	0,00
[illegible]	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	0,00	60,20	60,20	0,00
348	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	0,00	672,01	672,01	0,00
358	**4.2**	**PROVISÕES**	**0,00**	**128.660,43**	**128.660,43**	**0,00**
359	**4.2.01**	**PROVISÃO DE CSLL**	**0,00**	**50.593,13**	**50.593,13**	**0,00**
360	**4.2.01.01**	**PROVISÃO DE CSLL**	**0,00**	**50.593,13**	**50.593,13**	**0,00**
361	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	0,00	50.593,13	50.593,13	0,00
362	**4.2.02**	**PROVISÃO DE IRPJ**	**0,00**	**78.067,30**	**78.067,30**	**0,00**
363	**4.2.02.01**	**PROVISÃO DE IRPJ**	**0,00**	**78.067,30**	**78.067,30**	**0,00**
364	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	0,00	78.067,30	78.067,30	0,00
365	**4.3**	**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**
366	**4.3.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**
367	**4.3.01.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0083
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
368	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	0,00	4.789.045,59	4.789.045,59	0,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0084
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
1	**1**	**ATIVO**	**5.263.786,48**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**5.263.786,48**
3	**1.1.01**	**DISPONIBILIDADES**	**440.076,10**
4	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**130.299,21**
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	130.299,21
8	**1.1.01.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**309.776,89**
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	309.776,89
10	**1.1.02**	**CRÉDITOS**	**189.310,00**
23	**1.1.02.05**	**VALORES A RECUPERAR**	**189.310,00**
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	189.310,00
27	**1.1.03**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR**	**78.918,87**
431	**1.1.03.01**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR**	**78.918,87**
437	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,04
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	997,09
28	**1.1.04**	**ESTOQUES**	**631.262,75**
29	**1.1.04.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA**	**631.262,75**
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
403	**1.1.08**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**3.552.342,62**
404	**1.1.08.01**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**3.552.342,62**
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.506.672,84
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5.201,65
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**371.876,14**
13	**1.1.20.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**371.876,14**
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	371.876,14
149	**2**	**PASSIVO**	**5.263.786,48**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.359.017,00**
69	**2.1.01**	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**73.012,79**
427	**2.1.01.03**	**PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS**	**73.012,79**
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	25.845,22
77	**2.1.02**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**132.494,07**
78	**2.1.02.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**132.494,07**
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	55.418,58
82	**2.1.03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA**	**18.567,43**
95	**2.1.03.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**	**6.819,75**
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.348,47
99	**2.1.03.03**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**11.747,68**
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	8.587,50
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	2.473,19
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	686,99
406	**2.1.08**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**20.376,81**
407	**2.1.08.01**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**20.376,81**
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	4.381,87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Soc. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0085
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	15.994,94
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**2.114.565,90**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**2.114.565,90**
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.800,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	261,60
120	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.904.769,48**
121	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
122	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**200.000,00**
425	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00
127	**2.3.03**	**RESULTADO ACUMULADO**	**2.704.769,48**
128	**2.3.03.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.704.769,48**
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0086
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	T
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.789.028,60	4.789.028,60	4.789.028,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(104.501,82)		
(-) ICMS	(378.317,24)		
(-) PIS	(26.565,34)		
(-) COFINS	(122.666,86)	(632.051,26)	(632.051,26)
(=) RECEITA LÍQUIDA			4.156.977,34
(-) CMV			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)
(=) LUCRO BRUTO			3.019.061,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(181.375,16)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(76.281,50)		
PRÓ-LABORE	(9.884,00)		
RESCISÃO CONTRATUAL	(2.809,03)		
INSS	(29.231,42)		
FGTS	(7.570,74)		
PROVISAO DE FERIAS	(9.171,62)		
PROVISAO DE 13º SALARIO	(6.956,79)	(141.905,10)	(141.905,10)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(3.832,00)		
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	(1.728,00)	(5.560,00)	(5.560,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.583,36)		
FRETE	(1.072,14)		
ENERGIA ELÉTRICA	(34,76)		
INTERNET	(219,80)	(33.910,06)	(33.910,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ALVARÁ MUNICIPAL	(205,82)		
TAXA JUCEPE	(558,00)	(763,82)	(763,82)
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF	(6,63)		
DESPESAS BANCARIAS	(752,20)		
JUROS DE MORA	(1.138,91)		
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(880,05)		
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(60,20)		
MULTAS DE MORA	(672,01)	(3.510,00)	(3.510,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16,99	16,99	16,99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0087
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valufrene Alves Macedo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	T
(=) RESULTADO OPERACIONAL			2.833.429,91
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			2.833.429,91
PROVISÕES PARA IR E CSL			
PROVISAO DE CSLL	(50.593,13)		
PROVISAO DE IRPJ	(78.067,30)	(128.660,43)	(128.660,43)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			2.704.769,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0088
Número livro: 0002

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.263.786,48 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.263.786,48 - 631.262,75	1,96
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.263.786,48 - 2.359.017,00	2.904.769,48
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,81
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,81
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.904.769,48 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Ativo	5.263.786,48	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.704.769,48	0,56
	Receitas de Vendas	4.789.028,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.263.786,48	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.704.769,48	0,93
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	0,55
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.704.769,48	1,64
	Patrimônio Líquido Médio	1.652.384,74	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Folha: 0089
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	371.876,14 x 365 / 3.019.061,90	44,96

D E C L A R A Ç Ã O

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o n°249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.

c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)
A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de enceramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Mar

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 95

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 31/12/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfirene Alves Macedo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO..... :	PE-011435/O-6
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 26/05/2025 as 16:55:43.
Válido até: 24/08/2025.
Código de Controle: 753784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

561

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 09:59:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

56

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

OBJETO SOCIAL

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS EEQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A REPARACAO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARACAO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARACAO DE VEICULOS DE TRACAO ANIMAL, A RESTAURACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTORICOS, A REPARACAO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARACAO DE NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, A MANUTENCAO E RESTAURACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES,SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOSPARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MA QUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO EPROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTOMEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11055104541261 EMITIDA: 04/07/2025 PROTOCOLO: 258908459

563

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2025	Número 20259522783	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 4 de Julho de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258908459

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11055104541261 EMITIDA: 04/07/2025 PROTOCOLO: 258908459

564

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdeme Alves Machado

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024

Endereço:

RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R SN, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20259522783	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO

Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	26203222638	19/01/2024	CONTRATO
090	20249908514	19/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20249761750	19/02/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20249873249	22/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20249873249	22/02/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20259522783	27/03/2025	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 7 de Julho de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258908408

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5385780292629 EMITIDA: 07/07/2025 PROTOCOLO: 258908408

565

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA DE
Jucati
GOVERNO DE PAZ COM PARTICIPAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI, **Material de Permanente e moveis**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati, 25 de outubro de 2024

Eclesio da Silva Dantas
Setor de Compras

Eclesio da Silva Dantas
Assessor Especial do Secretario

567

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA DE
Jucati
GOVERNO DE PAZ COM PARTICIPAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de JUCATI, **Material de Permanente e moveis**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati, 25 de outubro de 2024.

Eclesio S Dantas

Eclesio Dantas
Setor de Compras

Eclesio da Silva Dantas
Assessor Especial do Secretario

RECEBEMOS DE **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sec. Mda. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NF-e
Nº. 183
SÉRIE 2

Identificação do Emitente
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
AVENIDA SANTO ANTÔNIO - S/N - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE - 55293000

Telefone: 8737620445
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. **183**
SÉRIE **2** FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
2624 1053 5714 5900 0101 5500 2000 0001 8311 2520 5275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)	
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	126240101258106	25/10/2024 11:08:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
115028510		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE JUCATI	35.450.790/0001-91	25/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R RUI BARBOSA S/N NULL	CENTRO	55398000	25/10/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JUCATI		PE		10:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.800,00	9.184,00	0,00	0,00	44.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário(FOB)			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
77			77	77,00	77,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1507	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS	94031000	000	5102	UN	5	990,00	4.950,00	4.950,00	1.014,75	0,00	20,50	0,00
5373	MESA DE TRABALHO	94039900	000	5102	UN	12	490,00	5.880,00	5.880,00	1.205,40	0,00	20,50	0,00
3456	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR C/ BRAÇO	94021000	000	5102	UN	21	420,00	8.820,00	8.820,00	1.808,10	0,00	20,50	0,00
3978	MESA DE REUNIAO 8 CADEIRAS	94033000	000	5102	UN	2	2.150,00	4.300,00	4.300,00	881,50	0,00	20,50	0,00
145	CADEIRA FIXA P/ESCRIT. ESTOFADA PRETA	94031000	000	5102	UN	10	240,00	2.400,00	2.400,00	492,00	0,00	20,50	0,00
3702	ESTANTE EM AÇO 6 BANDEJAS (40CM) CINZA	94031000	000	5102	UN	18	450,00	8.100,00	8.100,00	1.660,50	0,00	20,50	0,00
3251	ARMARIO DE AÇO	94031000	000	5102	UN	9	1.150,00	10.350,00	10.350,00	2.121,75	0,00	20,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 CONTA: 275030-9	

369

RECEBEMOS DE **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NF-e
Nº. 185
SÉRIE 2

Identificação do Emitente
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
AVENIDA SANTO ANTÔNIO - S/N - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE - 55293000

Telefone: 8737620445
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. **185**
SÉRIE **2**
FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
2624 1053 5714 5900 0101 5500 2000 0001 8511 3711 6668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	126240101282577 25/10/2024 11:57:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
115028510		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI	10.635.804/0001-10	25/10/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA RUI BARBOSA 114 NULL	CENTRO	55398000	25/10/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JUCATI		PE		11:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.324,00	6.011,42	0,00	0,00	29.324,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.324,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário(FOB)			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
66			66	66,00	66,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7647	CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE	94021000	000	5102	UN	11	390,00	4.290,00	4.290,00	879,45	0,00	20,50	0,00
7646	CADEIRA EXECUTIVA ESCRITORIO	94021000	000	5102	UN	24	180,00	4.320,00	4.320,00	885,60	0,00	20,50	0,00
3251	ARMARIO DE AÇO	94031000	000	5102	UN	8	880,00	7.040,00	7.040,00	1.443,20	0,00	20,50	0,00
7645	MESA 2 GAVETAS	94033000	000	5102	UN	10	409,00	4.090,00	4.090,00	838,45	0,00	20,50	0,00
3702	ESTANTE EM AÇO 6 BANDEJAS (40CM) CINZA	94031000	000	5102	UN	6	409,00	2.454,00	2.454,00	503,07	0,00	20,50	0,00
7644	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMATICO	85166000	000	5102	UN	2	790,00	1.580,00	1.580,00	323,90	0,00	20,50	0,00
3940	MESA C/ 4 CADEIRAS	94033000	000	5102	UN	2	1.290,00	2.580,00	2.580,00	528,90	0,00	20,50	0,00
4026	MESA GINECOLOGICA DE EXAME	94029090	000	5102	UN	3	990,00	2.970,00	2.970,00	608,85	0,00	20,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 CONTA: 275030-9	

560

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALUMBI
A MAIOR OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Medeiros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. BR 423, nº s/n, CEP: 55.293-000, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma na cidade de GARANHUS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para a Prefeitura MUNICIPAL DE CALUMBI, os materiais com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI;
- Prazo de Execução do fornecimento: janeiro de 2025.
- Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE;
- CNPJ: 10.279.107/0001-74;
- Endereço: Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE

2. EMPRESA CONTRATADA
- Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**;
- CNPJ: 53.571.459/0001-01;
- Endereço: Rod. BR 423, nº s/n, CEP: 55.293-000, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, GARANHUS-PE.

3. ITENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor UN R$	Valor Total R$
01	CJA04 Conjunto INFANTO JUVENIL CJA 04 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças Aproximada : 05 a 06 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,33 a 1,59M Descrição: Mesa Escolar com Tampo em Polipropileno e Porta Livros em Polipropileno. Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,67 CM Largura - 0,60 CM Comprimento 0,45 CM Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,73cm Altura Assento - 0,38cm	CONJUNTO	15	R$ 580,00	8.700,00

561

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

02	CJA06 Conjunto ADULTO CJA 06 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças Aproximada : 12+ ANOS Recomendável para Crianças com Altura de 1,59 A 1,88M Descrição: Mesa Escolar com Tampo em Polipropileno e Porta Livros em Polipropileno. Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,74 Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm Cor Azul	CONJUNTO	85	R$ 620,00	R$ 52.700,00

CALUMBI-PE, 13 de fevereiro de 2025

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

562

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÃO
Trabalhando junto com o povo!
SECRETARIA DE SAÚDE

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Yolkirene Alves Macedo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova que ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, estabelecido na Rodovia BR 423, S/N – Dom Thiago Postma – Garanhuns – PE, prestou de forma satisfatória o serviço de fornecimento de itens de material permanente, de forma célere, profissional e com bastante zelo.

Registramos ainda, que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Garanhuns, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

José Genailson Batista Bezerra
Secretário de Saúde
Portaria Nº 038/2022

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde
Portaria 038/2022

Pça. Monsenhor Estanislau, s.n.
Centro – Poção, PE
CEP: 55.240-000
ssaude.pocao@yahoo.com.br
(87)3834-1259
CNPJ 10.872.937/0001-00

563

Digitalizado com CamScanner

Recebemos de ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NF-e
Nº 000.000.032
Série 002

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000
Fone: (87)9746-5059
www.ideiasistemas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.032
SÉRIE 002
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3210 0001 0368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	**126240049304427 03/06/2024 13:15:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO			10.872.937/0001-00	03/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R MARIA ANDRADE, 63	CENTRO		55240-000	03/06/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
POCAO	PE			13:11:43

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2031 - Valor Original: R$ 20.430,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 20.430,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento: 03/07/2024
Valor : R$ 20.430,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.120,00	2.894,60	0,00	0,00	6.251,39 (30,60 %)	20.430,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.430,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
23110	BIRÔ Val Aprox Tributos: 697,25 (29,42%)	94033000	000	5102	UN	3,00	790,00	0,00	2.370,00	2.370,00	485,85	0,00	20,50	0,00
9353	ARMÁRIO VITRINE Val Aprox Tributos: 379,52 (29,42%)	94031000	000	5102	UN	1,00	1.290,00	0,00	1.290,00	1.290,00	264,45	0,00	20,50	0,00
18940	ARMÁRIO DE AÇO Val Aprox Tributos: 876,72 (29,42%)	94033000	060	5405	UN	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18451	ARQUIVO AÇO Val Aprox Tributos: 408,94 (29,42%)	94031000	000	5102	UN	1,00	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	284,95	0,00	20,50	0,00
22261	CADEIRA ACOLCHOADAS Val Aprox Tributos: 608,99 (29,42%)	94018000	060	5405	UN	3,00	690,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21603	CADEIRA Val Aprox Tributos: 370,69 (29,42%)	94017100	060	5405	UN	3,00	420,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22252	BALANÇA Val Aprox Tributos: 647,74 (32,55%)	84231000	000	5102	UN	1,00	1.990,00	0,00	1.990,00	1.990,00	407,95	0,00	20,50	0,00
40010	BALANÇA INFANTIL Val Aprox Tributos: 322,24 (32,55%)	84231000	000	5102	UN	1,00	990,00	0,00	990,00	990,00	202,95	0,00	20,50	0,00
27885	MACA GINECOLÓGICA Val Aprox Tributos: 576,63 (34,12%)	94029090	000	5102	UN	1,00	1.690,00	0,00	1.690,00	1.690,00	346,45	0,00	20,50	0,00
5552	ESCADA 2 DEGRAUS Val Aprox Tributos: 98,95 (34,12%)	94029090	000	5102	UN	1,00	290,00	0,00	290,00	290,00	59,45	0,00	20,50	0,00
20145	VENTILADOR DE PAREDE Val Aprox Tributos: 321,16 (27,45%)	84145990	000	5102	UN	3,00	390,00	0,00	1.170,00	1.170,00	239,85	0,00	20,50	0,00
21249	SUPORTE DE SORO Val Aprox Tributos: 942,56 (32,06%)	84182900	000	5102	UN	6,00	490,00	0,00	2.940,00	2.940,00	602,70	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 6251,39

PROCESSO ADM Nº 048/2024/FMS
DISPENSA Nº048/024
CONTRATO ADM Nº048/2024/FMS

BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C: 275030.9

RESERVADO AO FISCO

564

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:14:45

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**	
RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000 Fone: (87)9746-5059 www.ideiasistemas.com.br	**Nº 000.000.032** **SÉRIE 002** **FOLHA 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3210 0001 0368** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	**126240049304427 03/06/2024 13:15:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS...

CONTRATO:
PREGÃO:
EMPENHO:
ORDEM DE FORNECIMENTO:
UNIDADE DE DESTINO:

BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:14:45

iComerce - www.ideiasistemas.com.br

Recebemos de ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

NF-e
Nº 000.000.033
Série 002

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000
Fone: (87)9746-5059
www.ideiasistemas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.033
SÉRIE 002
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3310 0001 0373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	126240049304945 03/06/2024 13:17:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO	10.872.937/0001-00	03/06/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R MARIA ANDRADE, 63	CENTRO	55240-000	03/06/2024

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
POCAO	PE			13:15:32

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2032 - Valor Original: R$ 1.390,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.390,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento: 03/07/2024
Valor : R$ 1.390,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.390,00	284,95	0,00	0,00	501,37 (36,07 %)	1.390,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
11608	FOGÃO 5 BOCAS Val Aprox Tributos: 501,37 (36,07%)	73211100	000	5102	UN	1,00	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	284,95	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 501,37

PROCESSO ADM Nº 048/2024/FMS
DISPENSA Nº048/024
CONTRATO ADM Nº048/2024/FMS

BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C: 275030.9

RESERVADO AO FISCO

566

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:16:16

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000 Fone: (87)9746-5059 www.ideiasistemas.com.br	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.033** **SÉRIE 002** **FOLHA 2/2**	CHAVE DE ACESSO **2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3310 0001 0373** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	**126240049304945 03/06/2024 13:17:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI

CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS...

CONTRATO:
PREGÃO:
EMPENHO:
ORDEM DE FORNECIMENTO:
UNIDADE DE DESTINO:

BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

567

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Cafeteira

Smart

- Compacta e moderna - 2 Xícaras
- Acompanham 2 xícaras de porcelana
- Filtro permanente

C-18

Cafeteira

Pratic 14

- 14 xícaras
- Chapa de aquecimento antiaderente
- Indicador de nível de água

C-25

Cafeteira

Bella Arome II 15

- 15 Xícaras
- Chapa de aquecimento antiaderente
- Indicador de nível de água

C-09

Cafeteira

Bella Arome 26

- 26 xícaras
- Chapa de aquecimento antiaderente
- Filtro permanente

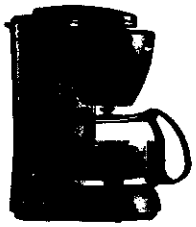

C-04

Cafeteira

Bella Arome II 26

- 26 Xícaras
- Chapa de aquecimento antiaderente
- Indicador de nível de água

C-10

Cafeteira

Bella Arome II Red Premium

- 26 xícaras
- Chapa de aquecimento antiaderente
- Indicador de nível de água

C-26

Cafeteira

Bella Arome Eletrônica

- 26 xícaras
- Novo design em aço inox escovado
- Função programada

C-14

Cafeteira

Bella Arome Thermo

- 20 Xícaras
- Jarra térmica
- Sistema corta-pingos
- Filtro permanente

C-17

LANÇAMENTO

Máquina de café

Espresso

- 2 filtros: pó e sachê
- Design moderno em alumínio escovado
- Vaporizador para leite

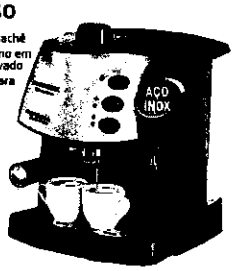

15 BAR de pressão
Café mais cremoso

C-08

Chaleira Elétrica

Pratic Hot

- Jarra portátil
- Desligamento automático
- Botão para abertura da jarra

1,0 LITRO
Prática e Compacta

CE-07

Chaleira Elétrica

Smart Hot

- 1,7 litros
- Jarra portátil (sem fio)
- Botão de abertura automática da tampa

1,7 LITROS
Prática e Compacta

CE-02

Chaleira Elétrica

Pratic Inox

- 2 LITROS - Grande capacidade
- Design moderno em aço inox escovado
- Desligamento automático
- Led indicador de funcionamento

2,0 LITROS
Prática e Compacta

CE-06

LINHA HOTEL - ALUMÍNIO ABC

Visto
Valdirene Alves Macedo

TRIPÉ HOTEL COM SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ

Tripode soporte para café (Hotel)

Cod.	Nº	Altura
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Composição: Liga de alumínio

CHALEIRA HOTEL CABO BAQUELITE

Tetera mango de baquelita (Hotel)

Cód	Nº	Boca	Fundo	Altura	Capacid.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Parela metálica avaliada conforme Portaria Inmetro nº 499. Informações do selo de conformidade.
Natureza da avaliação: Segurança. Avaliação da conformidade: Compulsória.
OCP 134 TS4. Número de registro: 004852/2020
Composição: Liga de alumínio e baquelite

CANECA HOTEL CABO BAQUELITE

Hervidor mango de baquelita (Hotel)

Cód.	Nº	Diám.	Altura	Capacid.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

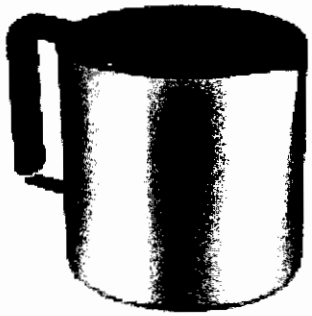

Parela metálica avaliada conforme Portaria Inmetro nº 499. Informações do selo de conformidade.
Natureza da avaliação: Segurança. Avaliação da conformidade: Compulsória.
OCP 134 TS4. Número de registro: 004852/2020
Composição: Liga de alumínio e baquelite

FERVEDOR HOTEL CABO BAQUELITE

Hervidor leche con mango de baquelita (Hotel)

Cód.	Nº	Diam.	Altura	Capacid.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Parela metálica avaliada conforme Portaria Inmetro nº 499. Informações do selo de conformidade.
Natureza da avaliação: Segurança. Avaliação da conformidade: Compulsória.
OCP 134 TS4. Número de registro: 004852/2020
Composição: Liga de alumínio e baquelite.

Esmaltec
ELETRODOMÉSTICOS

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Esmaltec > Conservadores Horizontais >
Conservador Horizontal – ECH500

Conservador Horizontal – ECH500

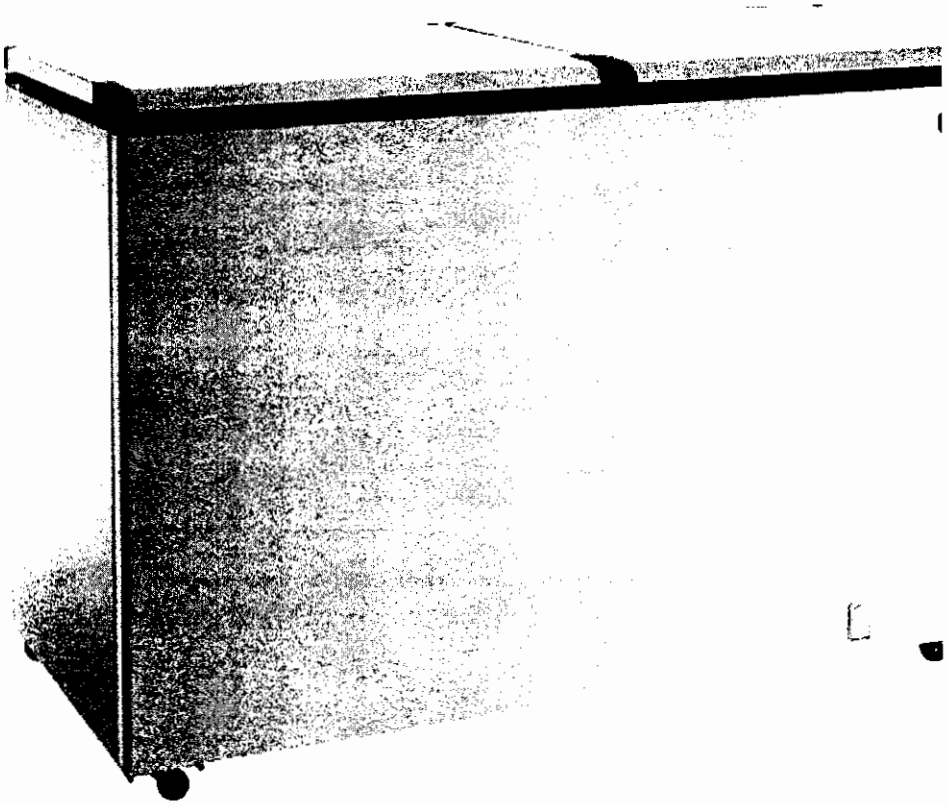

Compartilhar:

Selecione a cor

Branco

Forno de Embutir Electrolux Elétrico 50L Efficient com PerfectCook360 Preto

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Marcelo

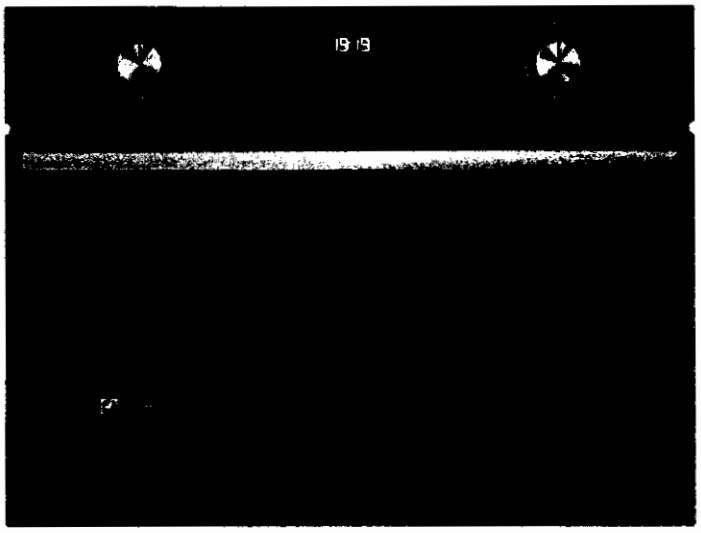

O cozimento perfeito é oferecido pela tecnologia **PerfectCook360**, um sistema de convecção com cavidade selada para que a temperatura do forno seja distribuída de forma uniforme no compartimento interno.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

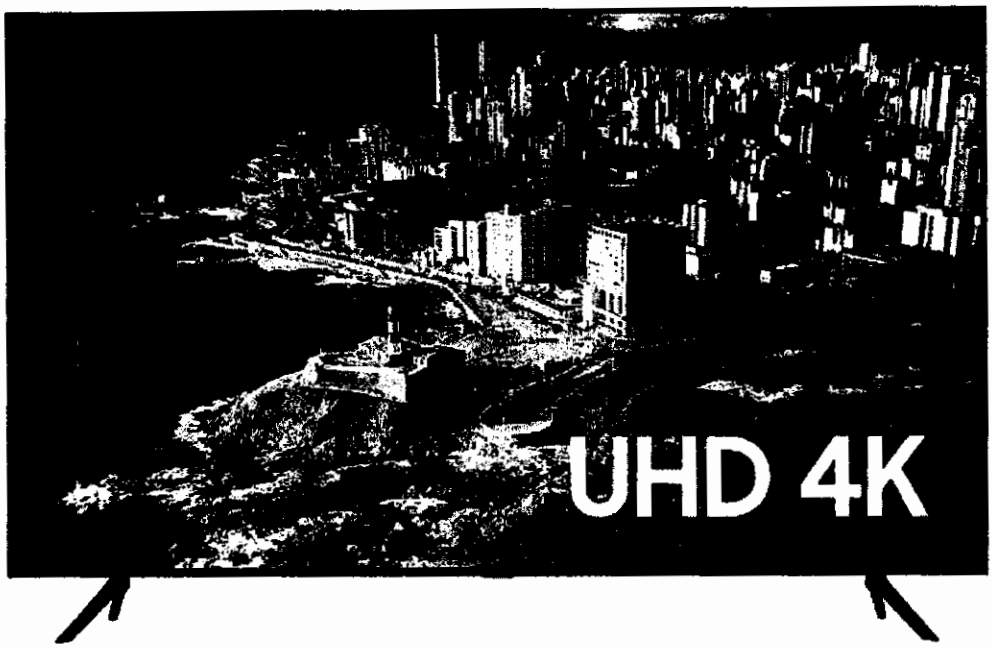

Marca: SAMSUNG

MODELO: LH50BECHVGGXZD

A SMART TV 50 SAMSUNG 50BEAHVG É UMA TELA DE ALTA DEFINIÇÃO 4K COM TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA CORES VIBRANTES, PRECISAS E REALISTAS. SEU DESIGN SLIM É PERFEITO PARA ENCAIXAR EM QUALQUER AMBIENTE. A TV É EQUIPADA COM 3 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVOS EXTERNOS COMO COMPUTADORES, VIDEOGAMES, ENTRE OUTROS. COM A TECNOLOGIA UHD 4K, VOCÊ TERÁ A MELHOR EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM IMAGENS MAIS NÍTIDAS E DETALHADAS.

SEU ACABAMENTO MODERNO E CINZA FAZ COM QUE SE INTEGRE PERFEITAMENTE NO SEU ESPAÇO. A SMART TV 50 SAMSUNG 50BEAHVG É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA QUEM QUER UMA EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO DE QUALIDADE E MODERNIDADE.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

Imersão de cinema na sua casa

Assista em 4K e desfrute de uma experiência de visualização como se estivesse no cinema.

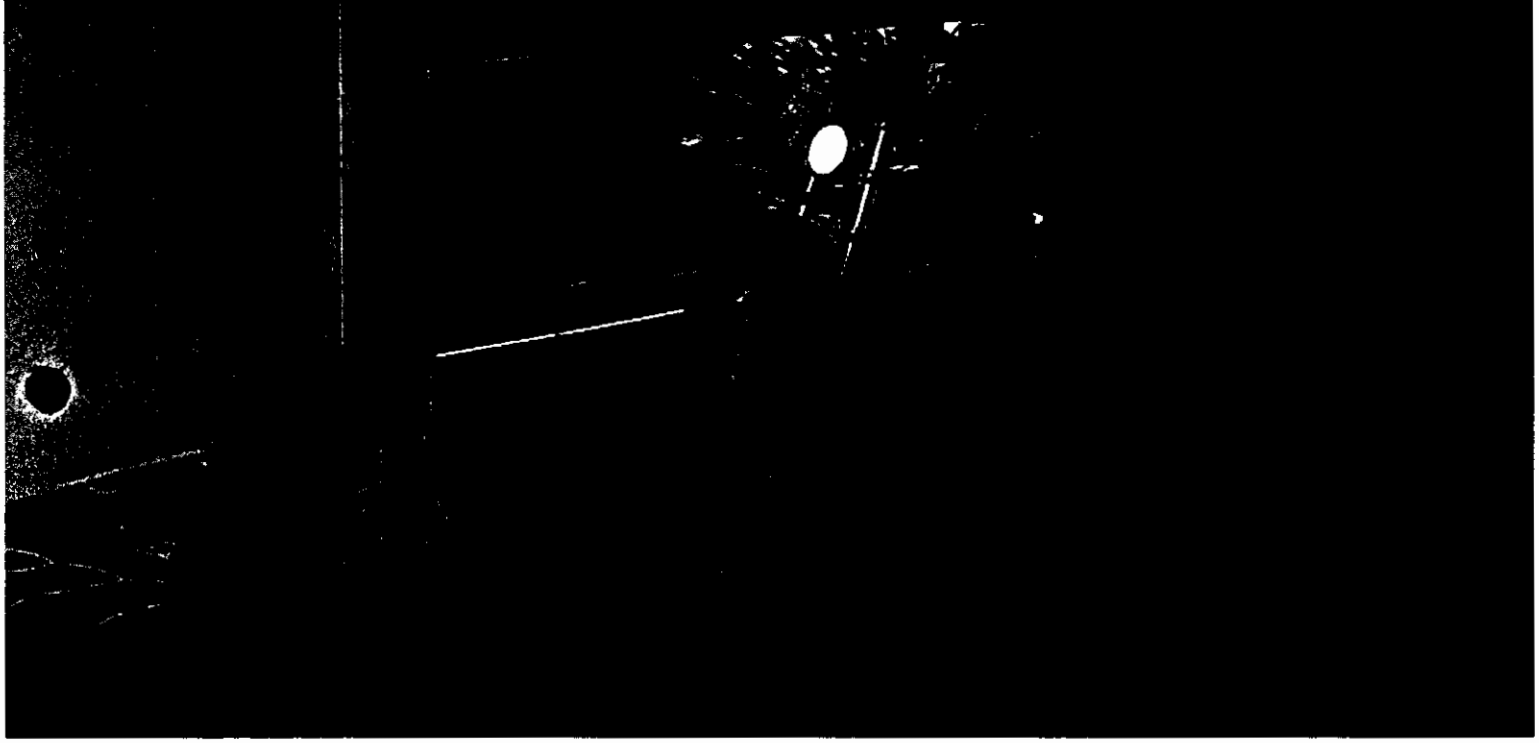

Marca	LG
Fabricante	LG
Modelo	75UR8750PSA
Nome do modelo	75UR8750PSA
Certificação	Não se Aplica, ANATEL: 06804-19-01925
Ano	2023
Número da peça	75UR8750PSA
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Sistema operacional	WebOS
Numero de processadores	1
Interface do hardware	Bluetooth, HDMI
Resolução	4K
Características especiais	Smart - LG ThinQ AI Google Assistente - Amazon Alexa - Airplay2 & Homekit - Painel de Controle Alerta de Esportes - Processamento Natural de Linguagem AI Recommendation - Controle Smart Magic - Otimizador de Games - LG Channels Edição Inteligente de Apps Media Player - WebOS23 - Telas Grandes
Peças para montagem	Controle Remoto Smart Magic (MR23GA), 2 Bases, Manual do Usuário, 02 Pilhas AA, 01 - Controle Remoto Smart Magic (MR23GA) 02 - Base (simetricas) 01 - Manual do Usuário 02 - Pilhas AA

573

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

- SERPENTINAS EM COBRE MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE
- PAINEL EM LED
- GÁS R410A
- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A
- TRATAMENTO ANTICORROSIVO

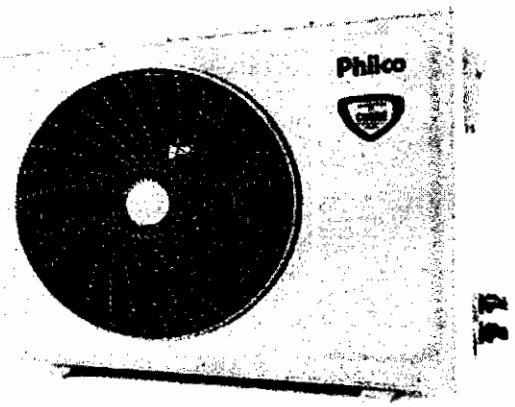

Acessórios

controle remoto

Características

- Tecnologia Inverter: mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Possibilita a instalação de wi-fi (a instalação possibilita o uso de app para controle do aparelho. Compatível com assistentes virtuais Google Assistente, Alexa e Siri.)
- Possibilita a instalação de filtro antivírus
- Gás R410a: ecologicamente correto, não inflamável e menos nocível à camada de ozônio
- Garantia de 1 ano

Imagens meramente ilustrativas.

TECNOLOGIA
splitinverter

574

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Ieldrene Alves Macedo

Ar-condicionado - Família Inverter M12W

ITEM		UNIDADE	PAC9000ITFM12W	PAC9000ITQFM12W	PAC12000IT-FM12W	PAC12000ITQFM12W	PAC18000IFM12W	PAC18000I-QFM12W	PAC24000IFM9	PAC24000I-QFM9
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		BTU/h	0	9000	-	12000	-	18000	-	24000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO		V	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	3,7	3,7	5	5	7,7	7,7	9,9	9,9
	AQUEC.	A	-	3,7	0	5	0	7,7	-	9,9
POTÊNCIA	REFRIG.	W	810	810	1080	1080	1670	1670	2150	2150
	AQUEC.	W	0	810	0	1080	-	1670	-	2150
TIPO DE REFRIGERANTE		-	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA		g	550	580	600	780	610	820	1510	1650
COMPRESSOR	TIPO	-	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)		dB (A)	41	41	42	42	45	45	48	48
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)		m³/h	500	500	600	600	850	850	1100	1100
DISJUNTORES		A	O Disjuntor para instalação elétrica deverá ser dimensionado pelo eletricista qualificado e atender a NBR 5410							
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	3	3	3	3	3	3	3	3
	MÁXIMO	m	9	9	9	9	12	12	15	15
ELEVAÇÃO DOS TUBOS (MÁX)		m	5	5	5	5	7	7	8	8
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"
DIÂMETRO DO DRENO		pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	270x720x201	270x720x201	270x790x200	270x790x200	290x900x215	290x900x215	320x1035x230	320x1035x230
	EXTERNO	mm	560x375x430	560x375x430	560x375x430	560x375x430	560x800x270	560x800x270	630x840x320	630x840x320
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	6,9	6,9	8	8	10,2	10,2	13	16
	EXTERNO	kg	21,2	21,2	21,2	21,2	25,6	25,6	35,5	41,9
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBIENTE	SOL DA MANHÃ / SOL DA TARDE OU O DIA TODO	Cálculo da carga térmica deverá ser dimensionado por um profissional qualificado, considerando a área e demais condições do ambiente.							

Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.

PAC9000ITFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	09666[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	23,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC9000ITQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	23,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC12000ITFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC12000ITQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	09666[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	8,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	23,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC18000IFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	09666[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	28,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC18000IQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	09666[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	11,7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	28,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC24000IFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	09666[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	15,4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	38,6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

PAC24000IQFM12W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	[illegible]	[illegible]

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unit. Interna	18,4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01
Unit. Externa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01

Imagens meramente ilustrativas.

575

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

brasforma

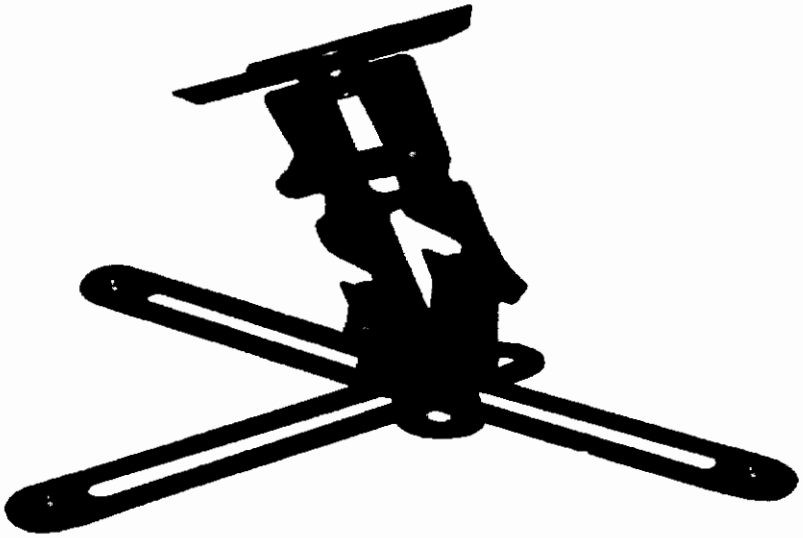

A TECNOLOGIA AVANÇA A PASSOS LARGOS E COM ISSO ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS FICAM CADA VEZ MAIS MODERNOS E GANHAM NOVOS DESIGNS, COMO OS PROJETORES QUE, MUITAS VEZES, NECESSITAM DE UM SUPORTE. E A BRASFORMA TEM A SOLUÇÃO: É O SUPORTE DE TETO UNIVERSAL. O SUPORTE DE TETO UNIVERSAL SBRP757 É INOVADOR E POSSUI UM DESIGN EXCLUSIVO QUE PERMITE VARIAR O POSICIONAMENTO E AS ARTICULAÇÕES COM UMA EXTENSA VARIEDADE. PERMITE, ENTRE OUTROS MOVIMENTOS, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO E PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE DA IMAGEM. O ENGATE É DE FÁCIL EXECUÇÃO, GRAÇAS AO SEU FORMATO PERSONALIZADO E É PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO E PINTURA ELETROESTÁTICA, QUE GARANTE A DURABILIDADE E A BOA APARÊNCIA DO PRODUTO.

hipótese alguma substituiremos o produto completo.
As garantias ficam automaticamente inválidas se:

- Na instalação ou uso não forem observadas as especificações deste manual;
- O aparelho tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Begel;
- Houver remoção e/ou alteração do número de série e da placa de identificação do aparelho.

As garantias (Legal e Especial) não cobrem:

o Despesas com instalação do produto;
o Transporte do produto até o local definitivo de instalação, despesas com mão-de-obra, matérias, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja; rede elétrica, alvenaria, bem como suas adaptações e etc;
o Produtos ou suas peças que tenham sido danificadas em consequência de acidentes de transporte ou manuseio, riscos, avarias ou atos e efeitos de catástrofes da natureza;
o Falhas no funcionamento do produto decorrentes de problemas no abastecimento elétrico do local;
o Peças sujeitas a desgastes naturais, como torneiras, filtros e peças plásticas, bem como a mão de obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas destas ocorrências.

Observações:

o A Begel não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir, por sua conta, qualquer outra responsabilidade relativa a garantia de seus produtos além das aqui explicitadas;
o As despesas decorrentes de instalação de peças que não pertençam ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do Comprador;
o A Begel se reserva ao direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio ao consumidor;
o Este termo de garantia é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.
o Se houver dano no cordão de alimentação o mesmo deverá ser substituído pelo fabricante, postos de assistência técnica ou pessoa qualificada para este serviço.

Begel®

Begel Industria e Comércio de Refrigeração Ltda
Av. Forte do Leme, 780, Galpão 3
Cep: 08340-010 - São Paulo/SP
CNPJ:48.165.518/0001-01
Atendimento ao Consumidor: (11) 2207-8888

www.begel.com.br

www.facebook.com/begelrefrigeracao

begel_bebedouros

Manual de Instruções

Bebedouros de Garrafão
Stille Mesa e Coluna

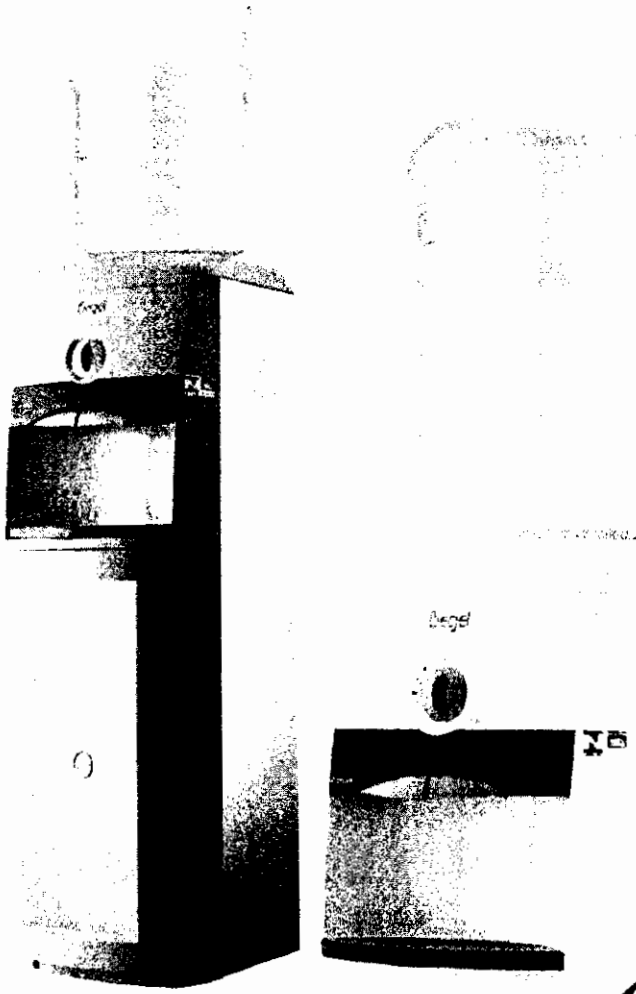

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Mercado

Begel®

Parabéns!

Nós da Begel ficamos muito satisfeitos por você ter depositado sua confiança em mais um de nossos produtos. Você acaba de adquirir o que há de mais moderno em bebedouros. Tecnologia Begel, que inclui um rígido controle de qualidade, além de usar componentes dos mais renomados fabricantes.
Qualidade, beleza e perfeição já fazem parte da tradição Begel. E para que se tenha um bom desempenho e maior rendimento do seu bebedouro Begel, leia todos os itens deste manual com atenção.

1. Instruções de Segurança

- Os bebedouros Begel são Grau de Proteção IPX0, de uso interno. Portanto, escolha um local protegido da Chuva, Sol e Poeira e distante de fontes de calor como fogão, estufa, e etc.
- Não transporte o bebedouro deitado.
- Verifique se a tomada no local da instalação do bebedouro é compatível com a voltagem do aparelho.
- Nunca utilize acoplamentos de tomadas, benjamins ou adaptadores. Use sempre uma tomada exclusiva.
- Para sua segurança utilize o dispositivo fixador que acompanha o aparelho evitando tombamento. Ver instruções anexas no item 2.
- Caso o plug e o cordão de alimentação sejam danificados, apenas poderão ser substituídos pelo serviço autorizado Begel.

2. Instalação

- Instalar o bebedouro em uma distância mínima de 10 cm da parede.
- Se necessário, instale o dispositivo de fixação conforme imagem abaixo:

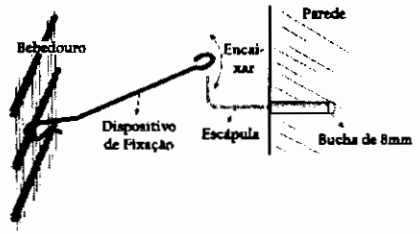

- Limpe o reservatório de água com um pano com álcool, nunca utilize pano que solte fiapos. Para isso retire o tampo superior. Fig. 1A e 1B
- Após a limpeza, recoloque o tampo superior no bebedouro. Fig 2A e 2B
- Retire por completo o lacre do garrafão (não acompanha o produto), e limpe a parte externa do garrafão que entrará em contato com a água, com um pano umedecido com álcool.
- Coloque o garrafão com água no bebedouro com cuidado, virando-o de uma só vez.
- Ligue o bebedouro na tomada.
- Retire de 3 a 5 copos de cada torneira.
- Aguarde aproximadamente 20 minutos e já terá água gelada.

3. Manutenção e Limpeza

- Não deixe o garrafão com água exposto aos raios solares.
- Use sempre garrafão de água mineral de boa procedência.
- Nunca limpe o reservatório de água ou partes externas do bebedouro com produtos abrasivos, removedores, etc.
- Utilize sempre pano limpo umedecido com água e sabão neutro para limpeza externa, inclusive do garrafão.
- Faça uma limpeza periódica, no reservatório de água com uma solução adotando o seguinte procedimento:

1) Retire o garrafão e esgote a água do reservatório.
2) Em 1 litro de água, adicione uma colher de sopa de cloro doméstico.
3) Coloque a solução preparada no reservatório deixando agir por 1 hora.
4) Esgote a solução do reservatório.
5) Lave o reservatório com água corrente e coloque novamente o garrafão.

- Para limpeza da pingadeira existente abaixo das torneiras, retire-a puxando-a para fora.
- No caso de ausência prolongada ou não utilização de água gelada, desligue o bebedouro da tomada. Economize energia.

4. Problemas e Soluções

Veja o que fazer antes de solicitar o Serviço Autorizado Begel:

1) O bebedouro não funciona:
Verifique se há corrente elétrica na tomada;
Obs: a alteração do plug e/ou o cordão de alimentação, ocorrerá na perda da garantia caso não seja feito por uma assistência técnica autorizada. Verifique se o termostato não está na posição desligado;
Observe a posição correta. *Fig. 3*
2) Água gelada nas duas torneiras:
Verifique se o tubo central do reservatório de água está rachado. Se a água natural está sendo pouco usada, se esse for o caso, o primeiro copo de água saíra de fato gelado.
3) Vazamento de água:
Retire o garrafão e verifique se a água não está no nível de transbordamento; *Fig. 4*. Se for o caso, substitua o garrafão furado, porém, se o problema persistir, ligue para o Serviço Autorizado Begel.
4) Congelamento da água:
Verifique se o termostato não está na posição máxima, observe a posição correta. *Fig. 3*.
5) Refrigeração insuficiente:
Verifique se o termostato está na posição correta; *Fig. 3*. Verifique se o consumo não está acima da capacidade do bebedouro. *Consulte a tabela de Características Técnicas no item 5.*

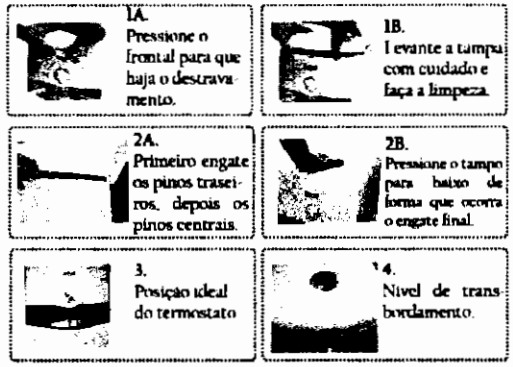

5. Características Técnicas

- Fornece água gelada e natural;
- Refrigeração por compressor nacional e baixo consumo de energia;
- Gás refrigerante R134a, que não agride a natureza;
- Tampo superior e frontal injetado em poliestireno de alto impacto;
- Laterais do gabinete com chapa tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou em aço inoxidável (opcional);
- Depósito de água em termoplástico atóxico com serpentina externa.
- Unidade frigorífica selada.
- Termostato de temperatura regulável (mantém a temperatura automaticamente).
- Tabela de rendimento e consumo de energia (Classificação de acordo com a norma ABNT 16236:2013 e a Portaria nº 344 INMETRO):

Modelos	Consumo de Energia - Capacidade refrigeração (kW/h)		Consumo de energia kWh mês		Eficiência Energética - kW/l		Capacidade de Fornecimento de água gelada - L/h		Tempo inicial para obter água gelada (± 10°C) - minutos	
	127v	220v	127v	220v	127v	220v	127v	220v	127v	220v
Stille	0.142	0.137	5.400	7.000	0.095	0.097	1.4		60	
Stille Master	0.117	0.125	6.300	5.600	0.045	0.040	2.6		70	

- Especificações gerais:

Modelo	Stille		Stille Master	
Tensão (V)	127	220	127	220
Potência nominal (W)	142	137	114	125
Corrente (A)	1.48	0.8	1.48	0.8
Frequência (Hz)	60			
Classe de proteção	IPX 0 - uso interno			
Largura (mm)	310			
Altura (mm)	390		955	
Profundidade (mm)	335			
Peso (Líquido) - Kg	10.0		12.2	
Volume do reservatório	água gelada - 2.290 ml			
Aparelho de gravidade para ponto de uso (USO)				
Temperatura de utilização : Mínimo 1°C / máximo 40°C				
Vazão mínima : 40 litros/hora				

6. Termo de Garantia

A Begel Industria e Comércio de Refrigeração Ltda, garante seus produtos contra defeitos de fabricação, desde que o aparelho tenha sido instalado corretamente, para seu uso específico, em corrente elétrica adequada e de acordo com as condições estabelecidas por este manual pelo período de 12 meses, assim divididos:
- 3 primeiros meses: "garantia legal"
- 9 últimos meses: "garantia especial" concedida pela Begel.

O período da garantia contará a partir da data de emissão da nota fiscal de venda. Apenas serão substituídas as peças e realizado o serviço de reparo se os defeitos foram constatados como sendo de fabricação pelo fábrica ou pela autorizada Begel. Sendo assim, os reparos necessários serão providos pelo Serviço autorizado Begel ou outros especificamente designados pelo fabricante, gratuitamente, e em

Sec. Mun. de Gestão e Modernização SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

RIO FORMOSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO, **MATERIAIS DE ELETRODOMESTICO E INFORMÁTICA**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Rio Formoso/PE, 19 de julho de 2024

CKSilva

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Diretora Departamento de Compras
Município Rio Formoso

579

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível
Buscar

Sec. Adj. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcolino

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000596/2018

Status
Ativo

Concessão
01/02/2018

BEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Av. Forte do Leme, 780 Galpão 03 Cep:08340-010 | Parque São Lourenço - São Paulo - SP
Tel: (Telefone) (11) 2207.8888 - gilson.menezes@begel.com.br (mailto:gilson.menezes@begel.com.br)
CNPJ: (CNPJ)48.165.518/0001-01

Programa de Avaliação da Conformidade
Equipamentos para Consumo de Água

Portaria Inmetro
nº (número) 344 de 22/07/2014

Nome de Família
6D Inox

Certificado
UL-BR 21.1411

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/07/2021	Incluído	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 CONJUGADO - TF - INOX - 220V	BRX 40 CONJUGADO TF - 220V INOX

580

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 CONJUGADO - TF - ELETROZINCADO COR INOX - 220V	BRX 40 CONJUGADO TF - 220V COR INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 CONJUGADO - TF - INOX - 127V	BRX 40 CONJUGADO TF - 127V INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 CONJUGADO - TF - ELETROZINCADO COR INOX - 127V	BRX 40 CONJUGADO TF - 127V COR INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 - TF - INOX - 220V	BRX 40 TF - 220V INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 - TF - ELETROZINCADO COR INOX - 220V	BRX 40 TF - 220V COR INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 - TF - INOX - 127V	BRX 40 TF - 127V INOX
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE PRESSÃO BRX 40 - TF - ELETROZINCADO COR INOX - 127V	BRX 40 TF - 127V COR INOX
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 80 INOX 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 80 CINZA 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 80 INOX 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 80 CINZA 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 80 INOX 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 80 CINZA 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO

581

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 80 INOX 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 80 CINZA 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 40 INOX 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 40 CINZA 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 40 INOX 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	CJ 40 CINZA 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 40 INOX 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 40 CINZA 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 40 INOX 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	BRX 40 CINZA 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA POR PRESSÃO

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

582

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível
Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000598/2018

Status
Ativo

Concessão
01/02/2018

BEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Av. Forte do Leme, 780 Galpão 03 Cep:08340-010 | Parque São Lourenço - São Paulo - SP
Tel: (Telefone) (11) 2207.8888 - gilson.menezes@begel.com.br (mailto:gilson.menezes@begel.com.br)
CNPJ: (CNPJ)48.165.518/0001-01

Programa de Avaliação da Conformidade
Equipamentos para Consumo de Água

Portaria Inmetro
nº (número) 344 de 22/07/2014

Nome de Família
6D Plástico

Certificado
UL-BR 21.1409

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE MESA PURESTIL TF BRANCO 220V	PURESTIL TF 220V

583

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/07/2021	Incluido	BEGEL	PURIFICADOR DE MESA PURESTIL TF BRANCO 127V	PURESTIL TF 127V
26/07/2021	Excluido	BEGEL	PURESTIL 220V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA POR PRESSÃO
26/07/2021	Excluido	BEGEL	PURESTIL 127V	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA POR PRESSÃO

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

584

Sec. Mun. de Gestão Integrada SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DECLARA QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 11 DO DECRETO Nº 6.204/2007.

DECLARA, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), 06 DE AGOSTO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.08.04 15:53:30 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
NOME FANTASIA DA EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO; DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA
CIDADE: GARANHUNS – PE
CEP: 55.293-000
E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0067-1
CONTA: 275030-9
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME: LETICIA RABÊLO FERREIRA
IDENTIDADE: Nº 4007202-9
CPF: 136.619.234-63

VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), 06 DE AGOSTO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.08.04 15:53:42 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRDELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
11	Frigobar 76 Litros de Capacidade - Frigobar 76 litros de capacidade; Voltagem: 220 v; Eficiência energética na escala A; Estrutura interna do frigobar: suporte para latas e garrafas, gaveta multiuso, regulador de temperatura, compartimento extra frio; O Frigobar vem equipado com pésestabilizadores (nivelador); Garantia de 12 meses.	ESMALTEC	FRIGABAR 76L	UND	3	mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos	R$ 1.655,96	quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R$ 4.967,88
12	Forno de Embutir Elétrico, Capacidade de 80 Litros, 220 V~: Forno de embutir elétrico, capacidade de 80 litros, Voltagem: 220 v~; possuir no mínimo de 3 funções pré-programadas; porta do forno deve conter vidro. Possui os botões de função e temperatura; temporizador igual ou superior a 120 minuto; O forno possui iluminação interna; Acessório: 2 grades removíveis; Manual de instruções. Garantia: 12meses.	ELECTROLUX	FORNO EMBUTIR	UND	1	dois mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos	R$ 2.105,93	dois mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos	R$ 2.105,93
13	Cafeteira elétrica - cafeteira elétrica, material aço inoxidável, voltagem 220 v, características adicionais termostato /resistência blindada / visor / sapatas.	MONDIAL	C-43-20X-SI	UND	2	cento e noventa e quatro reais e quinze centavos	R$ 194,15	trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos	R$ 388,30
14	Condicionador de Ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h,220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto e dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Incluindoa Instalação no local.	PHILCO	PAC12000IFM	UND	6	três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R$ 3.416,67	vinte mil e quinhentos reais e dois centavos	R$ 20.500,02
15	Suporte Articulado para TV de 90 a 100 polegadas- SMART TV - Suporte Articulado para TV compatível para TV de 90 a 100 polegadas; Compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED, padrão VESA; Peso mínimo suportado: até 70 Kg contando suporte e TV; suporte possui 4 movimentos: pode inclinar tanto na horizontal como na vertical; O suporte acompanha o kit instalação quecompõe de parafusos, buchas, arruelas e manual.	BRASFORMA	SUPORTE ARTICULADO	UND	1	setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 784,50	setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 784,50
16	Chaleira Elétrica com Capacidade de 1,7 ou 1,8 Litros, Voltagem: 220 V. - Chaleira elétrica com capacidade de 1,7 ou 1,8 litros; Jarra/copo em material inox e com alça ergonômica, tampa da jarra com trava de segurança ; Voltagem: 220 v~ ou bivolt; Potência em watts igual ou superior a 1200 W; Chaleira composta por: sistema de desligamento automático quando a água entra em estado de fervura; luz indicadora de funcionamento; botão de liga e desliga; base de contato destacável com porta fio e antiderrapante; manual de instruções;Garantia de 12 meses.	ELECTROLUX	EEK10	UND	2	cento e oitenta e quatro reais	R$ 184,00	trezentos e sessenta e oito reais	R$ 368,00
17	Smart TV - Smart TV, entre 90" a 100", resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED ou superior. Sistema operacional compatível com recursos Smart para instalação de aplicativos de streaming e navegadores de internet. Frequência mínima de 60Hz. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI; mínimo 2 entradas USB; Ethernet (LAN); Saída de Áudio. Alto-falantes integrados com canais de áudio com no mínimo de 20W de potência. Idioma: Português do Brasil. Controle remoto, Alimentação de voltagem: bivolt. Conversor digital integrado. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Controle remoto, Manual de Instruções em Português, suporte base para fixar a com o padrão VESA. Garantia mínima de 12 meses.tv em superfícies planas. Compatível	LG	LR600BPSA	UND	1	sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	R$ 7.992,50	sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	R$ 7.992,50
18	Radio Bidirecional - mínimo de 16 Canais de Comunicação; Faixa de frequência mínima UHF (462~467MHz) e VHF (136~174MHz); potência de mínima de saída 4W; Bateria de Li-íon mínimo de 1600mAh; Carregador de mesa individual bi-volt (100V/240V);2 comunicadores; Display LCD; Fone de ouvido; manual do usuário; alcance mínimo de 10 km.	BAOFENG	UV-82	UND	4	trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 384,75	mil quinhentos e trinta e nove reais	R$ 1.539,00

Sec. Mun. de Gestão e Governança
SEMGI
Visto
Valdinete Alves Mercado

585

19	Celular smartphone intermediário. Android 12 ou superior Dual sim; Octa- core de 2.2 GHz ou superior; Memória Ram 8 gb ou superior; Sistema Android 12 ou superior; GPS; Memória Rom de 256 Gb ou superior; Câmera frontal de10 MP ou superior; Tamanho mínimo da tela de 6,4"; de Câmera traseira de50 MP ou superior; Capacidade da Bateria mínimo de 5000mAh; Bluetooth, Wi-Fi e Roteador Wi-Fi; Desbloqueado para todas as operadoras; Homologado pela Anatel; Com bateria e carregador;Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	SAMSUNG	A16 LITE	UND	6	dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R$ 2.266,67	treze mil e seiscentos reais e dois centavos	R$ 13.600,02
VALOR TOTAL		**R$ 52.246,15**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos**							

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO POR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL POR EXTENSO	V. TOTAL
20	Purificador de água - Dimensões: 39,5X30,5X37,0 com tolerância de ± 20%. - Armazenamento de água gelada: 2,0 LITROS - Água gelada suficiente para atender: 15 ou superior PESSOAS Temperatura média da saída de água: 10°C; Vida útil do elemento filtrante mínima: 3.000 litros - Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C - Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) - Tensão: 127V/220V- 60Hz - Capacidade de refrigeração mínima: 0,935 l/h - Potência: 100W. Incluso kit de instalação: mangueira, refil, registro e conector para instalação na rede hidráulica; Garantia: 12 meses. O purificador deve atender as normasvigentes e ter selo de garantia.	BEGEL	PURISTIL	UND	3	mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R$ 1.426,40	quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos	R$ 4.279,20
VALOR TOTAL		**R$ 4.279,20**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos**							

VALOR GLOBAL	**R$ 56.525,35**
VALOR GLOBAL POR EXTENSO	**cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa)dias

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis

VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), 06 DE AGOSTO DE 2025.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

588

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 53.571.459/0001-01

589

REGIN
PROSOLUTION

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

249908514

Chancela/Controle

249451826644549

Exibir Imagem

Voltar

590

REGIN
PROSOLUTION

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

249873249

Chancela/Controle

174970900216842

Exibir Imagem | Voltar

591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **12:01:21** (data e hora de Brasília).

592

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **12:01:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(81) 9746-5059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **12:01:21** (data e hora de Brasília).

594

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Letícia Rabêlo Ferreira (136.***.***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Letícia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2025 12:02:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Número do CPF: 136.619.234-63

Nome: LETICIA RABELO FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Código de Controle: 8723.DFAA.8947.1EAD

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:03 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **1BB8.8BDB.3181.53D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia: ELLOELLA DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2025	02/08/2025 a 31/08/2025	202508020129618244370 4
14/07/2025	14/07/2025 a 12/08/2025	2025071404186182443748
25/06/2025	25/06/2025 a 24/07/2025	2025062518336182443745
06/06/2025	06/06/2025 a 05/07/2025	2025060603076182443750
18/05/2025	18/05/2025 a 16/06/2025	2025051805026182443779
29/04/2025	29/04/2025 a 28/05/2025	2025042903086182443792
10/04/2025	10/04/2025 a 09/05/2025	2025041006216182443701
22/03/2025	22/03/2025 a 20/04/2025	2025032200576182443734
03/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025	2025030300526182443701
12/02/2025	12/02/2025 a 13/03/2025	2025021218336182443760
24/01/2025	24/01/2025 a 22/02/2025	2025012414316182443746
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101266182443722
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121302096182443789
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401196182443741
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519106182443742
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707216182443714
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801186182443745
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908086182443796
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082119036182443786
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080218506182443703
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071401006182443740
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062518476182443760
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602506182443707
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801096182443703
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918464740884154
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041018410971937194
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218444374060414
03/03/2024	03/03/2024 a 01/04/2024	2024030300465558255482
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300592864611465
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012513224973701622

598

Resultado da consulta em 06/08/2025 12:04:52

Voltar

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Certidão nº: 29039625/2025
Expedição: 26/05/2025, às 16:46:04
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

600

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 100.422

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Inscrição Mercantil: 368.213-7

Válida até o dia 17/08/2025.

Emitida no dia 18/06/2025

Código de Validação: CBXB99982

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço http://www.garanhuns.pe.gov.br/

601

REGIN
PROSOLUTION

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

249761750

Chancela/Controle

409651784533169

Exibir Imagem | Voltar

602

REGIN
PROSOLUTION

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

259543500

Chancela/Controle

171003188146

Exibir Imagem Voltar

603

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo

REGIN
PROSOLUTION

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258908459

Chancela/Controle

11055104541261

Exibir Imagem | Voltar

604

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	07/08/2025 15:13:47
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Valdirene Alves Macedo Responsável pelo envio	SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMGI Valdirene Alves Macedo	Vitória da Conquista (BA), 07 de agosto de 2025 PROCESSO n.º 03421/2025 Ao Srº. Michael Farias Alencar Lima Secretário Municipal de D [...]

- -

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
07/08/2025 15:13:47

Local (Origem):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Lívia Macenda

Resp. (Recebimento)

SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA 08/08/25

605

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Vitória da Conquista (BA), 07 de agosto de 2025

PROCESSO n.º 03421/2025

Ao Srº.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico nº 037/2025

Senhor,

Informamos a V. Sª acerca da realização do processo licitatório **Técnica Pregão Eletrônico nº 037/2025** do Processo Administrativo: 03421/2025 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de **Equipamentos Eletroeletrônicos,** a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no edital e seus anexos, cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresas arrematantes. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelos responsáveis técnicos Jerry Lavelle Oliveira Lima e Léa dos Santos Carvalho e pelo Ordenador / solicitante da Despesa. A autorização expressa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br e via GEP.
Vale enfatizar que, caso haja necessidade de outros documentos para ajudar na análise, o procedimento será realizado mediante solicitação expressa para diligenciamento e convocação.
Responsável Técnico conforme item 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Termo de Referência.**
Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

Pregão Eletrônico nº 037/2025	**Data do certame: DIA 06 de agosto de 2025**	**Valor Total Estimado para a Licitação: R$ 84.958,27**
Valor total arrematado: R$ 56.525,350		

Lote:		**Arrematante**	**Valor Estimado R$**	**Valor Arrematado R$**	**Situação do Lote**
001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	DESERTO	**R$ 2.127,74**	-	DESERTO
002	GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA	**DESERTO**	**R$ 2.321,40**	-	**DESERTO**
003	GRUPO 03 - AMPLA	**DESERTO**	**R$ 1.042,67**	-	**DESERTO**

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4

606

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

	CONCORRÊNCIA				
004	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	**DESERTO**	**R$ 3.805,03**	**-**	DESERTO
005	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	**DESERTO**	**R$ 2.106,20**	**-**	**DESERTO**
006	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	**DESERTO**	**R$ 17.029,88**	**-**	**DESERTO**
007	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01**	**R$ 52.246,10**	**R$ 52.246,150**	ARREMATADO
008	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01**	**R$ 4.279,20**	**R$ 4.279,20**	ARREMATADO

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Publicas

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

607

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Machado

CI nº 03/2025 – RADCA/SEMDES

Vitória da Conquista/BA, 29 de agosto de 2025.

Assunto: Informações sobre o Pregão Eletrônico nº 037/2025

A Sua Senhoria a Senhora
Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

Prezada Coordenadora,

Com nossos cumprimentos, considerando diligência realizada perante a empresa ElloElla com solicitação de maiores informações acerca das especificações dos itens arrematados, informamos que, em resposta, recebemos uma solicitação de desclassificação do processo licitatório, referente ao lote 07, pois, de acordo com a licitante, houve erro na cotação de um produto e, por essa razão, solicitou sua retirada do certame no referido lote, conforme documento em anexo.

Ressaltamos, contudo, que aprovamos a proposta do item 20, referente ao purificador de água, também conforme anexo.

Nesse sentido, encaminhamos para ciência e devidas providências.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente

Jerry Lavelle Oliveira Lima
Coordenador de Rede de Atenção de Defesa da Criança e do Adolescente
Matrícula: 30595-4

RECEBIDO
10/09/25
SEMDES AS 14:15

608

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP 03421/2025

C.I. 484/2025-COORD. ADM/SEMDES Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES
PARA: Central Estratégica de Compras Públicas
ATT: Srª Valdirene Alves Macedo
MD: Pregoeira

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, encaminhamos documento de análise técnica e financeira do processo nº 034212025.

Informamos que analisamos a proposta da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, e, após diligência realizada pelo responsável técnico do processo, a empresa enviou documento solicitando a sua desclassificação em razão de ter apresentado um valor incorreto para o lote 07. Ressaltamos, entretanto, que o mesmo responsável técnico aprovou o item do lote 08 – Grupo Exclusivo para MPE.

Desta forma, em conformidade com o parecer técnico em anexo, manifestamos nossa concordância e autorizamos o prosseguimento das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe de Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula nº 14.272-2

Milena Naíra Vieira Machado
Coordenadora Administrativo/SEMDES
Matrícula: 24.695-1

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

609

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	03421/2025
Data e hora	15/09/2025 11:01:06
Texto de envio	Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023

Dulcineia Carvalho de Oliveira
Responsável pelo envio

SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de processo licitatório para aquisição de equipamentos relativos ao Convênio nº 950625/2023 SEMDES Dulcineia Carvalho de Oliveira	Prezados, Segue documento para os devidos encaminhamentos. Atenciosamente,

---

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
03421/2025

Data/Hora de origem:
15/09/2025 11:01:06

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMGI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA 15/09/2025

15:32 hs

610

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.421/2025

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, VEM ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O LOTE 07. POR MOTIVO DE ERRO NA COTAÇÃO DO PRODUTO, OFERTANDO ASSIM UM VALOR INCORRETO. NA INTENÇÃO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ATRASO AO PROCESSO DO CERTAME, SOLICITAMOS A ESSA DESCLASSIFICAÇÃO

GARANHUNS/PE, 28 DE AGOSTO DE 2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.08.28 12:03:25 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 037

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
08	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	4.279,200	4.279,200	-0,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **4.279,200**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
02	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
03	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
04	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
05	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
06	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
07	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			

QTD: 7

VALOR TOTAL:

GJ3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

OLÁ, VALDIRENE ALVE
AREA ADMINISTRAT

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração

Seja um f

PREGAO Nº 037 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIA...

MSGS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão: 06/08/2025 09:00
Tipo de Disputa: Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
O processo está: Em Disputa
Pessoas na sessão: 1

Horário de
10:20

Todos

Nº 01
GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA...

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

VER TODOS

Abertura:
DESERTO

Nº 02
GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA...

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

Abertura:
DESERTO

Nº 03
GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA...

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

VER TODOS

Abertura:
DESERTO

Nº 04
GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA...

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

Abertura:

Você precisa de ajuda?

634

Nº 05
GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 2.109,20
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES VER TODOS
Nenhum lance

Nº 06
GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA...
SEM PROPOSTAS READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 1.179,88
Abertura:
DESERTO

HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Nº 07
GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA...
CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 52.246,15
Abertura: 06/08/2025 09:02
FRACASSADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS
[06/08 09:02] Fornecedor 3317 - R$ 52.246,15

Nº 08
GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA...
CLASSIFICAR READEQUAR
VOLTAR FASE CANCELAR
ESTIMADO: R$ 4.279,20
Abertura: 06/08/2025 09:02
VENCEDOR DECLARADO

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO
[06/08 09:02] Fornecedor 97 - R$ 4.279,20
MSGS

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[16/09/2025 10:11] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/09/2025 10:31:10

[16/09/2025 10:08] *Sistema - Lote/Item: 08* - O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE.

[16/09/2025 10:08] *Sistema - Lote/Item: 08* - Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada.

[16/09/2025 10:07] *Sistema - Lote/Item: 07* - Todos os fornecedores do Lote/Item nº 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.

[16/09/2025 10:07] *Sistema - Lote/Item: 07* - O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE. Motivo: Conforme técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social /SEMDES. Adicionalmente, a própria empresa, por meio de documento datado em 28 de agosto, solicitou sua desclassificação d para o lote 07, por motivo de erro na cotação do produto. Dessa forma, considerando a solicitação da empresa e a análise técnica, procede-se à sua desclassificação para o referido lote, nos termo da legislação vigente.

[16/09/2025 09:54] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANALISE TÉCNICA PE 037-2025

[16/09/2025 09:53] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ELLOELLA (Documento enviado par

[02/09/2025 11:51] *Sistema - Lote/Item: Todos* - O Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.

[06/08/2025 15:14] *Sistema - Lote/Item: Todos* - Documento enviado pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA!

[06/08/2025 11:24] *Sistema - Lote/Item: Todos* - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: SOLICITO O EI

ENVIAR PARA O ITEM:
TODOS

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO FORNECEDOR DOCUMENTO DATA LIMITE ENVIO

Nenhum Registro Encontrado

Você precisa de ajuda?

615

DOCUMENTOS

Nº DOCUMENTO

1

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO
16/09/2025 09:54	Pregoeiro/Agente de Contratação	ANALISE TÉCNICA PE 037-2025
16/09/2025 09:53	Pregoeiro/Agente de Contratação	SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ELLOELLA
04/08/2025 15:44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:
06/08/2025 15:14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DEVIDAMENTE ASSINADA E IDENTIFICADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL
06/08/2025 09:51	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DE ACORDO AO SEU ULTIMO LANCE NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
28/07/2025 15:06	Pregoeiro/Agente de Contratação	RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

1

MSGS

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa

Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES

Transfere gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 50 - Centro, Vitória da Conquista - BA - 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES PRESENTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos:
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: 81 3877 1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
Caso você queira solicitar uma liberação de acesso

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.10 publicada em: 15/09/2025

Você precisa de ajuda?

EJG

Portal de Compras

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	03421/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	06/08/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	01/08/2025 23:58:00	Data Fim Propostas:	06/08/2025 08:58:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

Às 09:00 horas do dia 06/08/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 03421/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 037. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	53.571.459/0001-01

617

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Maun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 2.127,74

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

638

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 2.321,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

619

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 03 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 1.042,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

620

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 3.805,03

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 2.106,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 06 Situação: DESERTO

Descrição: GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 17.029,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
	Não houve disputa	

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

623

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 07 Situação: FRACASSADO

Descrição: GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 52.246,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	52.246,150	52.246,150	04/08/2025 16:04:33	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DESCLASSIFICADO	52.246,150

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/08/2025 09:02:07	52.246,150	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

LOTES / ITENS

N° 08 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 4.279,20

Vencedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 53.571.459/0001-01 Valor: 4.279,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	4.279,200	4.279,200	04/08/2025 16:05:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENCEDOR	4.279,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/08/2025 09:02:10	4.279,200	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

625

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/07 10:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:06	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:16	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:20	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
23/07 11:34	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/195
23/07 11:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS.
28/07 15:06	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
06/08 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
06/08 09:02	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/08 09:02	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
06/08 09:02	VALDIRENE ALVES MACEDO		BOMDIA A TODOS E BOA SORTE NA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
06/08 09:09	VALDIRENE ALVES MACEDO		SOLICITO LANÇES
06/08 09:12	Sistema	07	O lote/item n° 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/08 09:12	Sistema	08	O lote/item n° 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/08 09:14	Sistema	07	Disputa do lote/item n° 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada!
06/08 09:14	Sistema	07	O arrematante do item/lote n° 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE foi o fornecedor com valor R$ 52.246,1500 !
06/08 09:14	Sistema	08	Disputa do lote/item n° 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada!
06/08 09:14	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE foi o fornecedor com valor R$ 4.279,2000 !
06/08 09:14	Sistema		Fase de disputa encerrada
06/08 09:16	Sistema	07	Aberta a negociação do item 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE!
06/08 09:16	Sistema	07	O licitante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE no local de envio de lances!
06/08 09:16	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE!
06/08 09:16	Sistema	08	O licitante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE no local de envio de lances!
06/08 09:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DE ACORDO AO SEU ULTIMO LANCE NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2025 23:59:00
06/08 09:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA!

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Valdirene Alves Macedo

626

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 037

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/08 09:56	Sistema		O Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
06/08 11:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO NEGOCIADA DEVIDAMENTE ASSINADA E IDENTIFICADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/08/2025 23:58:00
06/08 15:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA!
02/09 11:51	Sistema		O Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
16/09 09:53	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ELLOELLA (Documento enviado para PNCP)
16/09 09:54	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANALISE TÉCNICA PE 037-2025
16/09 10:07	Sistema	07	O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE. Motivo: Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social /SEMDES. Adicionalmente, a própria empresa, por meio de documento datado em 28 de agosto, solicitou sua desclassificação do certame, para o lote 07, por motivo de erro na cotação do produto. Dessa forma, considerando a solicitação da empresa e a análise técnica, procede-se à sua desclassificação para o referido lote, nos termos do edital e da legislação vigente.
16/09 10:07	Sistema	07	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 07 - GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
16/09 10:08	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item n° 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada.
16/09 10:08	Sistema	08	O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 08 - GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE.
16/09 10:11	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/09/2025 10:31:10
16/09 10:43	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA	53.571.459/0001-01

Contato: LETICIA RABELO FERREIRA (87)988363257 elloelladistribuidora@hotmail.com

VALDIRENE ALVES MACEDO/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

LEILA MARIA SOUSA SANTOS/Equipe de Apoio

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

627

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 037/2025

Processo Administrativo nº **03.421/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS** estabelecidas no instrumento convocatório, através licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025,** a fim de que o mesmo seja homologado.

Informamos ainda, que, o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e que, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta reajustada apresentada, no resultado da licitação, após análise, aprovação técnica e autorização da Unidade Requisitante por meio do protocolo GEP nº 03.421/2025 datados de 29 de agosto de 2025 e 12 de setembro 2025 anexa, subscrita pelos responsáveis técnicos juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela pessoa jurídica relacionada abaixo com os respectivos valores para contrato:

FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01

LOTE/ITEM		VALOR FINAL
08	GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	4.279,20

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 4.279,20**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		VALOR FINAL
01	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	

628

Sec. Mun. de Gestão e Inovação Visto Secretário(a)

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

02	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE
03	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE
04	GRUPO 04 - EXCLUSIVO PARA MPE
05	GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE
06	GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA MPE
07	GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA MPE

QTD: 7 **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 4.279,20

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 16 de setembro de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

629

SEC. MUN. DE GESTÃO E INOVAÇÃO VISTO Secretário(a)

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo Administrativo nº **03.421/2025.** OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS** estabelecidas no instrumento convocatório. HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de setembro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 08 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01** no valor total de **R$ 4.279,20** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). LOTE FRACASSADO: 07. LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **4.279,20** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

630

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Data de Publicação

17/09/2025

Publicado

Não

Edição

4057

Cadernos: 2, **Assuntos:** 2

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

✚ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/criar)

631

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 054/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	**Valdirene Alves Macedo** - 15/09/2025 17:09:52	**Carlos Cesar Sousa Prado** - 16/09/2025 09:16:08	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/editar/152391)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	**Valdirene Alves Macedo** - 16/09/2025 11:47:59	**Valdirene Alves Macedo** - 16/09/2025 11:47:59	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3274/assunto/editar/152412)

632

CREDENCIAMENTO

DECISÃO DE ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Credenciamento nº 002/2024 com finalidade de credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista - Bahia.

DECISÃO DE ENCERRAMENTO

O Município de Vitória da Conquista-BA, na presente data, dá por encerrado o edital de Credenciamento destinado ao Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Vitória da Conquista – Bahia.

A primeira publicação deste credenciamento foi em 16 de maio de 2024 e se manteve em aberto recebendo interessados de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025. Durante este período houve diversos interessados credenciados, ao todo foram 14 credenciados, atendendo a finalidade a que se propôs o processo de credenciamento.

Ressalta-se, que houve a necessidade de contratação de Leiloeiro Oficial, momento em que foi realizado no dia 22/07/2025 sorteio, onde foi sorteado o Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.xxx.xxx-30, o qual já foi devidamente contratado através da Ata de Inexigibilidade nº 047/2024.

Findado o prazo para o credenciamento de interessados, foi realizado no dia 15/09/2025 sorteio para classificação final dos Leiloeiros Credenciados, sendo que quando da necessidade da Administração Pública será contratado o Leiloeiro Oficial via Inexigibilidade, conforme a ordem de classificação, registrada na 5ª Ata de deliberação e devidamente publicizada no Diário Oficial do Município, ano 18, edição 4.056, do dia 16 de setembro de 2025.

A presente DECISÃO DE ENCERRAMENTO será publicada em sítio eletrônico oficial, de modo a tornar público o encerramento do processo, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e também para que interessados, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo previsto em Lei.

Publique-se e arquive-se.

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

2ª ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

2ª ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Praça Joaquim Correia, 55 Bairro Centro, Vitória da Conquista -BA, eu, Gicele Pereira de Sousa, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 apreciei e deliberei a respeito do Resultado da Fase Classificatória referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 3.985, Página 10/11, 06 de junho de 2025; Diário Oficial do Estado, ano CIX, nº 24.166, sexta-feira, 30 de maio de 2025; Diário Oficial da União nº 104, Seção 3, 04 de junho de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, caderno Esportes do dia 30 de maio de 2025 e 1ª Ata do Credenciamento publicada no Diário Oficial do Município Ano 18, edição 4.018, do dia 29 de julho de 2025, pág 05/06 de 27. Dando início aos trabalhos, verificou-se que no período compreendido entre 06/08 a 15/09 do corrente ano foi recepcionado 05 (cinco) envelopes, devidamente indevassado. Após a abertura dos envelopes, foi analisada por esta Agente de Contratação a documentação pertencente ao item 3 do edital e respectivamente conferida a autenticidade, sendo verificado conforme segue em ordem alfabética:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
	DJAVAN	**APTO PARA ANÁLISE**
01	TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.725.827/0001-90	**TÉCNICA**
02	ELBSON FERREIRA DE ALMEIDA CNPJ 36.089.009/0001-68	**APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA**
03	JERÔNIMO ROCHA SANTOS CNPJ 13.920.803/0001-06	**APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA**
04	MÁRIO TURISMO LTDA 19.270.857/0001-50	**APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA**
05	WS TRANSPORTES E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 30.867.122/0001-40	**APTO PARA ANÁLISE TÉCNICA**

Diante do exposto, e em conformidade com o Instrumento Convocatório, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Gestão e Inovação. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias úteis (item 3.5 do edital), a contar da publicação do resultado. A documentação das empresas classificadas será submetida a análise técnica a qual também exercerá a avaliação por meio de notas do barema. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerra a presente ata.

Gicele Pereira de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107161/2025

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará entre os dias 18 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, na Central Estratégica de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista – BA, Chamamento Público para Credenciamento de artistas para apresentações no Evento Cultural: **NATAL CONQUISTA DE LUZ 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. O Edital completo encontra-se disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Central Estratégica de Compras Públicas – Cintia Araújo, telefone: (77) 98856-5228.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo Administrativo nº **03.421/2025**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 950625/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS** estabelecidas no instrumento convocatório. HOMOLOGAÇÃO EM: 16 de setembro de 2025. **FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 08 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01** no valor total de **R$ 4.279,20** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). LOTE FRACASSADO: 07. LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **4.279,20** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-31/2025

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ SECRETARIA

633

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	***Processo Nº 003421/2025***
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	16/09/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nesta data declaro C O N C L U Í D O procedimento licitatório, processo nº 003421/2025 na modalidade Pregão Eletrônico , sob o nº 000037/2025 , aguardando tão somente a consequente prestação de contas.

Vitória da Conquista - Ba, 16 de setembro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos, a serem utilizados na equipagem do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista/BA, através do Convênio nº 950625/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA *no* ***lote 8*** *no valor total de* ***R$ 4.279,20*** *(quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)*

VALOR TOTAL: R$ 4.279,20 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação

Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio

634

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Marcelo

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000037/2025 - 06/08/2025 - Processo Nº 003421/2025

Vencedor	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	**53.571.459/0001-01**
Endereço	**AVENIDA SANTO ANTONIO, s/n - SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE - CEP: 55293000**
Contato	**8197465059 elloelladistribuidora@hotmail.com**

00008 LOTE 08

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00021	00008	00002109	PURIFICADOR DE AGUA descrição e especificação conforme planilha de cotação.		UND	3,00	1.426,400	4.279,20

Total do Lote: 4.279,20

Total do Fornecedor: 4.279,20

Total Geral: 4.279,20

635